



Editoração Casa Civil

CEARÁ

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 05 de setembro de 2018 | SÉRIE 3 | ANO X Nº167 | Caderno 1/4 | Preço: R\$ 15,72

PODER EXECUTIVO

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE EXONERAR, de ofício, nos termos do art. 63, inciso II, alínea "a", da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974 e de acordo com o Decreto nº 32.792, de 21 de agosto de 2018, **ADALBERTO ALBUQUERQUE DE PAULA PESSOA**, do cargo de provimento em comissão de PRESIDENTE, integrante da estrutura organizacional da Empresa de Tecnologia da Informação do Ceará, a partir de 23 de agosto de 2018. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de agosto de 2018.

Camilo Sobreira de Santana

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Republicado por incorreção.

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso XVII do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará, de conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974 e com o Decreto nº 32.792, de 21 de agosto de 2018, RESOLVE NOMEAR **ADALBERTO ALBUQUERQUE DE PAULA PESSOA**, para exercer as funções do cargo de provimento em comissão de PRESIDENTE, integrante da estrutura organizacional da Empresa de Tecnologia da Informação do Ceará, por um período de 02 (dois) anos, a partir de 23 de agosto de 2018. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de agosto de 2018.

Camilo Sobreira de Santana

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

GOVERNADORIA

GABINETE DO GOVERNADOR

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO CHEFE DO GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinando com o(a) Decreto nº 32.213 de 03 de Maio de 2017, e publicado no Diário Oficial do Estado em 04 de Maio de 2017, RESOLVE NOMEAR, **PRISCILA LOURDES DE OLIVEIRA BARBOSA**, para exercer as funções do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de ASSESSOR TÉCNICO, símbolo DAS-1 lotado(a) no(a) ASSESSORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL, integrante da Estrutura Organizacional do(a) GABINETE DO GOVERNADOR, a partir de 27 de Agosto de 2018. GABINETE DO GOVERNADOR, em Fortaleza, 23 de agosto de 2018.

José Elcio Batista

SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DO GABINETE DO GOVERNADOR

*** **

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DO GABINETE DO GOVERNADOR, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Governador do Estado do Ceará, através do Decreto nº 31.769, de 27 de agosto de 2015, publicado no D.O.E de 28 de agosto de 2015, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **HÉLIO PARENTE DE VASCONCELOS FILHO**, Assessor para Assuntos Internacionais, matrícula 800065.1-9, símbolo SS-1, a viajar às cidades de Xangai e Pequim (China); Bra, Costigliole d'Asti e Turim (Itália); Barcelona e San Sebastian (Espanha) e Lisboa (Portugal), no período de 30 de agosto a 19 de setembro do ano em curso, com a finalidade de participar, em Xangai, de reuniões com o Novo Banco de Desenvolvimento - NDB e com o Grupo de Investimento da FOSUN; em Pequim, reuniões com embaixadores, com o Grupo Hanergy, com o Ex-Ministro do Turismo Alessandro Teixeira, com a Qingdao Xinyutian Petrochemical Co., com Grupo de Trabalho Especial da Powerchina Nuclear, com engenheiros da CNPC Eastchina Design Institute e visita à fábrica de manta fotovoltaica; em Bra, visitas à sede do Slow Food e à Universidade de Ciências Gastronômicas (UNISG); em Costigliole d'Asti, visita ao ICIF - Italian Culinary Institute For Foreigners; em Turim, visita à Eataly Headquarter; em Barcelona, visita à Fundação Alicia; em San Sebastian, visita à BCC - Basque Culinary Center; em Lisboa, visita às instalações da Escola de Hotelaria e Turismo de Lisboa, reuniões com a Escola de Hotelaria e Turismo de Lisboa, com o Embaixador do Brasil em Lisboa e com a Secretaria de Cultura e Relações Internacionais de Lisboa. Serão concedidas 20 (vinte) diárias e meia, no valor unitário de R\$ 2.070,95

(dois mil, setenta reais e noventa e cinco centavos), perfazendo o valor total de R\$ 42.454,48 (quarenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e oito centavos) e 8 (oito) ajudas de custo no valor unitário de R\$ 2.070,95 (dois mil, setenta reais e noventa e cinco centavos), no valor total de R\$ 16.567,60 (dezesseis mil, quinhentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos), perfazendo o valor total de R\$ 59.022,08 (cinquenta e nove mil, vinte e dois reais e oito centavos), cálculos efetuados com base na cotação do dólar do dia 24/08/2018, de R\$ 4,27 (quatro reais e vinte e sete centavos), passagens aéreas no valor de R\$ 48.906,79 (quarenta e oito mil, novecentos e seis reais e setenta e nove centavos) e seguro de viagem no valor de R\$ 1.746,60 (hum mil, setecentos e quarenta e seis reais e sessenta centavos), perfazendo um valor total de R\$ 109.675,47 (cento e nove mil, seiscentos e setenta e cinco reais e quarenta e sete centavos), de acordo com o art. 3º; § 1º do art. 4º; § 2º do art. 5º; art. 6º; art. 10º, do Decreto nº 30.719 de 25 de outubro de 2011, classe I, do anexo II do referido Decreto, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Gabinete do Governador. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 24 de agosto de 2018.

José Elcio Batista

SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DO GABINETE DO GOVERNADOR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº041/2017

I - ESPÉCIE: SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 041/2017-GABGOV, FIRMADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, POR INTERMÉDIO DO GABINETE DO GOVERNADOR E A EMPRESA TOK SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA; II - CONTRATANTE: ESTADO DO CEARÁ, por intermédio do GABINETE DO GOVERNADOR; III - ENDEREÇO: Av. Barão de Studart n.º 505, bairro Meireles, CEP 60.120-000, Fortaleza-CE; IV - CONTRATADA: **TOK SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA**; V - ENDEREÇO: Av. Engenheiro Santana Júnior nº 348, bairro Vicente Pinzon, CEP 60.181-206; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo aditivo fundamenta-se no processo administrativo nº 6871791/2018, na cláusula oitava do contrato nº 041/2017-GABGOV, e no art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações; VII- FORO: Município de Fortaleza, estado do Ceará; VIII - OBJETO: A **prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 041/2017-GABGOV**, por 03 (três) meses, a partir do dia 01 de setembro de 2018 até 01 de dezembro de 2018, com alocação do valor global atualizado; IX - VALOR GLOBAL: Sem alteração; X - DA VIGÊNCIA: A partir do dia 01 de setembro de 2018 até 01 de dezembro de 2018; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este termo aditivo; XII - DATA: 30 de agosto de 2018; XIII - SIGNATÁRIOS: Carmen Silvia de Castro Cavalcante SECRETÁRIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR e Suzana Flor Ferreira REPRESENTANTE LEGAL TOK SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA..

Roberto de Alencar Mota Jr

ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PARTES: O ESTADO DO CEARÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Palácio da Abolição, Avenida Barão de Studart, n. 505, Meireles, Fortaleza (CE), CEP 60.120-013, inscrito no CNPJ sob o n. 07.954.480/0001-79, representado pelo seu Governador, designado pelo Termo de Posse s/n, datado de 1º de janeiro de 2015, o Senhor Camilo Sobreira De Santana, a SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - STDS, doravante denominada STDS, inscrita no CNPJ sob o nº 08.675.169/0001-53, com sede na Rua Soriano Albuquerque, 230 - Joaquim Távora, nesta Capital, neste ato representada por seu Secretário, o Senhor Francisco José Pontes Ibiapina, a SECRETARIA DO ESPORTE - SESPORTE, doravante denominada SESPORTE, inscrita no CNPJ sob o nº 08.675.169/0001-53, com sede na Av. Alberto Craveiro, 2775 - Castelão, Fortaleza-CE, neste ato representada por seu Secretário, o Senhor José Euler de Oliveira Barbosa, com a intervenção do DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA- DAE, autarquia estadual inscrita no CNPJ 13.543.312/0001-93, com sede na Avenida Alberto Craveiro, 2775, Anexo Arena Castelão, Térreo, Castelão, CEP: 60.861-211, nesta capital, neste ato representado por seu Superintendente, o Senhor Sílvio Gentil Campos Júnior, e o **MUNICÍPIO DE FORTALEZA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua São José, nº 01, Centro, Fortaleza - CE, CEP 60060-170, inscrito no CNPJ sob o n. 07.954.605/0001-60, representado pelo seu Prefeito, designado pelo Termo de Posse s/n, datado de 1º de janeiro de 2017, o Senhor Roberto Cláudio Rodrigues Bezerra. OBJETO: Constitui objeto desta Cooperação Técnica a **realização de ações conjuntas** no sentido de



Governador

CAMILO SOBREIRA DE SANTANA

Vice - Governadora

MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO

Gabinete do Governador

JOSÉ ÉLCIO BATISTA

Gabinete do Vice-Governador

FERNANDO ANTÔNIO COSTA DE OLIVEIRA

Casa Civil

**FRANCISCO JOSÉ MOURA CAVALCANTE
(RESPONDENDO)**

Procuradoria Geral do Estado

JUVÊNCIO VASCONCELOS VIANA

Controladoria e Ouvidoria-Geral do Estado

JOSÉ FLÁVIO BARBOSA JUCÁ DE ARAÚJO

Conselho Estadual de Educação

JOSÉ LINHARES PONTE

Secretaria da Agricultura, Pesca e Aquicultura

EUVALDO BRINGEL OLINDA

Secretaria das Cidades

PAULO HENRIQUE ELLERY LUSTOSA DA COSTA

Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior

NÁGYLA MARIA GALDINO DRUMOND

Secretaria da Cultura

FABIANO DOS SANTOS

Secretaria do Desenvolvimento Agrário

FRANCISCO DE ASSIS DINIZ

Secretaria do Desenvolvimento Econômico

CESAR AUGUSTO RIBEIRO

Secretaria da Educação

ROGERS VASCONCELOS MENDES

Secretaria Especial de Políticas sobre Drogas

FRANCISCO WILLIAMS CABRAL FILHO

Secretaria do Esporte

JOSÉ EULER DE OLIVEIRA BARBOSA

Secretaria da Fazenda

JOÃO MARCOS MAIA

Secretaria da Infraestrutura

LUCIO FERREIRA GOMES

Secretaria da Justiça e Cidadania

MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO

Secretaria do Meio Ambiente

ARTUR JOSÉ VIEIRA BRUNO

Secretaria do Planejamento e Gestão

FRANCISCO DE QUEIROZ MAIA JÚNIOR

Secretaria dos Recursos Hídricos

FRANCISCO JOSÉ COELHO TEIXEIRA

Secretaria da Saúde

HENRIQUE JORGE JAVI DE SOUSA

Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social

ANDRÉ SANTOS COSTA

Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social

FRANCISCO JOSÉ PONTES IBIAPINA

Secretaria do Turismo

ARIALDO DE MELLO PINHO

Controladoria Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário

RODRIGO BONA CARNEIRO (RESPONDENDO)

implantação de espaços temáticos que possibilitem o pleno desenvolvimento infantil, sendo compostas por playgrounds com áreas de acessibilidade, áreas de convivência comunitária, onde poderão ser realizadas atividades artísticas, culturais e educacionais, denominados Brinquedopraças, sendo essas oriundas das ações do Programa Mais Infância Ceará e a instalação de Academias ao Ar Livre, cujo objetivo é promover a saúde, bem-estar e inclusão social, além de estimular a prática esportiva e hábitos saudáveis. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente instrumento é celebrado com base no art. 116 da Lei nº 8.666 de 21.06.93, alterada e consolidada. RECURSOS: Para o cumprimento das ações pactuadas neste Termo, não haverá transferência de recursos entre os participantes, ficando a cargo de cada um o custeio próprio para as ações que lhe compete com fins de atender ao objeto deste acordo. VIGÊNCIA: O presente Termo terá vigência de a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2018, podendo ser alterado por meio de Termo Aditivo, mediante comum acordo entre as partes, manifestado tal interesse por escrito, até 30 (trinta) dias antes do término de sua vigência. FORO: Fortaleza-CE DATA DA ASSINATURA: 04 de setembro de 2018. SIGNATÁRIOS: Camilo Sobreira de Santana - Governador do Estado do Ceará Roberto Cláudio Rodrigues Bezerra - Prefeito Municipal de Fortaleza Francisco José Pontes Ibiapina - Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Social José Euler de Oliveira Barbosa - Secretário do Esporte Sílvio Gentil Campos Júnior - Superintendente do Departamento de Arquitetura e Engenharia.

Roberto de Alencar Mota Júnior
ASSESSORIA JURÍDICA

CASA CIVIL

PORTARIA Nº178/2018 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria nº 007/2017, de 30 de janeiro de 2017, publicada no Diário Oficial de 03 de fevereiro de 2017, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JOÃO PAULO SOUSA DE ALMEIDA**, ocupante do cargo em comissão de Ajudante de Ordens, da Coordenadoria de Ajudância de Ordens, Cerimonial e Protocolo, integrante da Estrutura Organizacional da Casa Militar, matrícula nº 151.335-1-1, lotado na Casa Militar, a retornar da cidade de Brasília-DF, no dia 14 de agosto do ano em curso, concedendo-lhe **passagem aérea** para o trecho Brasília/Fortaleza, no valor R\$ 753,03 (setecentos e cinquenta e três reais e três centavos), de acordo com os artigos 8º e 10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta de dotação orçamentária da Casa Civil. SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CASA CIVIL, em Fortaleza, 14 de agosto de 2018.

Francisco José Moura Cavalcante
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CASA CIVIL

*** ** *

PORTARIA Nº200/2018 - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, respondendo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **GILBERTO DE CASTRO MOURA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Diretor, símbolo DNS-2, integrante da Estrutura Organizacional da Fundação de Teleducação do Ceará, matrícula nº 300003-3-1, a **viajar** à cidade de São Paulo-SP, no dia 29 de agosto do ano em curso, com o objetivo de participar da SET EXPO, maior Feira em Evento de Tecnologia para Mídia da América Latina, concedendo-lhe passagem aérea para o trecho Fortaleza/São Paulo/Fortaleza, no valor R\$ 923,18 (quatrocentos e vinte e três reais e dezoito centavos), de acordo com os artigos 8º e 10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta de dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza, 24 de agosto de 2018.

Francisco José Moura Cavalcante
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL,
RESPONDENDO

*** ** *

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº179/2016

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO; II - CONTRATANTE: A CASA CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº. 09.469.891/0001-02; III - ENDE-REÇO: com sede no Palácio da Abolição, situado na Av. Barão de Studart, nº. 505, Meireles, Fortaleza - CE, CEP: 60.120-000; IV - CONTRATADA: **GIBBOR BRASIL PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.329.433/0001-05; V - ENDEREÇO: com sede na Avenida Barão de Itapura, nº 2294, Edf. Montpellier, salas 15 e 16, Jardim Guanabara, Campinas - SP, CEP: 13.073-300; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: com fundamento no art. 57, II da Lei nº 8.666/93 e no Processo Administrativo nº 4776511 / 2018; VII - FORO: Fortaleza-CE; VIII - OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto proceder à prorrogação e renovação contratual por 12 (doze) meses, a contar do dia 02 (dois) de setembro de 2018.; IX - VALOR GLOBAL: A **renovação contratual** corresponde ao valor de R\$ 939.960,00 (novecentos e trinta e nove mil, novecentos e sessenta reais); X - DA VIGÊNCIA: O presente contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses, a contar do dia 02 (dois) de setembro de 2018.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem em vigor e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado e seus termos aditivos; XII - DATA: Fortaleza, 30 de agosto de 2018; XIII - SIGNATÁRIOS: Sr. Francisco José Moura Cavalcante, SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CASA CIVIL e Sr. Alexandre da Silva Bandetini, GIBBOR BRASIL PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA - EPP.

Victor Diego Soares de Almeida
COORDENADOR JURÍDICO

*** ** *



EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº180/2016

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO; II - CONTRATANTE: A CASA CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº. 09.469.891/0001-02; III - ENDEREÇO: com sede no Palácio da Abolição, situado na Av. Barão de Studart, nº. 505, Meireles, Fortaleza – CE, CEP: 60.120-000; IV - CONTRATADA: **GIBBOR BRASIL PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.329.433/0001-05; V - ENDEREÇO: com sede na Avenida Barão de Itapura, nº 2294, Edf. Montpellier, salas 15 e 16, Jardim Guanabara, Campinas – SP, CEP: 13.073-300; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: com fundamento no art. 57, II da Lei nº 8.666/93 e no Processo Administrativo nº 4776856 / 2018; VII - FORO: FORTALEZA-CE; VIII - OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto **proceder à prorrogação e renovação contratual** por 12 (doze) meses, a contar do dia 02(dois) de setembro de 2018.; IX - VALOR GLOBAL: A renovação contratual corresponde ao valor de R\$ 537.996,00 (quinhentos e trinta e sete mil, novecentos e noventa e seis reais); X - DA VIGÊNCIA: O contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses, a contar do dia 02(dois) de setembro de 2018; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem em vigor e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado e seus termos aditivos; XII - DATA: Fortaleza, 30 de agosto de 2018; XIII - SIGNATÁRIOS: Sr. Francisco José Moura Cavalcante, SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CASA CIVIL e Sr. Alexandre da Silva Bandetini, GIBBOR BRASIL PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA – EPP.

Victor Diego Soares de Almeida
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº56/2018

CONVENIENTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL, de um lado, como Concedente, inscrita no CNPJ sob o nº 09.469.891/0001-02, com sede no Palácio da Abolição, na Av. Barão de Studart, nº 505 - Meireles, Fortaleza – CE, CEP: 60.120-013, e do outro lado, como Conveniente, o(a) **INSTITUTO BANCO DA PERIFERIA**, inscrito no CNPJ sob o nº 21.590.044/0001-99, com sede na Av. Val Paraíso, nº 620, Conjunto Palmeiras, Fortaleza-CE, CEP: 60.870-440. OBJETO: O presente termo de fomento tem por objetivo geral o **estabelecimento de apoio financeiro** para o implementação do projeto “ENCONTRO GLOBAL DE BANCOS SOLIDÁRIOS DE DESENVOLVIMENTO”, a realizar-se entre os dias 04/09/2018 e 06/09/2018, na cidade de Fortaleza-CE, visando a construção de um espaço de diálogo e organização de modelos e alternativas financeiras e bancárias com enfoque na economia solidária, gerando desenvolvimento em comunidades de baixa renda, através de uma programação que inclui palestras, oficinas e apresentações culturais, para um público-alvo estimado em 5.000 pessoas distribuídos nos 3 dias de realização do evento, ofertando um evento com a presença de especialista e de estudiosos, profissionais e pesquisadores da economia solidária, criando um fundo de investimento de impacto sob controle da comunidade, gerando alianças globais e parcerias concretas para uma economia sustentável, apresentando os Bancos Comunitários como solução estratégica para combate à desigualdade no Brasil, tudo em conformidade com o Plano de Trabalho, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, a Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, a Lei Complementar nº 119/2012, alterada pelo Lei Complementar nº 178/2018, o Decreto nº 31.406/2014 e alterações, o Decreto nº 31.621/2014, o Processo Administrativo nº 4415284/2018. FORO: Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará. VIGÊNCIA: A vigência deste termo de fomento será de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua assinatura, podendo o mesmo ser prorrogado por conveniência técnica ou administrativa, mediante a celebração de Termo Aditivo. VALOR: Para a execução das ações previstas neste termo de fomento dá-se o Valor Global de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), obrigatoriamente depositado na agência nº 2558-5, operação nº 013 e poupança nº 151131-0 da Caixa Econômica Federal, cabendo ao concedente o repasse do montante em parcela única, com cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30100003.04.122.081.19024.03.335041.10000.0. DATA DA ASSINATURA: 30 de Agosto de 2018 SIGNATÁRIOS: Sr. Francisco José Moura Cavalcante, Secretário Executivo da Casa Civil, a Sra. Maria Otaciana Pereira de Barros, Coordenadora Geral do Instituto Banco de Periferia e a Sra. Jaqueline Silva Dutra, Coordenadora Administrativa Financeira do Instituto Banco de Periferia.

Sabrina Gondim Lima
COORDENADORA DE APOIO ÀS
POLÍTICAS PÚBLICAS - COPOL

*** **

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº58/2018

CONVENIENTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL, de um lado, como Concedente, inscrita no CNPJ sob o nº 09.469.891/0001-02, com sede no Palácio da Abolição, na Av. Barão de Studart, nº 505 - Meireles, Fortaleza – CE, CEP: 60.120-013, e do outro lado, como Conveniente, o(a) **ASSOCIAÇÃO DOS CRIADORES DO CEARÁ - ACC**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 07.192.495/0001-47, com sede na Av. Sargento Hermínio, nº 2677 - São Gerardo, Fortaleza – CE, CEP: 60.320-105. OBJETO: O presente termo de fomento tem por objetivo geral o **estabelecimento de apoio financeiro** para o implementação do projeto “64ª Exposição Agropecuária e Industrial do Ceará – EXPOECE 2018”, a realizar-se entre os dias 02/09/2018 a 10/09/2018, visando promover o desenvolvimento sociocultural do Estado, através de um evento tradicional que estimula os criadores na adoção de novas tecnologias voltadas às atividades pecuárias, mediante a demonstração de Unidades de Produção das principais cadeias produtivas, com destaque para a bovinocultura, a ovinocaprinocultura, a apicultura, a avicultura, a suinocultura, dentre outras, além de oportunizar a comercialização de animais de elevado

nível genético e produtivo permitindo, também, a troca de experiências entre os criadores de todo o Ceará e o Nordeste, transformando-se assim, em um ponto de referência regional, atraindo criadores não só do Nordeste, mas de todo o Brasil, principalmente, em decorrência da participação dos nossos rebanhos nas exposições de outros estados, funcionando como um importante espaço para a comercialização dos produtos fabricados nas pequenas propriedades do Estado, para a divulgação dos projetos prioritários do governo e também espaços de capacitação, tudo em conformidade com o Plano de Trabalho que integra o termo celebrado, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, a Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, a Lei Complementar nº 119/2012 e alterações, o Decreto nº 31.406/2014 e alterações, o Decreto nº 31.621/2014, o Processo Administrativo nº 1670453/2018 e no Chamamento Público nº 001/2018. FORO: Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará. VIGÊNCIA: A vigência deste termo de fomento será de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua assinatura, podendo o mesmo ser prorrogado por conveniência técnica ou administrativa, mediante a celebração de Termo Aditivo. VALOR: Para a execução das ações previstas neste termo de fomento dá-se o Valor Global de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), a ser depositado na conta bancária específica acima mencionada pelo concedente, em parcela única, com cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30100003.04.122.081.19024.03.335041.10000.0 DATA DA ASSINATURA: 31 de agosto de 2018. SIGNATÁRIOS: Sr. Francisco José Moura Cavalcante, Secretário Executivo da Casa Civil, Sr. Sérgio Silveira Fonteles, Presidente da Associação dos Criadores do Ceará e o Sr. Daniel Aguiar Feliciano Silva, 2º Tesoureiro da Associação dos Criadores do Ceará.

Sabrina Gondim Lima
COORDENADORA DE APOIO ÀS
POLÍTICAS PÚBLICAS - COPOL

*** **

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº59/2018

CONVENIENTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL, de um lado, como Concedente, inscrita no CNPJ sob o nº 09.469.891/0001-02, com sede no Palácio da Abolição, na Av. Barão de Studart, nº 505 - Meireles, Fortaleza – CE, CEP: 60.120-013, e do outro lado, como Conveniente, o(a) **ROTARY CLUB DE IGUATU**, inscrito no CNPJ sob o nº 06.742.498/0001-44, com sede na Rua José de Alencar, nº 02, Lote 18, Areais, Iguatu-CE, CEP: 63.500-000. OBJETO: O presente termo de fomento tem por objetivo geral o **estabelecimento de apoio financeiro** para o implementação do projeto “55ª. EXPOIGUATU 2018”, a realizar-se entre os dias 05/09/2018 e 10/09/2018, visando promover negócios nas áreas de agropecuária, indústria, comércio, turismo e entretenimento, e ainda cumprindo o papel social de um Club de Rotary, com a promoção de ações sociais para a população da Região Centro Sul do Estado do Ceará, além de se tratar de um agente de desenvolvimento para a economia regional, shows beneficentes, exposições e leilões de animais, concursos de animais, palestras, feiras e exposições de produtos industriais, agropecuários e artesanais, apresentações folclóricas, desfile de animais, desfile na cidade, apresentação musical e de artistas da terra, concurso leiteiro, premiação de criadores, além de shows com bandas regionais, tudo isso em conformidade com o Plano de Trabalho que integra o termo celebrado, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, a Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, a Lei Complementar nº 119/2012 e alterações, o Decreto nº 31.406/2014 e alterações, o Decreto nº 31.621/2014, o Processo Administrativo nº 1703106/2018 e no Chamamento Público nº 001/2018. FORO: Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará. VIGÊNCIA: A vigência deste termo de fomento será de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua assinatura, podendo o mesmo ser prorrogado por conveniência técnica ou administrativa, mediante a celebração de Termo Aditivo. VALOR: Para a execução das ações previstas neste termo de fomento dá-se o Valor Global de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) obrigatoriamente depositado na conta bancária específica acima, cabendo ao concedente o repasse do montante em parcela única, com cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30100003.04.122.081.19024.02.335041.10000.0 DATA DA ASSINATURA: 31 de agosto de 2018 SIGNATÁRIOS: Sr. Francisco José Moura Cavalcante, Secretário Executivo da Casa Civil e o Sr. Marcos Ageu Medeiros Soares, Presidente do Rotary Club de Iguatú.

Sabrina Gondim Lima
COORDENADORA DE APOIO ÀS
POLÍTICAS PÚBLICAS - COPOL

FUNDAÇÃO DE TELEDUCAÇÃO DO CEARÁ**EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº004/2018**

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE TELEDUCAÇÃO DO CEARÁ - FUNTELCE, CNPJ Nº 09.470.303/0001-42 CONTRATADO: **GARDEN LOCADORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI - ME**, CNPJ Nº 12.805.448/0001-61 OBJETO: **REVOGAR/RESCINDIR AMIGAVELMENTE A PARTIR DE SUA ASSINATURA, 17 DE JULHO DE 2018, O CONTRATO Nº004/2018, TENDO EM VISTA O VÍCIO FORMAL QUE IMPEDE O CADASTRAMENTO DE CONTRATO COM MAIS DE UM LOTE, JUNTO AO SISTEMA SPG/SISTER DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: NOS PRINCÍPIOS CONTIDOS NO ARTIGO 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, NOS TERMOS DO ARTIGO 59 DA LEI Nº 8.666/93, NA SÚMULA 473 DO STF E MAIS NOS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO VIPROC Nº6450370/2018 DATA DA ASSINATURA: 31 DE AGOSTO DE 2018**



FORO: FORTALEZA - CEARÁ SIGNATÁRIOS: JOSÉ GLEDSON OLIVEIRA DA PASCOA - PRESIDENTE DA FUNTELC, RESPON- DENDO e RONALDO GONÇALVES MOREIRA - REPRESENTANTE LEGAL DA GARDEN. Fortaleza/CE, 31 de agosto de 2018.

José Gledson Oliveira da Pascoa

DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se e publique-se.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº132/2018 - O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE designar **GERMANO VIEIRA DA SILVA**, Procurador do Estado, Classe B, matrícula 405045-1-6, lotado na Procuradoria Geral do Estado, para **viajar**, no período de 16 a 17 de agosto de 2018, a cidade de Juazeiro do Norte-CE, para participar de audiências referente à desapropriação da Avenida do Contorno em Juazeiro do Norte, atribuindo-lhe 1 e 1/2 (uma e meia) diária no valor unitário de R\$ 254,40 (duzentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos), acrescidos de 20% (vinte por cento), perfazendo um total de R\$ 457,92 (quatrocentos e cinquenta e sete reais e noventa e dois centavos), na forma dos arts. 1º, 3º, § 1º do art. 4º, alínea "b", arts. 8º e 10º do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011 e art. 84-B da Lei Complementar nº 58, de 31 de março de 2006, com redação dada pelo art. 33º da Lei Complementar nº 134, de 07 de abril de 2014, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária deste Órgão. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 14 de agosto de 2018.

Juvêncio Vasconcelos Viana

PROCURADOR GERAL DO ESTADO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº141/2018 - O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 79 da Lei Complementar nº 58, de 31 de março de 2006, RESOLVE DESIGNAR os **PROCURADORES** do Estado JOÃO RÉGIS NOGUEIRA MATIAS, MATTEUS VIANA NETO e ROMMEL BARROSO DA FROTA, para, sob a presidência do primeiro, **integrarem a Comissão de Avaliação** para promoção por antiguidade ao cargo de Procurador do Estado - CLASSE B, em vaga disponível a partir de 01/10/2017, conforme Comunicação Interna nº 45/2018. PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de agosto de 2018.

Juvêncio Vasconcelos Viana

PROCURADOR GERAL DO ESTADO

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº20180001 IG Nº954118000

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico nº 20180001 de interesse da Secretaria da Cultura – SECULT, cujo OBJETO é: **Serviços de assistência técnica especializada em manutenção preventiva e corretiva em 04 (quatro) geradores**, com reposição integral de peças originais, sem ônus adicional para Contratante, como também a instalação de um grupo gerador, na sede da SECULT, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do nº 1902018, até o dia 19/09/2018, às 8h30min (horário de Brasília). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 03 de setembro de 2018.

José Ananias Farias Cardoso

PREGOEIRO

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº20180010 IG Nº971975000

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico nº 20180010 de interesse da Superintendência de Obras Hidráulicas – SOHIDRA, cujo OBJETO é: **Aquisição de Antiincrustante tipo Flocon MD 260, limpeza das membranas (20l)**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do nº 9522018, até o dia 19/09/2018, às 9h (horário de Brasília). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 03 de setembro de 2018.

Clara de Assis Falcão Pereira

PREGOEIRA

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº20180017 IG Nº965483000

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público a REMARCAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 20180017, de interesse da Secretaria do Meio Ambiente – SEMA, cujo OBJETO é: **Aquisição de equipamento (material permanente) – conjunto de combate a incêndio florestal para Pick-ups**. MOTIVO: Alteração no Edital. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do nº 7122018, até o dia 19/09/2018, às 10h30min (horário de Brasília). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 03 de setembro de 2018.

José Célio Bastos de Lima

PREGOEIRO

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº20180019 IG Nº974710000

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico nº 20180019 de interesse da Secretaria do Desenvolvimento Agrário – SDA, cujo OBJETO é: **Aquisição de container refrigerador de 20 pés, novo, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos**. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do nº 11152018, até o dia 19/09/2018, às 8h30min (horário de Brasília). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 03 de setembro de 2018.

Antônio Maria Saraiva Correia

PREGOEIRO

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº20180023 IG Nº974792000

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico nº 20180023 de interesse do Gabinete do Governador – GABGOV, cujo OBJETO é: **Serviço de locação de veículos, de modo mensal, visando atender as necessidades do Gabinete do Governador**, por intermédio da Casa Militar, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do nº 10982018, até o dia 19/09/2018, às 9h30min (horário de Brasília). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 03 de setembro de 2018.

José Edson Bezerra

PREGOEIRO

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº20180078 IG Nº976084000

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico nº 20180078 de interesse da Perícia Forense do Estado do Ceará – PEFUCE, cujo OBJETO é: **Aquisição de pneus a fim de atender a demanda da frota de veículos da Perícia Forense do Estado do Ceará – PEFUCE e seus Núcleos Regionais**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do nº 11162018, até o dia 19/09/2018, às 8h30min (horário de Brasília). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 03 de setembro de 2018.

Marcos Henrique Cabral Bezerra

PREGOEIRO

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº20180089

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico nº 20180089 de interesse da Companhia de Água e Esgoto do Ceará – CAGECE, cujo OBJETO é: **Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de TUBOS PVC PBA e OCRE**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do nº 11512018, até o dia 19/09/2018, às 10h (horário de Brasília). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 03 de setembro de 2018.

Aurélia Figueiredo Gurgel

PREGOEIRA

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº20180686

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público a REMARCAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 20180686, de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Material Médico Hospitalar (coletor de urina)**. MOTIVO: Alteração no Edital. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do nº 6862018, até o dia 19/09/2018, às 9h30min (horário de Brasília). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 03 de setembro de 2018.

Marcos Henrique Cabral Bezerra

PREGOEIRO

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº20180912

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico nº 20180912 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registros de Preços para futuras e eventuais aquisições de Medicamentos**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO



DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do nº 9122018, até o dia 19/09/2018, às 8h30min (horário de Brasília).
OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 03 de setembro de 2018.

Murilo Lobo de Queiroz
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20181049
IG Nº972847000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico nº 20181049 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Serviço de faturamento e processamento de contas médicas do SUS – Sistema de Informação Hospitalar(SIH) e Sistema de Informação Ambulatorial(SIA)**, com supervisão e orientação técnica permanente da proponente, na sede do HGF, incluindo Assessoria e Consultoria Técnica, Administrativa e de Gestão em Saúde e equipe técnica operacional, para atender as necessidades do Hospital Geral de Fortaleza, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do nº 10492018, até o dia 19/09/2018, às 8h30min (horário de Brasília).
OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 03 de setembro de 2018.

José Edson Bezerra
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20181123**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico nº 20181123 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de material laboratorial (caixa para material biológico)**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do nº 11232018, até o dia 19/09/2018, às 9h30min (horário de Brasília).
OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 03 de setembro de 2018.

Antônio Maria Saraiva Correia
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº20170003
IG Nº939921000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público a REMARCAÇÃO do Pregão Presencial nº 20170003, de interesse da Fundação Núcleo de Tecnologia Industrial do Ceará – NUTEC, cujo OBJETO é: **Contratação de empresa na prestação de serviços de mão de obra terceirizada**, cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), para atender as necessidades das áreas de asseio e conservação, tecnologia da informação, contador, motorista e motoqueiro. MOTIVO: Alterações no edital. ENDEREÇO E DATA DA SESSÃO PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150 – Edson Queiroz, no dia 18/09/2018, às 14h30min (Horário de Brasília-DF).
OBTENÇÃO DO EDITAL: No site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 04 de setembro de 2018.

Marcos Alexandrino Alves Gondim
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20180007**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o resultado do Pregão nº 06342018 Comprasnet da SOHIDRA, cujo OBJETO é **aquisição de bombas submersa com quadro de comando**, no valor global de R\$ 33.458,80. A íntegra da ata do certame, com os valores e demais informações, poderá ser consultada no sistema <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 03 de setembro de 2018.

Vinicius Vineimar Rodrigues Ferreira
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20180008**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o resultado do Pregão nº 727164 – Banco do Brasil da SEPLAG, cujo OBJETO é, **Aquisição e instalação de 01 (um) elevador tipo Plataforma Elevatória**, no edifício sede do Programa de Ação Integrada para o Aposentado – PAI, em Fortaleza/CE, na Rua Osvaldo Cruz, nº 2366, Dionísio Torres, CEP 60125-151, de acordo com as especificações previstas no Anexo I – Termo de Referência do edital, no valor global de R\$ 36.499,00. A íntegra da ata do certame, com os valores e demais informações, poderá ser consultada no sistema <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 03 de setembro de 2018.

Marcos Antônio Frota Ribeiro
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20180012**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 20180012 nº do Comprasnet 0720/2018 da SEMACE, cujo OBJETO é **aquisição de 50 (cinquenta) cartões de dados microSDTM (fator de forma microSDXC) com capacidade de, no mínimo 128 GB**. Velocidade de leitura de até 90MB/S5. Deverá ser fornecido com adaptador SD. Novo e de primeiro uso, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência deste edital, no valor global de R\$ 10.396,00. A íntegra da ata do certame, com os valores unitários e demais informações, poderá ser consultada no sistema <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 03 de setembro de 2018.

Jorge Luis Leite Saraiva de Oliveira
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20180038**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 5272018 – Comprasnet, da COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ, cujo objeto é **Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de CONSUMÍVEIS PARA CROMATÓGRAFO**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital, no valor global de R\$ 70.752,00. A íntegra da ata do certame, com os valores e demais informações, poderá ser consultada no sistema, <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 03 de setembro de 2018.

José Célio Bastos de Lima
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
Nº20180022**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Resultado Final do Regime Diferenciado de Contratação - RDC Nº 20180022 de interesse da Secretaria da Educação - SEDUC, cujo objeto é a LICITAÇÃO DO TIPO MAIOR DESCONTO PARA OBRA DE CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO (25,8mX38m) EEFM GOV. ADAUTO BEZERRA, NO MUNICÍPIO DE JARDIM – CE., cuja vencedora do certame foi a empresa **ZONA NORTE CONSTRUÇÕES LTDA**, com valor global de R\$ 405.900,77 (quatrocentos e cinco mil, novecentos reais e setenta e sete centavos). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 03 de setembro de 2018.

Expedito Pita Junior
PRESIDENTE DA CEL 01

*** **

**AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO/INABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº20180003**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, em cumprimento ao § 1º do artigo 109 da Lei 8.666/93, torna público o Aviso de Julgamento da Fase de Habilitação, da Concorrência Pública nº 20180003, de interesse da Companhia de Desenvolvimento do Complexo Industrial e Portuário do Pecém – CIPP S/A, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE “GERENCIAMENTO DOS RESÍDUOS” DO TERMINAL PORTUÁRIO DO PECÉM, comunicando aos licitantes e demais interessados que após análise dos documentos habilitatórios, foi divulgado na sessão pública realizada em 03/09/2018, o seguinte resultado: participantes **HABILITADOS – BRASLIMP TRANSPORTES ESPECIALIZADOS LTDA, TRANSÁGUA TRANSPORTES DE ÁGUA LTDA e ULTRALIMPO EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**. A ata da sessão pública que divulgou este resultado encontra-se disponível no site www.pge.ce.gov.br. Fica aberto o prazo recursal conforme legislação vigente. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 03 de setembro de 2018.

Maria Betânia Saboia Costa
VICE PRESIDENTE DA CCC

*** **

**AVISO DE REVALIDAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE
PROPOSTAS**

CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº20180001

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público, a PRORROGAÇÃO E REVALIDAÇÃO das propostas da Concorrência Pública Nº 20180001, originária da SECRETARIA DA CULTURA - SECULT, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE RESTAURAÇÃO DOS EDIFÍCIOS QUE COMPÕEM A ESPLANADA FERROVIÁRIA JOÃO FELIPE, PARA A IMPLANTAÇÃO DO COMPLEXO ESTAÇÃO DAS ARTES, NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA – CE, comunicando a **prorrogação e revalidação das propostas, por mais 60 (sessenta) dias**, até 13/11/2018 tendo em vista que a expiração do prazo de validade das mesmas acontecerá no próximo dia 14/09/2018. A manifestação de prorrogação e revalidação das propostas deverá ser enviada à Comissão Central de Concorrências, situada na Central de Licitações do Estado do Ceará, no Centro Administrativo Bárbara de Alencar, na Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150, Edson Queiroz até às 17h do dia 14/09/2018.



Registre-se, que a referida manifestação poderá ser remetida por e-mail desde que assinado por quem de direito, devidamente comprovado e digitalizado em papel timbrado da licitante. Cabe salientar que a ausência da referida manifestação de prorrogação e revalidação das propostas libera os licitantes dos compromissos assumidos, resultando na exclusão do presente certame licitatório. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 03 de setembro de 2018.

Maria Betânia Saboia Costa
VICE-PRESIDENTE DA CCC

*** **

AVISO DE REVALIDAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE PROPOSTAS

CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº20180001

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público, a PRORROGAÇÃO E REVALIDAÇÃO das propostas da Concorrência Pública Nº 20180001, originária da Secretaria do Turismo do Estado do Ceará - SETUR cujo objeto é a EXECUÇÃO DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO DO PORTO DAS DUNAS, NO MUNICÍPIO DE AQUIRAZ-CE comunicando a **prorrogação e revalidação das propostas, por mais 60 (sessenta) dias**, até 13/11/2018 tendo em vista que a expiração do prazo de validade das mesmas acontecerá no próximo dia 14/09/2018. A manifestação de prorrogação e revalidação das propostas deverá ser enviada à Comissão Central de Concorrências, situada na Central de Licitações do Estado do Ceará, no Centro Administrativo Bárbara de Alencar, na Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150, Edson Queiroz até às 17h do dia 14/09/2018. Registre-se, que a referida manifestação poderá ser remetida por e-mail desde que assinado por quem de direito, devidamente comprovado e digitalizado em papel timbrado da licitante. Cabe salientar que a ausência da referida manifestação de prorrogação e revalidação das propostas libera os licitantes dos compromissos assumidos, resultando na exclusão do presente certame licitatório. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 03 de setembro de 2018.

Maria Betânia Saboia Costa
VICE-PRESIDENTE DA CCC

*** **

AVISO DE REVALIDAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE PROPOSTAS

CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº20180006

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público, a PRORROGAÇÃO E REVALIDAÇÃO das propostas da Concorrência Pública Nº 20180006, originária da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social - STDS, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ESPORTE PARA FUTEBOL - ARENINHA, NO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, comunicando a **prorrogação e revalidação das propostas por mais 60 (sessenta) dias**, até 13/11/2018, tendo em vista que a expiração do prazo de validade acontecerá no próximo dia 14/09/2018. A manifestação de prorrogação e revalidação das propostas, deverá ser enviada à Comissão Central de Concorrências, situada na Central de Licitações do Estado do Ceará, no Centro Administrativo Bárbara de Alencar, na Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150, Edson Queiroz até às 17h do dia 14/09/2018. Registre-se, que a referida manifestação poderá ser remetida por e-mail desde que assinado por quem de direito, devidamente comprovado e digitalizado em papel timbrado da licitante. Cabe salientar que a ausência da referida manifestação de prorrogação e revalidação das propostas libera os licitantes dos compromissos assumidos, resultando na exclusão do presente certame. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 03 de setembro de 2018.

Maria Betânia Saboia Costa
VICE-PRESIDENTE DA CCC

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DIRETOR DO DIA 30 DE AGOSTO DE 2018

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DO DIA 30 DE AGOSTO DE 2018. Aos 30 (trinta) dias do mês de agosto do ano de 2018, às 09:00h, na sede da ARCE, presentes: os Conselheiros Hélio Winston Leitão, João Gabriel Rocha, Jardson Cruz, Artur Silva e Fernando Franco; o Diretor Executivo, Rinaldo Cavalcante; o Procurador-Chefe, Marcelo Capistrano; o Assessor do Conselho Diretor, Josesito Padilha e a Assessora de Gabinete, Márcia de Oliveira Nunes, que atuou como Secretária. PROCESSOS REGULATÓRIOS: PCTR/CTR/008/2018; Interessado: Manuel Lima Brasil; Assunto: Recurso - Auto de Infração nº 121514; Relator: Conselheiro Artur Silva; Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu pelo não conhecimento do recurso, nos termos do voto do relator. PCSB/CSB/0088/2018; Interessada: CAGECE; Assunto: Recurso - Auto de Infração AI/CSB/0022/2018 - SES de Maranguape/CE; Relator: Conselheiro Artur Silva; Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu pelo não provimento do recurso, nos termos do voto do relator. PADM/CTR/0089/2017; Interessada: M S Viagens e Turismo Ltda.; Assunto: Recurso - Auto de Infração nº 83356; Relator: Conselheiro Artur Silva; Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu pelo não conhecimento do recurso, nos termos do voto do relator. PADM/CTR/0030/2018; Interessada: Expresso Guanabara; Assunto: Recurso - Auto de Infração nº 82244; Relator: Conselheiro Artur Silva; Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu negar provimento ao recurso, nos termos do voto do relator. PADM/CTR/0034/2018; Interessada: Expresso Guanabara; Assunto: Recurso - Auto de Infração nº 82209; Relator: Conselheiro Artur Silva; Decisão: O

Conselho, por unanimidade, decidiu negar provimento ao recurso, nos termos do voto do relator. PADM/CTR/0040/2018; Interessada: Expresso Guanabara; Assunto: Recurso - Auto de Infração nº 82749; Relator: Conselheiro Artur Silva; Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu negar provimento ao recurso, nos termos do voto do relator. PADM/CTR/0042/2018; Interessada: Expresso Guanabara; Assunto: Recurso - Auto de Infração nº 82732; Relator: Conselheiro Artur Silva; Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu negar provimento ao recurso, nos termos do voto do relator. PADM/CTR/0046/2018; Interessada: Expresso Guanabara; Assunto: Recurso - Auto de Infração nº 82229; Relator: Conselheiro Artur Silva; Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu negar provimento ao recurso, nos termos do voto do relator. PADM/CTR/0052/2018; Interessada: M S Transporte e Turismo Ltda.; Assunto: Recurso - Auto de Infração nº 88868; Relator: Conselheiro Artur Silva; Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu pelo não conhecimento do recurso, nos termos do voto do relator. PADM/CTR/0056/2018; Interessada: M S Transporte e Turismo Ltda.; Assunto: Recurso - Auto de Infração nº 88602; Relator: Conselheiro Artur Silva; Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu pelo não conhecimento do recurso, nos termos do voto do relator. PADM/CTR/0057/2018; Interessada: M S Transporte e Turismo Ltda.; Assunto: Recurso - Auto de Infração nº 104403; Relator: Conselheiro Artur Silva; Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu pelo não conhecimento do recurso, nos termos do voto do relator. PADM/CTR/0064/2018; Interessada: M S Transporte e Turismo Ltda.; Assunto: Recurso - Auto de Infração nº 89499; Relator: Conselheiro Artur Silva; Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu pelo não conhecimento do recurso, nos termos do voto do relator. PADM/CTR/0069/2018; Interessada: M S Transporte e Turismo Ltda.; Assunto: Recurso - Auto de Infração nº 93222; Relator: Conselheiro Artur Silva; Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu pelo não conhecimento do recurso, nos termos do voto do relator. PADM/CTR/0091/2018; Interessada: M S Transporte e Turismo Ltda.; Assunto: Recurso - Auto de Infração nº 105081; Relator: Conselheiro Artur Silva; Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu pelo não conhecimento do recurso, nos termos do voto do relator. PADM/CTR/0107/2018; Interessada: M S Transporte e Turismo Ltda.; Assunto: Recurso - Auto de Infração nº 100549; Relator: Conselheiro Artur Silva; Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu pelo não conhecimento do recurso, nos termos do voto-vista do conselheiro João Gabriel, que acompanhou o voto do relator. PADM/CTR/0109/2018; Interessada: M S Transporte e Turismo Ltda.; Assunto: Recurso - Auto de Infração nº 96860; Relator: Conselheiro Artur Silva; Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu pelo não conhecimento do recurso, nos termos do voto-vista do conselheiro João Gabriel, que acompanhou o voto do relator. PCSB/CSB/0036/2018; Interessada: CAGECE; Assunto: Pedido de Reconsideração - Auto de Infração AI/CSB/0014/2018 - SAA de Marco/CE; Relator: Conselheiro Jardson Cruz; Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu negar provimento ao Pedido de Reconsideração, nos termos do voto do relator. PADM/CTR/0033/2018; Interessada: Expresso Guanabara; Assunto: Recurso - Auto de Infração nº 82960; Relator: Conselheiro Jardson Cruz; Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu negar provimento ao recurso, nos termos do voto do relator. PADM/CTR/0038/2018; Interessada: Expresso Guanabara; Assunto: Recurso - Auto de Infração nº 82208; Relator: Conselheiro Jardson Cruz; Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu negar provimento ao recurso, nos termos do voto do relator. PADM/CTR/0041/2018; Interessada: Expresso Guanabara; Assunto: Recurso - Auto de Infração nº 82245; Relator: Conselheiro Jardson Cruz; Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu negar provimento ao recurso, nos termos do voto do relator. PADM/CTR/0044/2018; Interessada: Expresso Guanabara; Assunto: Recurso - Auto de Infração nº 82207; Relator: Conselheiro Jardson Cruz; Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu negar provimento ao recurso, nos termos do voto do relator. PADM/CTR/0047/2018; Interessada: Expresso Guanabara; Assunto: Recurso - Auto de Infração nº 82249; Relator: Conselheiro Jardson Cruz; Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu negar provimento ao recurso, nos termos do voto do relator. PADM/CTR/0051/2018; Interessada: M S Transporte e Turismo Ltda.; Assunto: Recurso - Auto de Infração nº 85750; Relator: Conselheiro Jardson Cruz; Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu pelo não conhecimento do recurso, nos termos do voto do relator. PADM/CTR/0054/2018; Interessada: M S Transporte e Turismo Ltda.; Assunto: Recurso - Auto de Infração nº 85680; Relator: Conselheiro Jardson Cruz; Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu pelo não conhecimento do recurso, nos termos do voto do relator. PADM/CTR/0059/2018; Interessada: M S Transporte e Turismo Ltda.; Assunto: Recurso - Auto de Infração nº 102465; Relator: Conselheiro Jardson Cruz; Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu pelo não conhecimento do recurso, nos termos do voto do relator. PADM/CTR/0062/2018; Interessada: M S Transporte e Turismo Ltda.; Assunto: Recurso - Auto de Infração nº 103965; Relator: Conselheiro Jardson Cruz; Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu pelo não conhecimento do recurso, nos termos do voto do relator. PADM/CTR/0063/2018; Interessada: M S Transporte e Turismo Ltda.; Assunto: Recurso - Auto de Infração nº 87222; Relator: Conselheiro Jardson Cruz; Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu pelo não conhecimento do recurso, nos termos do voto do relator. PADM/CTR/0087/2017; Interessada: M S Transporte e Turismo Ltda.; Assunto: Recurso - Auto de Infração nº 83352; Relator: Conselheiro Jardson Cruz; Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu pelo não conhecimento do recurso, nos termos do voto-vista do conselheiro João Gabriel, que acompanhou o voto do relator. PADM/CTR/0088/2018; Interessada: M S Transporte e Turismo Ltda.; Assunto: Recurso - Auto de Infração nº 106736; Relator: Conselheiro Jardson Cruz; Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu pelo não conhecimento do recurso, nos termos do voto-vista do conselheiro João Gabriel, que acompanhou o voto do relator. PADM/CTR/0089/2018; Interessada: M S Transporte



e Turismo Ltda.; Assunto: Recurso - Auto de Infração nº 88871; Relator: Conselheiro Jardson Cruz; Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu pelo não conhecimento do recurso, nos termos do voto do relator. PADM/CTR/0091/2017: Interessada: M S Transporte e Turismo Ltda.; Assunto: Recurso - Auto de Infração nº 83938; Relator: Conselheiro Jardson Cruz; Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu pelo não conhecimento do recurso, nos termos do voto-vista do conselheiro João Gabriel, que acompanhou o voto do relator. PADM/CTR/0105/2018: Interessada: M S Transporte e Turismo Ltda.; Assunto: Recurso - Auto de Infração nº 104444; Relator: Conselheiro Jardson Cruz; Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu pelo não conhecimento do recurso, nos termos do voto-vista do conselheiro João Gabriel, que acompanhou o voto do relator. PADM/CTR/0112/2018: Interessada: M S Transporte e Turismo Ltda.; Assunto: Recurso - Auto de Infração nº 100880; Relator: Conselheiro Jardson Cruz; Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu pelo não conhecimento do recurso, nos termos do voto-vista do conselheiro João Gabriel, que acompanhou o voto do relator. PCSB/CSB/0100/2018: Interessada: CAGECE; Assunto: Recurso - Auto de Infração AI/CSB/0023/2018 - SAA e SES de Quixadá/CE; Relator: Conselheiro Franco; Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu pelo não conhecimento do recurso, nos termos do voto do relator. PADM/CTR/0029/2018: Interessada: Expresso Guanabara; Assunto: Recurso - Auto de Infração nº 64548; Relator: Conselheiro Fernando Franco; Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu negar provimento ao recurso, nos termos do voto do relator. PADM/CTR/0031/2018: Interessada: Expresso Guanabara; Assunto: Recurso - Auto de Infração nº 82243; Relator: Conselheiro Fernando Franco; Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu negar provimento ao recurso, nos termos do voto do relator. PADM/CTR/0032/2018: Interessada: M S Transporte e Turismo Ltda.; Assunto: Recurso - Auto de Infração nº 88866; Relator: Conselheiro Fernando Franco; Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu pelo não conhecimento do recurso, nos termos do voto do relator. PADM/CTR/0039/2018: Interessada: Expresso Guanabara; Assunto: Recurso - Auto de Infração nº 82235; Relator: Conselheiro Fernando Franco; Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu negar provimento ao recurso, nos termos do voto do relator. PADM/CTR/0045/2018: Interessada: Expresso Guanabara; Assunto: Recurso - Auto de Infração nº 82148; Relator: Conselheiro Fernando Franco; Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu negar provimento ao recurso, nos termos do voto do relator. PADM/CTR/0048/2018: Interessada: Expresso Guanabara; Assunto: Recurso - Auto de Infração nº 82139; Relator: Conselheiro Fernando Franco; Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu negar provimento ao recurso, nos termos do voto do relator. PADM/CTR/0053/2018: Interessada: M S Transporte e Turismo Ltda.; Assunto: Recurso - Auto de Infração nº 93235; Relator: Conselheiro Fernando Franco; Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu pelo não conhecimento do recurso, nos termos do voto do relator. PADM/CTR/0061/2018: Interessada: M S Transporte e Turismo Ltda.; Assunto: Recurso - Auto de Infração nº 90948; Relator: Conselheiro Fernando Franco; Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu pelo não conhecimento do recurso, nos termos do voto do relator. PADM/CTR/0065/2018: Interessada: M S Transporte e Turismo Ltda.; Assunto: Recurso - Auto de Infração nº 87066; Relator: Conselheiro Fernando Franco; Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu pelo não conhecimento do recurso, nos termos do voto do relator. PADM/CTR/0067/2018: Interessada: M S Transporte e Turismo Ltda.; Assunto: Recurso - Auto de Infração nº 91537; Relator: Conselheiro Fernando Franco; Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu pelo não conhecimento do recurso, nos termos do voto do relator. PADM/CTR/0090/2018: Interessada: M S Transporte e Turismo Ltda.; Assunto: Recurso - Auto de Infração nº 104433; Relator: Conselheiro Fernando Franco; Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu pelo não conhecimento do recurso, nos termos do voto do relator. PADM/CTR/0108/2018: Interessada: M S Transporte e Turismo Ltda.; Assunto: Recurso - Auto de Infração nº 100022; Relator: Conselheiro Fernando Franco; Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu pelo não conhecimento do recurso, nos termos do voto-vista do conselheiro João Gabriel, que acompanhou o voto do relator. PADM/CTR/0111/2018: Interessada: M S Transporte e Turismo Ltda.; Assunto: Recurso - Auto de Infração nº 100932; Relator: Conselheiro Fernando Franco; Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu pelo não conhecimento do recurso, nos termos do voto-vista do conselheiro João Gabriel, que acompanhou o voto do relator. PADM/CTR/0113/2018: Interessada: M S Transporte e Turismo Ltda.; Assunto: Recurso - Auto de Infração nº 105010; Relator: Conselheiro Fernando Franco; Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu pelo não conhecimento do recurso, nos termos do voto-vista do conselheiro João Gabriel, que acompanhou o voto do relator. PCSB/CSB/0034/2018: Interessada: CAGECE; Assunto: Pedido de reconsideração - Auto de Infração AI/CSB/0012/2018 - SAA e SES de Russas/CE; Relator: Conselheiro João Gabriel Rocha; Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu negar provimento ao Pedido de Reconsideração, nos termos do voto do relator. PADM/CTR/0049/2014: Interessada: Organização Guimarães; Assunto: Recurso - Auto de Infração nº 47738; Relator: Conselheiro João Gabriel Rocha; Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu pelo não conhecimento do recurso, nos termos do voto do relator. PADM/CTR/0037/2018: Interessada: Expresso Guanabara; Assunto: Recurso - Auto de Infração nº 82205; Relator: Conselheiro João Gabriel Rocha; Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu negar provimento ao recurso, nos termos do voto do relator. PADM/CTR/0049/2018: Interessada: Expresso Guanabara; Assunto: Recurso - Auto de Infração nº 82211; Relator: Conselheiro João Gabriel Rocha; Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu negar provimento ao recurso, nos termos do voto do

relator. PADM/CTR/0055/2018: Interessada: M S Viagens e Turismo Ltda.; Assunto: Recurso - Auto de Infração nº 85730; Relator: Conselheiro João Gabriel Rocha; Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu pelo não conhecimento do recurso, nos termos do voto do relator. PADM/CTR/0058/2018: Interessada: M S Viagens e Turismo Ltda.; Assunto: Recurso - Auto de Infração nº 104320; Relator: Conselheiro João Gabriel Rocha; Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu pelo não conhecimento do recurso, nos termos do voto do relator. PADM/CTR/0060/2018: Interessada: M S Viagens e Turismo Ltda.; Assunto: Recurso - Auto de Infração nº 104544; Relator: Conselheiro João Gabriel Rocha; Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu pelo não conhecimento do recurso, nos termos do voto do relator. PADM/CTR/0066/2018: Interessada: M S Viagens e Turismo Ltda.; Assunto: Recurso - Auto de Infração nº 91562; Relator: Conselheiro João Gabriel Rocha; Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu pelo não conhecimento do recurso, nos termos do voto do relator. PADM/CTR/0068/2018: Interessada: M S Viagens e Turismo Ltda.; Assunto: Recurso - Auto de Infração nº 102926; Relator: Conselheiro João Gabriel Rocha; Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu pelo não conhecimento do recurso, nos termos do voto do relator. PADM/CTR/0070/2018: Interessada: M S Viagens e Turismo Ltda.; Assunto: Recurso - Auto de Infração nº 91549; Relator: Conselheiro João Gabriel Rocha; Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu pelo não conhecimento do recurso, nos termos do voto do relator. PADM/CTR/0104/2018: Interessada: M S Viagens e Turismo Ltda.; Assunto: Recurso - Auto de Infração nº 103260; Relator: Conselheiro João Gabriel Rocha; Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu pelo não conhecimento do recurso, nos termos do voto do relator. PADM/CTR/0106/2018: Interessada: M S Viagens e Turismo Ltda.; Assunto: Recurso - Auto de Infração nº 101016; Relator: Conselheiro João Gabriel Rocha; Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu pelo não conhecimento do recurso, nos termos do voto do relator. PADM/CTR/0110/2018: Interessada: M S Viagens e Turismo Ltda.; Assunto: Recurso - Auto de Infração nº 96865; Relator: Conselheiro João Gabriel Rocha; Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu pelo não conhecimento do recurso, nos termos do voto do relator. PGÁS/CET/0003/2018: Interessada: Cegás; Assunto: Revisão Tarifária Ordinária 2018; Relator: Conselheiro João Gabriel Rocha; Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu autorizar a realização de audiência pública, nas modalidades documental e presencial, no período de 05 a 19 de setembro de 2018, com reunião presencial no dia 13 de setembro de 2018, nos termos do despacho do relator. PROCESSOS ADMINISTRATIVOS: PADM/GAF/0057/2018: Interessada: Arce; Assunto: Minuta de Resolução que altera a Resolução Arce nº 205, que trata da participação de servidores em eventos de capacitação; Relator: João Gabriel Rocha; Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu aprovar a resolução nº 240. PADM/GAF/0120/2018: Interessada: Arce; Assunto: Orçamento 2019; Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu aprovar o orçamento para o exercício de 2019. PADM/CDR/0027/2018: Interessada: Arce; Assunto: Fluxos de pagamentos relativos à contratação de bens e serviços no âmbito da Arce; Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu aprovar a resolução nº 241. OUTROS ASSUNTOS: O Conselho Diretor informou que a Gerente Administrativo-Financeira, Josiany Melo Negreiros, foi destituída da respectiva função de confiança em 27.08.2018, sendo nomeado a partir desta data, em definitivo, para a citada função, o servidor Arlan Mendes Mesquita. PADM/CTR/0101/2018, PADM/CTR/0102/2018 e PADM/CTR/0103/2018: O Conselho Diretor tomou conhecimento dos processos supra, nos termos do art. 13, II, da Res. Arce nº 211, de 28/07/16, determinando o seu encaminhamento à GAF, para as providências cabíveis. Término: 12h. AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ-ARCE, em Fortaleza, 30 de agosto de 2018.

Hélio Winston Leitão

PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR

Fernando Alfredo Rabello Franco

CONSELHEIRO DIRETOR

Jardson Saraiva Cruz

CONSELHEIRO DIRETOR

João Gabriel Laprovitera Rocha

CONSELHEIRO DIRETOR

Artur Silva Filho

CONSELHEIRO DIRETOR

Marcia de Oliveira Nunes

ASSESSORA

*** **

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 0011/2018

PROCESSO Nº : PADM/ACP / 006/2018 OBJETO: **02 (duas) assinaturas impressas e 01 (uma) assinatura digital do Jornal Diário do Nordeste.** JUSTIFICATIVA: Fonte para o desempenho das atividades de comunicação da Assessoria de Comunicação e da produtividade da Arce. VALOR : R\$ 2.489,60 (dois mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: (2018)-13200001.04.122.500.21940.03.339039.27000.1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL : Art. 25, I, da Lei nº 8.666/93. CONTRATADA : **EDITORA VERDES MARES LTDA** DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE : João Gabriel Laprovitera Rocha (Conselheiro da Arce). RATIFICAÇÃO : Hélio Winston Barreto Leitão (Presidente do Conselho Diretor da Arce).

Liliane Sonsel Gondim

PROCURADORIA JURÍDICA

Fortaleza, 31 de agosto de 2017.



CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº161/2018 - O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Art. 31 do Regimento deste Conselho, aprovado pelo Decreto nº 29.159, de 16 de janeiro de 2008, e ainda o que consta no processo nº 6426283/2018, RESOLVE designar **MARIELEIDE DE FARIAS XAVIER**, Graduação em Engenharia Química, Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho e Mestrado em Engenharia de Transportes, avaliará a instituição com a finalidade de proceder verificação prévia no Centro de Ensino Grau Técnico, localizado na Av. Washington Soares, 3939 - Sapiranga - Fortaleza-Ce, quanto ao Reconhecimento do Curso Técnico de Nível Médio em Segurança do Trabalho – Eixo Tecnológico: Segurança, concedendo-lhe o prazo de 30 (trinta) dias, para apresentação de circunstanciado relatório à apreciação da Câmara de Educação Superior e Profissional deste Conselho. CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, em Fortaleza, aos 27 de agosto de 2018.

José Linhares Ponte

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº162/2018 - O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Art. 31 do Regimento deste Conselho, aprovado pelo Decreto nº 29.159, de 16 de janeiro de 2008, e ainda o que consta no processo nº 6201800/2018, RESOLVE designar **JORGE LUÍS DE LIMA MACIEL**, Graduado em Engenharia Mecânica, Especialização em Segurança do Trabalho e Mestre em Engenharia de Produção, avaliará a instituição com a finalidade de proceder verificação prévia no Instituto Philum, localizado na Rua Laerte Pinheiro, 394 - Centro - Quixadá-Ce, quanto à Autorização para a descentralização do Curso Técnico de Nível Médio em Segurança do Trabalho - Eixo Tecnológico: Segurança, concedendo-lhe o prazo de 30 (trinta) dias, para apresentação de circunstanciado relatório à apreciação da Câmara de Educação Superior e Profissional deste Conselho. CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, em Fortaleza, aos 27 de agosto de 2018.

José Linhares Ponte

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº163/2018 - O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Art. 31 do Regimento deste Conselho, aprovado pelo Decreto nº 29.159, de 16 de janeiro de 2008, e ainda o que consta no processo nº 6446047/2018, RESOLVE designar **TEREZA MARIA DE OLIVEIRA**, Graduação em Ciências Econômicas, Especialização em Administração, Mestrado e Doutorado em Administração, para avaliar a instituição com a finalidade de proceder verificação prévia no Centro de Ensino Grau Técnico, localizado na Av. Washington Soares, 3939 - Sapiranga - Fortaleza-Ce, quanto ao Reconhecimento do Curso Técnico de Nível Médio em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, concedendo-lhe o prazo de 30 (trinta) dias, para apresentação de circunstanciado relatório à apreciação da Câmara de Educação Superior e Profissional deste Conselho. CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, em Fortaleza, aos 27 de agosto de 2018.

José Linhares Ponte

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº164/2018 - O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Art. 31 do Regimento deste Conselho, aprovado pelo Decreto nº 29.159, de 16 de janeiro de 2008, e ainda o que consta no processo nº 6202776/2018, RESOLVE designar **JOSÉ RENATO DE BRITO SOUSA**, Graduado, Mestre e Doutor em Engenharia Elétrica, avaliará a instituição com a finalidade de proceder verificação prévia no Instituto Philum, localizado na Rua Laerte Pinheiro, 394 - Centro - Quixadá-Ce, quanto à Autorização para a descentralização do Curso Técnico de Nível Médio em Eletrotécnica - Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, para o município de Quixadá-Ce, concedendo-lhe o prazo de 30 (trinta) dias, para apresentação de circunstanciado relatório à apreciação da Câmara de Educação Superior e Profissional deste Conselho. CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, em Fortaleza, aos 27 de agosto de 2018.

José Linhares Ponte

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Registre-se e publique-se.

*** **

RESOLUÇÃO Nº466/2018.**REGULAMENTA A EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO NO SISTEMA DE ENSINO DO ESTADO DO CEARÁ.**

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO (CEE), no uso de suas atribuições definidas pela Lei Estadual nº 11.014, de 09 de abril de 1985, alterada pela Lei Estadual nº 13.875, de 07 de fevereiro de 2007, tendo em vista o disposto nos artigos 36-A, 36-B, 36-C, 36-D, e nos artigos

do 38 ao 42 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) nº 9.394/1996, alterada pela Lei nº 11.741/2008, e na Resolução CNE/CEB nº 6, de 20 de setembro de 2012, RESOLVE:

**CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES E DAS MODALIDADES DE OFERTA DOS****CURSOS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO**

Art. 1º Esta Resolução define normas complementares e diretrizes operacionais para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio, no âmbito do Sistema de Ensino do Estado do Ceará, abrangendo os cursos técnicos e as especializações técnicas.

Art. 2º A Educação Profissional Técnica de Nível Médio é desenvolvida nas formas articulada e subsequente ao ensino médio, podendo a primeira ser integrada ou concomitante.

§ 1º Os cursos articulados com o ensino médio, organizados na forma integrada, são cursos de matrícula única, que conduzem os educandos à habilitação profissional técnica de nível médio, ao mesmo tempo em que concluem a última etapa da educação básica.

§ 2º Os cursos e programas de educação profissional técnica de nível médio, em suas diversas formas e modalidades, devem ser planejados segundo projetos pedagógicos específicos, e são organizados por eixos tecnológicos e itinerários formativos flexíveis e atualizados, em consonância com o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT), mantido pelo Ministério da Educação (MEC) e, quando for o caso, pela Classificação Brasileira de Ocupações (CBO).

Art. 3º A Educação Profissional Técnica de Nível Médio deve atender às diretrizes e normas nacionais definidas para a modalidade específica, tais como: Educação de Jovens e Adultos, Educação do Campo, Educação Escolar Indígena, Educação Escolar Quilombola, Educação de Pessoas em Regime de Acolhimento ou Internação e em Regime de Privação de Liberdade, Educação Especial e Educação a Distância.

Art. 4º O curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na forma integrada, somente poderá ser ofertado a quem tenha concluído o ensino fundamental, sendo o curso planejado de modo a integrar em um currículo único a habilitação profissional técnica de nível médio e a conclusão do ensino médio, efetuando-se matrícula única.

§ 1º Nos cursos técnicos articulados com o ensino médio, a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e a Parte Diversificada estabelecida para o ensino médio, assim como os conhecimentos comuns e específicos da área tecnológica afim, não podem ser constituir em dois blocos distintos, com disciplinas específicas para cada uma dessas partes, mas devem ser organicamente planejadas e organizadas segundo um projeto pedagógico integrado que privilegie práticas pedagógicas integradas.

§ 2º A interdisciplinaridade e a contextualização devem assegurar a transversalidade do conhecimento de diferentes conteúdos, disciplinas e eixos temáticos, passando toda a proposta pedagógica do curso, propiciando a integração entre os saberes e os diferentes campos de conhecimento.

§ 3º O curso técnico de nível médio, na forma integrada ao ensino médio, deverá observar conjuntamente as Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN) para o ensino médio e as Diretrizes Específicas para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio, cumprindo adicionalmente as seguintes orientações:

I – as cargas horárias mínimas definidas para o ensino médio e para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio, em conformidade com a modalidade e o eixo tecnológico;

II – a carga horária destinada ao estágio supervisionado, quando prevista no projeto pedagógico do curso, será acrescida à carga horária mínima definida para os cursos técnicos;

III – os cursos de ensino médio integrados à educação profissional técnica, quando ofertados em regime de tempo integral, deverão assegurar suporte para alimentação adequado aos alunos matriculados;

IV – as escolas que ofertam ensino técnico integrado deverão dispor de infraestrutura de escola de ensino médio, com biblioteca, laboratórios e oficinas necessárias à formação profissional.

**CAPÍTULO II
DO CREDENCIAMENTO DAS INSTITUIÇÕES E DO RECONHECIMENTO****DOS CURSOS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO**

Art. 5º A oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio no âmbito do Sistema de Ensino do Estado do Ceará, observados os objetivos e definições constantes na LDBEN e nas DCNs, emanadas do Conselho Nacional de Educação (CNE), somente poderá ser realizada por instituições de ensino credenciadas, mediante cursos e programas devidamente reconhecidos e autorizados pelo CEE.

§ 1º O credenciamento se constitui no ato normativo pelo qual o CEE declara a competência legal da instituição de ensino, pública ou privada, para oferta de cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

§ 2º O reconhecimento é o ato normativo mediante o qual o CEE reconhece a qualidade e a legalidade de um curso ou programa de Educação Técnica de Nível Médio, ofertada pela instituição de ensino credenciada, após processo de avaliação.

§ 3º Os pedidos de reconhecimentos e de renovação de reconhecimento deverão ser requeridos pelas instituições de ensino com pelo menos 90 (noventa) dias de antecedência do término do prazo de vigência.

§ 4º O ato de autorização é o ato normativo mediante o qual o CEE autoriza a descentralização da oferta de curso técnico, de curso de especialização técnica e de funcionamento de polo presencial.

§ 5º As escolas credenciadas pelo CEE para oferta de ensino médio integrado à Educação Profissional Técnica de Nível Médio estão



automaticamente credenciadas para essa oferta, que deverá ser objeto de autorização prévia deste Colegiado, mediante processo de reconhecimento do curso.

Art. 6º Compreende-se por sede o local onde está situada a instituição de ensino e por polo de apoio presencial a unidade operacional para o desenvolvimento descentralizado de atividades pedagógicas e administrativas relativas aos cursos, quando ofertados na modalidade a distância.

Parágrafo único. O polo presencial, para funcionar como ambiente de apoio às atividades presenciais de cursos a distância, será objeto de autorização prévia do CEE, observadas as normas específicas desta modalidade e a regulamentação do Regime de Colaboração.

Art. 7º O pedido de credenciamento de instituição de ensino, de reconhecimento e de autorização de cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio deve ser feito pelo representante legal da instituição de ensino ou de sua mantenedora, mediante ofício dirigido ao Presidente do CEE, com os documentos inseridos no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos da Educação Profissional (Sisprof), para, posteriormente, ser gerado o processo no Sistema de Virtualização de Processos (Viproc) ou equivalente, acompanhado dos seguintes documentos:

I – Da mantenedora
a) Atos constitutivos, devidamente registrados no órgão competente, que atestem sua existência e capacidade jurídica, na forma da legislação civil;
b) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

c) Comprovante de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal, quando for o caso;

d) Certidões de regularidade fiscal perante os órgãos fazendários em âmbito federal, estadual e municipal;

e) Certidões de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

f) Comprovações do direito de uso dos imóveis onde funcionam a mantenedora e a instituição escolar, representados, conforme o caso, pela escritura pública de propriedade, pelo contrato de locação ou pelo termo de cessão ou comodato, exigindo-se um prazo mínimo de 5 (cinco) anos nas duas últimas alternativas de uso.

II – Da instituição de educação profissional técnica de nível médio
a) Relatório de avaliação emitido por especialista da área indicado pelo CEE com custos sob responsabilidade da instituição interessada;

b) Projeto Pedagógico Institucional;

c) Regimento Escolar;

d) Identificação dos integrantes do corpo dirigente, destacando a experiência acadêmica e administrativa de cada um na gestão educacional ou correlata, e o comprovante de habilitação do diretor pedagógico e do secretário escolar;

e) Plano(s) do(s) curso(s) técnicos ofertados;
f) Comprovações das habilitações específicas dos docentes nos termos da legislação vigente;

g) Alvará de Funcionamento expedido pelo município;

h) Laudo técnico contendo as condições de salubridade e segurança do imóvel para fins educacionais, expedido por profissional habilitado nos termos da legislação vigente;

i) Convênios de estágio e acordos de cooperação institucional quando existentes.

§ 1º Os documentos listados, que constituem o cadastro do Sisprof, adotado pelo CEE, devem ser apresentados em formato eletrônico, e seu preenchimento é obrigatório para iniciar o(s) processo(s) de credenciamento e reconhecimento.

§ 2º Os planos de curso a serem analisados devem conter, obrigatoriamente, no mínimo, os seguintes tópicos:

I – identificação do curso;

II – justificativa e objetivos;

III – requisitos e formas de acesso;

IV – perfil profissional de conclusão;

V – organização curricular;

VI – critérios de aproveitamento de conhecimentos e experiências anteriores;

VII – critérios e procedimento de avaliação;

VIII – biblioteca, instalações e equipamentos;

IX – perfil do pessoal docente e técnico;

X – certificados e diplomas emitidos;

XI – projeção do número de turmas e alunos matriculados;

XII – aspectos de inclusão social e atendimento apropriado para estudantes com deficiências.

§ 3º Os cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, quando ofertados na modalidade a distância, deverão explicitar, em seu plano de curso, suas especificidades nos termos de concepção de educação e currículo, sistema de comunicação empregado, material didático específico, composição da equipe multidisciplinar, sistema de tutoria, infraestrutura de apoio e demais exigências contidas na legislação específica sobre a oferta desta modalidade de ensino.

§ 4º A organização curricular, nos termos da legislação vigente, deve explicitar:

I – componentes curriculares de cada etapa de formação, descritos em termos de competências, habilidades e bases científico-tecnológicas, com a indicação de, pelo menos, 3 (três) referências bibliográficas atualizadas;

II – prática profissional intrínseca ao currículo, desenvolvida nos ambientes de aprendizagem, que podem ser laboratórios e/ou oficinas disponibilizados nas unidades de ensino, próprias ou conveniadas, ou nos ambientes de trabalho, mediante parcerias formalmente celebradas;

III – estágio profissional supervisionado, como prática profissional

em situação real de trabalho, quando previsto ou exigido por regulamentação da habilitação profissional, deve ser comprovado por meio de convênios.

§ 5º É obrigatória, para as instituições de ensino credenciadas e com cursos reconhecidos, a inserção dos dados dos planos de curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio e da oferta de turmas no cadastro do Sistema Nacional de Informação da Educação Profissional e Tecnológica (Sistec/MEC) ou seu equivalente.

Art. 8º Os imóveis destinados ao funcionamento de instituição de Educação Profissional Técnica de Nível Médio devem estar em consonância com a legislação e normas específicas do ordenamento público, referentes à ocupação, à segurança, à salubridade e ao meio ambiente para fins de uso educacional, bem como dispor de instalações físicas adequadas às respectivas etapas e modalidades de ensino, tais como:

I – salas de aula adequadamente dimensionadas, com ventilação e iluminação convenientes, e equipadas com mobiliário destinado ao uso educacional de jovens e adultos;

II – salas destinadas à biblioteca, ao apoio pedagógico e aos laboratórios básicos e específicos e serviços administrativos;

III – espaços físicos para funcionamento de recepção, secretaria e auditório ou espaço específico para eventos;

IV – áreas livres para convivência e circulação;

V – rampas e portas adequadas à acessibilidade e, quando for o caso, plataformas ou elevadores;

VI – instalações sanitárias, em observância com as diretrizes vigentes, emanadas dos órgãos do Poder Público, dotadas de condições de higienização e adequadas às características físicas de gênero e à quantidade de estudantes a que são destinadas;

VII – biblioteca devidamente equipada com acervo adequado, físico ou virtual, composto de, no mínimo, 1 (um) exemplar para cada dez alunos, dentre os títulos listados no plano do curso.

Art. 9º O fluxo da tramitação dos processos de credenciamento de instituições e de reconhecimentos de cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio obedecerá às seguintes etapas:

I – formalização pelo representante legal da instituição interessada junto ao SISP/CEE, mediante ofício de seu representante legal dirigido ao Presidente do Conselho;

II – avaliação preliminar da assessoria técnica do CEE, compreendendo a análise documental em conformidade com as normas legais;

III – visita à instituição por especialista avaliador, designado por Portaria do Presidente do CEE, para verificar o plano de curso e as condições físicas e técnico-pedagógicas do curso a ser avaliado;

IV – emissão de relatório circunstanciado sobre as instituições e sobre o curso técnico pelo especialista avaliador;

V – emissão de parecer para posterior apreciação da Câmara de Educação Superior e Profissional (CESP);

VI – publicação do ato normativo pelo Presidente do CEE no Diário Oficial do Estado.

§ 1º O trâmite regular do processo será de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de protocolização, podendo ser prorrogado por igual período.

§ 2º O processo poderá ser baixado em diligência, em qualquer fase de sua tramitação, a fim de adequar a respectiva instrução às exigências aplicáveis a cada caso, sendo estabelecido um prazo máximo de 45 (dias) para sanar as falhas apontadas.

§ 3º O descumprimento da diligência no prazo determinado pelo CEE resultará no arquivamento do processo.

Art. 10. Os atos normativos serão expedidos com prazo de validade temporária, observados os seguintes períodos máximos de vigência:

I – o credenciamento e reconhecimentos de instituições – até 5 (cinco) anos;

II – o reconhecimento, a renovação de reconhecimento e a autorização de cursos regulares – até 5 (cinco) anos;

III – o reconhecimento de cursos experimentais nos termos da legislação vigente – até 3 (três) anos.

§ 1º Os prazos e outras recomendações devem constar nos respectivos pareceres de credenciamento, de reconhecimentos, de reconhecimento, de renovação de reconhecimento e de autorização.

§ 2º Será de responsabilidade do CEE o encaminhamento anual dos projetos dos cursos experimentais reconhecidos para registro junto à Comissão Executiva Nacional do CNCT.

CAPÍTULO III DA CERTIFICAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E DOS CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO TÉCNICA

Art. 11. As Etapas ou Módulos da organização curricular dos cursos técnicos de nível médio, quando concluídos, poderão conferir certificação de qualificação profissional.

§ 1º Para conferir a certificação de qualificação profissional, a Etapa ou Módulo deverá ter uma carga horária mínima equivalente a vinte por cento da fixada nacionalmente para a habilitação no respectivo eixo tecnológico e estar vinculada a uma qualificação reconhecida no mercado de trabalho e cadastrada no CBO.

§ 2º A qualificação profissional a que se refere o caput deste Artigo poderá ser ofertada isoladamente como curso de formação inicial e continuada, integrante do itinerário formativo, respeitado o perfil de escolaridade exigido para aprendizagem das habilidades e competências laborais.

§ 3º Para efeito de continuidade de estudos para habilitação profissional técnica de nível médio, os certificados de qualificação profissional, obtidos em itinerários formativos de cursos técnicos de nível médio, terão validade de 5 (cinco) anos. Findo este prazo, tais cursos somente serão



aproveitados após processo de avaliação.

§ 4º Cursos de formação inicial e continuada isolados, sem conexão com itinerários formativos de cursos técnicos, não serão objeto de aproveitamento para continuidade de estudos podendo ser aproveitados, no entanto, mediante processos de avaliação e certificação de competências em instituições credenciadas para este fim nos termos das normas específicas.

Art. 12. As instituições de ensino credenciadas e com cursos técnicos de nível médio reconhecidos poderão ofertar cursos de especialização técnica, desde que previamente autorizados por este Conselho.

§ 1º O curso de especialização técnica, observadas as demandas e a sua coerência com o itinerário formativo, deverá ser organizado como estratégia de educação continuada das habilitações técnicas ofertadas ou que estejam vinculadas ao respectivo eixo tecnológico.

§ 2º Os cursos de especialização técnica devem ter duração de, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) da carga horária total do correspondente curso técnico vinculado ao trajeto formativo.

Art. 13. A solicitação de autorização para ministrar curso de especialização técnica deve ser protocolada no CEE, mediante ofício do representante legal dirigido ao Presidente do CEE, acompanhada da seguinte documentação:

- I – plano de curso de especialização técnica conforme definido no § 2º do Artigo 7º precedente;
- II – quando prevista atividade de estágio, devem ser apresentados ao CEE os convênios de cooperação para sua oferta;
- III – acordos de colaboração institucional e de aprendizagem nos locais de trabalho, quando existentes;
- IV – comprovante de habilitação do coordenador e dos professores;
- V – previsão do número de turmas, turnos e locais de oferta.

CAPÍTULO IV

DA AUTORIZAÇÃO PARA DESCENTRALIZAÇÃO DA OFERTA DE CURSOS FORA DA SEDE E DAS ALTERAÇÕES DA MANTENEDORA, MUDANÇA DE ENDEREÇO E DENOMINAÇÃO

Art. 14. A descentralização de curso é o ato pelo qual o CEE autoriza, em situação temporária, o funcionamento de um curso já reconhecido ou autorizado a funcionar fora da sede da instituição de ensino credenciada.

§ 1º A descentralização deve ser antecedida de solicitação ao Presidente do CEE, mediante ofício protocolizado, acompanhado da seguinte documentação:

- I – relação dos cursos que serão descentralizados e justificativa da demanda;
- II – local da oferta, comprovado mediante escritura de posse, contrato de locação ou termo de cessão de imóvel por período não inferior a 3 (três) anos;
- III – laudo de segurança e salubridade do local para fins educacionais;
- IV – termo de parceria firmado com terceiro, caso exista;
- V – convênios de estágio, caso sejam previstos no plano de curso;
- VI – relação dos componentes do corpo docente com comprovante de habilitação;
- VII – previsão da oferta do número de turmas, turnos e do número de oferta de vagas.

§ 2º O CEE, considerando a justificativa apresentada, infraestrutura, organização, atuação, qualificação e experiência comprovada da instituição na oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, poderá, em situação temporária, autorizar a descentralização de um curso técnico reconhecido para outro município, por um prazo máximo de 3 (três) anos, podendo ser renovado mediante solicitação encaminhada ao CEE.

§ 3º A instituição de ensino, com curso reconhecido e inscrito no Sistec/MEC, somente poderá solicitar autorização de descentralização após ter sido formada, no mínimo, 1 (uma) turma.

§ 4º O ato autorizativo de descentralização de curso será precedido de verificação in loco por técnico da assessoria técnica do CEE ou especialista da área, quando couber, que expedirá relatório.

§ 5º A instituição de ensino que solicita a descentralização de curso é responsável pela execução, certificação e expedição da documentação do aluno, cujos registros escolares permanecerão na sede da unidade credenciada.

Art. 15. Quando houver alteração jurídica da entidade mantenedora, o responsável legal pela instituição de ensino deverá encaminhar ao CEE a documentação jurídica da nova mantenedora, conforme indicado no Inciso I do Artigo 7º.

Art. 16. Quando houver mudança de endereço, o responsável legal pela instituição de ensino enviará ao CEE os documentos indicados no Inciso II do Artigo 7º, comprovando a existência das instalações exigidas no artigo 8º desta Resolução e submeter-se-á à visita de um representante designado pelo CEE.

Art. 17. A mudança de razão social da entidade mantenedora ou do nome da instituição de ensino deverá ser comunicada ao CEE para fins de registro, acompanhada de Termo Aditivo registrado em cartório, observando-se o mesmo procedimento quando se tratar da mudança de sócio.

CAPÍTULO V

DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO, DOS DOCENTES E DOS DIPLOMAS

Art. 18. O estágio supervisionado, quando previsto no projeto do curso ou exigido por regulamentação específica da habilitação profissional, observada a legislação de estágio, deverá:

- I – constar no plano de curso como carga horária adicional ao mínimo exigido para cada habilitação e modalidade;
- II – contar com um docente responsável pela supervisão e acompanhamento dos alunos, numa relação máxima de 25 (vinte e cinco)

alunos por professor;

III – ser ofertado em locais reais de trabalho que possibilitem aprendizagens compatíveis com as habilitações técnicas e deve ser efetivado mediante a celebração de convênio específico entre as escolas e as empresas ou instituições concedentes;

IV – ser de responsabilidade da instituição de ensino, sem impedimento da iniciativa dos próprios alunos na busca por oportunidades de estágio;

V – ser realizado, preferencialmente, ao longo do curso, com duração de, pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) da carga horária mínima exigida para a respectiva habilitação profissional indicada pelo CNCT.

Parágrafo único. No caso de cursos na área de saúde, o estágio supervisionado será de, pelo menos, cinquenta por cento da carga horária mínima exigida para a respectiva habilitação profissional indicada pelo CNCT.

Art. 19. O exercício da atividade docente na Educação Profissional Técnica de Nível Médio será exclusivo para docente licenciado ou para docente graduado em áreas específicas, com formação pedagógica para docência na educação profissional.

§ 1º Comprovada a inexistência de docentes licenciados, admitir-se-ão docentes graduados em áreas correlatas ou profissionais, observadas as normas e regulamento específico do exercício profissional da docência na educação profissional técnica de nível médio.

§ 2º O prazo para cumprimento da obrigatoriedade da formação dos professores da Educação Profissional Técnica de Nível Médio será definido por legislação federal.

Art. 20. As instituições de ensino credenciadas, que tenham cursos reconhecidos e seus dados inseridos no Sistec/MEC, expedirão em favor dos alunos concluintes do curso técnico de nível médio os diplomas a que fazem jus e os registrarão em livro próprio ou em meios digitais.

§ 1º Nos diplomas deverão constar os dados de identificação do concluinte nos seguintes termos: no anverso - o nome, o CPF, a denominação do curso, o eixo tecnológico, a data de conclusão, o ato de credenciamento da instituição e de reconhecimento do curso, o ato de descentralização, quanto for o acaso, o número do código de autenticidade emitido pelo sistema de cadastro vigente e a assinatura do diretor e do secretário escolar. No verso: o número da página do registro, a estrutura curricular do curso com as respectivas unidades de aprendizagem e as cargas horárias cursadas.

§ 2º A instituição de ensino responsável pela certificação de itinerário de cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio expedirá e registrará o diploma a que se refere o caput deste Artigo, desde que observada a conclusão do ensino médio.

§ 3º Nos certificados dos cursos de especialização técnica, de conclusão de Etapa, Módulo ou de curso de qualificação profissional, deverão estar explicitados o título da ocupação certificada, a respectiva carga horária e o registro da instituição de ensino que os expediu.

§ 4º Nos históricos escolares que acompanham os diplomas e os certificados, devem constar o nome da instituição, os atos legais de credenciamento e de reconhecimento do curso, descentralização, quando for o caso, o nome do aluno, CPF, as disciplinas ou unidades de aprendizagem com suas respectivas cargas horárias, os resultados da avaliação da aprendizagem, as competências definidas no perfil profissional de conclusão do curso, as datas de início e término do curso e a data de sua expedição.

§ 5º Os diplomas de cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, os certificados de especialização técnica e os de qualificação profissional técnica, expedidos e registrados em conformidade com as disposições contidas neste Artigo, terão validade nacional para o exercício da profissão e deverão ser assinados pelo diretor pedagógico e pelo secretário escolar da instituição de ensino com nome legível e cargo que exercem.

§ 6º É de responsabilidade da instituição educacional a guarda do acervo escolar e dos registros de diplomas e certificados dos alunos, em livros apropriados.

§ 7º Em caso de extinção voluntária ou compulsória da instituição de ensino, o acervo deverá ser encaminhado à Secretaria da Educação do Estado do Ceará (Seduc), em formato digitalizado, observadas as normas operacionais específicas, devendo, em seguida, com o comprovante da entrega, o mantenedor formalizar no CEE o processo solicitando a extinção.

CAPÍTULO VI

DA AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

Art. 21. A avaliação da aprendizagem visa à progressão para alcance do perfil profissional do curso, sendo contínua e cumulativa, com prevalência de aspectos qualitativos sobre os quantitativos, bem como a dos resultados ao longo do processo sobre os de eventuais provas finais.

§ 1º As avaliações de aprendizagens formativas, que sirvam para orientação da aprendizagem dos alunos, poderão ser realizadas por metodologias diversas, inclusive pelo uso de recursos de avaliação a distância.

§ 2º As avaliações de aprendizagens somativas, que são utilizadas para aferição de resultado de cada Etapa ou Módulo de aprendizagem para efeito de prosseguimento de estudos, serão obrigatoriamente presenciais em todas as modalidades da educação profissional técnica de nível médio.

Art. 22. Para prosseguimento de estudos, a instituição de ensino credenciada deve promover o aproveitamento de conhecimentos e experiências anteriores do educando, desde que diretamente relacionados com o perfil profissional da respectiva qualificação ou habilitação profissional, e que tenham sido desenvolvidos:

- I – em qualificações profissionais e Etapas ou Módulos de nível técnico, regularmente concluídos em outros cursos de educação profissional técnica de nível médio;
- II – em cursos destinados à formação inicial e continuada, ou



qualificação profissional de, no mínimo, 160 (cento e sessenta) horas de duração, mediante avaliação;

III – em outros cursos de educação profissional, inclusive no trabalho, por meios informais ou em cursos superiores de graduação, mediante avaliação;

IV – por reconhecimento, em processos formais de certificação profissional, realizado em instituição devidamente credenciada pelo CEE ou no âmbito de sistemas nacionais de certificação profissional;

V – mediante a valorização da experiência extraescolar, por meio de avaliação.

Art. 23. O CEE regulamentará, mediante Resolução específica, o Sistema de Avaliação e Acompanhamento da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, que estabelecerá os procedimentos para avaliação e verificação das condições de oferta da educação profissional, objetivando a melhoria da qualidade de ensino e o acompanhamento dos egressos.

Parágrafo único. O Sistema de Avaliação e Acompanhamento será realizado em cooperação com a Seduc e a Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior (Secitece) e demais órgãos responsáveis pela oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio do Sistema de Ensino do Estado do Ceará.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 24. Os atos escolares praticados por instituições não credenciadas para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio ou referentes à execução de cursos sem o reconhecimento ou a devida autorização do CEE serão nulos.

§ 1º Os mantenedores são responsáveis civil e penalmente por perdas e danos decorrentes destes atos.

§ 2º Caso haja processo de regularização de credenciamento e/ou reconhecimento em tramitação, o Parecer final só será concedido após elucidação dos fatos.

Art. 25. A apuração de irregularidades no funcionamento de instituições de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, ou dos cursos por elas ofertados, implicará sindicância a ser realizada por uma Comissão Especial, designada pelo Presidente do CEE.

§ 1º A Comissão Especial de que trata o caput deste Artigo deve ser constituída por 4 (quatro) membros, composta de, no mínimo: 1 (um) conselheiro da CESP, que a presidirá, 1 (um) profissional técnico do Núcleo de Educação Superior e Profissional, 1 (um) membro da Assessoria Jurídica e 1 (um) técnico da Auditoria/Ouvidoria do CEE.

§ 2º As denúncias de irregularidades apuradas pela Comissão de Sindicância, assegurado amplo direito de defesa aos envolvidos, devem ser encaminhadas ao Presidente do CEE por meio de relatório circunstanciado, com apuração das mesmas para apreciação e aprovação do Conselho Pleno, devendo, em seguida, ser emitido Parecer conclusivo, que definirá, quando for o caso, as sanções cabíveis, sendo referido ato também submetido ao Conselho Pleno.

§ 3º Da decisão proferida no Parecer, cabe recurso no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação do ato no Diário Oficial do Estado, a ser apreciado e decidido pelo Presidente do CEE.

Art. 26. As sanções aplicáveis às instituições de ensino e aos seus responsáveis legais, que comprovadamente cometeram irregularidades, segundo o nível de gravidade, sem prejuízo para outras penalidades previstas em lei, são:

I – advertência por escrito;

II – suspensão temporária de matrícula;

III – suspensão da oferta de curso(s);

IV – suspensão temporária das atividades da instituição;

V – descredenciamento, cassação do credenciamento, extinção compulsória da instituição de ensino e cassação do reconhecimento, da renovação do reconhecimento e da autorização de cursos;

VI – declaração de inidoneidade dos mantenedores, dirigentes, docentes e funcionários.

Parágrafo único. Constatadas irregularidades que sejam indícios de crime de responsabilidade civil ou criminal, os infratores serão denunciados pelo CEE ao Ministério Público para as providências devidas.

Art. 27. A regularização da vida escolar de alunos que tenham cursado, no todo ou em parte, os estudos em instituições de ensino em situação irregular só poderá ser realizada por instituição credenciada e com curso reconhecido há pelo menos 3 (três) anos e de acordo com normas complementares do CEE.

Art. 28. As instituições de Educação Profissional Técnica de Nível Médio deverão manter atualizados, sob a responsabilidade de secretário escolar habilitado, os registros da secretaria escolar e o lançamento das informações no Sistec/MEC, no Censo Escolar/INEP e no Sisprof ou equivalentes.

Art. 29. As instituições privadas de ensino superior, devidamente credenciadas para oferta de cursos superiores nas modalidades presencial e a distância, que venham a ofertar cursos técnicos nos termos da legislação e regulamentação do MEC e do CNE deverão comunicar previamente sua oferta de cursos técnicos ao CEE, que se pronunciará sobre eventual descumprimento de requisitos necessários para a oferta dos cursos em questão e emitirá o devido ato autorizativo.

Art. 30. As instituições de ensino deverão encaminhar até 30 de abril de cada ano, à Seduc, em formato eletrônico, o Relatório Anual de Atividades, de acordo com as determinações do CEE.

Parágrafo único. O descumprimento do estabelecido no caput deste Artigo implicará a suspensão do processo de reconhecimentos e de renovação do reconhecimento dos cursos até o devido cumprimento e atualização de sua entrega.

Art. 31. Quando na instituição de ensino existirem alunos com necessidades educacionais especiais, deverá ser observado o que dispõe a

legislação vigente.

Art. 32. As diretrizes operacionais para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio, previstas nesta Resolução, são obrigatórias a partir da data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

§ 1º Fica ressalvado aos alunos matriculados sob a vigência da Resolução CEE nº 413/2006 o direito de conclusão de seus cursos.

§ 2º Casos omissos serão dirimidos por decisões do Conselho Pleno/CEE.

Art. 33. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogada a Resolução nº 413/2006.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, em Fortaleza, aos 07 de fevereiro de 2018.

CONSELHEIRO RELATOR

Samuel Brasileiro Filho

DEMAIS CONSELHEIROS:

José Linhares Ponte

PRESIDENTE DO CEE

Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira

VICE-PRESIDENTE DO CEE

Custódio Luís Silva De Almeida

PRESIDENTE DA CESP

José Marcelo Farias Lima

PRESIDENTE DA CEB

Francisco Olavo Silva Colares

José Batista de Lima

José Nelson Arruda Filho

Liduína Farias Almeida da Costa

Lúcia Maria Beserra Veras

Maria Cláudia Leite Coêlho

Maria de Fátima Azevedo Ferreira Lima

Maria Luzia Alves Jesuíno

Maria Palmira Soares de Mesquita

Nohemy Rezende Ibanex

Orozimbo Leão de Carvalho Neto

Paulo Roberto Esteves Araripe

Raimunda Aurila Maia Freire

Sebastião Teoberto Mourão Landim

Selene Maria Penaforte Silveira

Tália Fausta Fontenele Moraes Pinheiro

SECRETARIAS E VINCULADAS

**SECRETARIA DA AGRICULTURA,
PESCA E AQUICULTURA**

**AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA
DO ESTADO DO CEARÁ**

PORTARIA ADAGRI Nº1028/2018.

**ESTABELECE OS CRITÉRIOS PARA
AVALIAÇÃO DA GDAFA REFERENTE
AO 19º PERÍODO (SETEMBRO/2018 A
FEVEREIRO/2019).**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 13.496, de 02 de julho de 2004, alterada pela Lei nº 14.481, de 08 de outubro de 2009, e o SECRETÁRIO DA AGRICULTURA, PESCA E AQUICULTURA - SEAPA, CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Ceará, CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 30.547, de 24 de maio de 2011, CONSIDERANDO a Lei nº 14.219, de 14 de outubro de 2008 - Lei de criação dos cargos de Fiscal Estadual Agropecuário e Agente Estadual Agropecuário e criação da GDAFA e, CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer os critérios para avaliação de desempenho para aplicação da Gratificação de Desempenho de Atividade de Defesa Agropecuária - GDAFA para o 19º período, correspondente a setembro de 2018 a fevereiro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º - Para o 19º Período de Avaliação GDAFA serão aplicados os seguintes critérios:

§ 1º - São critérios institucionais:

I - Atender aos critérios para a manutenção das Áreas Livres de Pragas e Doenças (Área Vegetal);

II - Manutenção do índice vacinal contra febre aftosa em bovinos de, no



mínimo, 90% (noventa por cento);

§ 2º – As metas institucionais possuem o percentual de 10% (dez por cento) para cada item.

§ 3º – As metas individuais para a área animal e vegetal ficam estabelecidas conforme tabela constante no anexo único da presente Portaria.

Art. 2º – Todas as fiscalizações realizadas devem ser comprovadas com cópia dos respectivos documentos fiscais atinentes à ação.

Art. 3º – Os servidores deverão elaborar e enviar os 06 (seis) relatórios mensais das ações de sanidade agropecuária dos núcleos locais, até o 5º dia útil do mês subsequente, instituídos como meta individual, com percentual estabelecido no anexo único da presente portaria, bem como remeter toda a documentação a ser analisada pela Comissão da GDAFA até o 10º dia útil do mês em que se iniciar o período subsequente.

§1º – Aquele que não remeter sua documentação para ser analisada pela Comissão da GDAFA até o prazo previsto no caput deste Artigo, somente poderá remeter a documentação no início do 20º período (até o 10º dia útil), sob pena de perda do direito à percepção da GDAFA daquele período.

Art. 4º - As metas individuais da área animal e vegetal, prevista no § 3º, do art. 1º e art. 3º, possuem os percentuais e quantitativos estabelecidos no anexo único da presente portaria.

§1º – A meta que for atingida apenas parcialmente, desde que observado o percentual mínimo estabelecido no art. 6º, poderá ser justificada a fim de que a Comissão possa avaliar o cabimento da compensação no campo “Justificativas/Compensações” da Planilha de Avaliação GDAFA.

§ 2º - Nos termos do artigo 19, da Portaria nº. 039/2016, as ações desenvolvidas pelos integrantes da Comissão Permanente de Inquérito Administrativo e Disciplinar, serão analisadas pela comissão GDAFA, para efeito de compensação que trata o § 1º, devendo ser apresentadas as justificativas, através de relatório de atividades inerentes aos trabalhos de inquéritos realizados.

Art. 5º – Os fiscais estaduais agropecuários lotados em cargos comissionados deverão, apresentar relatório mensal de atividades ao superior hierárquico imediato, até o 5º dia útil do mês subsequente, para que estes validem os relatórios como forma de avaliação da GDAFA.

Art. 6º – Fica estabelecido o percentual de dez por cento (10%) como limite mínimo individual para execução de cada meta específica referente aos quantitativos previstos no anexo único desta Portaria.

Parágrafo único – nos casos em que o servidor não conseguir alcançar o percentual mínimo individual (10%) da meta específica, o mesmo perderá o direito de perceber o valor referente àquela meta.

Art. 7º – Os servidores que estejam desempenhando ações conforme convocação específica junto à Sede ou outras Unidades da ADAGRI, assim como os servidores que estejam formalmente com restrições médicas, mediante laudo médico apresentado, deverão elaborar relatório mensal, com envio até o 5º dia útil do mês subsequente, à gerência ou diretoria ao qual estejam diretamente vinculados, para que estes validem os relatórios como forma de avaliação da GDAFA, nos termos do contrato de metas individual celebrado, previsto no art. 10 desta Portaria.

Art. 8º – As metas individuais estabelecidas deverão ser executadas pelos fiscais estaduais agropecuários e agentes estaduais agropecuários, de todas as formações e nos limites da legislação pertinente.

Art. 9º – As ações executadas onde haja a participação de mais de um servidor poderão ser computadas para cada um dos participantes desde que, observe-se o seguinte:

I – A participação do servidor se dê pelo testemunho dos fatos narrados no documento fiscal;

II – Quando houver a menção da participação do servidor no documento fiscal no campo “observação”, sendo responsabilidade do subscritor do documento a veracidade dessas informações;

III – Os Agentes Estaduais Agropecuários terão seu desempenho mensurado na execução das ações estabelecidas no anexo desta Portaria, tanto em ações realizadas individualmente ou quando em acompanhamento a outros servidores, independente da área técnica, mas sempre alcançando o quantitativo mínimo de 132 (cento e trinta e duas) ações por período, observando-se o percentual mínimo de 10% para cada meta específica.

Art. 10 – Serão celebrados contratos de meta individual utilizando-se como parâmetro as disposições e critérios presentes na presente portaria, fazendo-se a publicação posterior na forma de extrato, ficando responsáveis pela representação da Adagri na formalização dos Contratos os seguintes representantes de cada área:

I – Área vegetal: José Tito Carneiro Silva;

II – Área animal: Avatar Martins Loureiro e Adriane Paixão Cruz.

Parágrafo único. O servidor que não assinar o contrato de metas individual não poderá receber a Gratificação de Desempenho de Atividade de Defesa Agropecuária – GDAFA.

Art.11 – A comissão constituída da GDAFA, será incumbida da operacionalização do processo de avaliação de cumprimento de metas dos respectivos servidores, competindo à área de recursos humanos da ADAGRI:

I – Elaborar e afixar em local visível, a relação nominal e percentual obtido por cada servidor, através de planilha de avaliação, com indicação do cargo ou função;

II – encaminhar por e-mail, o despacho e/ou justificativa da avaliação, para conhecimento dos servidores dos Núcleos Locais da ADAGRI.

Art. 12 – Da avaliação das metas de que trata a presente Portaria é assegurado ao servidor, que se julgar prejudicado, interpor recurso perante o setor de Recursos Humanos através de processo administrativo, no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados da data de publicidade, de acordo com o art. 11, endereçado à presidência.

I – Na ocorrência da situação prevista no caput, o servidor deverá comunicar à Comissão de Avaliação da GDAFA, via e-mail, anexando comprovante de protocolo de envio do referido recurso, para contagem devida do prazo estabelecido.

Art. 13 – Se o recurso for julgado procedente, far-se-á a alteração da planilha de avaliação, com porcentagem revisada.

Art. 14 – Ulтимado o prazo de que trata o art. 12, caso não haja nenhuma interposição de recurso, o ato de avaliação será encaminhado para publicação no diário oficial do estado.

Art. 15 – As metas institucionais e individuais poderão ser revistas, mediante termo aditivo ao contrato de metas individual, em virtude da superveniência de fatores que interfiram ou alterem a obtenção das mesmas, ou devidamente justificadas ao final, quando da apresentação de relatório final, como, por exemplo:

I - Surgimento de situações emergências;

II - Demandas da Gestão não previstas quando da celebração do contrato de metas individual;

III - Alteração das disposições da Gestão em razão de mudanças nos objetivos institucionais;

IV - Outras situações não previstas na presente Portaria.

Art. 16 – As situações não previstas na presente portaria serão resolvidas pela Presidência em ato fundamentado.

Art. 17 – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 18 – Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura.

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, aos 07 de agosto de 2018.

José Jaime Bezerra Rodrigues Júnior

PRESIDENTE

Euvaldo Bringel Olinda

SECRETÁRIO DA AGRICULTURA, PÊSCA E AQUICULTURA SEAPA

Registre-se e publique-se.

PLANILHA 18º PERÍODO GDAFA (SETEMBRO/2018 A FEVEREIRO/2019)

ÁREA VEGETAL	CARIRI		INHAMUNS		METROPOLITANA		CHAPADA IBIAPABA	
	METAS / AÇÕES	%	DEFINIDO	%	DEFINIDO	%	DEFINIDO	%
REALIZAR FISCALIZAÇÕES (DOCUMENTOS FISCAIS)	4,7	65	3,2	65	4,2	66	3,2	60
BLITZ	4	9	3	8	3	8	3	8
EDUCAÇÃO SANITÁRIA	2	10	3	14	2,4	15	2,4	15
AGROTÓXICOS	3	20	3	15	3,1	18	3,6	20
SEMENTE E MUDAS	2,8	8	3,3	8	3,8	10	3,8	6
CADASTRO / ATUALIZAÇÃO	3	20	2,5	17	3	15	3,5	23
RELATÓRIOS MENSAS	0,5	6	0,5	6	0,5	6	0,5	6
SUPERVISÃO DE PVZ / EAC		-	1,5	5		-		-
ÁREA LIVRE		-		-		-		-
TOTAL =	20	138	20	138	20	138	20	138



ÁREA ANIMAL	CARIRI		INHAMUNS		METROPOLITANA		CHAFADA IBIAPABA	
FISCALIZAÇÃO EM REVENDAS	2,3	25	1,8	25	1,7	20	2,8	27
VACINAÇÕES	4,1	10	4,2	10	4,2	10	3,8	9
REALIZAR FISCALIZAÇÕES (DOCUMENTOS FISCAIS)	3,2	38	1,2	35	1,3	32	2,7	37
FISCALIZAÇÃO DE ÁREA / PROPRIEDADE DE RISCO	3,1	19	3,2	19	3,5	27	2,6	21
BLITZ	3,3	8	3,5	6	3,3	6	2,3	6
EDUCAÇÃO SANITÁRIA	1,7	10	2,8	15	2,7	15	2,5	10
RELATÓRIOS MENSAIS	0,5	6	0,5	6	0,5	6	0,5	6
CADASTRO / ATUALIZAÇÃO	1,8	22	2,8	22	2,8	22	2,8	22
TOTAL =	20	138	20	138	20	138	20	138
VEGETAL	CENTRO SUL		SERTÃO CENTRAL		VALE DO JAGUARIBE		NORTE	
METAS / AÇÕES	%	DEFINIDO	%	DEFINIDO	%	DEFINIDO	%	DEFINIDO
REALIZAR FISCALIZAÇÕES (DOCUMENTOS FISCAIS)	4,7	70	5,2	62	2,7	57	5,9	65
BLITZ	3,5	6	5	8	3	6	2,8	6
EDUCAÇÃO SANITÁRIA	2,5	10	2	14	2,4	8	1,6	11
AGROTÓXICOS	2,5	15	3	15	3,6	20	5,8	25
SEMENTE E MUDAS	2,8	6	1,8	8	3,8	6	1,9	10
CADASTRO / ATUALIZAÇÃO	3,5	25	2,5	25	1,5	15	1,5	15
RELATÓRIOS MENSAIS	0,5	6	0,5	6	0,5	6	0,5	6
SUPERVISÃO DE PVZ / EAC	-	-	-	-	-	-	-	-
ÁREA LIVRE	-	-	-	-	2,5	20	-	-
TOTAL =	20	138	20	138	20	138	20	138
ANIMAL	CENTRO SUL		SERTÃO CENTRAL		VALE DO JAGUARIBE		NORTE	
FISCALIZAÇÃO EM REVENDAS	2,3	22	2,3	25	2,3	25	3,5	25
VACINAÇÕES	3,4	10	4,3	10	3,6	10	1,7	10
REALIZAR FISCALIZAÇÕES (DOCUMENTOS FISCAIS)	2,9	38	1,5	32	3	30	4,3	37
FISCALIZAÇÃO DE ÁREA / PROPRIEDADE DE RISCO	3	19	3,4	20	2,6	22	3,3	24
BLITZ	3,2	6	3,3	8	3,3	8	2,3	4
EDUCAÇÃO SANITÁRIA	2,5	15	2,4	15	2,4	15	1,5	10
RELATÓRIOS MENSAIS	0,5	6	0,5	6	0,5	6	0,5	6
CADASTRO / ATUALIZAÇÃO	2,2	22	2,3	22	2,3	22	2,9	22
TOTAL =	20	138	20	138	20	138	20	138

SECRETARIA DAS CIDADES

PORTARIA Nº218/2018 - DESIGNA O FISCAL DO CONTRATO Nº 015/CIDADES/2018, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DAS CIDADES E A EMPRESA CONSTRUTORA FERREIRA SANTOS LTDA. O SECRETÁRIO ADJUNTO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 93, inciso III, da Constituição Estadual e, o artigo 82, inciso XIV combinado com o art. 83, inciso III, da Lei Estadual nº 13.875, de 07 de fevereiro de 2007; bem como o art. 4º, inciso XIV, combinado com inciso III do art. 5º do Decreto nº 32.029, de 29 de agosto de 2016. Considerando que o Governo do Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria das Cidades, celebrou o Contrato de nº 015/CIDADES/2018 com a Empresa Construtora Ferreira Santos LTDA., cujo objeto cujo é a execução das obras de Urbanização do Rio Maranguapinho, Trecho III – B- Margens Esquerda e Direita, nos Municípios de Fortaleza e Maracanaú, no Estado do Ceará. Considerando a obrigatoriedade que tem a Administração Pública de designar especialmente um representante seu para acompanhar e fiscalizar diretamente as atividades do contratado, em observância ao art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e os princípios que regem a administração pública; e Considerando o que dispõe a Cláusula Segunda do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 015/CIDADES/2018; RESOLVE: Art.1º. **Designar** como Fiscal do Contrato nº 015/CIDADES/2018, o comissionado **JOÃO DE DEUS EVANGELISTA FILHO**, Articulador – DNS 3, matrícula nº 300156.1-4, lotado na Secretaria das Cidades. Art.2º. O fiscal do contrato tem como atribuições as descritas na Cláusula Décima do Contrato nº 015/CIDADES/2018. Art.3º. Revogam-se as disposições em contrário. Art.4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 27 de agosto de 2018.

Marçílio Catunda Ferreira Gomes
SECRETÁRIO ADJUNTO DAS CIDADES

*** ** *

PORTARIA Nº220/2018 - DESIGNA O FISCAL DO CONTRATO Nº 016/CIDADES/2018, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DAS CIDADES E A EMPRESA PRYSMA SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA. O SECRETÁRIO ADJUNTO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 93, inciso III, da Constituição Estadual e, o artigo 82, inciso XIV combinado com o art. 83, inciso III, da Lei Estadual nº 13.875, de 07 de fevereiro de 2007; bem como o art. 4º, inciso XIV, combinado com inciso III do art. 5º, do Anexo I, do Decreto nº 32.029, de 29 de agosto de 2016. CONSIDERANDO que o Governo do Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria das Cidades, celebrou o Contrato de nº 016/CIDADES/2018 com a empresa Prysmá Serviços de Engenharia Ltda, cujo objeto cujo é a execução das obras de urbanização do Rio Maranguapinho, Trecho III A – Margem Direita, no município de Fortaleza, no Estado do Ceará. CONSIDERANDO a obrigatoriedade que tem a Administração Pública de designar especialmente um representante seu para acompanhar e fiscalizar diretamente as atividades do contratado, em observância ao art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e os princípios que regem a administração pública; e CONSIDERANDO o que dispõe a Cláusula Segunda do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 016/CIDADES/2018; RESOLVE: Art.1º. **Designar** como Fiscal do Contrato nº 016/CIDADES/2018, o comissionado **JOÃO DE DEUS EVANGELISTA FILHO**, Articulador – DNS 3, matrícula nº 300156.1-4, lotado na Secretaria das Cidades. Art.2º. O fiscal do contrato tem como atribuições as descritas na Cláusula Décima do Contrato nº 016/CIDADES/2018. Art.3º. Revogam-se as disposições em contrário. Art.4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 27 de agosto de 2018.

Marçílio Catunda Ferreira Gomes
SECRETÁRIO ADJUNTO DAS CIDADES

*** ** *

PORTARIA Nº221/2018 - DESIGNA O GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 037/CIDADES/2016, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DAS CIDADES E CONSÓRCIO PB/MEMP. O SECRETÁRIO ADJUNTO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 93, inciso III, da Constituição Estadual e, o artigo 82, inciso XIV combinado com o art. 83, inciso III, da Lei Estadual nº 13.875, de 07 de fevereiro de 2007; bem como o art. 4º, inciso XIV, combinado com inciso III do art. 5º do Decreto nº 32.029, de 29 de agosto de 2016. Considerando que o Governo do Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria das Cidades, celebrou o Contrato de nº 037/CIDADES/2016 com o Consórcio PB/MEMP, cujo objeto a construção das obras de urbanização e do sistema viário de contorno lindeiro ao Rio Cocó Trecho I e II, iniciando na Av. Valparaíso até Av. Deputado Paulino Rocha, Município de Fortaleza/CE. Considerando a obrigatoriedade que tem a Administração Pública de designar especialmente um representante seu para acompanhar e fiscalizar diretamente as atividades do contratado, em observância ao art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e os princípios que regem a administração pública; e Considerando o que dispõe a Cláusula Décima do Contrato nº 037/CIDADES/2016; RESOLVE: Art.1º. **Designar** como Gestora do Contrato nº 037/CIDADES/2016, a servidora **MARIA TERESA RIBEIRO AGUIAR**, matrícula nº 300249.1-5, lotada na Secretaria das Cidades. Art.2º. Designar como Fiscal do Contrato nº 037/CIDADES/2016, o ocupante em cargo comissionado João de Deus Evangelista Filho, matrícula nº 300156.1-4, lotado na Secretaria das Cidades. Art.3º. O gestor e fiscal do contrato tem como atribuições as descritas na Cláusula Décima do Contrato nº 037/CIDADES/2016. Art.4º. Revogam-se as disposições em contrário. Art.5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 27 de agosto de 2018.

Marçílio Catunda Ferreira Gomes
SECRETÁRIO ADJUNTO DAS CIDADES

*** ** *

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº003/CIDADES/2016

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/CIDADES/2016, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL DAS CIDADES DO CEARÁ – IDECI (SUB-ROGADO À SECRETARIA DAS CIDADES) E A FUNDAÇÃO SINTAF DE ENSINO, PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO, CIENTÍFICO E CULTURAL; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DAS CIDADES; III - ENDEREÇO: Av. Gal Afonso Albuquerque Lima, Ed. SEPLAG 1º Andar – Fortaleza/



Ce; IV - CONTRATADA: **O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL DAS CIDADES DO CEARÁ- IDECI** (Sub-rogado à Secretaria das Cidades através do Termo de Referência oriundo do Processo Viproce nº 4239782/2016) e a Fundação SINTAF de Ensino, Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico, Científico e Cultural; V - ENDEREÇO: Rua Padre Mororó, nº 952, Centro, Fortaleza - Ce; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo nº 5783031/2018 e fundamentado no art. 57, §1º, inciso II e §2º da Lei 8.666/1993, resolvem celebrar este Termo Aditivo ao Contrato nº 003/CIDADES/2016; VII- FORO: Comarca de Fortaleza; VIII - OBJETO: **O prazo de execução dos serviços do contrato supracitado fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, a partir de 13 de agosto de 2018, estendendo-se até o dia 13 de novembro de 2018. O prazo de vigência do contrato supracitado fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, a partir de 17 de agosto de 2018, estendendo-se até o dia 17 de novembro de 2018 ; IX - VALOR GLOBAL: Permanece inalterado; X - DA VIGÊNCIA: 17 de novembro de 2018 ; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato original, não modificados por este Termo Aditivo ou por Termos anteriores; XII - DATA: 10 de agosto de 2018; XIII - SIGNATÁRIOS: Marcilio Catunda Ferreira Gomes, SECRETÁRIO ADJUNTO DAS CIDADES e Yvelize Benzi Sales REPRESENTANTE Fundação SINTAF .**

Cristiano Moraes Miranda
ASSESSORIA JURÍDICA

Registre -se e publique-se.

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº001/CIDADES/2018 - CONTRATO DE GESTÃO - AGROPOLOS

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/CIDADES/2018, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DAS CIDADES E O INSTITUTO AGROPOLOS DO CEARÁ; II - CONTRATANTE: A SECRETARIA DAS CIDADES; III - ENDEREÇO: Av. General Afonso A. Lima, s/n, Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, Cambeba, Edifício SEPLAG, 1º andar, Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: **O INSTITUTO AGROPOLOS DO CEARÁ**; V - ENDEREÇO: Rua Barão de Aracati, nº. 2555, Joaquim Távora, Fortaleza - CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo nº 5547427/2018 e fundamentado na Lei nº 8.666/93, resolvem celebrar este Termo Aditivo ao Contrato nº 001/CIDADES/2018; VII- FORO: Comarca de Fortaleza; VIII - OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a **alteração do caput, da Cláusula Décima, do Contrato de Gestão nº 001/CIDADES/2018**, que passa a vigor com a seguinte redação: O presente contrato terá vigência de 01 de junho de 2018 à 30 de abril de 2019, podendo ser modificado, observado os limites na Lei nº 8.666/93, em quaisquer das suas cláusulas e/ou disposições, com exceção do seu objeto, mediante Termo Aditivo firmado de comum acordo entre as partes contratantes, desde que tal interesse seja previamente manifestado, por escrito, em tempo hábil para tramitação do referido Termo, obedecendo-se à validade deste Instrumento; IX - VALOR GLOBAL: Permanece inalterado; X - DA VIGÊNCIA: 30 de abril de 2019; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato de Gestão original, não modificados por este Termo Aditivo; XII - DATA: 01 de junho de 2018; XIII - SIGNATÁRIOS: Antônio Nei de Sousa, SECRETÁRIO EXECUTIVO DAS CIDADES e Ana Teresa Barbosa de Carvalho REPRESENTANTE LEGAL DO INSTITUTO AGROPOLOS DO CEARÁ .

Cristiano Moraes Miranda
ASSESSORIA JURÍDICA

Registre -se e publique-se.

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 037/CIDADES/2018

CONTRATANTE: A SECRETARIA DAS CIDADES com a intervenção do DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA DO ESTADO DO CEARÁ – DAE. CONTRATADA: A EMPRESA **ALVES FREITAS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP**. OBJETO: A **EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA ADEQUADA AO DESENVOLVIMENTO INFANTIL NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA - PROGRAMA MAIS INFÂNCIA (FORTALEZA/CE). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações, na CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 20180008/SCIDADES/CCC e seus ANEXOS, (PROCESSO Nº 2843866/2018) na proposta da CONTRATADA e Processo Administrativo nº 6754531/2018. FORO: Comarca de Fortaleza. VIGÊNCIA: Os serviços objeto deste contrato deverão ser executados e concluídos dentro do prazo de 04 (quatro) meses, contados a partir da data da expedição da Ordem de Serviço. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento contratual. VALOR GLOBAL: R\$ 737.801,26 (setecentos e trinta e sete mil, oitocentos e um reais e vinte e seis centavos) pagos em conformidade com a Cláusula Sexta do Contrato. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: TESOURO (00): 43100001.15.451.040.18649.03.449051.100 07 GOVERNO FEDERAL (OGU): 43100001.15.451.040.18649.03.449051.28282.1. DATA DA ASSINATURA: 20 de agosto de 2018. SIGNATÁRIOS: Marcilio Catunda Ferreira Gomes, SECRETÁRIO ADJUNTO DAS CIDADES; Sílvio Gentil Campos Júnior, SUPERINTENDENTE DO DAE e Alysson Alves Freitas, ALVES FREITAS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP.**

Cristiano Moraes Miranda
ASSESSORIA JURÍDICA

Registre-se e publique-se.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº94/2014

I - ESPÉCIE: VIGÉSIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO; II - CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/CE, com a intervenção do DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA - DAE; III - ENDEREÇO: Av. Godofredo Maciel, 2.900, Maraponga; IV - CONTRATADA: **CONSTEC - TECNOLOGIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**; V - ENDEREÇO: Av. Márcio Nogueira, nº 478, Brasília - Iguatu/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, I, §1º, I da lei nº 8.666/93 e suas alterações e no processo nº 6241186/2018; VII- FORO: Fortaleza; VIII - OBJETO: **prorrogação do prazo** de vigência do contrato de OBRA DE CONSTRUÇÃO DA ESCOLINHA DE TRANSITO DO DETRAN – JUAZEIRO DO NORTE – CE, por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 10/09/2018; IX - VALOR GLOBAL: ; X - DA VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, a contar de 10/09/2018; XI - DA RATIFICAÇÃO: ; XII - DATA: Fortaleza, 24 de agosto de 2018; XIII - SIGNATÁRIOS: IGOR VASCONCELOS PONTE- SUPERINTENDENTE DETRAN-CE; SÍLVIO GENTIL CAMPOS JÚNIOR- Superintendente DAE; GILMÁRIO COSTA DE SOUSA- Representante da CONSTEC - TECNOLOGIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.

Daniel Sousa Paiva
PROCURADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº36/2017

I - ESPÉCIE: OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO; II - CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/CE, com a intervenção do DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA - DAE; III - ENDEREÇO: Av. Godofredo Maciel, 2.900, Maraponga; IV - CONTRATADA: **N2 INCORPORAÇÕES LTDA**; V - ENDEREÇO: rua Faz Santa Inês, S/N, Bairro serra do Itapai, Cidade Redenção; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 65, II, §1º, I da lei nº 8.666/93 e suas alterações e no processo nº 6739807/2017; VII- FORO: Fortaleza; VIII - OBJETO: **prorrogação do prazo** de vigência da OBRA DE CONSTRUÇÃO DA REGIONAL DO DETRAN DE IGUATU – CE, por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 16/09/2018; IX - VALOR GLOBAL: ; X - DA VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, a contar de 16/09/2018; XI - DA RATIFICAÇÃO: ; XII - DATA: Fortaleza, 24 de agosto de 2018; XIII - SIGNATÁRIOS: IGOR VASCONCELOS PONTE Superintendente DETRAN/CE; SÍLVIO GENTIL CAMPOS JÚNIOR- Superintendente DAE; NILO SÉRGIO HOLANDA GOMES FILHO- Representante N2 INCORPORAÇÕES LTDA.

Daniel Sousa Paiva
PROCURADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº83/2017

I - ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO; II - CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/CE, com a intervenção do DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA; III - ENDEREÇO: Av. Godofredo Maciel, 2.900, Maraponga; IV - CONTRATADA: **CONSTRAM CONSTRUÇÕES E ALUGUEL DE MÁQUINAS LTDA – EPP**; V - ENDEREÇO: Rua Inês Brasil, 540, Sala A, Boa Vista, Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, I, §1º, I da lei nº 8.666/93 e suas alterações e no processo nº 6242166/2018; VII- FORO: Fortaleza; VIII - OBJETO: **prorrogação do prazo** de vigência da OBRA DE CONSTRUÇÃO DA REGIONAL DO DETRAN DE JUAZEIRO DO NORTE – CE, por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 15/09/2018; IX - VALOR GLOBAL: ; X - DA VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, a contar de 15/09/2018; XI - DA RATIFICAÇÃO: ; XII - DATA: Fortaleza, 24 de agosto de 2018; XIII - SIGNATÁRIOS: IGOR VASCONCELOS PONTE Superintendente DETRAN/CE; SÍLVIO GENTIL CAMPOS JÚNIOR- Superintendente DAE; HERCÍLIA DE SOUZA OLIVEIRA- Representante CONSTRAM CONSTRUÇÕES E ALUGUEL DE MÁQUINAS LTDA – EPP.

Daniel Sousa Paiva
PROCURADOR JURÍDICO



SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

PORTARIA Nº191/2018 - A SECRETÁRIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, nos termos do art. 1º da Lei nº 13.363, de 16 de setembro de 2003, regulamentado pelo Decreto nº 27.471, de 17 de junho de 2004, e em conformidade com o art. 5º, da Lei nº 16.206, de 17/03/2017, DOE de 29/03/2017, **CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo único desta Portaria, durante o mês de OUTUBRO/2018. SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, Fortaleza, 30 de agosto de 2018.

Nágyla Maria Galdino Drumond
SECRETÁRIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº191/2018 DE 30 DE AGOSTO DE 2018

NOME COMPLETO	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	VALOR TICKET	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
ANTONIO VIDAL DA SILVA	MOTORISTA	112578-1-X	15,00	22	330,00
ANTONIO WILLIAMS DOS SANTOS	TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	124786-1-5	15,00	22	330,00
ADELINE DE ARAUJO LOBÃO DA SILVA	COORDENADOR	300030-1-2	15,00	22	330,00
CÁUDIA VIANA DE ALMEIDA	ARTICULADOR	300083-1-6	15,00	22	330,00
FRANCISCO VILMAR DE OLIVEIRA GADELHA	ASSESSOR TÉCNICO	125914-1-1	15,00	22	330,00
JULIANA MORAIS SOUZA	COORDENADOR	300037-1-3	15,00	22	330,00
JOSÉ AIRTON RODRIGUES DE MORAIS	MOTORISTA	125917-1-3	15,00	22	330,00
JOSÉ FLÁVIO GUEDES	ORIENTADOR DE CÉLULA	125941-1-9	15,00	22	330,00
JOSÉ NEIVA SANTOS JUNIOR	ARTICULADOR	300061-1-9	15,00	22	330,00
MARIA DE FÁTIMA MARTINS VALE	DATILÓGRAFO	125931-1-2	15,00	22	330,00
MARIA INÊS DE OLIVEIRA FERNANDES	ASSISTENTE TÉCNICO	125919-1-8	15,00	22	330,00
RAFAEL ARRUDA MAIA	ARTICULADOR	169364-1-3	15,00	22	330,00
RAIMUNDO QUEIROZ DE ALMEIDA	ASSISTENTE TÉCNICO	112577-1-2	15,00	22	330,00
SABRINA DE SABOIA ALBUQUERQUE BELEM	ORIENTADOR DE CÉLULA	300041-1-6	15,00	22	330,00
TAD ALVES BENICIO	DATILÓGRAFO	115969-1-6	15,00	22	330,00
TERESINHA ALVES DA SILVA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	166067-1-5	15,00	22	330,00

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ

PORTARIA Nº590/2018 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ-UVA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a Resolução COGERF Nº 18/2017 e, em conformidade do que consta no Processo Nº 6553927/2018, RESOLVE PUBLICIZAR A **DESISTÊNCIA** da candidata: **FRANCINALDA ARAGÃO CARNEIRO**, classificada em 1º, no Processo Seletivo para Professor Temporário do Edital Nº 09/2018, homologado pela Resolução nº 01/2018 – CONSUNI, publicado no DOE de 05/06/2018, do curso de Física, setor de estudo Ensino de Física. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ- UVA, em Sobral-CE, 24 de agosto de 2018.

Fabianno Cavalcante de Carvalho
PRESIDENTE

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº001/2018

CONVENIENTES: Universidade Estadual Vale do Acaraú -UVA e **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE SOBRAL/CE**. OBJETO: O Convênio tem por objetivo **promover a cooperação mútua** entre a Conveniente e a Conveniada, no sentido de propiciar a qualificação Stricto Sensu dos professores do sistema municipal de ensino de Sobral, por meio da concessão de duas vagas cativas no processo seletivo anual do Mestrado Acadêmico em Geografia – MAG, da Universidade Estadual Vale do Acaraú – UVA, bem como a cooperação Institucional entre as partes cooperadas para execução de ações pedagógicas, como a realização conjunta de cursos de extensão e pós-graduação, a utilização de espaços e laboratórios sediados nas dependências de seus campi; a concretização de diversas ações integradas e na participação conjunta em projetos de investigação, estudos científicos ou de consultoria científica e técnica, e outras modalidades de colaboração, de acordo com aquilo que as mesmas tiverem por conveniente sobre as áreas referidas **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: FORO: Comarca de Sobral Ce **VIGÊNCIA**: O presente convênio será publicado no Diário Oficial do Estado (DOE) e no Diário Oficial do Município de Sobral (DOM) e vigorará por 04 (quatro) anos, podendo ser rescindido, desde que quaisquer das partes convenientes notifiquem a outra, com antecedência de 30 (trinta) dias **VALOR GLOBAL**: R\$ (-----) **VALOR**: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **DATA DA ASSINATURA**: Sobral, 22 de junho de 2018 **SIGNATÁRIOS** : Fabianno Cavalcante de Carvalho- Reitor da UVA e Francisco Herbert Lima Vasconcelos- Secretário de Educação de Sobral

Emmanuel Pinto Carneiro
PROCURADOR JURÍDICO

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº010/2017

I - ESPÉCIE: Quarto Aditivo que fazem entre si, de um lado, a Universidade Regional do Cariri - URCA e do outro lado a Empresa Salinas Empreendimentos e Construções Ltda., com a Interveniência do Departamento de Arquitetura e Engenharia - DAE, para fins nele indicados.; II - CONTRATANTE: Universidade Regional do Cariri - URCA; III - ENDEREÇO: Rua Cel. Antonio Luiz, 1161 - pimenta - Crato/CE; IV - CONTRATADA: Empresa **SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA.**; V - ENDEREÇO: Rua Nivaldo Soares de Pinho, 78 - Venâncios - Crateús/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.; VII- FORO: Crato/CE; VIII - OBJETO: **Replaniamento contratual** no valor de R\$ 287.515,17 (duzentos e oitenta e sete mil, quinhentos e quinze reais e dezessete centavos), em face de acréscimo de 22,79% (vinte e dois virgula setenta e nove por cento) de serviços contratuais constantes na planilha original.; IX - VALOR GLOBAL: Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais anteriormente ajustadas.; X - DA VIGÊNCIA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais anteriormente ajustadas.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais anteriormente ajustadas.; XII - DATA: 16 de julho de 2018; XIII - SIGNATÁRIOS: José Patricio Pereira Melo - Reitor da URCA e Francisco Lennon Barbosa Martins - Sócio Administrador.

José Patricio Pereira Melo
REITOR

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ

PORTARIA Nº2181/2018 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, mantenedora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – UECE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, face a adesão da FUNECE ao Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC RESOLVE, **DESIGNAR FRANCISCO FURTADO TAVARES LINS**, servidor público, matrícula nº 006882-1-5, inscrita no CPF/MF sob o nº 479.499.703-59, residente e domiciliada no Município de Itapipoca-Ce, para exercer a função de Coordenador Regional de Itapipoca do PRONATEC e **JOÃO RAMERES RÉGIS**, servidor público, matrícula nº 006305-1-9, inscrito no CPF/MF sob o nº 455.632.503-00, residente e domiciliado no Município de Limoeiro do Norte, para exercer a função de Coordenador Regional de Limoeiro do Norte do PRONATEC . A presente designação é concedida sem o afastamento do exercício funcional e sem prejuízo dos vencimentos em consonância ao §2º do artigo 110 da Lei Estadual nº 9.826 de 14.05.1974, iniciando-se a partir de 01 de agosto de 2018, pelo período de duração do Programa ou deliberação posterior. Registre-se, comunique-se e cumpra-se. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza/CE, 01 de agosto de 2018.

José Jackson Coelho Sampaio
PRESIDENTE

*** **



PORTARIA Nº2318/2018 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 6429622/2018/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FRANCISCO FABIO CASTELO BRANCO** ocupante do cargo Professor Adjunto, M, matrícula nº 001645.1-8, desta Fundação, a **viajar** no trecho Fortaleza / Jaguaribe / Fortaleza, no período de 08/11/2018 a 09/11/2018, a fim de Participar de Colação de Grau no pólo de Jaguaribe da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$ 265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos) conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº 01/2006, de acordo com o Convênio nº 816996/2015 MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 09 de agosto de 2018.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº2319/2018 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 6429304/2018/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FRANCISCO FABIO CASTELO BRANCO** ocupante do cargo Professor Adjunto, M, matrícula nº 001645.1-8, desta Fundação, a **viajar** no trecho Fortaleza / Itapipoca / Fortaleza, no período de 26/10/2018 a 27/10/2018, a fim de Participar de Colação de Grau no pólo de Itapipoca da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$ 265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos) conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº 01/2006, de acordo com o Convênio nº 816996/2015 MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 09 de agosto de 2018.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº2326/2018 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 6429134/2018/SPU, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **TEREZA CARMO PACIFICO BEZERRA VIANA** exercente da função Secretário, O, matrícula nº 100539.1-C, desta Fundação, a **viajar** no trecho Fortaleza / Itapipoca / Fortaleza, no período de 26/10/2018 a 27/10/2018, a fim de Participar de Colação de Grau no pólo de Itapipoca da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$ 265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos) conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº 01/2006, de acordo com o Convênio nº 816996/2015 MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 09 de agosto de 2018.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº2348/2018 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 6472013/2018/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o colaborador **STENIO WAGNER PEREIRA DE QUEIROZ**, na qualidade de Colaborador Eventual, desta Fundação, a **viajar** no trecho FORTALEZA / ITAPIPOCA / FORTALEZA, no período de 19/10/2018 a 20/10/2018, a fim de Participar de encontro presencial no pólo de ITAPIPOCA da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$ 265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos) conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº 01/2006, de acordo com o Convênio nº 816996/2015 MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. Ressalta-se que o referido colaborador não pertence aos quadros de servidores do Poder Executivo Estadual. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 13 de agosto de 2018.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº2358/2018 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 6481632/2018/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o colaborador **PATRICIA VASCONCELOS FROTA**, na qualidade de Colaborador Eventual, desta Fundação, a **viajar** no trecho SOBRAL / MERUOCA / SOBRAL, no período de 16/11/2018 a 17/11/2018, a fim de Participar de encontro presencial no pólo de MERUOCA da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$ 265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos) conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no

edital nº 01/2006, de acordo com o Convênio nº 816996/2015 MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. Ressalta-se que o referido colaborador não pertence aos quadros de servidores do Poder Executivo Estadual. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 13 de agosto de 2018.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº2360/2018 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 6468695/2018/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o colaborador **MARIA REGIANE DA COSTA**, na qualidade de Colaborador Eventual, desta Fundação, a **viajar** no trecho FORTALEZA / QUIXERAMOBIM / FORTALEZA, no período de 19/10/2018 a 20/10/2018, a fim de Participar de encontro presencial no pólo de QUIXERAMOBIM da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$ 265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos) conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº 01/2006, de acordo com o Convênio nº 816996/2015 MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. Ressalta-se que o referido colaborador não pertence aos quadros de servidores do Poder Executivo Estadual. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 13 de agosto de 2018.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº2361/2018 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 6480482/2018/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FRANCISCO JOSE MACIEL DE MOURA** ocupante do cargo Professor Substituto, 1, matrícula nº 300739.9-1, desta Fundação, a **viajar** no trecho FORTALEZA / OROS / FORTALEZA, no período de 16/11/2018 a 17/11/2018, a fim de Participar de encontro presencial no pólo de OROS da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$ 265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos) conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº 01/2006, de acordo com o Convênio nº 816996/2015 MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 13 de agosto de 2018.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº2374/2018 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 6563299/2018/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o colaborador **VALÉRIA DA SILVA SAMPAIO**, na qualidade de Colaborador Eventual, desta Fundação, a **viajar** no trecho Fortaleza / Beberibe / Fortaleza, no período de 16/11/2018 a 17/11/2018, a fim de Participar de encontro presencial no pólo de Beberibe da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$ 265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos) conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº 01/2006, de acordo com o Convênio nº 816996/2015 MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. Ressalta-se que o referido colaborador não pertence aos quadros de servidores do Poder Executivo Estadual. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 14 de agosto de 2018.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº2375/2018 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 6562845/2018/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **ELISEU MARLONIO PEREIRA DE LUCENA** ocupante do cargo Professor Associado, N, matrícula nº 006756.1-X, desta Fundação, a **viajar** no trecho Fortaleza / Aracoiaba / Fortaleza, no período de 16/11/2018 a 17/11/2018, a fim de Participar de encontro presencial no pólo de Aracoiaba da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$ 265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos) conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº 01/2006, de acordo com o Convênio nº 816996/2015 MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 14 de agosto de 2018.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº2376/2018 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 6562675/2018/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o colaborador **FRANCISCO DE ASSIS LEANDRO FILHO**, na qualidade de Colaborador Eventual, desta Fundação, a **viajar** no trecho Fortaleza / São Gonçalo do Amarante / Fortaleza, no período de 09/11/2018 a 10/11/2018, a fim de Participar de encontro presencial no pólo de São



Gonçalo do Amarante da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$ 265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos) conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº 01/2006, de acordo com o Convênio nº 816996/2015 MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. Ressalta-se que o referido colaborador não pertence aos quadros de servidores do Poder Executivo Estadual. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 14 de agosto de 2018.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº2377/2018 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 6561725/2018/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o colaborador **VALÉRIA DA SILVA SAMPAIO**, na qualidade de Colaborador Eventual, desta Fundação, a **viajar** no trecho Fortaleza / Beberibe / Fortaleza, no período de 09/11/2018 a 10/11/2018, a fim de Participar de encontro presencial no pólo de Beberibe da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$ 265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos) conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº 01/2006, de acordo com o Convênio nº 816996/2015 MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. Ressalta-se que o referido colaborador não pertence aos quadros de servidores do Poder Executivo Estadual. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 14 de agosto de 2018.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº2378/2018 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 6561407/2018/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **ELISEU MARLONIO PEREIRA DE LUCENA** ocupante do cargo Professor Associado, N, matrícula nº 006756.1-X, desta Fundação, a **viajar** no trecho Fortaleza / Aracoiaba / Fortaleza, no período de 09/11/2018 a 10/11/2018, a fim de Participar de encontro presencial no pólo de Aracoiaba da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$ 265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos) conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº 01/2006, de acordo com o Convênio nº 816996/2015 MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 14 de agosto de 2018.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº2379/2018 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 6565151/2018/SPU, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **FABIANN LUCENA DA PONTE** ocupante do cargo Professor Substituto, I, matrícula nº 300651.1-5, desta Fundação, a **viajar** no trecho Fortaleza / Quixeramobim / Fortaleza, no período de 23/11/2018 a 24/11/2018, a fim de Participar de encontro presencial no pólo de Quixeramobim da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$ 265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos) conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº 01/2006, de acordo com o Convênio nº 816996/2015 MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 14 de agosto de 2018.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº2381/2018 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 6564872/2018/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o professor **FRANCISCO WAGNER DE SOUSA PAULA**, matrícula-480736.1-1 da SEDUC, a **viajar** no trecho Fortaleza / Aracoiaba / Fortaleza, no período de 23/11/2018 a 24/11/2018, a fim de Participar de encontro presencial do curso de Ciências Biológicas no pólo de Aracoiaba da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$ 265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos) conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº 01/2006, de acordo com o Convênio nº 816996/2015 MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 14 de agosto de 2018.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº2384/2018 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 6567049/2018/SPU, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **FABIANN LUCENA DA PONTE** ocupante do cargo Professor Substituto, I, matrícula nº 300651.1-5, desta Fundação, a **viajar** no trecho Fortaleza / Quixeramobim / Fortaleza, no período de 14/12/2018 a 15/12/2018, a fim de Participar de encontro presencial no pólo de Quixeramobim da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$ 265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos) conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº 01/2006, de acordo com o Convênio nº 816996/2015 MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 14 de agosto de 2018.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº2385/2018 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 6565682/2018/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o professor **FRANCISCO WAGNER DE SOUSA PAULA**, matrícula-480736.1-1 da SEDUC, a **viajar** no trecho Fortaleza / Aracoiaba / Fortaleza, no período de 14/12/2018 a 15/12/2018, a fim de Participar de encontro presencial no pólo de Aracoiaba da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$ 265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos) conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº 01/2006, de acordo com o Convênio nº 816996/2015 MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 14 de agosto de 2018.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº2391/2018 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 6580509/2018/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o colaborador **FRANCISCO WALBER FERREIRA DA SILVA**, na qualidade de Colaborador Eventual, desta Fundação, a **viajar** no trecho Fortaleza / São Gonçalo do Amarante / Fortaleza, no período de 30/11/2018 a 01/12/2018, a fim de Participar de encontro presencial no pólo de São Gonçalo do Amarante da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$ 265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos) conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº 01/2006, de acordo com o Convênio nº 816996/2015 MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. Ressalta-se que o referido colaborador não pertence aos quadros de servidores do Poder Executivo Estadual. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 14 de agosto de 2018.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº2392/2018 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 6580274/2018/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o colaborador **FRANCISCO WALBER FERREIRA DA SILVA**, na qualidade de Colaborador Eventual, desta Fundação, a **viajar** no trecho Fortaleza / São Gonçalo do Amarante / Fortaleza, no período de 16/11/2018 a 17/11/2018, a fim de Participar de encontro presencial no pólo de São Gonçalo do Amarante da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$ 265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos) conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº 01/2006, de acordo com o Convênio nº 816996/2015 MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. Ressalta-se que o referido colaborador não pertence aos quadros de servidores do Poder Executivo Estadual. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 14 de agosto de 2018.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº2403/2018 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 6596383/2018/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o colaborador **VANECILDA DE SOUZA BARBOSA**, na qualidade de Colaborador Eventual, desta Fundação, a **viajar** no trecho Fortaleza / Mauriti / Fortaleza, no período de 05/10/2018 a 06/10/2018, a fim de Participar de encontro presencial no pólo de Mauriti da Universidade Aberta do Brasil. CURSO DE ESP. TECNOLOGIAS DIGITAIS PARA A EDUCAÇÃO BÁSICA., concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$ 265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos) conforme consta no Plano de



Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº 01/2006, de acordo com o Convênio nº 816996/2015 MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. Ressalta-se que o referido colaborador não pertence aos quadros de servidores do Poder Executivo Estadual. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 14 de agosto de 2018.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº2404/2018 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 6595883/2018/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o colaborador **VANECILDA DE SOUZA BARBOSA**, na qualidade de Colaborador Eventual, desta Fundação, a **viajar** no trecho Fortaleza / Mauriti / Fortaleza, no período de 28/09/2018 a 29/09/2018, a fim de Participar de encontro presencial no pólo de Mauriti da Universidade Aberta do Brasil. Curso de Esp. em Tecnologias Digitais para Educação Básica, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$ 265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos) conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº 01/2006, de acordo com o Convênio nº 816996/2015 MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. Ressalta-se que o referido colaborador não pertence aos quadros de servidores do Poder Executivo Estadual. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 14 de agosto de 2018.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº2442/2018 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 6734590/2018/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **HIDELBRANDO DOS SANTOS SOARES** ocupante do cargo Professor Adjunto, M, matrícula nº 006220.1-X, desta Fundação, a **viajar** no trecho Fortaleza / Jaguaribe / Fortaleza, no período de 08/11/2018 a 09/11/2018, a fim de Participar de Colação de Grau no pólo de Jaguaribe da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$ 265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos) conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº 01/2006, de acordo com o Convênio nº 816996/2015 MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 20 de agosto de 2018.

Jose Jackson Coelho Sampaio
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº2443/2018 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 6734417/2018/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **HIDELBRANDO DOS SANTOS SOARES** ocupante do cargo Professor Adjunto, M, matrícula nº 006220.1-X, desta Fundação, a **viajar** no trecho Fortaleza / Itaipoca / Fortaleza, no período de 26/10/2018 a 27/10/2018, a fim de Participar de Colação de Grau no pólo de Itaipoca da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$ 265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos) conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº 01/2006, de acordo com o Convênio nº 816996/2015 MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 20 de agosto de 2018.

Jose Jackson Coelho Sampaio
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº2445/2018 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 6727569/2018/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o colaborador **ANDRE FROTA DE SOUSA**, na qualidade de Colaborador Eventual, desta Fundação, a **viajar** no trecho Fortaleza / Beberibe / Fortaleza, no período de 23/11/2018 a 24/11/2018, a fim de Participar de encontro presencial do Curso de Química no pólo de Beberibe da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$ 265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos) conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº 01/2006, de acordo com o Convênio nº 816996/2015 MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. Ressalta-se que o referido colaborador não pertence aos quadros de servidores do Poder Executivo Estadual. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 20 de agosto de 2018.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº2447/2018 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 6732740/2018/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o colaborador **LEONARDO SILVA DE SOUSA**, na qualidade de Colaborador Eventual, desta Fundação, a **viajar** no trecho Fortaleza / Piquet Carneiro / Fortaleza, no período de 07/12/2018 a 08/12/2018, a fim de Participar de encontro presencial do Curso de Química no pólo de Piquet Carneiro da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$ 265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos) conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº 01/2006, de acordo com o Convênio nº 816996/2015 MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. Ressalta-se que o referido colaborador não pertence aos quadros de servidores do Poder Executivo Estadual. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 20 de agosto de 2018.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº2448/2018 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 6728808/2018/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o colaborador **LEONARDO SILVA DE SOUSA**, na qualidade de Colaborador Eventual, desta Fundação, a **viajar** no trecho Fortaleza / Piquet Carneiro / Fortaleza, no período de 26/10/2018 a 27/10/2018, a fim de Participar de encontro presencial do Curso de Química no pólo de Piquet Carneiro da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$ 265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos) conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº 01/2006, de acordo com o Convênio nº 816996/2015 MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. Ressalta-se que o referido colaborador não pertence aos quadros de servidores do Poder Executivo Estadual. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 20 de agosto de 2018.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº2452/2018 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 6729197/2018/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o colaborador **NATALIA MARIA DE FREITAS DIAS**, na qualidade de Colaborador Eventual, desta Fundação, a **viajar** no trecho Fortaleza / Itaipoca / Fortaleza, no período de 28/09/2018 a 29/09/2018, a fim de Participar de encontro presencial no pólo de itaipoca da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$ 265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos) conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº 01/2006, de acordo com o Convênio nº 816996/2015 MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. Ressalta-se que o referido colaborador não pertence aos quadros de servidores do Poder Executivo Estadual. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 20 de agosto de 2018.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº2453/2018 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 6729944/2018/SPU, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **MARIA WILDA FERNANDES FELIPE** exercente da função Assistente de Administracao, 40, matrícula nº 004639.1-4, desta Fundação, a **viajar** no trecho Fortaleza / Beberibe / Fortaleza, no período de 26/09/2018 a 26/09/2018, a fim de Participar da colação de grau do curso Computação no pólo de Beberibe da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 0.5 diárias, no valor unitário de R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$ 88,50 (oitenta e oito reais e cinquenta centavos) conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº 01/2006, de acordo com o Convênio nº 816996/2015 MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 20 de agosto de 2018.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº2459/2018 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 6678622/2018/SPU, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **JANE EIRE SILVA ALENCAR DE MENEZES**, ocupante do cargo Professor Associado, N, matrícula nº 006685.1-6, desta Fundação, a **viajar** no trecho Fortaleza / São Paulo / Fortaleza, no período de 06/09/2018 a 09/09/2018, a fim de participar do XXV Simpósio de Plantas



Medicinais do Brasil, concedendo-lhe 3.5 diárias, no valor unitário de R\$ 212,40 (duzentos e doze reais e quarenta centavos), no valor total de R\$ 743,40 (setecentos e quarenta e três reais e quarenta centavos) de acordo com o Decreto 5.992 de 19/12/2006, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da FUNECE. Diária por conta de recursos oriundos do Convênio PROAP/CAPES nº 817149/2015. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 20 de agosto de 2018.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº2465/2018 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 6678878/2018/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FREDERICO DE HOLANDA BASTOS**, ocupante do cargo Professor Adjunto, I, matrícula nº 017003.1-6, desta Fundação, a **viajar** no trecho Fortaleza / Salvador / Fortaleza, no período de 11/09/2018 a 14/09/2018, a fim de participar do VI Seminário Regional Norte-Nordeste de Pós-Graduação em Geografia - SERNNE, concedendo-lhe 3.5 diárias, no valor unitário de R\$ 212,40 (duzentos e doze reais e quarenta centavos), mais um adicional de embarque e desembarque no valor de R\$ 95,00 (noventa e cinco reais), perfazendo um total de R\$ 838,40 (oitocentos e trinta e oito reais e quarenta centavos), e passagem aérea, no valor de R\$ 1.291,48 (um mil e duzentos e noventa e um reais e quarenta e oito centavos), totalizando R\$ 2.129,88 (dois mil e cento e vinte e nove reais e oitenta e oito centavos), de acordo com o Decreto 5.992 de 19/12/2006, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da FUNECE. Passagem e Diária por conta de recursos oriundos do Convênio PROAP/CAPES nº 817149/2015. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 21 de agosto de 2018.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº2466/2018 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 6429746/2018/SPU, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **TEREZA CARMO PACIFICO BEZERRA VIANA**, exercente da função Secretária, 0, matrícula nº 100539.1-C, desta Fundação, a **viajar** no trecho Fortaleza / Juazeiro do Norte / Mauriti / Fortaleza, no período de 05/10/2018 a 06/10/2018, a fim de participar de Colação de Grau no pólo de Mauriti da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$ 265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos), e passagem aérea, no valor de R\$ 368,01 (trezentos e sessenta e oito reais e um centavo), perfazendo um total de R\$ 633,51 (seiscentos e trinta e três reais e cinquenta e um centavos), conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº 01/2006, de acordo com o Convênio nº 816996/2015 MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 21 de agosto de 2018.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº2468/2018 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 6820976/2018/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JOSE GLADSON CARVALHO DANTAS** exercente da função Agente de Administracao, 26, matrícula nº 008063.1-5, desta Fundação, a **viajar** no trecho Fortaleza / Itaipoca / Fortaleza, no período de 05/10/2018 a 06/10/2018, a fim de Conduzir veículo com professor que irá participar de encontro presencial no polo de Itaipoca da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$ 265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos) conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº 01/2006, de acordo com o Convênio nº 816996/2015 MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 21 de agosto de 2018.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº2480/2018 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 6821433/2018/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o colaborador **GEOVANO CARLOS BEZERRA RODRIGUES**, na qualidade de Colaborador Eventual, desta Fundação, a **viajar** no trecho Fortaleza / Itaipoca / Fortaleza, no período de 28/09/2018 a 29/09/2018, a fim de Participar de encontro presencial no pólo de Itaipoca da Universidade Aberta do Brasil. Curso de Esp. Em Tecnologias Digitais p/ Educação Básica, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$ 265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos) conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº 01/2006, de acordo com o Convênio nº 816996/2015 MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. Ressalta-se que o referido colaborador não pertence aos quadros de servidores do Poder Executivo Estadual. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 22 de agosto de 2018.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº2484/2018 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, no uso de suas atribuições, RESOLVE CONCEDER VALE-TRANSPORTE, nos termos do § 3º do art. 6º do Decreto no 23.673, de 03 de maio de 1995, aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, referente ao mês de agosto/2018. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza, 22 de agosto de 2018.

José Jackson Coelho Sampaio
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2484/2018 DE 22 DE AGOSTO DE 2018

NOME	CARGO / FUNÇÃO	MATRÍC	TIPO	QUANT
ABRAHÃO ALAM NETO	OPER COMPUTADOR	00007.1-X	A	44
ADENILZA DE ALBUQUERQUE LIMA	AUX DE SERVIÇOS GERAIS	00045.1-0	A	44
ALDEMIR LIMA BARBOSA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	00105.1-0	A	44
ALMIR SOARES MENDES	AUX DE SERVIÇOS GERAIS	07458.1-2	A	44
AMANDA DE FATIMA AMANCIO DE REGO	ASSISTENTE GESTAO ED. SUPERIOR	3007536.6	A	44
ANA CRISTINA SABOIA DO NASCIMENTO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	07459.1-X	A	44
ANA KARLA ALVES AMORIM	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	08095.1-9	A	44
ANA MARIA V. CAVALCANTE	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	00235.1-5	A	44
ANA MARIA BEZERRA GOMES LOPES	AUX DE SERVIÇOS GERAIS	10624.1-7	A	44
ANA MARIA GUERRA PAULINO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	00225.1-9	A	44
ANAIR CONCEIÇÃO DE MENEZES JUCÁ	ASSIS DE ADMINISTRAÇÃO	07401.1-X	A	44
ANTÔNIA FERNANDES DA SILVA MOURA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	00305.1-1	A	44
ANTONIO CARLOS DO NASCIMENTO	CONTÍNUO	07461.1-8	A	44
ANTONIO CASTRO DOS SANTOS	AUX DE SERVIÇOS GERAIS	07462.1-5	A	44
ANTÔNIO ELIAS DE BARCELOS VIEIRA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	07422.1-7	A	44
ANTONIO INACIO RODRIGUES	MOTORISTA	07464.1-X	A/M	44/44
ANTONIO JOSÉ VASCONCELOS DA GRAÇA	AUX DE SERVIÇOS GERAIS	00452.1-7	A/M	44/44
ANTONIO OSMAR CANDEIA DO CARMO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	00515.1-9	A	44
AUGUSTO CESAR SOARES MENDES	CONTINUO	00675.1-2	A	44
BEATRIZ OLIVEIRA AGUIAR	ASSISTENTE GESTAO ED. SUPERIOR	3007539-0	A	44
CALBI BATISTA BASTOS	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	00710.1-3	A/J	44/44



NOME	CARGO / FUNÇÃO	MATRÍC	TIPO	QUANT
CARLOS ALBERTO DA SILVEIRA	TRABALHADOR DE CAMPO	00730-1-6	A	44
CLEMILTON DA SILVA SOARES	TRABALHADOR DE CAMPO	07468.1-9	A/M	44/44
CRISELDA MARIA PALMEIRA FONSECA	COZINHEIRA	00900-1-8	A	44
DAVI GERMANO DE OLIVEIRA	ASSISTENTE GESTAO ED. SUPERIOR	3007745-8	A	44
ETHEL FONSECA ROCHA	SECRETÁRIA	01207-1-5	A	44
FERNANDA BEZERRA DE LIMA	ASSISTENTE GESTAO ED. SUPERIOR	3007547.1	A	44
FRANCISCA ELIANE VIEIRA RORATTO	SECRETÁRIA	07408.1-0	A	44
FRANCISCA ODAELZA FREITAS MOURA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	01390-1-7	A/F	44/44
FRANCISCA WALESSA DA SILVA NUNES	ASSISTENTE GESTAO ED. SUPERIOR	3007548.X	A	44
FRANCISCO BARBOSA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	01467.1-4	A	44
FRANCISCO CARLOS LOBO MARTINS	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	08083.1-8	A/E	44/44
FRANCISCO EUDES CARDOSO	TRABALHADOR DE CAMPO	01637.1-6	A/M	44/44
FRANCISCO EVANDO RODRIGUES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	09038.1-7	A	44
FRANCISCO HELIO SOARES ALBUQUERQUE	ASSISTENTE GESTAO ED. SUPERIOR	3007615.X	A	44
FRANCISCO ITAMAR ALMEIDA BARROS	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	01715.1-4	A	44
FRANCISCO JOSÉ DE SOUZA LIMA	OFICIAL DE MANUTENÇÃO	01733-1-2	A	44
FRANCISCO RICARDO S. GOMES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	01835-1-2	A/M	44/44
FRANCISCO WEYNE DE SOUSA	TRABALHADOR DE CAMPO	07477-1-8	A/F	44/44
GABRIEL DE OLIVEIRA BARROS	ASSISTENTE GESTAO ED. SUPERIOR	30076176	A	44
GEIMISON MAIA DOS SANTOS	ASSISTENTE GESTAO ED. SUPERIOR	3007645.1	A	44
GERARDA GUERRA PAULINO QUEIROZ	CONTÍNUO	07478-1-5	A	44
GLAUCE MARIA PIANCÓ SIEBRA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	10658.1-5	A	44
INES SILVEIRA ROCHA SALES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	07431-1-9	A	44
IVONEIDE FONTENELE ARAUJO	ANALISTA GESTAO ED. SUPERIOR	3007602.8	A	44
IVONILDO PAULA RIBEIRO	AUX TEC DE ENGENHARIA	10609-1-0	A	44
JACINTA VIANA DE LIMA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	08799-1-6	A	44
JANETE ARAUJO DA SILVA	ASSISTENTE GESTAO ED. SUPERIOR	3007558-7	A	44
JAQUELINE MARIA HOLANDA LIMA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	07414-1-8	A	44
JOACILDA MARIA DA SILVA CARVALHO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	02314-1-4	A	44
JOAO EVANGELISTA DOS SANTOS	DESENHISTA	002390-1-1	A	44
JOÃO FIGUEIREDO SILVA	OFICIAL DE MANUTENÇÃO	02395.1-8	A	44
JOÃO SAVIO FACUNDO BEZERRA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	02452-1-6	A/S	44/44
JOELIA MARIA DA SILVA CARLOTA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	02507-1-6	A/E	44/44
JONIA CARVALHO DINIZ	ASSISTENTE GESTAO ED. SUPERIOR	3007559.5	A	44
JOSÉ CAETANO DE VASCONCELOS	OFICIAL DE MANUTENÇÃO	02630-1-X	A	44
JOSÉ EVANDRO LEMOS	OPER DE MAQAGRICOLA	07472-1-8	A	44
JOSÉ GLADSON CARVALHO DANTAS	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	08063-1-5	A/S	44/44
JOSÉ HAROLDO DA SILVA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	07416-1-2	A	44
JOSE LEITE NETO	ASSISTENTE GESTAO ED. SUPERIOR	3007568.4	A/S	44/44
JOSÉ MARIA DE FREITAS	VIGIA	02840-1-7	A	44
JOSÉ MÁRIO LIMA DA SILVA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	07418-1-7	J	44
JOSÉ PEREIRA DE MORAIS	OFICIAL DE MANUTENÇÃO	02935-1-2	A	44
JOSÉ SAMPAIO DE ALENCAR	VIGIA	07419-1-4	A	44
KARINE NASCIMENTO PORTELA	ANALISTA GESTAO ED. SUPERIOR	3007632.X	A	44
KARLA THAYANY SOUZA MARTINS	ASSISTENTE GESTAO ED. SUPERIOR	3007746-6	A	44
LÍDIA MARIA BARROS DE ALENCAR	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	03200-1-3	A	44
LUCIA MARIA ALVES DE OLIVEIRA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	08097-1-3	A	44
LUCIA TELMA GOMES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	08023-1-X	A	44
LUCIRENE ROCHA SILVA	AUX DE SERVIÇOS GERAIS	07488-1-1	A	44
LUIZ ANTONIO MILHOME DE OLIVEIRA	AUX DE ADMINISTRAÇÃO	03342-1-9	A	44
LUIZ JUSSIE PEREIRA	OFICIAL DE MANUTENÇÃO	03413-1-2	A	44
MANOEL EPIFANIO F. DE ALMEIDA	AUX. DE ADMINISTRAÇÃO	004692.1.1	A	44
MARCOS FABIO DO NASCIMENTO	MOTORISTA	04808.1-9	A	44
MARCUS VINICIUS SALES LIMA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	10625-1-4	A	44
MARIA CLEIDE ARAÚJO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	10644-1-X	A	44
MARIA DE JESUS SILVA NASCIMENTO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	08019-1-7	A	44
MARIA DILCE FEITOSA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	03845-1-8	A	44
MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA LIMA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	08794-1-X	A/F	44/44
MARIA DORACY ALVES DE CASTRO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	08088-1-4	A	44
MARIA EDINALDA MORENO DE MELO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	07439-1-7	A	44
MARIA EDNEUDA DE FREITAS MARINHO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	03952-1-8	A	44
MARIA EFIGENIA CAVALCANTE MELO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	07440-1-8	A	44
MARIA IRISMAR CANDEIA DO CARMO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	04137-1-2	A	44
MARIA JOSE ALVES DE CASTRO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	08081.1-3	A	44
MARIA LINDALVA CRUZ MOURA	CONTÍNUO	07492.1-4	A/H	44/44
MARIA LUCELITA DA SILVA MENDES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	07447.1-9	A	44
MARIA LUCIA DE FÁTIMA BARROSO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	08004-1-4	A	44
MARIA SULAMITA MAGALHAES DE MATOS	ASSISTENTE GESTAO ED. SUPERIOR		A/E	44/44
MAURIA LIDUINA BARBOSA MARTINS	ASSIST DE ADMINISTRAÇÃO	08027-1-9	A	44
MINERVA JACQUELINE SOARES DE CASTRO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	09233.1-1	A	44
ODENIZA DE FREITAS MOURA	AUX DE SERVIÇOS GERAIS	05087.1-3	A	44
PATRIANE BARRETO FEITOSA GAVI	ASSISTENTE GESTAO ED. SUPERIOR	3007613.3	A	44
PAULO MOURÃO SOARES	AGENTE DE ADMINTRAÇÃO	10614-1-0	A	44
PEDRO ROSENO DA CRUZ	TRABALHADOR DE CAMPO	07496-1-3	A	44
RAIMUNDO NONATO DA SILVA MATOS	MECAN MAQ VEIC	07497.1-0	A	44
REGINA CELIA VENTURA DA SILVA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	07498.1-8	A	44
REGINA GLAUCIA CANDEIA DO CARMO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	07452.1-9	A	44
RELSON LIMA COELHO	ASSISTENTE GESTAO ED. SUPERIOR	3007584-6	A	44
SAMUEL PRADO RODRIGUES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	07453.1-6	A/M	44/44
SELMA DE SALES CAMPOS	ASSIS DE ADMINISTRAÇÃO	08073-1-1	A	44
TEREZA LUCIA LEMOS FERREIRA	SECRETARIO	05857.1-8	A	44
UIARA SILVA FREITAS GOMES	AUX DE ADMINISTRAÇÃO	05928.1-1	A/F	44/44
VICENTE PAULO DE OLIVEIRA	TRABALHADOR DE CAMPO	07500-1-8	A	44
ZULEIDE FREIRE DA SILVA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	08056-1-0	A	44

PORTARIA Nº2485/2018 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 6472293/2018/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o colaborador **FRANCISCO VALDIZAR FORTE**, na qualidade de Colaborador Eventual, desta Fundação, a **viajar** no trecho Fortaleza / Juazeiro do Norte/Mauriti / Fortaleza, no período de 14/09/2018 a 15/09/2018, a fim de Participar de encontro presencial no pólo de Mauriti da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$ 265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos) e passagem aérea, no valor de R\$ 398,81 (trezentos e noventa e oito reais e oitenta e um centavos), perfazendo um total de R\$ 664,31 (seiscentos e sessenta e quatro reais e trinta e um centavos), conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº 01/2006, de acordo com o Convênio nº 816996/2015 MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. Ressalta-se que o referido colaborador não pertence aos quadros de servidores do Poder Executivo Estadual. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 22 de agosto de 2018.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº2486/2018 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 6212682/2018/SPU, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **MARIA MARINA DIAS CAVALCANTE**, ocupante do cargo Professor Associado, O, matrícula nº 004422.1-6, desta Fundação, a **viajar** no trecho Fortaleza / Salvador / Fortaleza, no período de 03/09/2018 a 06/09/2018, a fim de Participar do XIX Encontro Nacional de Didática e Práticas de Ensino - ENDIPE, concedendo-lhe 3.5 diárias, no valor unitário de R\$ 212,40 (duzentos e doze reais e quarenta centavos), mais um adicional de embarque e desembarque no valor de R\$ 95,00 (noventa e cinco reais), perfazendo um total de R\$ 838,40 (oitocentos e trinta e oito reais e quarenta centavos), e passagem aérea, no valor de R\$ 1.261,36 (um mil e duzentos e sessenta e um reais e trinta e seis centavos), totalizando R\$ 2.099,76 (dois mil e noventa e nove reais e setenta e seis centavos), de acordo com o Decreto 5.992 de 19/12/2006, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da FUNECE. Passagem e Diária por conta de recursos oriundos do Convênio PROAP/CAPES nº 817149/2015. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 22 de agosto de 2018.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº2496/2018 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 5472044/2018/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JOILSON SILVA DE SOUSA**, ocupante do cargo Professor Substituto, I, matrícula nº 300748.4-X, desta Fundação, a **viajar** no trecho FORTALEZA / JUAZEIRO DO NORTE/MAURITI / FORTALEZA, no período de 21/09/2018 a 22/09/2018, a fim de participar de encontro presencial do Curso de Licenciatura em Pedagogia no pólo MAURITI da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$ 265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos) e passagem aérea, no valor de R\$ 398,81 (trezentos e noventa e oito reais e oitenta e um centavos), perfazendo um total de R\$ 664,31 (seiscentos e sessenta e quatro reais e trinta e um centavos), conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº 01/2006, de acordo com o Convênio nº CV 796231/2013 MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 23 de agosto de 2018.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº2500/2018 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 6559615/2018/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o colaborador **RICARDO HOLANDA NOBRE**, na qualidade de Colaborador Eventual, desta Fundação, a **viajar** no trecho FORTALEZA / JUAZEIRO DO NORTE / BREJO SANTO / FORTALEZA, no período de 21/09/2018 a 22/09/2018, a fim de participar de encontro presencial no pólo de BREJO SANTO da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$ 265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos) e passagem aérea, no valor de R\$ 398,81 (trezentos e noventa e oito reais e oitenta e um centavos), perfazendo um total de R\$ 664,31 (seiscentos e sessenta e quatro reais e trinta e um centavos), conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº 01/2006, de acordo com o Convênio nº 816996/2015 MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. Ressalta-se que o referido colaborador não pertence aos quadros de servidores do Poder Executivo Estadual. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 23 de agosto de 2018.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº2501/2018 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 6470142/2018/SPU, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **RAQUEL LIMA DE FREITAS**, ocupante do cargo Professor Assistente, D, matrícula nº 300619.1-8, desta Fundação, a **viajar** no trecho FORTALEZA / JUAZEIRO DO NORTE / CAMPOS SALES / FORTALEZA, no período de 21/09/2018 a 22/09/2018, a fim de Participar de encontro presencial do curso de Historia no pólo de CAMPOS SALES da Universidade Aberta do Brasil - UAB, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$ 265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos) e passagem aérea, no valor de R\$ 398,81 (trezentos e noventa e oito reais e oitenta e um centavos), perfazendo um total de R\$ 664,31 (seiscentos e sessenta e quatro reais e trinta e um centavos), conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº 01/2006, de acordo com o Convênio nº 816996/2015 MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 23 de agosto de 2018.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº2502/2018 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 4851203/2018/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o colaborador **SOLANGE ASSUNCAO QUINTELLA**, na qualidade de Colaborador Eventual, desta Fundação, a **viajar** no trecho Fortaleza / Juazeiro do Norte/Mauriti / Fortaleza, no período de 21/09/2018 a 22/09/2018, a fim de Participar de encontro presencial do Curso de Química no pólo de Mauriti da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$ 265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos) e passagem aérea, no valor de R\$ 398,81 (trezentos e noventa e oito reais e oitenta e um centavos), perfazendo um total de R\$ 664,31 (seiscentos e sessenta e quatro reais e trinta e um centavos), conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº 01/2006, de acordo com o Convênio nº CV 796231/2013 MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. Ressalta-se que o referido colaborador não pertence aos quadros de servidores do Poder Executivo Estadual. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 23 de agosto de 2018.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº2504/2018 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 6886055/2018/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **WAGNER VINICIUS AMORIN** ocupante do cargo Professor Adjunto, I, matrícula nº 300607.1-7, desta Fundação, a **viajar** no trecho FORTALEZA / QUIXERAMOBIM / FORTALEZA, no período de 21/09/2018 a 22/09/2018, a fim de Participar de encontro presencial no pólo de QUIXERAMOBIM da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$ 265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos) conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº 01/2006, de acordo com o Convênio nº 816996/2015 MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 23 de agosto de 2018.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº2505/2018 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 5200800/2018/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **PAULO HENRIQUE MENDES MAIA**, ocupante do cargo Professor Adjunto, I, matrícula nº 017014.1-X, desta Fundação, a **viajar** no trecho Fortaleza / Madri / Fortaleza, no período de 24/09/2018 a 29/09/2018, a fim de participar do 12th European Conference on Software Architecture - ECSA 2018, concedendo-lhe 1,5 diárias, no valor unitário de R\$ 1.071,20 (um mil e setenta e um reais e vinte centavos), e no valor total de R\$ 1.606,80 (um mil e seiscentos e seis reais e oitenta centavos), e passagem aérea, no valor de R\$ 4.923,25 (quatro mil e novecentos e vinte e três reais e vinte e cinco centavos), perfazendo um total de R\$ 6.530,05 (seis mil e quinhentos e trinta reais e cinco centavos), de acordo com classe IV do anexo I do Decreto nº 6.576 de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da FUNECE. Passagem e Diária por conta de recursos oriundos do Convênio PROAP/CAPES nº 817149/2015. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 23 de agosto de 2018.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº2551/2018 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo nº 6870191/2018- VIPROC, de 22/08/2018, e o que determina a Lei Estadual



nº 13.875/2007, o Decreto Estadual nº 30.474/2011, publicado no DOE de 30/03/2011, o Decreto Estadual nº 30.938/2012, publicado no DOE de 12/06/2012 e na Resolução nº 888/CONSU, de 07/08/2012, RESOLVE **NOMEAR**, para mandato de dois (02) anos, no período de 30/08/2018 a 29/08/2020, o servidor **ALEXANDRE VIEIRA NETO**, matrícula nº 06303.1-4, para exercer a função de OUVIDOR da Fundação Universidade Estadual do Ceará – FUNECE, sem acréscimo de ônus para o erário estadual. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, 28 de agosto de 2018.

José Jackson Coelho Sampaio
PRESIDENTE

*** **

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 20 / 2018

PROCESSO Nº : 2183386 / 2018 FUNECE OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNECE JUSTIFICATIVA:** Conforme a Profª. Drª. Vânia Ceccatto – responsável pelo Subprojeto (fls. 06) a aquisição dos equipamentos é necessária para complementação das pesquisas biomédicas, elevando o nível de formação acadêmica dos alunos e funcionários VALOR GLOBAL : R\$ 38.280,00 (trinta e oito mil e duzentos e oitenta reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10024 - 31200001.12.364.071.18370.03.449052.28283.1 - PF: 31010102320181 - CV: 843470/2017 na IG: 971609000 - MAPP: 218 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL : Inciso XXI do Art. 24 da Lei nº 8.666/93 CONTRATADA : **CEQUÍMICA LTDA - EPP**, CNPJ nº: 07.358.914/0001-78 DISPENSA : Reconheço a Dispensa de Licitação Nº 20/2018 referente à AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNECE, no valor de R\$ 38.280,00, fundamentado no inciso XXI do art. 24 da Lei Nº 8.666/93. Prof. Dr. José Jackson Coelho Sampaio - Presidente da FUNECE RATIFICAÇÃO : RATIFICO a decisão do presidente da FUNECE, referente a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2018, referente à AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNECE, no valor de R\$ 38.280,00, fundamentado no inciso XXI do art. 24 da Lei Nº 8.666/93, sendo a presente ratificação fundamentada no Art. 26 da lei 8.666/93. Nágyla Maria Galdino Drummond - Secretária da Ciência, Tecnologia e Educação Superior.

Clarice Barreto de Alencar
PROCURADORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 21 / 2018

PROCESSO Nº : 8260479 / 2017 FUNECE OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PERMANENTE (APARELHO DE BIODIAPÓDIA TETRAPOLAR) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNECE JUSTIFICATIVA:** Conforme Profª. Drª. Carla Soraya Maia – Vice-Coordenadora do CMANS (fls. 05) a aquisição do equipamento é necessária para avaliação da composição corporal e prognóstico de doenças dos pacientes envolvidos nos estudos clínicos VALOR GLOBAL : R\$ 18.400,00 (dezoito mil e quatrocentos reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10024 - 3120 0001.12.364.071.18370.03.449052.28283.1 - PF: 31010102320181 - CV: 843470/2017 na IG: 974089000 - MAPP: 218 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL : Inciso XXI do Art. 24 da Lei nº 8.666/93 CONTRATADA : **TBW IMPORTADORA LTDA**, CNPJ nº: 02.236.059/0001-09 DISPENSA : Reconheço a Dispensa de Licitação Nº 21/2018 referente à AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PERMANENTE (APARELHO DE BIODIAPÓDIA TETRAPOLAR) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNECE, no valor de R\$ 18.400,00, fundamentado no inciso XXI do art. 24 da Lei Nº 8.666/93. Prof. Dr. José Jackson Coelho Sampaio - Presidente da FUNECE RATIFICAÇÃO : RATIFICO a decisão do presidente da FUNECE, referente a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2018, para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PERMANENTE (APARELHO DE BIODIAPÓDIA TETRAPOLAR) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNECE, no valor de R\$ 18.400,00, fundamentado no inciso XXI do art. 24 da Lei Nº 8.666/93, sendo a presente ratificação fundamentada no Art. 26 da lei 8.666/93. Nágyla Maria Galdino Drummond - Secretária da Ciência, Tecnologia e Educação Superior.

Clarice Barreto de Alencar
PROCURADORIA JURÍDICA

FUNDAÇÃO NÚCLEO DE TECNOLOGIA INDUSTRIAL DO CEARÁ

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 011/2018

PROCESSO Nº : 5771971 / 2018 FUNDAÇÃO NÚCLEO DE TECNOLOGIA INDUSTRIAL DO CEARÁ – NUTEC. OBJETO: **Aquisição de um TITULADOR AUTOMÁTICO POTENCIOMÉTRICO ACOPLADO COM UM ELETRODO -TITRODE DE PRATA (AG) COM COATING DE AG2S REFERÊNCIA: 6.0430.100S 4,00 % 5,00 % PLUG IN G E SEM CABO** a ser alocado no Laboratório de Ensaio e Análises de Resíduos Sólidos e Efluentes – Larce. JUSTIFICATIVA: Referido equipamento será utilizado para o desenvolvimento de pesquisas através da realização de análises de alcalinidade. Devido a necessidade da realização desse procedimento (análises de alcalinidade) varias vezes ao dia, o titular traz maior praticidade, agilidade e confiabilidade na obtenção dos resultados. Em vista dos parâmetros exigidos pela Resolução do Conselho Estadual do Meio Ambiente - COEMA nº 02, de fevereiro de 2017 da Semace, necessário se faz que o titular venha acoplado por um eletrodo e Ag o que permitirá o desenvolvimento de pesquisas com a realização de análises de sulfeto. Outro parâmetro que é de fundamental impor-

tância para a realização de análises de efluentes tanto industriais, sanitários bem como oriundos de bioreatores. Referido equipamento está consignado no Projeto aprovado pelo BNB em seu subitem 2.23 de acordo com o Projeto Avaliação de Tecnologias para o Tratamento da Fração Orgânica do Resíduo Sólido Urbano (FORSU), aprovado pelo Banco do Nordeste do Brasil S/A – BNB – FUNDECE 0003/2017, referente ao Laboratório de Ensaio e Análises de Resíduos Sólidos e Efluentes – Larce, em implantação na Nutec VALOR GLOBAL : R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31200006.19.572.064.32416.03.44905200.2.82.83.1.40-10372. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL : art. 24, inciso XXI e art. 6º, inciso XX, da Lei Federal nº 8.666/93, CONTRATADA : **METROHM BRASIL INSTRUMENTAÇÃO ANALÍTICA LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 07.748.837/0001-62, estabelecida à Rua Minerva nº 167 – Perdizes, São Paulo – SP. – CEP 05.700-030 DISPENSA : Eu, Francisco das Chagas Magalhães, Presidente da Nutec, DECLARO a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 011/2018 que visa a contratação da empresa METROHM BRASIL INSTRUMENTAÇÃO ANALÍTICA LTDA., acima qualificada. RATIFICAÇÃO : Eu, NÁGYLA MARIA GALDINO DRUMOND, Secretária da Ciência, Tecnologia e Educação Superior, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO de nº 011/2018, nos moldes do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93

Maria Gina de Sousa Alves Mesquita
PROCURADORIA JURÍDICA

Registre-se e publique-se.

*** **

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 015/2018

PROCESSO Nº : 6353715 / 2018 FUNDAÇÃO NÚCLEO DE TECNOLOGIA INDUSTRIAL DO CEARÁ – NUTEC. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE 130 METROS CÚBICOS DE NITROGENIO INDUSTRIAL; 60 METROS CÚBICOS DE DE HÉLIO 5.0 ANALÍTICO; 20 METROS CÚBICOS DE AR SINTÉTICO 4.7; 20 METROS CÚBICOS DE HIDROGÊNIO 4.5 H2 E 20 METROS CÚBICOS DE NITROGÊNIO 5.0 ANALÍTICO JUSTIFICATIVA:** Produtos para pesquisa e desenvolvimento, destinados a Laboratórios da Nutec, os quais serão utilizados no desenvolvimento e aplicação de metodologias em pesquisas para verificação/quantificação de resíduos agrotóxicos em amostras ambientais, visando atender tanto ao Agronegócio, bem como às exigências emanadas do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA. de acordo com MAPPs 247 – Projeto: Monitoramento de Resíduos Agrotóxicos na Serra da Ibiapaba e Disseminação de Métodos de Produção Agroecológica e 252 – Projeto: Infraestrutura Laboratorial para atender ao Agronegócio com ênfase ao credenciamento junto ao MAPA VALOR GLOBAL : R\$ 42.459,00 (quarenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31200006.19.571.061.32385.08.33903000.2.82.83.1.40-10367 31200006.19.573.035.32417.03.33903000.2.76.00.1.40-10373 31200006.19.122.061.22590.03.33903000.1.00.00.0.30-10321 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL : art. 24, inciso XXI e art. 6º, inciso XX, da Lei Federal nº 8.666/93 CONTRATADA : **FBT FAÇANHA**, inscrita no CNPJ nº 12.613.821/0001-82, estabelecida à Avenida Presidente Costa e Silva nº 5333 – Jangurussu – Fortaleza-CE DISPENSA : eu, Francisco das Chagas Magalhães, Presidente da Nutec, DECLARO a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 015/2018 que visa a contratação da empresa FBT FAÇANHA RATIFICAÇÃO : Eu, NÁGYLA MARIA GALDINO DRUMOND, Secretária da Ciência, Tecnologia e Educação Superior, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO de nº 015/2018, nos moldes do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93

Maria Gina de Sousa Alves Mesquita
PROCURADORIA JURÍDICA

Registra-se e publica-se.

SECRETARIA DA CULTURA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº00202/2018

O SECRETÁRIO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas disposições constantes da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, bem como em todo o contido no Processo nº 9231693/2017 e em especial no AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO, publicado no D.O.E nº 162, datado de 29 de agosto de 2018, RESOLVE **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório do **PREGÃO ELETRÔNICO nº 20180004**, cujo objeto é o serviço de manutenção, recarga, pintura e de teste hidrostático, nos extintores de incêndio no prédio da Secretaria da Cultura do Estado do Ceará – SECULT/CE e seus Equipamentos Culturais, tendo como vencedora a empresa RVB COMÉRCIO E SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCÊNDIO LTDA, no valor de R\$ 11.180,46 (onze mil, cento e oitenta reais e quarenta e seis centavos).

Fabiano dos Santos
SECRETÁRIO DA CULTURA

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

PORTARIA Nº598/2018 - O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 7035385/2018 do VIPROC, RESOLVE **NOTIFICAR O FALECIMENTO DE BEATRIZ MENDES DE OLIVEIRA**, matrícula nº 030454-2-0, AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO NÍVEL 23, ocorrido em 04/06/2018, conforme Certidão de Óbito expedida pelo Cartório NOROËS MILFONT, em 05/06/2018, com fundamento no art. 64, inciso II da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974 e incisos I e II do art. 4º do Decreto nº 20.768, de 11 de junho de 1990. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 28 de agosto de 2018.

Francisco de Assis Diniz
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

Registre-se e publique-se.

*** **



PORTARIA Nº599/2018 - O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 7059454/2018 do VIPROC, **RESOLVE NOTIFICAR O FALECIMENTO de JOSE QUEIROZ LOPES**, matrícula nº 015753-1-7, ENGENHEIRO AGRÔNOMO, ocorrido em 01/07/2018, conforme Certidão de Óbito expedida pelo Cartório CARTÓRIO BEZERRA, em 03/07/2018, com fundamento no art. 64, inciso II da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974 e incisos I e II do art. 4º do Decreto nº 20.768, de 11 de junho de 1990. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 28 de agosto de 2018.

Francisco de Assis Diniz

SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº600/2018 - O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 7059535/2018 do VIPROC, **RESOLVE NOTIFICAR O FALECIMENTO de ADEMAR CARVALHO DE ALBUQUERQUE**, matrícula nº 116714-1-1, TÉCNICO EM CONTABILIDADE NÍVEL 26, ocorrido em 24/04/2018, conforme Certidão de Óbito expedida pelo Cartório JEREISSATI, em 09/05/2018, com fundamento no art. 64, inciso II da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974 e incisos I e II do art. 4º do Decreto nº 20.768, de 11 de junho de 1990. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 28 de agosto de 2018.

Francisco de Assis Diniz

SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº601/2018 - O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 7059918/2018 do VIPROC, **RESOLVE NOTIFICAR O FALECIMENTO de FRANCISCO CARLOS SALDANHA DE ALMEIDA**, matrícula nº 030776-1-6, TRABALHADOR DE CAMPO NÍVEL 5, ocorrido em 15/06/2018, conforme Certidão de Óbito expedida pelo Cartório SERVIÇOS REGISTRO CIVIL DE MONDUBIM, em 15/06/2018, com fundamento no art. 64, inciso II da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974 e incisos I e II do art. 4º do Decreto nº 20.768, de 11 de junho de 1990. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 28 de agosto de 2018.

Francisco de Assis Diniz

SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº602/2018 - O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 7059675/2018 do VIPROC, **RESOLVE NOTIFICAR O FALECIMENTO de DALTON BERGSON DE OLIVEIRA ABREU**, matrícula nº 004823-1-5, ENGENHEIRO AGRÔNOMO, ocorrido em 24/04/2018, conforme Certidão de Óbito expedida pelo Cartório CAVALCANTI FILHO, em 24/04/2018, com fundamento no art. 64, inciso II da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974 e incisos I e II do art. 4º do Decreto nº 20.768, de 11 de junho de 1990. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 28 de agosto de 2018.

Francisco de Assis Diniz

SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº603/2018 - O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 7059985/2018 do VIPROC, **RESOLVE NOTIFICAR O FALECIMENTO de MARIA ELILCE MACIEL RIBEIRO**, matrícula nº 030152-1-1, AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO NÍVEL 22, ocorrido em 21/07/2018, conforme Certidão de Óbito expedida pelo Cartório NORÕES MILFONT, em 22/07/2018, com fundamento no art. 64, inciso II da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974 e incisos I e II do art. 4º do Decreto nº 20.768, de 11 de junho de 1990. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 28 de agosto de 2018.

Francisco de Assis Diniz

SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº604/2018 - O O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 7060193/2018 do VIPROC, **RESOLVE NOTIFICAR O FALECIMENTO de FRANCISCO EDBERSON DE FIGUEIREDO**, matrícula nº 031015-1-7, TRABALHADOR DE CAMPO NÍVEL 10, ocorrido em 06/07/2018, conforme Certidão de Óbito expedida pelo Cartório CAVALCANTI FILHO, em 10/07/2018, com fundamento no art. 64, inciso II da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974 e incisos I e II do art. 4º do Decreto nº 20.768, de 11 de junho de 1990. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 28 de agosto de 2018.

Francisco de Assis Diniz

SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

Registre-se e publique-se.

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº075/2017

I - ESPÉCIE: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO SDA Nº. 075/2017 TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA E A EMPRESA DATERRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME, PARA O FIM NELE INDICADO. ; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO-SDA; III - ENDEREÇO: Avenida Bezerra de Menezes, 1820 - São Gerardo, em Fortaleza-CE.; IV - CONTRATADA: **DATERRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME.**; V - ENDEREÇO: Rua Francisco Gonçalves, nº 103, Central Parque, Eusébio - CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente TERMO ADITIVO rege-se-á pela NCB N.º 20170001/CCC/SDA/CE e por toda a legislação aplicável, especialmente pelo Art. 42, § 5º da Lei nº 8.666/1993, bem como as Diretrizes do Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD) e o Acordo de Empréstimo BIRD 8124-0-BR, e nas informações contidas no Processo Administrativo nº. 5580270/2018 e Parecer Jurídico nº. 1862/2018. ; VII- FORO: As partes elegem, de comum acordo, o foro da Comarca de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, como o único competente para resolver questões relacionadas a este Termo Aditivo que não resolvidas por meios administrativos, renunciando expressamente a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser. ; VIII - OBJETO: O presente TERMO ADITIVO tem por objetivo a **prorrogação da vigência** do presente Contrato por mais 90 (noventa) dias, contados a partir do dia 05 de agosto de 2019. ; IX - VALOR GLOBAL: Este Aditivo não é de VALOR e Sim de Prazo; X - DA VIGÊNCIA: a prorrogação da vigência do presente Contrato por mais 90 (noventa) dias, contados a partir do dia 05 de agosto de 2019. ; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas e condições do CONTRATO Nº. 075/2017, ora aditado, não modificadas, ficam ratificadas e em pleno vigor. ; XII - DATA: 29 de agosto de 2018; XIII - SIGNATÁRIOS: FRANCISCO DE ASSIS DINIZ, Secretário do Desenvolvimento Agrário-SDA e o Representante Legal, JAIME DEAN SOUSA ALEXANDRE, DATERRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME..

Jerônimo Correia de Oliveira
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº004/2018

I - ESPÉCIE: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO SDA Nº. 004/2018 TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA E A EMPRESA PRIMOR CONSTRUÇÕES LTDA, PARA O FIM NELE INDICADO. ; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO-SDA; III - ENDEREÇO: Avenida Bezerra de Menezes, 1820 - São Gerardo, em Fortaleza-CE.; IV - CONTRATADA: **PRIMOR CONSTRUÇÕES LTDA.**; V - ENDEREÇO: Rua Antônio Domingues, nº 258 - Altos, Centro, Boa Viagem - CE.; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente TERMO ADITIVO rege-se-á pela NCB N.º 20170002/CCC/SDA/CE e por toda a legislação aplicável, especialmente pelo Art. 42, § 5º da Lei nº 8.666/1993, bem como as Diretrizes do Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD) e o Acordo de Empréstimo BIRD 8124-0-BR, e nas informações contidas no Processo Administrativo nº. 5772633/2018 e Parecer Jurídico nº. 1848/2018. ; VII- FORO: As partes elegem, de comum acordo, o foro da Comarca de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, como o único competente para resolver questões relacionadas a este Termo Aditivo que não resolvidas por meios administrativos, renunciando expressamente a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser. ; VIII - OBJETO: O presente TERMO ADITIVO tem por finalidade o **acréscimo de valor de R\$ 105.783,36** (cento e cinco mil, setecentos e oitenta e três reais e trinta e seis centavos) referente a **readequação da obra na Comunidade de Carqueja II**, no Município de Capistrano/CE. Referido valor corresponde a 7,29% (sete vírgula vinte e nove por cento) do Contrato original, passando o mesmo a importar o valor global de R\$ 1.556.630,22 (um milhão, quinhentos e cinquenta e seis mil, seiscentos e trinta reais e vinte e dois centavos) que serão pagos com recursos provenientes das seguintes Dotações Orçamentárias: 21100026.20.605.032.18301.07.44905100.1.10.00.4.40 21100026.20.605.032.18301.07.44905100.2.48.58.1.40 ; IX - VALOR GLOBAL: R\$: 1.556.630,22 (um milhão, quinhentos e cinquenta e seis mil, seiscentos e trinta reais e vinte e dois centavos); X - DA VIGÊNCIA: A MESMA; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas e condições do CONTRATO Nº. 004/2018, ora aditado, não modificadas, ficam ratificadas e em pleno vigor. ; XII - DATA: 28 de Agosto de 2018; XIII - SIGNATÁRIOS: FRANCISCO DE ASSIS DINIZ, Secretário do Desenvolvimento Agrário-SDA e o Representante Legal, ADELMO ALVES DE FREITAS, PRIMOR CONSTRUÇÕES LTDA..

Jerônimo Correia de Oliveira
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº020/2018

I - ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO SDA Nº. 020/2018 TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA E A EMPRESA PRIMOR CONSTRUÇÕES LTDA, PARA O FIM NELE INDICADO. ; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA; III - ENDEREÇO: Avenida Bezerra de Menezes, 1820 - São Gerardo, em Fortaleza-CE.; IV - CONTRATADA: **PRIMOR CONSTRUÇÕES LTDA.**; V - ENDEREÇO: Rua Antônio Domingues, 258 Altos, Centro, Boa Viagem - CE.; VI



- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente TERMO ADITIVO reger-se-á pelo Shopping nº 20170009/CEL 04/PDRS-PROJETO SÃO JOSÉ III-BIR-D-SDA/CE e por toda a legislação aplicável, especialmente pelo Art. 42, § 5º da Lei nº 8.666/1993, bem como as Diretrizes do Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD) e o Acordo de Empréstimo BIRD 8124-0-BR, e nas informações contidas no Processo Administrativo nº. 6964293/2018 e Parecer Jurídico nº. 1867/2018.; VII- FORO: As partes elegem, de comum acordo, o foro da Comarca de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, como o único competente para resolver questões relacionadas a este Termo Aditivo que não resolvidas por meios administrativos, renunciando expressamente a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser.; VIII - OBJETO: O presente TERMO ADITIVO tem por objetivo a **prorrogação da vigência** do presente Contrato por mais 60 (sessenta) dias, contados a partir do dia 01 de setembro de 2018.; IX - VALOR GLOBAL: Este Aditivo não é de VALOR e Sim PRAZO; X - DA VIGÊNCIA: prorrogação da vigência do presente Contrato por mais 60 (sessenta) dias, contados a partir do dia 01 de setembro de 2018.; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do CONTRATO Nº. 020/2018, ora aditado, não modificadas, ficam ratificadas e em pleno vigor.; XII - DATA: 29 de agosto de 2018; XIII - SIGNATÁRIOS: FRANCISCO DE ASSIS DINIZ, Secretário do Desenvolvimento Agrário-SDA e o Representante Legal, ADELMO ALVES DE FREITAS, PRIMOR CONSTRUÇÕES LTDA.

Jerônimo Correia de Oliveira
COORDENADOR DA ASJUR

**EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA
E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ**

PORTARIA PRESI Nº152, de 29 de julho de 2018 - O PRESIDENTE DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ – EMATERCE, de acordo com o Art. 8º, Inciso I, dos seus Estatutos, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e, considerando a indicação pelo Centro de Treinamento e Desenvolvimento – CETREDE dos membros para comporem a Comissão Organizadora do Concurso Público da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Ceará – EMATERCE, RESOLVE: Artigo 1º – **Convalidar a indicação dos membros da Comissão Organizadora do Concurso Público** da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Ceará – EMATERCE, para abertura das inscrições e realização do Concurso Público de Provas e Títulos destinado a selecionar candidatos para provimento de vagas do Quadro de Pessoal e Formação de Cadastro de Reserva da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Ceará – EMATERCE, regidos pela CLT, observadas as disposições constitucionais e, em particular, as normas contidas no Edital do Concurso Público nº 001/2018, de 22 de agosto de 2018, que será formada pelos (as) senhores (as) Miguel Antônio Borges de Araújo, RG nº 2003002088822 – SSPDS/CE e CPF 058.010.363-34, Maurício José Sobreira Dantas, RG 17597674 – SSP-SP e CPF 079.599.233-53, Mônica Valesca Veras Machado, RG nº 20072081376 – SSP-CE e CPF 703.841.993-30, Francisca Fransilma de Souza Félix, RG nº 98002016770 – SSP-CE e CPF 212.423-483-87, Guilherme Antônio Alves Alencar, RG 92002055467 e CPF nº 738.188.363-53, sob a presidência do primeiro nominado, os quais terão as atribuições de coordenar a elaboração, aplicação e julgamento das provas, analisar e pontuar os títulos apresentados pelos candidatos, analisar e julgar os recursos interpostos nos prazos determinados no Edital, bem como apresentar a classificação final por Emprego Público e Qualificação, podendo praticar todos os atos necessários para o bom e fiel cumprimento das atribuições. Artigo 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. ANTONIO RODRIGUES DE AMORIM Presidente. EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ, em Fortaleza, 29 de agosto de 2018.

Antônio Rodrigues de Amorim
PRESIDENTE

*** ** *

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº017/2016

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 017/2016 - EMATERCE-ENEL; II - CONTRATANTE: EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ - EMATERCE, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 05.371.711/0001-96; III - ENDEREÇO: AV. BEZERRA DE MENEZES, 1900 - SÃO GERARDO - FORTALEZA - CEARÁ; IV - CONTRATADA: **COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - COELCE(ENEL)** INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 07.047.251/0001-70; V - ENDEREÇO: RUA PADRE VALDEVINO, 150 - ALDEOTA - FORTALEZA - CEARÁ; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 57,II DA LEI FEDERAL 8.666/93, E POSTERIORES ALTERAÇÕES; VII- FORO: FORTALEZA-CEARÁ; VIII - OBJETO: **ADITAMENTO DE VALOR E DE PRAZO DO CONTRATO ORIGINAL DE Nº 017/2016**; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS); X - DA VIGÊNCIA: 31/08/2018 A 31/08/2019; XI - DA RATIFICAÇÃO: PERMANECEM INALTERADOS TODOS OS DEMAIS TERMOS E CONDIÇÕES PACTUADOS PELAS PARTES NO CONTRATO, NÃO EXPRESSAMENTE MODIFICADOS POR ESTE INSTRUMENTO, OS QUAIS SÃO RATIFICADOS PELAS PARTES NESTE ATO; XII - DATA: 29 DE AGOSTO DE 2018; XIII - SIGNATÁRIOS: ANTONIO RONALDO SOARES FREIRE – Resp. Área de Clientes de Governo; MÔNICA JUCÁ DE OLIVEIRA - Executiva de Clientes Institucionais e ANTONIO RODRIGUES DE AMORIM - Presidente da Ematerce.

Fernando Antonio Costa Oliveira Junior
ASSISTENTE PROCURADORIA JURIDICA

*** ** *

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº018/2016

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 018/2016 - EMATERCE-ENEL; II - CONTRATANTE: EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ - EMATERCE, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 05.371.711/0001-96; III - ENDEREÇO: AV. BEZERRA DE MENEZES, 1900 - SÃO GERARDO - FORTALEZA - CEARÁ; IV - CONTRATADA: **COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - COELCE(ENEL)** INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 07.047.251/0001-70; V - ENDEREÇO: RUA PADRE VALDEVINO, 150 - ALDEOTA - FORTALEZA - CEARÁ; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 57,II DA LEI FEDERAL 8.666/93, E POSTERIORES ALTERAÇÕES; VII- FORO: FORTALEZA-CEARÁ; VIII - OBJETO: **ADITAMENTO DE VALOR E DE PRAZO DO CONTRATO ORIGINAL DE Nº 018/2016**; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS); X - DA VIGÊNCIA: 31/08/2018 A 31/08/2019; XI - DA RATIFICAÇÃO: PERMANECEM INALTERADOS TODOS OS DEMAIS TERMOS E CONDIÇÕES PACTUADOS PELAS PARTES NO CONTRATO, NÃO EXPRESSAMENTE MODIFICADOS POR ESTE INSTRUMENTO, OS QUAIS SÃO RATIFICADOS PELAS PARTES NESTE ATO; XII - DATA: 29 DE AGOSTO DE 2018; XIII - SIGNATÁRIOS: ANTONIO RONALDO SOARES FREIRE - Resp. Área de Clientes de Governo; MÔNICA JUCÁ DE OLIVEIRA - Executiva de Clientes Institucionais e ANTONIO RODRIGUES DE AMORIM - Presidente da Ematerce.

Fernando Antonio Costa Oliveira Junior
ASSISTENTE PROCURADORIA JURIDICA

*** ** *

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº 129, de 12 de julho de 2018, que publicou o . **Onde se lê:** VIGÊNCIA 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DE SUA ASSINATURA **Leia-se:** VIGÊNCIA: 04/07/2018 A 20/12/2018 Fortaleza, 30 de agosto de 2018.

Ffrancisco José De Sousa Palacio
PROCURADOR JURIDICO/EMATERCE

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, alínea 'a' da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, DE OFICIO, o(a) servidor(a) **MARCOS RONDINELLI RODRIGUES SA**, matrícula 978787-14, lotado(a) no(a) JARDIM - EEEP DR. NAPOLEÃO NEVES DA LUZ, do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de Diretor Escolar, simbolo DNS-3 integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO a partir de 12 de Julho de 2018. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 27 de agosto de 2018.

Rogers Vasconcelos Mendes
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** ** *

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, alínea 'a' da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, DE OFICIO, o(a) servidor(a) **ALIXANDRINA DE SOUZA SALES**, matrícula 305612-1X, lotado(a) no(a) FORTALEZA - R3 - EEEP JOAQUIM NOGUEIRA, do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de Secretário Escolar, simbolo DAS-2 integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO a partir de 06 de Agosto de 2018. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 22 de agosto de 2018.

Rogers Vasconcelos Mendes
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** ** *

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º combinado com o inciso III do art. 17 da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto Nº 32.212 de 25 de Abril de 2017 e posteriores alterações, RESOLVE **NOMEAR**, o(a) servidor(a) **MARCIA ALMEIDA RODRIGUES**, para exercer as funções do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão, de ASSESSOR TÉCNICO, simbolo DAS-1 lotado(a) no(a) SECRETARIA EXECUTIVA integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 22 de Agosto de 2018. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 27 de agosto de 2018.

Rogers Vasconcelos Mendes
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** ** *



O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º combinado com o inciso III do art. 17 da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o Decreto Nº 32.212, de 25 de abril de 2017 e posteriores alterações e nos termos da Lei Nº 13.513, de 19 de julho de 2004 e posteriores alterações e Decreto de Nº 32.426, de 21 de novembro de 2017, **RESOLVE NOMEAR, ADRIANO LEONEL SALDANHA**, ocupante do cargo/função/emprego de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA, matrícula 793; 10036; 25259, lotado(a) no órgão do(a) Prefeitura Municipal de Quixeramobim, para exercer as funções do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão, de COORDENADOR ESCOLAR, símbolo DAS-1, para ter exercício no(a) QUIXERAMOBIM - EEM GUILHERME CORREIA LIMA (NÍVEL C), integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 05 de Julho de 2018. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 27 de agosto de 2018.

Rogers Vasconcelos Mendes
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º combinado com o inciso III do art. 17 da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o Decreto Nº 32.212, de 25 de abril de 2017 e posteriores alterações e nos termos da Lei Nº 13.513, de 19 de julho de 2004 e posteriores alterações e Decreto de Nº 32.426, de 21 de novembro de 2017, **RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a) FRANCISCO ERASMO DE LIMA**, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de COORDENADOR ESCOLAR, símbolo DAS-1, lotado(a) no(a) LIMOEIRO DO NORTE - EEM LAURO REBOUCAS DE OLIVEIRA (NÍVEL A), integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 03 de Julho de 2018. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 27 de agosto de 2018.

Rogers Vasconcelos Mendes
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º combinado com o inciso III do art. 17 da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o Decreto Nº 32.212, de 25 de abril de 2017 e posteriores alterações e nos termos da Lei Nº 13.513, de 19 de julho de 2004 e posteriores alterações e Decreto de Nº 32.426, de 21 de novembro de 2017, **RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a) HELDER FRANCES TOTA DE SOUSA**, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de COORDENADOR ESCOLAR, símbolo DAS-1, lotado(a) no(a) ACARAU - EEFM MARIA CONCEIÇÃO DE ARAÚJO (NÍVEL B), integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 01 de Agosto de 2018. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 22 de agosto de 2018.

Rogers Vasconcelos Mendes
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º combinado com o inciso III do art. 17 da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o Decreto Nº 32.212, de 25 de abril de 2017 e posteriores alterações e nos termos da Lei Nº 13.513, de 19 de julho de 2004 e posteriores alterações e Decreto de Nº 32.426, de 21 de novembro de 2017, **RESOLVE NOMEAR, ADRIANO BRASILINO DE BRITO**, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de COORDENADOR ESCOLAR, símbolo DAS-1, lotado(a) no(a) SENADOR POMPEU - CEJA DE SENADOR POMPEU (NÍVEL B), integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 01 de Agosto de 2018. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 22 de agosto de 2018.

Rogers Vasconcelos Mendes
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º combinado com o inciso III do art. 17 da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinando com o(a) Decreto Nº 32.212 de 25 de Abril de 2017 e posteriores alterações, **RESOLVE NOMEAR, GISELA SOUSA RIBEIRO AGUIAR**, para

exercer as funções do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão, de **ASSESSOR TÉCNICO**, símbolo DAS-1 lotado(a) no(a) CÉLULA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 09 de Agosto de 2018. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 22 de agosto de 2018.

Rogers Vasconcelos Mendes
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º combinado com o inciso III do art. 17 da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, com fundamento no parágrafo único do art. 26 da Lei 11.966, de 17 de junho de 1992, com redação dada pela Lei nº 15.694, de 18 de novembro de 2014, e com o Decreto Nº 32.212 de 25 de Abril de 2017 e posteriores alterações, **RESOLVE NOMEAR, PATRICIA ROMILDA SILVA MAIA SENA**, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de SECRETÁRIO ESCOLAR, símbolo DAS-2 lotado(a) no(a) FORTALEZA - R3 - EEEP JOAQUIM NOGUEIRA, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 07 de Agosto de 2018. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 27 de agosto de 2018.

Rogers Vasconcelos Mendes
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086 de 02 de fevereiro de 2010, em conformidade com o art. 8º combinado com o inciso III do art. 17 da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o(a) Decreto Nº 32.212 de 25 de Abril de 2017 e posteriores alterações, **RESOLVE NOMEAR, MARCOS RONDINELLI RODRIGUES SA**, ocupante do cargo/função/emprego de Professor, matrícula 27633 lotada(a) no órgão do(a) Prefeitura Municipal de Crato, e Professor matrícula 0835351 Prefeitura Municipal de Barbalha, para exercer as funções do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão, de DIRETOR ESCOLAR, símbolo DNS-3, para ter exercício no(a) JARDIM-EEEP DR. NAPOLEÃO NEVES DA LUZ, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 12 de junho de 2018. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de agosto de 2018.

Rogers Vasconcelos Mendes
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º combinado com o inciso III do art. 17 da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o Decreto Nº 32.212, de 25 de abril de 2017 e posteriores alterações e nos termos da Lei Nº 13.513, de 19 de julho de 2004 e posteriores alterações e Decreto de Nº 32.426, de 21 de novembro de 2017, **RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a) FRANCISCO DE ASSIS COSTA JUNIOR**, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de COORDENADOR ESCOLAR, símbolo DAS-1, lotado(a) no(a) ITAREMA-EEM LUZIA ARAÚJO BARROS (NÍVEL B), integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 02 de abril de 2018. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 21 de junho de 2018.

Rogers Vasconcelos Mendes
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*Republicado por Incorreção.

*** **

PORTARIA Nº1166/2018-GAB - O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 210, inciso II, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974 e tendo em vista o que consta no processo nº 4840880/2018-VIPROC, **RESOLVE determinar a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO-DISCIPLINAR**, a ser realizado pela Procuradoria de Processo Administrativo-Disciplinar - PROPAD, da Procuradoria Geral do Estado, com a finalidade de apurar a responsabilidade funcional do servidor **FRANCISCO ROBERTO DE OLIVEIRA**, Professor, matrícula nº 480532-1-1, acusado de haver praticado o ilícito tipificado nos arts. 191, IV e 199, VI, da Lei nº 9.826/74 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Ceará), c/c o art. 78, inciso III, da Lei nº 10.884/84 (Estatuto do Magistério Oficial do Estado do Ceará), em razão de servir-se do seu cargo de professor, para a prática de atos que atentam contra a moral e o decoro devido as denúncias de assédio sexual, envolvendo alunas da escola onde o professor leciona, passível da sanção prevista no art. 196, inciso IV do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 31 de agosto de 2018.

Rogers Vasconcelos Mendes
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **



PORTARIA Nº1167/2018-GAB - O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 205, § 1º, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e tendo em vista o que consta no processo nº 4840880/2018-VIPROC, RESOLVE **suspender** preventivamente por 90 (noventa) dias, o servidor **FRANCISCO ROBERTO DE OLIVEIRA**, Professor, matrícula nº 480532-1-1, acusado de haver praticado o ilícito tipificado nos arts. 191, IV e 199, VI, da Lei nº 9.826/74 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Ceará), c/c o art. 78, inciso III, da Lei nº 10.884/84 (Estatuto do Magistério Oficial do Estado do Ceará), para que, como indiciado, não venha a influir na apuração de sua responsabilidade. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 31 de agosto de 2018.

Rogers Vasconcelos Mendes
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA Nº1168/2018-GAB - O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 210, inciso II, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974 e tendo em vista o que consta no processo nº 3763467/2018-VIPROC, RESOLVE determinar a **instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO-DISCIPLINAR**, a ser realizado pela Procuradoria de Processo Administrativo-Disciplinar – PROPAD, da Procuradoria Geral do Estado, com a finalidade de apurar a responsabilidade funcional do servidor **ABNER DANGELO RIOS MORAIS**, Professor, matrícula nº 302163-1-8, acusado de haver praticado o ilícito tipificado nos arts. 191, IV, e 199, VI, da Lei nº 9.826/74 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Ceará), c/c o art. 78, inciso III, da Lei nº 10.884/84 (Estatuto do Magistério Oficial do Estado do Ceará), em razão de servir-se do seu cargo de professor, para a prática de atos que atentam contra a moral e o decoro devido a denúncia de assédio sexual, envolvendo uma aluna da escola onde o professor lecionava, passível da sanção prevista no art. 196, inciso IV do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 31 de agosto de 2018.

Rogers Vasconcelos Mendes
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº PROC. Nº4598460/2018

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº04/2018; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A COORDENADORIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO – CREDE 20, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0560 - 07- CREDE 20 - Brejo Santo/CE, neste ato representada pelo seu Coordenador(a) Sr. (a) Antonio Roberto de Araújo Souza; III - ENDEREÇO: Brejo Santo/CE; IV - CONTRATADA: **CL3 EMPREENDIMENTOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 23.802.474/0001 - 52, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) Clécia Inácio de Oliveira; V - ENDEREÇO: Brejo Santo/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Carta Convite de nº 10/2018 publicado no DOE de 23/05/2018 e de acordo com o processo nº 2919935/2018 e regulamentado nos Art. 65, inciso I, alínea “b” e § 1º da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações; VII - FORO: Brejo Santo/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **acrescentar o valor do contrato**, que tem por objetivo AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE NUTRIÇÃO E ALIMENTAÇÃO (ALMOÇO E LANCHE), PARA OS PARTICIPANTES DAS AÇÕES: PROFESSORES EJA + QUALIFICAÇÃO, PROFESSORES DAS SRMS, sob jurisdição da CREDE 20, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: O valor previsto na CLÁUSULA SEGUNDA do Contrato nº 04/2018, que trata do valor e da forma de pagamento, será acrescido no valor de R\$ 6.403,82 (Seis mil, quatrocentos e três reais e oitenta e dois centavos), que representa 25% (vinte e cinco por cento), e será pago conforme contrato inicial; X - DA VIGÊNCIA: PERMANECE INALTERADA; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s). E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 16 de Agosto de 2018; XIII - SIGNATÁRIOS: Antonio Roberto de Araújo Souza - CONTRATANTE, Clécia Inácio de Oliveira - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Maria do Socorro Lourenço Cabral, 02 - Maria Gorete Nascimento Sá . Fortaleza, 03 de setembro de 2018.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº5738001/2018
I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº01/2018; II - CONTRATANTE: ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E O CEJA PROFESSORA CECY CIALDINI inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/00950109 - 45, CREDE 6, SOBRAL/CE, neste ato representado por sua Diretora Geral, Sra Aglair Vieira de Almeida; III - ENDEREÇO: SOBRAL/CE; IV - CONTRATADA: **F. DAS CHAGAS DE OLIVEIRA VARIEDADES ME**, inscrita no CNPJ sob nº 12.975.890/0001 - 36, neste ato representada pelo Sr. Francisco das Chagas de Oliveira; V - ENDEREÇO: SOBRAL/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Primeiro Termo Aditivo de acordo com a Carta Convite de nº 02/2018 publicado no DOE de 28/05/2018 e de acordo com o processo nº 1652200/2018 e regulamentado no artigo 65, Inciso I, alínea “b”, da Lei Federal nº 8.666/93; VII - FORO: SOBRAL/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **acrescentar valor do contrato 01/2018**, que tem por objetivo à AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O

PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR, do CEJA PROFESSORA CECY CIALDINI, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: O valor previsto na CLÁUSULA SEGUNDA, que trata do valor e da forma de pagamento, será acrescido no valor de R\$ 1.290,97 (Hum mil, duzentos e noventa reais e noventa e sete centavos), que representa aproximadamente 14,48% (quatorze inteiros e quarenta e oito centésimos por cento), e será pago conforme contrato original ; X - DA VIGÊNCIA: PERMANECE A CLÁUSULA INALTERADA; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 01 de agosto de 2018; XIII - SIGNATÁRIOS: Aglair Vieira de Almeida - CONTRATANTE, Francisco das Chagas de Oliveira - CONTRATADA. TESTEMUNHAS 1. Ana Paula Alves Albuquerque 2. Ilegível. Fortaleza, 03 de setembro de 2018.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº5738834/2018

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº08/2018; II - CONTRATANTE: ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E O CEJA PROFESSORA CECY CIALDINI inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/00950109-45, CREDE 06 - SOBRAL/CE, neste ato representado por sua Diretor(a) Geral, Sra Aglair Vieira de Almeida; III - ENDEREÇO: SOBRAL/CE; IV - CONTRATADA: **FRANCISCO OLIVEIRA FERNANDES**, neste ato representada pelo Sr. FRANCISCO OLIVEIRA FERNANDES inscrito no CPF 371.677823-00; V - ENDEREÇO: SOBRAL/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Primeiro Termo Aditivo de acordo com a Chamada Pública de nº 01/2018 publicado no DOE de 24/05/2018 e de acordo com o processo nº 3482700/2018 e regulamentado no artigo 65, Inciso I, alínea “b”, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações; VII - FORO: SOBRAL/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **acrescentar valor do contrato 08/2018**, que tem por objetivo à AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR, do CEJA PROFESSORA CECY CIALDINI, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: O valor previsto na CLÁUSULA QUARTA, que trata do valor e da forma de pagamento, será acrescido no valor de R\$ 1.606,50 (Hum mil seiscientos e seis reais e cinquenta centavos), que representa aproximadamente 25 % (vinte cinco por cento), e será pago conforme contrato original ; X - DA VIGÊNCIA: PERMANECE INALTERADO; XI - DA RATIFICAÇÃO: icam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 01 de Agosto de 2018; XIII - SIGNATÁRIOS: AGLAIR VIEIRA de ALMEIDA - CONTRATANTE, FRANCISCO OLIVEIRA FERNANDES - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 1 - ANA PAULA ALVES ALBUQUERQUE 2 - ILÉGIVEL, Fortaleza 03 de setembro de 2018.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº PROC. Nº5826539/2018

I - ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº03/2018; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A ESCOLA INDÍGENA TREMEMBÉ MARIA VENÂNCIA inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0144 - 90- CREDE 3 - Itarema/CE, neste ato representada pelo seu Diretor Sr. JOSÉ GETÚLIO DOS SANTOS; III - ENDEREÇO: Itarema/CE; IV - CONTRATADA: **M. GLEICIANE DOS SANTOS - ME** inscrita no CNPJ sob nº 21.834.603/0001 - 69, neste ato representada pelo Sra. Maria Gleiciane de Sousa ; V - ENDEREÇO: Itarema/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Carta Convite de nº 01/2018 publicado no DOE de 18 /04/2018 e de acordo com o processo nº 0988881/2018 e regulamentado nos Art. 65, inciso I, alínea “b” e §1º da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações; VII - FORO: Itarema/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **acrescentar valor ao contrato**, que tem por objetivo AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR, DA ESCOLA INDÍGENA TREMEMBÉ MARIA VENÂNCIA, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: O valor previsto na CLÁUSULA SEGUNDA do Contrato nº 03/2018, que trata do valor, será acrescido no valor de R\$ 2.063,91 (Dois mil e sessenta e três reais e noventa e um centavos), que representa 25 % (Vinte e cinco por cento) do valor global, e será pago conforme o contrato inicial; X - DA VIGÊNCIA: PERMANECE INALTERADA; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu aditivo . E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 30 de Agosto de 2018; XIII - SIGNATÁRIOS: José Getúlio dos Santos - CONTRATANTE, Maria Gleiciane de Sousa - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Janiel Marques do Nascimento, 02 - Maria Meline Santos do Nascimento. Fortaleza, 03 de setembro de 2018.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **



EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº6319037/2018

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº04/2018; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ EEM JOSE FIDELDES DE MOURA, CNPJ/MF 07.954.514/0074 - 20, CREDE 6, SANTANA DO ACARAU/CE, neste ato representada pela sua Diretora Geral, Sra. Maria Valderli de Souza Feitosa; III - ENDEREÇO: SANTANA DO ACARAU/CE; IV - CONTRATADA: **MAICON MENEZES FERREIRA**, representado pelo Sr. Maicon Menezes Ferreira; V - ENDEREÇO: SANTANA DO ACARAU/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Chamada Publica da agricultura familiar de nº 01/2018 publicado no D.O.E de 01 de Junho de 2018 e de acordo com o processo nº 2911268/2018 e regulamentado no artigo 65, Inciso I, alínea "b", da Lei Federal nº 8.666/93; VII - FORO: SANTANA DO ACARAU/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade, **acrescentar valor ao contrato nº04/2018**, que tem por objetivo a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR GÊNEROS DA AGRICULTURA FAMILIAR, da EEM JOSE FIDELDES DE MOURA, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: O valor previsto na CLÁUSULA QUARTA, de que trata do valor, será acrescido no valor de R\$ 1.740,00 (Mil Setecentos e Quarenta Reais), que representa 23,39% (vinte e três inteiros e trinta e nove centésimos por cento), e será pago de acordo com o contrato inicial; X - DA VIGÊNCIA: PERMANECE A CLÁUSULA INALTERADA; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 03 de agosto de 2018; XIII - SIGNATÁRIOS: Maria Valderli de Souza Feitosa - CONTRATANTE, Maicon Menezes Ferreira - CONTRATADA. TESTEMUNHAS 1. Ana Dinara do Nascimento 2. Jose Carlos Mariano. Fortaleza, 03 de setembro de 2018.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº PROC.

Nº6430884/2018

I - ESPÉCIE: 1ºTERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº004/2018; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A ESCOLA DE ENSINO MÉDIO JOSÉ JOACY PEREIRA inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0056 - 07-CREDE 8 - Aratuba/CE, neste ato, representada por sua Representante Legal (a) Sr. (a) Ana Kézia Viana de Freitas Vitor; III - ENDEREÇO: Aratuba/CE; IV - CONTRATADA: **LUCIANA SOARES DE SOUSA MACIEL - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 26.237.146/0001 - 49, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) LUCIANA SOARES DE SOUSA MACIEL; V - ENDEREÇO: Aratuba/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Carta Convite de nº 20180001 publicado no DOE de 10/07 /2018 e de acordo com o processo nº 735420/2018 e regulamentado nos Art. 65, inciso I, alínea "b" e inciso II, alínea "c" da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações; VII- FORO: Aratuba/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **acrescentar valor e alterar a forma de pagamento do contrato**, que tem por objetivo Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades da Merenda Escolar, da Escola de Ensino Médio José Joacy Pereira, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: O valor previsto na Clausula Segunda do Contrato nº 004/2018, que trata do valor e da forma de pagamento, será acrescido no valor de R\$ 3.899,58 (Três mil oitocentos e noventa e nove reais e cinquenta e oito centavos), que representa 24,26 (Vinte e quatro inteiros e vinte e seis centésimos por cento), e será pago em até 30 (Trinta) dias após o recebimento dos produtos, exclusivamente por meio eletrônico, através de crédito em conta corrente de titularidade do fornecedor, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado. É vedada a antecipação de pagamento; X - DA VIGÊNCIA: PERMANECE INALTERADA; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s). E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 27 de Agosto de 2018; XIII - SIGNATÁRIOS: Ana Kézia Viana de Freitas Vitor - CONTRATANTE, Luciana Soares de Sousa Maciel - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Raimundo Jocelio Bezerra da Silva - 02, Maria Elenice Lima da Silva. Fortaleza, 03 setembro de 2018.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº PROC.

Nº6438249/2018

I - ESPÉCIE: 001/2018 TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº006/2018; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ EEM JAIME LAURINDO DA SILVA, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0299-64 - CREDE 4 - Barroquinha/CE, neste ato representada por sua Diretora, Sra. Aurilene de Carvalho Fontenele Ferreira; III - ENDEREÇO: Barroquinha/CE; IV - CONTRATADA: **EDSON GUILHERME DE OLIVEIRA-ME**, inscrita no CNPJ sob nº 07.791.346/0001-02, representada neste ato pelo Sr. Edson Guilherme de Oliveira; V - ENDEREÇO: Barroquinha/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente TERMO ADITIVO de acordo com a Carta Convite de nº 002/2018, Contrato nº 006/2018 publicado no DOE de 01/06/2018 e de acordo com o processo nº 3583299/2018, e regulamentado no art. 65, inciso I alínea "b" e §1º, da Lei

Federal nº 8.666/93 e suas alterações; VII- FORO: Barroquinha/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **acrescentar o valor do contrato**, que tem por objetivo AQUISIÇÃO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, da extensão de matrícula Bitupitá pertencente a E.E.M. Jaime Laurindo da Silva, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: O valor previsto na CLÁUSULA SEGUNDA, que trata do valor e da forma de pagamento, será acrescido no valor de 1.277,64 (Hum mil, Duzentos e Setenta e Sete Reais e Sessenta e Quatro Centavos), que representa a 18,00% (Dezoito por cento), e será pago em uma única parcela de acordo com o cronograma de fornecimento; X - DA VIGÊNCIA: PERMANECE INALTERADA; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s). E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 07 de Agosto de 2018; XIII - SIGNATÁRIOS: Aurilene de Carvalho Fontenele Ferreira - CONTRATANTE, Edson Guilherme de Oliveira - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - João Victor Cavalcante Silva - 02, Suyara Araújo Sousa. Fortaleza, 03 setembro de 2018.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº PROC.

Nº6505523/2018

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº09/2018; II - CONTRATANTE: ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A ESCOLA DE ENSINO MÉDIO MANUEL SÁTIRO inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0331-39- CREDE 10 - Jaguaruana/Ce, neste ato representada pela sua Diretora Sr a . MARÍLIA DE OLIVEIRA SOUSA; III - ENDEREÇO: Jaguaruana/Ce; IV - CONTRATADA: EMPRESA **FWC CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 09.339.397/0001 - 15, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. ANA CLÁUDIA PINHEIRO COSTA.; V - ENDEREÇO: Jaguaruana/Ce; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Carta Convit e de nº 06/2018, publicado no DOE de 04/06/2018 e de acordo com o processo nº 1794900/2018 e regulamentado nos Art. 65, inciso I, alínea b, e §1º da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações; VII- FORO: Jaguaruana/Ce; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **acrescentar o valor ao contrato nº09/2018**, que tem por objetivo a EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DA QUADRA E DA ARQUIBANCADA DA ESCOLA DE ENSINO MÉDIO MANUEL SÁTIRO; IX - VALOR GLOBAL: O valor previsto na CLÁUSULA SEGUNDA do Contrato nº 09/2018, que trata do valor e da forma de pagamento, será acrescido no valor de R\$ 20.426,01 (vinte mil, quatrocentos e vinte e seis reais e um cen tavos), que representa 27,10% (vinte e sete vírgula dez por cento), e será pago conforme Cláusula Segunda do Contrato nº 09/2018 de acordo com as seguintes medições: a) A primeira medição quando os serviços executados atingirem 50% (cinquenta por cento) do valor do contrato; b) A segunda medição quando os serviços executados atingirem os 50% (cinquenta por cento) finais do contrato; X - DA VIGÊNCIA: PERMANECE INALTERADA; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s). E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o pre sente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 13 de Agosto de 2018; XIII - SIGNATÁRIOS: Marília de Oliveira Sousa - CONTRATANTE, Ana Cláudia Pinheiro Costa - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Marta Neiva Silva Lima, 02 - Ana Kílvia Silva. Fortaleza, 03 de setembro de 2018.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº6517084/2018

I - ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº05/2018; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO EEM PROF.ª MARIETA SANTOS, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0186-87, CREDE 3, BELA CRUZ/CE, neste ato representada pela Diretora Escolar, Sra MARIA EDILEDA LEITÃO CARNEIRO; III - ENDEREÇO: BELA CRUZ/CE; IV - CONTRATADA: **JOÃO VIANEI PEREIRA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 13.316.163/0001-20, neste ato representada pelo, Sr. JOÃO VIANEI PEREIRA; V - ENDEREÇO: BELA CRUZ/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente 1º Termo Aditivo, de acordo com o processo nº 3402065/2018, regulamentado no Art. 65, inciso I, aliena "b" e inciso II, alínea "c" da Lei Federal nº 8.666/1993; VII- FORO: BELA CRUZ/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **acrescentar valor do contrato e alterar forma de pagamento**, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, conforme orçamento de despesas em anexo e que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: O valor previsto na CLAUSULA SEGUNDA do Contrato nº 05/2018, que trata do valor e da forma de pagamento, será acrescido no valor de R\$ 5.325,53 (CINCO MIL, TREZENTOS E VINTE E CINCO REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS) que representa 21,88% (vinte e um vírgula oitenta e oito por cento), e será pago, conforme cronograma de entrega, SOMENTE APÓS A PUBLICAÇÃO NO DOE DO EXTRATO(ADITIVO) DO CONTRATO; X - DA VIGÊNCIA: PERMANECE A CLÁUSULA INALTERADA; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu aditivo. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o



presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 13 de agosto de 2018; XIII - SIGNATÁRIOS: MARIA EDILEDA LEITÃO CARNEIRO - CONTRATANTE, JOÃO VIANEI PEREIRA - CONTRATADA. TESTEMUNHAS 1. ANA PAULA MORAIS BRAGA 2. NATIELLE CRISTINA ARAUJO. Fortaleza, 31 de agosto de 2018.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº PROC.
Nº6517122/2018**

I - ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº06/2018; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO EEM PROF.ª MARIETA SANTOS, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0186-87- CREDE 3- Bela Cruz/CE, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Diretora Escolar, Sra MARIA EDILEDA LEITÃO CARNEIRO; III - ENDEREÇO: Bela Cruz/CE; IV - CONTRATADA: **VICENTE DE PAULO DA ROCHA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 05.429.110/0001-97- Bela Cruz/Ceará, neste ato representada pelo, Sr. Vicente de Paulo da Rocha; V - ENDEREÇO: Bela Cruz/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente 1º Termo Aditivo, de acordo com o processo nº 4499690/2018, regulamentado no Art. 65, inciso I, alínea "b" e inciso II, alínea "c" da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações; VII - FORO: Bela Cruz/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **acrescentar valor do contrato e alterar forma de pagamento**, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, conforme orçamento de despesas em anexo e que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: O valor previsto na CLÁUSULA SEGUNDA do Contrato nº 06/2018, que trata do valor e da forma de pagamento, será acrescido no valor de R\$ 342,30 (TREZENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E TRINTA CENTAVOS) que representa 20,55% (vinte vírgula cinquenta e cinco por cento), e será pago, conforme cronograma de entrega, SOMENTE APÓS A PUBLICAÇÃO NO DOE DO EXTRATO(ADITIVO) DO CONTRATO; X - DA VIGÊNCIA: PERMANECE INALTERADA; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu aditivo. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 13 de agosto de 2018; XIII - SIGNATÁRIOS: MARIA EDILEDA LEITÃO CARNEIRO - CONTRATANTE, VICENTE DE PAULO DA ROCHA - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - ANA PAULA MORAIS BRAGA, 02 - NATIELLE CRISTINA ARAUJO. Fortaleza, 03 de setembro de 2018.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº6517173/2018

I - ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº07/2018; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO EEM PROF.ª MARIETA SANTOS, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0186-87, CREDE 3, BELA CRUZ/CE, neste ato representada pela Diretora Escolar, Sra MARIA EDILEDA LEITÃO CARNEIRO; III - ENDEREÇO: BELA CRUZ/CE; IV - CONTRATADA: **JOSÉ ADRIANO SILVEIRA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 20.634.731/0001-04, neste ato representada pelo, Sr. JOSÉ ADRIANO SILVEIRA; V - ENDEREÇO: BELA CRUZ/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente 1º Termo Aditivo, de acordo com o processo nº 4499682/2018, regulamentado no Art. 65, inciso I, alínea "b" e inciso II, alínea "c" da Lei Federal nº 8.666/1993; VII - FORO: BELA CRUZ/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **acrescentar valor do contrato e alterar forma de pagamento**, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, conforme orçamento de despesas em anexo e que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: O valor previsto na CLÁUSULA SEGUNDA do Contrato nº 07/2018, que trata do valor e da forma de pagamento, será acrescido no valor de R\$ 756,91 (SETECENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS) que representa 22,42% (vinte e dois vírgula quarenta e dois por cento), e será pago, conforme cronograma de entrega, SOMENTE APÓS A PUBLICAÇÃO NO DOE DO EXTRATO(ADITIVO) DO CONTRATO; X - DA VIGÊNCIA: PERMANECE A CLÁUSULA INALTERADA; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu aditivo. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 13 de agosto de 2018; XIII - SIGNATÁRIOS: MARIA EDILEDA LEITÃO CARNEIRO - CONTRATANTE, JOSÉ ADRIANO SILVEIRA - CONTRATADA. TESTEMUNHAS 1. ANA PAULA MORAIS BRAGA 2. NATIELLE CRISTINA ARAUJO. Fortaleza, 31 de agosto de 2018.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº PROC.
Nº6554788/2018**

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº05/2018; II - CONTRATANTE: A EEM FRANCISCO DE ALMEIDA MONTE, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.954.514/0073 - 08- CREDE 6 - ALCANTARAS/CE, neste ato representado pelo Diretor Geral, Senhor Antônio Fernandes Neto; III - ENDEREÇO: ALCANTARAS/CE; IV - CONTRATADA:

BENILSON SOUSA ARRUDA, neste ato representado pelo Sr. Benilson Sousa Arruda; V - ENDEREÇO: ALCANTARAS/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº. 05 /2018, de acordo com a Chamada Pública nº. 01 / 2018; publicado no D. O. E. de 29/06/2018, sob o nº do processo 2632890/2018, consoante regulamentado no artigo 65, Inciso I, alínea "b" e §1º, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações; VII - FORO: ALCANTARAS/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade, **acrescentar valor do Contrato Nº05/2018**, que tem por objetivo aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR da EEM Francisco de Almeida Monte, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: O valor previsto na CLÁUSULA QUARTA, que trata do valor, será a crescido no valor de R\$ 2.081,25 (Dois mil e oitenta e um reais e vinte cinco centavos), que representa 25,00 % (Vinte e cinco por cento), e será pago conforme o contrato inicial; X - DA VIGÊNCIA: PERMANECE INALTERADA; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficaram convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 24 de Agosto de 2018; XIII - SIGNATÁRIOS: Antônio Fernandes Neto - CONTRATANTE, Benilson Sousa Arruda - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Rosa Almada Freire, 02 - Luís Carlos Gomes. Fortaleza, 03 de setembro de 2018.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº PROC.
Nº6612974/2018**

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº07/2017; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A ESCOLA DE ENSINO MÉDIO WALDERI MACHADO DE ALMEIDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0746-76- CREDE 9 - Horizonte/CE, neste ato representada pela sua Diretora Sra. Edivania Lourenço Costa; III - ENDEREÇO: Horizonte/CE; IV - CONTRATADA: **QUATRO IRMÃOS COMÉRCIO E SERVIÇOS EM INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob nº 03.590.035/0001-16, neste ato representada pelo Sr. Cícero Rômulo da Silva Falcão; V - ENDEREÇO: Horizonte/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Carta Convite de nº 2017/0003 publicado no DOE de 14/09/2017 e de acordo com o processo nº 36950602017 e regulamentado nos Art. 57, § 1º, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações; VII - FORO: Horizonte/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de vigência e execução do contrato, que tem por objetivo a Execução dos serviços de instalação e fornecimento de Link de internet banda larga de acesso com velocidade de 10 Megas, em fibra óptica, da Escola de Ensino Médio Walderi Machado de Almeida, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADO; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA QUINTA, que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 60 (Sessenta) dias, a partir de 14/09/2017 até 12/11/2018. CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo previsto na CLÁUSULA QUARTA, que trata da execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 60 (Sessenta) dias, a partir de 27/07/2018 até 24/09/2018; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s). E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 10 de AGOSTO de 2018; XIII - SIGNATÁRIOS: Edivania Lourenço Costa - CONTRATANTE, Cícero Rômulo da Silva Falcão - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Francisco Radiêr Mesquita, 02 - Ilegível. Fortaleza, 03 setembro de 2018.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº6638582/2018

I - ESPÉCIE: 01/2018 TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº02/2018; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A ESCOLA DE ENSINO MÉDIO DR BRUNILLO JACÓ, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0069 - 13, CREDE 8, REDENÇÃO/CE, neste ato representada pelo seu Diretor Sr. Marcos Deyvid Da Silva Lima; III - ENDEREÇO: REDENÇÃO/CE; IV - CONTRATADA: **FÁBIO SOUZA DO REGO**, representado pelo Sr. Fábio Souza do Rego; V - ENDEREÇO: REDENÇÃO/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo 01/2018 de acordo com a Chamada Pública de nº 01/2018. Contrato 02/2018, publicado no DOE de 14/05/2018, pag 46 e de acordo com o processo nº 2851168/2018 e regulamentado nos Art. 65, inciso I, alínea "b" e §1º da Lei Federal nº 8.666/1993; VII - FORO: REDENÇÃO/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **acrescentar o valor do contrato**, que tem por objetivo Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Merenda Escola exercício 2018, da EEM DR BRUNILLO JACÓ, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: O valor previsto na CLÁUSULA QUARTA do Contrato nº 02/2018, que trata do valor e da forma de pagamento, será acrescido no valor de R\$ 961,82 (novecentos e sessenta e um reais oitenta e dois centavos), que representa 25%, (vinte e cinco por cento) e será pago de acordo com o contrato inicial; X - DA VIGÊNCIA: PERMANECE A CLÁUSULA INALTERADA; XI - DA



FSC® C128031

RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 09 de agosto de 2018; XIII - SIGNATÁRIOS: Marcos Deyvid Da Silva Lima - CONTRATANTE, Fábio Souza do Rego - CONTRATADA. TESTEMUNHAS 1. Márcia Cleide Duarte Lima da Silva 2. Edilberto Fernandes de Lima. Fortaleza, 03 de setembro de 2018.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº6710313/2018

I - ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº04/2018; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ ESCOLA CENTRO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS DONANINHA ARRUDA - CEJA inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0062-47, CREDE 8, BATURITÉ/CE, neste ato representada por sua Diretora Geral, Sra. Silena Ferreira Ayres; III - ENDEREÇO: BATURITÉ/CE; IV - CONTRATADA: **KM COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 08.532.187/0001 - 86, representado neste ato pelo Sr. Francisco Moreira de Sousa; V - ENDEREÇO: BATURITÉ/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente TERMO ADITIVO de acordo com a CARTA CONVITE Nº 09/2018 publicado no DOE de 23/05/2018 de acordo com o processo nº 0987020/2018 e Termo de Aditivo nº 01/2018 e regulamentado nos Art. 65, inciso I, alínea "b" e inciso II, alínea "c" da Lei Federal nº 8.666/1993; VII - FORO: BATURITÉ/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **acrescentar o valor e alterar a forma de pagamento do contrato**, que tem por objetivo Aquisição de Gêneros Alimentícios para Alimentação Escolar, aos alunos da EJA da rede de Educação Básica Pública, verba FNDE/PNAE, para atender as necessidades da merenda Escolar, do CENTRO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS DONANINHA ARRUDA, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: O valor previsto na CLÁUSULA segunda do Contrato nº 04/2018, que trata do valor, será acrescido no valor de R\$ 1.644,21 (Mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e vinte e um centavos), que representa 24,72% (vinte e quatro, virgula setenta e dois por cento), e será pago somente após a publicação no D.O.E. do Aditivo do contrato; X - DA VIGÊNCIA: PERMANECE A CLÁUSULA INALTERADA; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s). E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 14 de agosto de 2018; XIII - SIGNATÁRIOS: Silena Ferreira Ayres - CONTRATANTE, Francisco Moreira de Sousa- CONTRATADA. TESTEMUNHAS 1. Sherley Kelly Borges da Silva 2. Jocelane Freitas da Silva. Fortaleza, 03 de setembro de 2018.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº6726392/2018

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº03/2018; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A ESCOLA DEPUTADO CESÁRIO BARRETO LIMA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0096 - 96, CREDE 6, SOBRAL/CE, neste ato representada pelo seu Diretor Sr. Francisco Agenor Almeida Mendes; III - ENDEREÇO: SOBRAL/CE; IV - CONTRATADA: **FRANCISCO LEONARDO MARCELINO SOUZA**, neste ato representado pelo Sr. Francisco Leocadio Cavalcante Barroso; V - ENDEREÇO: SOBRAL/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Primeiro Termo Aditivo de acordo com a Chamada Pública de nº 01/2018 publicado no DOE de 25/04/2018, pág 43, e de acordo com o processo VIPROC nº 1393956/2018 e regulamentado no artigo 65, Inciso I, alínea "b" e §1º, da Lei Federal nº 8.666/93; VII - FORO: SOBRAL/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **acrescentar valor do Contrato nº03/2018**, que tem por objetivo à AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR DA MERENDA ESCOLAR, da Escola EEM DEPUTADO CESÁRIO BARRETO LIMA, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: O valor previsto na CLÁUSULA QUARTA, que trata do valor, será acrescido no valor de R\$ 3.366,71 (Três mil, trezentos e sessenta e seis reais e setenta e um centavos), que representa 24,78% (vinte e quatro inteiros e setenta e oito centésimos por cento), e será pago de acordo com o contrato inicial; X - DA VIGÊNCIA: PERMANECE A CLÁUSULA INALTERADA; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 17 de agosto de 2018; XIII - SIGNATÁRIOS: Francisco Agenor Almeida Mendes - CONTRATANTE, Francisco Leocadio Cavalcante Barroso - CONTRATADA. TESTEMUNHAS 1. Francisca Sonia Souza Lima 2. Ana Claudia Pinto Duarte. Fortaleza, 03 de setembro de 2018.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº PROC.

Nº6774079/2018

I - ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº01/2018; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A EEM DEPUTADO JOAQUIM DE FIGUEIREDO CORREIA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0361 - 54- CREDE 11- Iracema/CE, neste ato representada pelo seu Diretor o Sr. Antonio Marcos Lima de Oliveira; III - ENDEREÇO: Iracema/CE; IV - CONTRATADA: **J. S. SINDEAUX NETO EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 23.463.259/0001 - 74, neste ato representada pelo seu procurador o Sr. Rair Nunes de Figueiredo; V - ENDEREÇO: Iracema/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Carta Convite de nº 01/2018, publicado no DOE de 11/04/2018 e de acordo com o processo nº 8105813/2017 e regulamentado nos Art. 57, §1º, inciso I I da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações; VII - FORO: Iracema/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de execução do contrato, que tem por objetivo a CONSTRUÇÃO DE UMA SALA PARA PROFESSORES, da EEM DEPUTADO JOAQUIM DE FIGUEIREDO CORREIA, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADO; X - DA VIGÊNCIA: CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo previsto na CLÁUSULA QUINTA, que trata da execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 60 (SESENTA) dias, a partir de 22/08/2018 até 20/10/2018; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s). E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 20 de agosto de 2018; XIII - SIGNATÁRIOS: Antonio Marcos Lima de Oliveira - CONTRATANTE, RAIR NUNES DE FIGUEIREDO - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Francisco Pierre Pinheiro Goiana ,02 - Carlos César da Silva . Fortaleza, 03 setembro de 2018.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº PROC.

Nº6783116/2018

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº01/2018; II - CONTRATANTE: ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A ESCOLA DE ENSINO MÉDIO ANTONIO CUSTODIO, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0079 - 95- CREDE 6 - Frecheirinha/CE, neste ato representada pelo seu Diretor o Sr Jorge Danilo Pontes Linhares; III - ENDEREÇO: Frecheirinha/CE; IV - CONTRATADA: **MERCADINHO THOMAZ PARENTE LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 41.644.238/0001 - 37, neste ato representada pela Sr. PAULO SÉRGIO TOMAZ; V - ENDEREÇO: Frecheirinha/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Primeiro Termo Aditivo de acordo com a Carta Convite de nº 01/2018 publicado no DOE de 29/05/2018 e de acordo com o processo nº 1823675/2018 e regulamentado no Art. 65, inciso I, alínea "b" §1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações; VII - FORO: Frecheirinha/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **acrescentar valor do contrato 01/2018**, que tem por objetivo à AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR, da ESCOLA DE ENSINO MÉDIO ANTONIO CUSTODIO, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: O valor previsto na CLÁUSULA SEGUNDA, que trata do valor e da forma de pagamento, será acrescido no valor de R\$ 1.059,10 (um mil, e cinquenta e nove reais e dez centavos), que representa 3,01% (três inteiros e zero um centésimos por cento), e será pago conforme contrato inicial; X - DA VIGÊNCIA: PERMANECE INALTERADA; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 09 de Agosto de 2018; XIII - SIGNATÁRIOS: Jorge Danilo Pontes Linhares - CONTRATANTE, Paulo Sérgio Tomaz - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Francisca Maria Cunha A. Albuquerque, 02 - Ilegível. Fortaleza, 03 de setembro de 2018.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº6792352/2018

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº02/2018; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A ESCOLA DE ENSINO MÉDIO GOVERNADOR ADAUTO BEZERRA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0082-90, CREDE 6, MASSAPÉ/CE, neste ato representada pelo seu Diretor o Sr Antonio Edinardo Araújo Lima ; III - ENDEREÇO: MASSAPÉ/CE; IV - CONTRATADA: **F. DAS CHAGAS DE OLIVEIRA VARIEDADES - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 12.975.890/0001-36, neste ato representada pela Sr. F. das Chagas de Oliveira; V - ENDEREÇO: MASSAPÉ/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Primeiro Termo Aditivo de acordo com a Carta Convite de nº 01/2018 publicado no DOE de 23/05/2018 e de acordo com o processo nº 2878341/2018 e regulamentado no artigo 65, Inciso I, a linha "b" §1º, da Lei Federal nº 8.666/93; VII - FORO: MASSAPÉ/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade, **acrescentar valor do contrato 02/2018**, que tem por objetivo AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - MERENDA ESCOLAR, da ESCOLA DE ENSINO MÉDIO GOVERNADOR ADAUTO BEZERRA, conforme orçamento de



despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: O valor previsto na CLÁUSULA SEGUNDA, que trata do valor e da forma de pagamento, será acrescido no valor de R\$ 3.270,24 (Três mil duzentos e setenta reais e vinte e quatro centavos), que representa 24,79% (vinte e quatro inteiros e setenta e nove centésimos por cento), e será pago de acordo com o contrato inicial; X - DA VIGÊNCIA: PERMANECE A CLÁUSULA INALTERADA; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 20 de agosto de 2018; XIII - SIGNATÁRIOS: Antonio Edinardo Araujo Lima - CONTRATANTE, F. das Chagas de Oliveira - CONTRATANTE. TESTEMUNHAS 1. Raimundo Nonato Sousa Marcos Antonio Sousa. Fortaleza, 03 de setembro de 2018.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº6792360/2018

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº04/2018; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A ESCOLA DE ENSINO MÉDIO GOVERNADOR ADAUTO BEZERRA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0082-90, CREDE 6, MASSAPÊ/CE, neste ato representada pelo seu Diretor o Sr Antonio Edinardo Araujo Lima; III - ENDEREÇO: MASSAPÊ/CE; IV - CONTRATADA: JOSÉ ROBERTO MARCELINO SOUZA, representado pelo Sr. José Roberto Marcelino Souza; V - ENDEREÇO: MASSAPÊ/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Primeiro Termo Aditivo de acordo com a Chamada Pública nº 01/2018 publicado no DOE de 30/05/2018 e de acordo com o processo nº 3472349/2018 e regulamentado no artigo 65, Inciso I, alínea "b" §1º, da Lei Federal nº 8.666/93; VII - FORO: MASSAPÊ/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade, **acrescentar valor do contrato 04/2018**, que tem por objetivo AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – MERENDA ESCOLAR, da ESCOLA DE ENSINO MÉDIO GOVERNADOR ADAUTO BEZERRA, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: O valor previsto na CLÁUSULA QUARTA, que trata do valor e da forma de pagamento, será acrescido no valor de R\$ 831,60 (Oitocentos e trinta e um reais e sessenta centavos), que representa 22,37% (vinte e dois inteiros e trinta e sete centésimos por cento), e será pago de acordo com o contrato inicial; X - DA VIGÊNCIA: PERMANECE A CLÁUSULA INALTERADA; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 27 de agosto de 2018; XIII - SIGNATÁRIOS: Antonio Edinardo Araujo Lima - CONTRATANTE, José Roberto Marcelino Souza - CONTRATADA. TESTEMUNHAS 1. Raimundo Nonato Sousa 2. Marcos Antonio Sousa. Fortaleza, 03 de setembro de 2018.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº PROC.

Nº6792344/2018

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº01/2018; II - CONTRATANTE: ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A ESCOLA DE ENSINO MÉDIO GOVERNADOR ADAUTO BEZERRA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0082-90-CREDE 6 - Massapê/CE, neste ato representada pelo seu Diretor o Sr Antonio Edinardo Araujo Lima; III - ENDEREÇO: Massapê/CE; IV - CONTRATADA: MERCADINHO TOMAZ PARENTE LTDA ME, inscrita no CNPJ sob nº 41.644.238/0001-37, neste ato representada pela Sr. PAULO SÉRGIO THOMAZ; V - ENDEREÇO: Massapê/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Primeiro Termo Aditivo de acordo com a Carta Convite de nº 01/2018 publicado no DOE de 24/05/2018 e de acordo com o processo nº 1516756/2018 e regulamentado no artigo 65, Inciso I, a linha "b" §1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações; VII - FORO: Massapê/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade, **acrescentar valor do contrato 01/2018**, que tem por objetivo AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – MERENDA ESCOLAR, da ESCOLA DE ENSINO MÉDIO GOVERNADOR ADAUTO BEZERRA, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: O valor previsto na CLÁUSULA SEGUNDA, que trata do valor e da forma de pagamento, será acrescido no valor de R\$ 5.076,54 (Cinco mil setenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos), que representa 24,90% (vinte e quatro inteiros e noventa centésimos por cento), e será pago de acordo com o contrato inicial; X - DA VIGÊNCIA: PERMANECE INALTERADA; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 20 de Agosto de 2018; XIII - SIGNATÁRIOS: Antonio Edinardo Araújo Lima - CONTRATANTE, Paulo Sérgio Tomaz - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Raimundo Nonato Sousa - 02, Marcos Antonio Sousa. Fortaleza, 03 setembro de 2018.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº PROC.

Nº6836007/2018

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº01/2018; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A ESCOLA DE ENSINO MÉDIO FRANCISCO VIEIRA CAVALCANTE inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0337 -24- CREDE 14 - Pedra Branca/CE, neste ato representada pelo seu Diretor (a) Sr. (a) Fernandes Rodrigues da Silva; III - ENDEREÇO: Pedra Branca/CE; IV - CONTRATADA: JOÃO VIEIRA CAVALCANTE NETO - ME, inscrita no CNPJ sob nº 01.672.436/0001 - 90, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) João Vieira Cavalcante Neto; V - ENDEREÇO: Pedra Branca/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Primeiro Termo Aditivo de acordo com a Carta Convite de nº 01/2018 publicado no D.O.E de Nove de Maio de Dois Mil e Dezoito e de acordo com o processo nº 2886271/2018 e regulamentado pelo art. 65, inciso I, alínea b e §1º da lei federal nº 8.666/93 e suas alterações; VII - FORO: Pedra Branca/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade, **acrescentar o valor do contrato**, que tem por objetivo gêneros alimentícios para atender ao PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar), da Escola de Ensino Médio Francisco Vieira Cavalcante; IX - VALOR GLOBAL: O valor previsto na CLÁUSULA SEGUNDA, que trata do valor, será acrescido no valor de R\$ 3.043,67 (Três Mil e Quarenta e Três Reais e Sessenta e Sete Centavos), que representa 24,79% (vinte e quatro inteiros e setenta e nove centésimos por cento), e será pago conforme o contrato inicial; X - DA VIGÊNCIA: PERMANECE INALTERADA; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s). E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 17 de Agos to de 2018; XIII - SIGNATÁRIOS: Fernandes Rodrigues da Silva - CONTRATANTE, João Vieira Cavalcante Neto - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Cristiano Vidal Pimenta, 02 - Leonice Alves Ferreira . Fortaleza, 03 de setembro de 2018.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº PROC.

Nº6841299/2018

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº01/2018; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO / ESCOLA ENSINO MEDIO RAIMUNDO DA CUNHA BRITO, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0080 - 29- CREDE 6 - GRAÇA/CE, neste ato representada pelo seu Diretor Sr. JONAS RODRIGUES DE BRITO; III - ENDEREÇO: GRAÇA/CE; IV - CONTRATADA: CLEYSE M. RODRIGUES ME, inscrita no CNPJ sob nº 04.637.947/0001 - 69, representado neste ato pela Sra. CLEYSE MARIA RODRIGUES; V - ENDEREÇO: GRAÇA/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Primeiro Termo Aditivo de acordo com a Carta Convite de nº 01/2018 publicado no DOE de 11/04/2018, pag 41, e de acordo com o processo VIPROC nº 1307650/2018 e regulamentado no artigo 65, Inciso I, alínea "b", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações; VII - FORO: GRAÇA/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **acrescentar valor do Contrato nº01/2018**, que tem por objetivo à GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, ESCOLA ENSINO MEDIO RAIMUNDO DA CUNHA BRITO, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: O valor previsto na CLÁUSULA SEGUNDA, que trata do valor, será acrescido no valor de R\$ 3.014,36 . (Três mil e quatorze reais e trinta e seis centavos), que representa 24,78 % (vinte e quatro inteiros e setenta e oito centésimos por cento), e será pago de acordo com o contrato inicial; X - DA VIGÊNCIA: PERMANECE INALTERADA; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 22 de Agosto de 2018; XIII - SIGNATÁRIOS: JONAS RODRIGUES DE BRITO - CONTRATANTE, CLEYSE MARIA RODRIGUES - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - JANETE RODRIGUES MARINHO MELO, 02 - ANTONIO RICARDO DE OLIVEIRA. Fortaleza, 03 de setembro de 2018.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº PROC.

Nº6841485/2018

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº02/2018; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO / ESCOLA ENSINO MEDIO RAIMUNDO DA CUNHA BRITO, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0080 - 29- CREDE 6 - GRAÇA/CE, neste ato representada pelo seu Diretor Sr. JONAS RODRIGUES DE BRITO; III - ENDEREÇO: GRAÇA/CE; IV - CONTRATADA: MERCADINHO TOMAZ PARENTE LTDA - ME, inscrita no CNPJ /MF sob nº: 41.644.238/0001 - 37, representado neste ato pelo Sr. PAULO SÉRGIO TOMAZ; V - ENDEREÇO: GRAÇA/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Primeiro Termo Aditivo de acordo com a Carta Convite de nº 01/2018 publicado no DOE de 11/04/2018, pag 48, e de acordo com o processo VIPROC nº 1951789/2018 e regulamentado no artigo 65, Inciso I, alínea "b", da Lei Feder al nº 8.666/93 e suas alterações; VII - FORO: GRAÇA/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **acrescentar valor do Contrato nº02/2018**, que tem por objetivo à



GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, ESCOLA ENSINO MEDIO RAIMUNDO DA CUNHA BRITO, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: O valor previsto na CLÁUSULA SEGUNDA, que trata do valor, será acrescido no valor de R\$ 3.004,66. (Três mil e quatro reais e sessenta e seis centavos), que representa 24,66% (vinte e quatro inteiros sessenta e seis centésimos por cento), e será pago de acordo com o contrato inicial; X - DA VIGÊNCIA: PERMANECE INALTERADA; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 22 de Agosto de 2018; XIII - SIGNATÁRIOS: JONAS RODRIGUES DE BRITO - CONTRATANTE, PAULO SÉRGIO TOMAZ - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - JANETE RODRIGUES MARINHO MELO, 02 - ANTONIO RICARDO DE OLIVEIRA. Fortaleza, 03 de setembro de 2018.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº6881177/2018

I - ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº08/2018; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A ESCOLA DE ENSINO MÉDIO ALMIR PINTO inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0275 - 97, CREDE 8, OCARA/CE, neste ato representada pelo seu Diretor (a) Sr. (a) Manoel Lins Pereira; III - ENDEREÇO: OCARA/CE; IV - CONTRATADA: COOPAF - COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE OCARA inscrita no CNPJ sob nº 18.512.990/0001 - 02, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) Marli Mesquita de Oliveira; V - ENDEREÇO: OCARA/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Chamada pública de nº 01/2018 publicado no DOE de 22/05/2018 e de acordo com o processo nº 1792664/2018 e regulamentado nos Art. 65, inciso I, alínea "b", e §1º da Lei Federal nº 8.666/1993; VII - FORO: OCARA/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **acrescentar o valor do contrato**, que tem por objetivo aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para o programa de alimentação escolar, da Escola de ensino médio Almir Pinto, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: O valor previsto na CLÁUSULA QUARTA do Contrato nº 08/2018, que trata do valor, será acrescido do valor de R\$ 144,00 (cento e quarenta e quatro reais), que representa 0,31% (zero virgula trinta e um por cento), e será pago conforme contrato inicial; X - DA VIGÊNCIA: PERMANECE A CLÁUSULA INALTERADA; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s). E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 22 de agosto de 2018; XIII - SIGNATÁRIOS: Manoel Lins Pereira - CONTRATANTE, Marli Mesquita de Oliveira - CONTRATADA. TESTEMUNHAS 1. JOÃO PAULO MACIEL SILVA 2. MARIA DAIANE BRAGA DOS SANTO. Fortaleza, 03 de setembro de 2018.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº PROC. Nº7005095/2018

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº05/2018; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, inscrita no CNPJ 07.954.514/0718-12 - CREDE 9 - HORIZONTE/CE, neste ato representada por seu Diretor Geral, Sr. PEDRO HENRIQUE SAMPAIO SILVEIRA; III - ENDEREÇO: HORIZONTE/CE; IV - CONTRATADA: COOPERATIVA DOS PEQUENOS E MÉDIOS AGRICULTORES DO CEARÁ - COOPEMACE, representado neste ato pelo Sr. ANTÔNIO CLÉCIO PEREIRA; V - ENDEREÇO: HORIZONTE/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Chamada Pública de nº 001/2018 publicado no DOE de 24/04/2018 e de acordo com o processo nº 1230461/2018 e fundamentados nas disposições no Art. 65, inciso I, alínea "b" e §1º da Lei Federal nº 8.666/1993 Lei Complementar nº 137/2014, Decreto nº 31.543/2014 e Lei Federal nº 11.947/2009, e suas alterações; VII - FORO: HORIZONTE/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade o **acréscimo de valor ao contrato**, que tem por objetivo a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR para alimentação escolar em favor dos alunos da EEM Maria Dione Bezerra Pessoa, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: O valor previsto na CLÁUSULA SEGUNDA do Contrato nº 05/2018, que trata do valor, será acrescido no valor de R\$ 3.486,25 (Três mil quatrocentos e oitenta e seis reais e vinte e cinco centavos), que representa 25% (Vinte e cinco por cento), e será pago conforme o contrato inicial; X - DA VIGÊNCIA: PERMANECE INALTERADA; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato

original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 27 de agosto de 2018; XIII - SIGNATÁRIOS: PEDRO HENRIQUE SAMPAIO SILVEIRA - CONTRATANTE, ANTÔNIO CLÉCIO PEREIRA - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - ILEGÍVEL, 02 - GISELE PEREIRA ROCHA. Fortaleza, 31 de agosto de 2018.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 206/2018/PROCESSO Nº4292034/2018

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ nº 07.954.514/0001-25, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada pelo neste ato representada pelo Secretário da Educação, o Sr. ROGERS VASCONCELOS MENDES, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 838.232.983-72, RG nº 97002491241 SSP-CE CONTRATADA: SISTEMA INTEGRADO DE SANEAMENTO RURAL/BACIA DE BANABUIÚ, com sede na Rua José Juca, 270, Centro, Quixadá/Ceará, CEP: 63.900-000, inscrita no CNPJ sob o nº 04.715.088/0001-89, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pela Sra. ANA PAULA DA SILVA DE ANDRADE, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 3099813-96 e do CPF nº 900.862.363-34, residente e domiciliada em Capistrano/CE, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes: OBJETO: Constitui objeto deste a **contratação da empresa SISTEMA INTEGRADO DE SANEAMENTO RURAL/SISAR - BACIA DE BANABUIÚ**, associação civil, de direito privado, sem fins lucrativos, para **prestação de serviços de fornecimento de água tratada e coleta de esgoto sanitário** para atender a demanda das unidades subordinadas administrativamente à Secretaria da Educação do Estado do Ceará - SEDUC, na região de atuação da Bacia Hidrográfica Banabuiú e Municípios das bacias vizinhas. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento a Inexigibilidade de Licitação nº 33/2018, com fundamento legal no art. 25, caput, c/c o art. 26, da Lei Federal 8.666/93, bem como nos preceitos do direito público, a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fortaleza - CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato é fixado a partir da sua assinatura e terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado de acordo com o estabelecido no inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666/93, se de interesse da Administração Pública e por sua iniciativa. VALOR GLOBAL: R\$ 10.200,00 (Dez mil e duzentos reais). pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: As despesas decorrentes da execução do presente contrato ocorrerá por conta das seguintes dotações orçamentárias: Funcionais Programáticas: 22100022.12.362.023.22663.10.339039.10000.0 22100022.12.362.023.22663.10.339039.25100.1 2210002 2.12.362.023.22663.10.339039.20700.1. DATA DA ASSINATURA: 30 de agosto de 2018 SIGNATÁRIOS: ROGERS VASCONCELOS MENDES - Secretário da Educação - CONTRATANTE, ANA PAULA DA SILVA DE ANDRADE - Representante legal da empresa - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 1. Adriana Lima Soares, 2. Lucineide Lima de Oliveira. Fortaleza de 03 de setembro de 2018.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 5256821/2018

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ ESCOLA DE ENSINO MÉDIO ANTONIO LUIZ COELHO, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0254 - 62, CREDE 01 - MARANGUAPE/CE, neste ato representada por seu(sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a) ADERLANGE CARVALHO MOURA CONTRATADA: K.M. COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - inscrita no CNPJ sob nº 08.532.187/0001-86, representado neste ato pelo(a) Sr. FRANCISCO MOREIRA DE SOUSA. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I, que integra este instrumento, independente de transcrição. Itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea "a" da Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 137/2014, Decreto Estadual nº 31.543/2014 e Lei Federal nº 11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº 02/2018, FORO: MARANGUAPE/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco) dias, contado a partir da sua assinatura. O PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo de execução do objeto deste contrato é de duzentos e quarenta (240) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. VALOR GLOBAL: R\$ 7.115,70 (Sete mil e cento e quinze reais e setenta centavos) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 2210002212362023225830333 9030002730113000 -5988 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. DATA DA ASSINATURA: 16 de agosto de 2018 SIGNATÁRIOS: ADERLANGE CARVALHO MOURA - CONTRATANTE, FRANCISCO MOREIRA DE SOUSA - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 1 - MARIA ODACY DA COSTA SOUSA 2 - RAIMUNDO ELVIS DE SOUSA, Fortaleza de 31 de agosto de 2018.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **



EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº6973764/2018**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ EEM TOMÉ GOMES DOS SANTOS, inscrita no CNPJ/MF Nº 07.954.514/0265 - 15 - CREDE 7 - PARAMOTI/CE, neste ato representada por seu (sua) DIRETOR Geral, Sr.(a) RITA MARIA PINHEIRO DA SILVA CONTRATADA: **J A PERO VAZ INDUSTRIA DE ESPECIARIAS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob Nº 11.737.334/0001 - 69, representado neste ato pelo(a) FRANCISCO SILVA FERNANDES UCHOA. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO DE EDUCAÇÃO TOMÉ GOMES DOS SANTOS**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens:1,2,3 e 5. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea "a" Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 137/2014, Decreto nº 31.543/2014 e Lei Federal nº 11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº 2018 000 3 FORO: PARAMOTI/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da sua assinatura. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. VALOR GLOBAL: R\$ 1.392,00 (mil trezentos e noventa e dois reais) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.023.22583.10.33903000.27301.1.30.00 - 5995 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE. DATA DA ASSINATURA: 16 de agosto de 2018 SIGNATÁRIOS: RITA MARIA PINHEIRO DA SILVA - CONTRATANTE, FRANCISCO SILVA FERNANDES UCHOA - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - ISABEL CRISTINA SANTOS MACIEIRA, 02 - MARIA ELIZÂNGELA TABOSA DE SOUSA. Fortaleza, 31 de agosto de 2018.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº680037/2018**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ ESCOLA INDÍGENA JARDIM DAS OLIVEIRAS, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0384-40 - CREDE 13 - PORANGA/CE, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) Diretor(a) Geral, Sr(a) ANTONIO SÉRGIO MARQUES DA SILVA CONTRATADA: **ANTONIA CARLA OLIVEIRA COSME**, inscrita no CPF 612.446.813-18, representado neste ato pela Sr. ANTONIA CARLA OLIVEIRA COSME. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º 001/2018, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei nº 8.666/93 e das Resoluções FNDE/CD nº 26/2013 e nº 4/2015, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 001/2018 FORO: PORANGA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 dias, contados a partir da sua publicação no D.O.E. VALOR GLOBAL: R\$ 10.644,20 (dez mil seiscentos e quarenta e quatro reais e vinte centavos) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 100022.12.361.023.22584.12.33903000.27301.1.30.00 - 5631 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE. DATA DA ASSINATURA: 16 de agosto de 2018 SIGNATÁRIOS: ANTONIO SÉRGIO MARQUES DA SILVA - CONTRATANTE, ANTONIA CARLA OLIVEIRA COSME - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - ILEGÍVEL, 02 - MARCOS DA CONCEIÇÃO FEITOSA. Fortaleza, 31 de agosto de 2018.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº2968847/2018**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ ESCOLA INDÍGENA JARDIM DAS OLIVEIRAS, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0384-40 - CREDE 13 - PORANGA/CE, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) Diretor(a) Geral, Sr(a) ANTONIO SÉRGIO MARQUES DA SILVA CONTRATADA: **ALAN DA SILVA SIQUEIRA**, representado neste ato pela Sr. ALAN DA SILVA SIQUEIRA. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º 001/2018, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei nº 8.666/93 e das Resoluções FNDE/CD nº 26/2013 e nº 4/2015, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 001/2018 FORO: PORANGA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 dias, contados a partir da sua publicação no D.O.E. VALOR GLOBAL: R\$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMEN-

MENTÁRIA: 100022.12.361.023.22584.12.33903000.27301.1.30.00 - 5631 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE. DATA DA ASSINATURA: 16 de agosto de 2018 SIGNATÁRIOS: ANTONIO SÉRGIO MARQUES DA SILVA - CONTRATANTE, ALAN DA SILVA SIQUEIRA - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - ILEGÍVEL, 02 - MARCOS DA CONCEIÇÃO FEITOSA. Fortaleza, 31 de agosto de 2018.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº5247083/2018**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/E.E.F.M DEPUTADO PAULINO ROCHA, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0739-47 - FORTALEZA/CE, neste ato representada por seu Diretor Geral, Srº HERBTY MARQUES GOMES CONTRATADA: **COOPAFESP – COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDÁRIA DE PINDORETAMA**, inscrita no CNPJ/CPF sob n.º 18.813.064/0001 -77, que tem como presidente Srº CARMEM MARIA MARCOS DO VALE, aqui representado neste ato pelo Sr. ROGÉRIO AZEVEDO DA SILVA. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º 2018/0002, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei nº 8.666/93 e das Resoluções FNDE/CD nº 26/2013 e nº 4/2015, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 2018 /0002 FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de (365) Trezentos e Sessenta e Cinco Dias), contados a partir da sua publicação no D.O.E do Ceará. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução deste contrato será de (365 Treze ntos e Sessenta e Cinco Dias), contados a partir da sua publicação no D.O.E do Ceará. VALOR GLOBAL: R\$ 2.150,80 (DOIS MIL CENTO E CINQUENTA REAIS E OITENTA CENTAVOS) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2210002212362023225830339030002730113000 – 5988 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE. DATA DA ASSINATURA: 08 de Agosto de 2018 SIGNATÁRIOS: HERBTY MARQUES GOMES - CONTRATANTE, ROGÉRIO AZEVEDO DA SILVA - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - FRANCISCO ADAIRTON DE SOUZA MARCIEL, 02 - ILEGÍVEL. Fortaleza, 03 de setembro de 2018.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 902725/2018**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ ESCOLA EIT FRANCISCO SALES NASCIMENTO, CNPJ/MF, 07.954.514/0185 - 04, CREDE 3, ACARAÚ/CE, neste ato representada por seu (sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a) Raimunda Rosiane do Nascimento Costa CONTRATADA: **MARCO LOPES SANCHES JR - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 10.604.354/0001 - 07, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) Marco Lopes Sanches JR. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art.23, Inciso II, alínea "a" da Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 137/2014, Decreto nº 31.543/2014 e Lei Federal nº 11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº 04/2018 FORO: ACARAÚ/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco) dias, contado a partir da sua Publicação no Diário Oficial. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é de 340(Trezentos e Quarenta) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. VALOR GLOBAL: R\$ 3.500,80 (três Mil, Quinhentos Reais e oitenta Centavos) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022123610232258405339030002730113000 – 5624 PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 13 de agosto de 2018 SIGNATÁRIOS: Raimunda Rosiane do Nascimento Costa - CONTRATANTE, Marco Lopes Sanches JR - CONTRATADA e TESTEMUNHAS 1. Breny Nicolly do L. Martins 2. Ilegível. Fortaleza, 03 de setembro de 2018.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 6364512/2018**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ ESCOLA DE ENSINO MÉDIO MANOEL SENHOR DE MELO FILHO, CNPJ/MF 07.954.514/0554 - 50, CREDE 1, AQUIRAZ/CE, neste ato representada por seu Diretor Geral, Sr. JOÃO BOSCO LUCENA DA SILVA CONTRATADA: **DIMAIS COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 00.289.070/0001 - 01, representado neste ato pelo Sr. AUGUSTO CESAR CARVALHO MAIA. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo



a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. Item: 1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea "a" da Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 137/2014, Decreto nº 31.543/2014 e Lei Federal nº 11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº 004/2018 FORO: AQUIRAZ/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da sua assinatura. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é de 240 (duzentos e quarenta) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. VALOR GLOBAL: R\$ 2.807,25 (dois mil oitocentos e sete reais e vinte centavos) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.023.22583.03.33903000.27301.1.30.00 - 5988 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. DATA DA ASSINATURA: 22 de agosto de 2018 SIGNATÁRIOS: JOÃO BOSCO LUCENA DA SILVA - CONTRATANTE, AUGUSTO CESAR CARVALHO MAIA - CONTRATADA e TESTEMUNHAS 1. ERIKISON DIEYSON DO AMARAL SOUZA 2. RIZELDA MONTEIRO LOPES. Fortaleza, 03 de setembro de 2018.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 6872003/2018**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA DE ENSINO MÉDIO HELENITA LOPES GURGEL VALENTE, CNPJ/MF 07.954.514/0328 - 33, CREDE 10, FORTIM/CE, neste ato representada por sua Diretora Geral, Sra. Ana Leda da Silva CONTRATADA: FRANCISCO LINDOMAR RODRIGUES COSTA, representado pelo Sr. Francisco Lindomar Rodrigues Costa. OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 02/2018, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei nº 8.666/93 e das Resoluções FNDE/CD nº 26/2013 e nº 4/2015, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 02/2018 FORO: FORTIM/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 360 (trezentos e sessenta) dias, contados a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 2.360,66 (dois mil, trezentos e sessenta reais e sessenta e seis centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.023.2.2583.04.33903000.27301.1.30.00 - 5989 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. DATA DA ASSINATURA: 10 de agosto de 2018 SIGNATÁRIOS: Ana Leda da Silva - CONTRATANTE, Francisco Lindomar Rodrigues Costa - CONTRATADA e TESTEMUNHAS 1. Francisco Adriano Silva de Souza 2. Oscreudo Amaro da Silva. Fortaleza, 03 de setembro de 2018.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 6871708/2018**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA DE ENSINO MÉDIO HELENITA LOPES GURGEL VALENTE, CNPJ/MF 07.954.514/0328 - 33, CREDE 10, FORTIM/CE, neste ato representada por sua Diretora Geral, Sra. Ana Leda da Silva CONTRATADA: MARIA LÚCIA RODRIGUES COSTA, representada pela Sra. Maria Lúcia Rodrigues Costa. OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 02/2018, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei nº 8.666/93 e das Resoluções FNDE/CD nº 26/2013 e nº 4/2015, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 02/2018 FORO: FORTIM/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 360 (trezentos e sessenta) dias, contados a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 358,80 (trezentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.023.22583.04.33903000.27301.1.30.00 - 5989 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. DATA DA ASSINATURA: 10 de agosto de 2018 SIGNATÁRIOS: Ana Leda da Silva - CONTRATANTE, Maria Lúcia Rodrigues Costa - CONTRATADA e TESTEMUNHAS 1. Francisco Adriano Silva de Souza 2. Oscreudo Amaro da Silva. Fortaleza, 03 de setembro de 2018.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº5769870/2018**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA DE ENSINO MÉDIO DE IRAUÇUBA, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0025-00, CREDE 6, IRAUÇUBA/CE, neste ato representada por seu (sua) Diretor(a) Geral, Sr. MANOEL MOTA BARRETO FILHO CONTRATADA: JOSE GILBERTO MOTA BARRETO, representada

neste ato pelo Sr. JOSÉ GILBERTO MOTA BARRETO. OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (POLPA DE FRUTA) aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 02/2018, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei nº 8.666/93 e das Resoluções FNDE/CD nº 26/2013 e nº 4/2015, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 02/2018 FORO: IRAUÇUBA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 dias, a partir da publicação no DOE. PRAZO DE EXECUÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo (a) Sr. (a) MANOEL MOTA BARRETO FILHO, matrícula nº 16099910 e CPF nº 76048730306 especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993. VALOR GLOBAL: R\$ 7.000,00 (Sete Mil Reais) pagos em Conformidade com o Contrato Original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.023.22583.06.33903000.27301.1.3.0.00 - 5991. DATA DA ASSINATURA: 09 de agosto de 2018 SIGNATÁRIOS: MANOEL MOTA BARRETO FILHO - CONTRATANTE, JOSÉ GILBERTO MOTA BARRETO CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 1. BRUNO GARCIA BARRETO e 2. ANTONIO SERGIO ALVES FERREIRA. Fortaleza, 03 de setembro de 2018.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 6707118/2018**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA DE ENSINO MÉDIO EGÍDIA CAVALCANTE CHAGAS, CNPJ/MF 07.954514/0216-37, CREDE 10, MORADA NOVA/CE, neste ato representada por sua Diretora Geral, SILVIA HELENA CLAUDINO BRANDÃO CONTRATADA: FRANCISCO JULIO DA SILVA, representado pelo Sr. FRANCISCO JULIO DA SILVA. OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 01/2018, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei nº 8.666/93 e das Resoluções FNDE/CD nº 26/2013 e nº 4/2015, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 01/2018 FORO: MORADA NOVA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 360 dias, contados a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 6.880,00 (Seis mil, oitocentos e oitenta reais) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.023.22583.14.33903000.27301.1.30.00 - 5999 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. DATA DA ASSINATURA: 20 de agosto de 2018 SIGNATÁRIOS: SILVIA HELENA CLAUDINO BRANDÃO - CONTRATANTE, FRANCISCO JULIO DA SILVA - CONTRATADA e TESTEMUNHAS 1. FRANCISCA VANDERLENE DE ALMEIDA SILVA 2. JÚLIA MARIA CHAVES BARRETO. Fortaleza, 03 de setembro de 2018.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº7048754/2018**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL JOSÉ DE BORBA VASCONCELOS, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0207-46, CREDE 1, MARACANAÚ/CE, neste ato representada por seu(sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a) Maria Auresa Sousa de Santana CONTRATADA: DIMAIAS COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 00.289.070/0001-01, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) Augusto César Carvalho Maia. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 02 - 03. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea "a" da Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 137/2014, Decreto nº 31.543/2014 e Lei Federal nº 11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº 04/2018 FORO: MARACANAÚ/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) dias, contado a partir da sua assinatura. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é de 340 (TREZENTOS E QUARENTA) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. VALOR GLOBAL: R\$ 5.958,90 (Cinco Mil Novecentos e Cinquenta e Oito Reais e Noventa Centavos) pagos em Conformidade com o Contrato Original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.023.22583.03.33903000.27301.1.30.00 - 5988. DATA DA ASSINATURA: 23 de agosto de 2018 SIGNATÁRIOS: Maria Auresa Sousa de Santana - CONTRATANTE, Augusto César Carvalho Maia CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 1. REGINA LUCIA E SILVA HOLANDA e 2. FRANCISCO LEVI PEREIRA BRAGA. Fortaleza, 03 de setembro de 2018.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **



EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº6707568/2018**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ ESCOLA DE ENSINO MÉDIO EGÍDIA CAVALCANTE CHAGAS, inscrita no CNPJ/MF 07.954514/0216-37, CREDE 10, MORADA NOVA/CE, neste ato representada por sua Diretora Geral, SÍLVIA HELENA CLAUDINO BRANDÃO CONTRATADA: **RAIMUNDO VERÍSSIMO DE OLIVEIRA**, representada neste ato pelo Sr. RAIMUNDO VERÍSSIMO DE OLIVEIRA. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º 01/2018, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentos nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei nº 8.666/93 e das Resoluções FNDE/CD nº 26/2013 e nº 4/2015, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 01/2018 FORO: MORADA NOVA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 360 dias, contados a partir da sua assinatura. PRAZO DE EXECUÇÃO: execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Maria das Graças de Almeida, matrícula Nº 13853-1-3 e CPF Nº 219.431.683-34 especialmente designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993. VALOR GLOBAL: R\$ 6.750,00 Seis Mil Setecentos e Cinquenta Reais) pagos em Conformidade com o Contrato Original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.023.22583.14.33903000.27301.1.30.00 - 5999. DATA DA ASSINATURA: 20 de agosto de 2018 SIGNATÁRIOS: SÍLVIA HELENA CLAUDINO BRANDÃO - CONTRATANTE, RAIMUNDO VERÍSSIMO DE OLIVEIRA CONTRATADA E TESTEMUNHAS: 1. Francisca Vanderlene de Almeida Silva e 2. Júlia Maria Chaves Barreto. Fortaleza, 03 de setembro de 2018.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº6821808/2018**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ ESCOLA INDÍGENA ANTONIO GOMES, inscrita no CNPJ/MF: 07.954.514/0174-43, CREDE 13, NOVO ORIENTE/CE, neste ato representada por seu(sua) Coordenador (a) Sr.(a) Antônia Tassiana Canuto Macedo CONTRATADA: **COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ-COOPAECE**, inscrita no CNPJ sob n.º 22.016.516/0001-67, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) Renata de Abreu Bastos. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º 02/2018, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentos nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei nº 8.666/93 e das Resoluções FNDE/CD nº 26/2013 e nº 4/2015, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 02/2018 FORO: NOVO ORIENTE/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da sua publicação no D.O.E PRAZO DE EXECUÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo(a) Sr.(a) Antônia Tassiana Canuto Macedo, matrícula nº 97875812 e CPF nº 022.106.033-23 especialmente designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993. VALOR GLOBAL: R\$ 2.730,00 (Dois Mil Setecentos e Trinta Reais) pagos em Conformidade com o Contrato Original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.361.023.22584.12.33903000.27301.1.30.00 - 5631. DATA DA ASSINATURA: 16 de agosto de 2018 SIGNATÁRIOS: Antônia Tassiana Canuto Macedo - CONTRATANTE, Renata de Abreu Bastos CONTRATADA E TESTEMUNHAS: 1. CLAUDIONORA BEZERRA DA SILVA e 2. PAULIANA BEZERRA DOS SANTOS. Fortaleza, 03 de setembro de 2018.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº5443915/2018**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ ESCOLA EEM JOAQUIM RODRIGUES DE LIMA, inscrita no CNPJ: 07.954.514/0777-72, CREDE 10, QUIXERÉ/CE, neste ato representada por seu Diretor Geral, Sr. JOSÉ CLAUDIO BRITO ARAÚJO CONTRATADA: **JOSÉ GLADIMAR DE ARAÚJO**, representada neste ato pelo Sr. JOSÉ GLADIMAR DE ARAÚJO DE ARAÚJO. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a Chamada Pública n.º 02/2018, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentos nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei nº 8.666/93 e das Resoluções FNDE/CD nº 26/2013 e nº 4/2015, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 02/2018 FORO: QUIXERÉ/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 300 (Trezentos) dias, contados a partir da sua assinatura. PRAZO DE EXECUÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sr. HOZANILDO MOREIRA DE SANTIAGO, MATRÍCULA Nº 305.621-1-9 E CPF Nº 913.478.153-68, especialmente designado

para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993. VALOR GLOBAL: R\$ 1.652,40 (Hum Mil Seiscentos e Cinquenta e Dois Reais e Quarenta Centavos) pagos em Conformidade com o Contrato Original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.023.22583.14.33903000.27301.1.30.00 - 5999. DATA DA ASSINATURA: 20 de agosto de 2018 SIGNATÁRIOS: JOSÉ CLAUDIO BRITO ARAÚJO - CONTRATANTE, JOSÉ GLADIMAR DE ARAÚJO DE ARAÚJO CONTRATADA E TESTEMUNHAS: 1. MÁRCIA MARIA RIBEIRO COSTA e 2. MICHEL LEMOS RAULINO. Fortaleza, 03 de setembro de 2018.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº6871414/2018**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ ESCOLA DE ENSINO MÉDIO HELENITA LOPES GURGEL VALENTE, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0328-33, CREDE 10, FORTIM/CE, neste ato representada por sua Diretora Geral, Sra. Ana Leda da Silva CONTRATADA: **JOSÉ GLADIMAR DE ARAÚJO**, representada neste ato pelo Sr. JOSÉ GLADIMAR DE ARAÚJO. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadr o previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º 02/2018, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentos nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei nº 8.666/93 e das Resoluções FNDE/CD nº 26/2013 e nº 4/2015, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 02/2018 FORO: FORTIM/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 360 (trezentos e sessenta) dias, contados a partir da sua assinatura. PRAZO DE EXECUÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo(a) Sr.(a) Evelane Martins de França Vidal, matrícula nº 978574-1-5 e CPF nº 555.736.143-04 especialmente designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993. VALOR GLOBAL: R\$ 5.528,50 (Cinco Mil Quinhentos e Vinte e Oito Reais e Cinquenta Centavos) pagos em Conformidade com o Contrato Original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.023.22583.04.33903000.27301.1.30.00 - 5989. DATA DA ASSINATURA: 10 de agosto de 2018 SIGNATÁRIOS: Ana Leda da Silva - CONTRATANTE, JOSÉ GLADIMAR DE ARAÚJO CONTRATADA E TESTEMUNHAS: 1. FRANCISCO ADRIANO SILVA DE SOUZA e 2. OSCREUDO AMARO DA SILVA. Fortaleza, 03 de setembro de 2018.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº6775725/2018**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ ESCOLA ENSINO MÉDIO DEPUTADO PAULO BENEVIDES, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0546-40, SEFOR 2, FORTALEZA/CE, neste ato representada por seu Diretor Geral, Senhor Francisco Alfredo Homs Filho CONTRATADA: **BOA VISTA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP** inscrita no CNPJ 10.394.436/0001-66, neste ato representada pela Sra. SILVIA RAQUEL DE ARAUJO RODRIGUES. OBJETO: O pres ente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, cujas descrições e quantitativos encontram - se detalhados nos Anexos I, que integram este instrumento, indepen dente de transcrição. Itens: 04 e 05. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea "a" da Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 137/2014, Decreto nº 31.543/2014 e Lei Federal nº 11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº 00 10/2018 FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco) dias, contado a partir da sua PUBLICAÇÃO NO D.O.E. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é de 340 (Trezentos e Quarenta) dias, contado a partir da sua PUBLICAÇÃO NO D.O.E. VALOR GLOBAL: R\$ 9.399,00 (Nove Mil Trezentos e Noventa e Nove Reais) pagos em Conformidade com o Contrato Original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2210 0022.12.362.023.22583.03.33903000.27301.1.30.00 - 5988. DATA DA ASSINATURA: 16 de agosto de 2018 SIGNATÁRIOS: Francisco Alfredo Homs Filho - CONTRATANTE, SILVIA RAQUEL DE ARAUJO RODRIGUES CONTRATADA E TESTEMUNHAS: 1. ANTONIO CLEYTON DE FREITAS BATISTA e 2. MARIA DAS DÓRES DO NASCIMENTO OLIVEIRA. Fortaleza, 03 de setembro de 2018.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**Nº DO DOCUMENTO 28/2018**

PROCESSO Nº4886376/2018 DISPENSA DE LICITAÇÃO - REPUBLICAR POR INCORREÇÃO. OBJETO: **locação de imóvel**, salas comerciais lojas 312 e 313, com Área de 115,68 m²(cento e quinze, vírgula sessenta e oito metros quadrados), localizadas na Av. Carlos Jerissati, nº 100 – Centro, no North Shopping Maracanaú - Ceará, destinado à instalação e funcionamento de um Centro de Línguas, para alunos do Ensino Médio da rede pública Estadual de ensino, em Maracanaú-Ce. Locador: CL EMPREENDIMENTOS E



PARTICIPAÇÕES S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 04.648.565/0001-30, com sede na Av. Carlos Jereissati, nº 100, loja 351, 3º piso, Conjunto Jereissati I, Maracanaú - CE, CEP nº 61.900-225. Representantes: Administradora North Shopping Maracanaú LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.136.625/0001-79, por seus representantes Paulo Almeida de Alencar, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade de nº 92008008932 SSP-CE, inscrito no CPF sob nº 699.882.423-87 e Fernanda Barbosa Pinto Tavernari, portador da Carteira de Identidade nº 098936230 SSP/RJ e do CPF nº 06848987790 JUSTIFICATIVA: a contratação direta se faz necessária em virtude da locação do supramencionado imóvel ser o mais apropriado para atender à necessidade de instalações adequadas do Centro de Línguas de Maracanaú de responsabilidade da Secretaria da Educação do Estado do Ceará, em razão de suas peculiaridades, em especial, sua localização, destinação, dimensão e ao fato de que, segundo justificativa da área demandante, às fls 79 dos autos, a escolha da implantação desse Centro de Línguas em um shopping, se dá por ser um local de grande movimentação, de fácil acesso a transportes coletivos ou particulares para os alunos da rede estadual de ensino, professores e funcionários que moram ou estudam nas regiões circunvizinhas ao Shopping e ainda pelo motivo de que o serviço de segurança para a guarda do patrimônio do locador já estar incluso, gerando economia de custos para a administração pública, uma vez que não será necessário a contratação desses serviços pela locatária. Quanto ao preço: este tem respaldo na proposta do locador (fls. 155) que é reconhecidamente proprietário do imóvel alocado e no Laudo Avaliativo do DAE às fls. 24-41 dos autos, mostrando-se assim, que o preço é compatível com os valores praticados no mercado local, sendo, portanto, vantajoso à Administração. Principais características físicas do imóvel: Estado de conservação bom, infra-estrutura das instalações operantes, servido com via de acesso pavimentada VALOR GLOBAL: R\$ 261.961,44 (duzentos e sessenta e um mil, novecentos e sessenta e um reais e quarenta e quatro centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.023.22663.03.339039.20700.1 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL : art. 24, inciso X, c/c o art. 26, da Lei Federal 8.666/93 e alterações. Do prazo de Vigência do Contrato: 12 meses CONTRATADA : CL EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A. DISPENSA : Rita de Cássia Tavares Colares - Secretária Executiva-SEDUC RATIFICAÇÃO : Rogers Vasconcelos Mendes - Secretário da Educação.

Nayanne Araújo Rios da Luz
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS
DE PROFESSORES - CREDE 5 - TIANGUA
PROCESSO Nº7052824/2018 - LOTE 27/2018
ADITIVO**

TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS DE PROFESSORES POR TEMPO DETERMINADO - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23014202 - EEM DOUTOR JÚLIO DE CARVALHO - CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES):** ANTONIO ALESSANDRO SIDONIO DA CUNHA - CPF: 03555055330 - MATRÍCULA: 98200173582318 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: DEFINITIVO - JUSTIFICATIVA: Ausência de Profissional - CRITÉRIO: APROVADO NA SELEÇÃO 2016 - TURNO: T - CH SEMANAL: 2 - CH MENSAL: 10 - VALOR HORA-AULA: R\$ 13,71020 - PERÍODO: 15/02/2018 a 14/08/2018 - VALOR MENSAL: R\$ 137,10 - OBSERVAÇÃO: 21 Horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 08/03/2018; resolvem firmar o presente termo aditivo aos Contratos Por Tempo Determinado de Professores, publicado no DOE de 08/03/2018 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - OBJETO: O presente aditivo tem por objetivo **reduzir a carga horária dos contratos constantes na relação anexa ao Acordo Inicial**, de conformidade com as condições expressas no anexo I deste termo. - VALOR: O valor referente à alteração da carga horária consta nos valores hora-aula e mensal expressos neste termo. - VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes aditivos correspondem aos períodos constantes no presente termo. - RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato Original - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23014202 - EEM DOUTOR JÚLIO DE CARVALHO e os Professores constantes neste extrato. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em 31 de agosto de 2018.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

**EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS
DE PROFESSORES - CREDE 5 - TIANGUA
PROCESSO Nº7049017/2018 - LOTE 26/2018
ADITIVO**

TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS DE PROFESSORES POR TEMPO DETERMINADO - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23014202 - EEM DOUTOR JÚLIO DE CARVALHO - CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES):** ANTONIO ALESSANDRO SIDONIO DA CUNHA - CPF: 03555055330 - MATRÍCULA: 98200173582318 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: DEFINITIVO - JUSTIFICATIVA: Ausência de Profissional - CRITÉRIO: APROVADO NA SELEÇÃO 2016 - TURNO: T - CH SEMANAL: 2 - CH MENSAL: 10 - VALOR HORA-AULA: R\$ 13,71020 - PERÍODO: 15/02/2018 a 14/08/2018 - VALOR MENSAL: R\$ 137,10 - OBSERVAÇÃO: 21 Horas/Aulas de Contrato Início publicado

no D.O.E de 08/03/2018; resolvem firmar o presente termo aditivo aos Contratos Por Tempo Determinado de Professores, publicado no DOE de 08/03/2018 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - OBJETO: O presente aditivo tem por objetivo **reduzir a carga horária dos contratos constantes na relação anexa ao Acordo Inicial**, de conformidade com as condições expressas no anexo I deste termo. - VALOR: O valor referente à alteração da carga horária consta nos valores hora-aula e mensal expressos neste termo. - VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes aditivos correspondem aos períodos constantes no presente termo. - RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato Original - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23014202 - EEM DOUTOR JÚLIO DE CARVALHO e os Professores constantes neste extrato. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em 31 de agosto de 2018.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

**EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS
DE PROFESSORES - CREDE 8 - BATURITE
PROCESSO Nº7041130/2018 - LOTE 2/2018
ADITIVO**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23051850 - MARIA DO CARMO BEZERRA EEM. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES):** RAFAEL MARTINS NOGUEIRA - CPF: 60546234356 - MATRÍCULA: 98200170976714 - CARGO: PROF CTPD 7 SEMESTRE - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: LICENÇA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 98200173708117 - NOME SUBSTITUÍDO: FRANCISCO IVANILSON ALVES DE OLIVEIRA - JUSTIFICATIVA: Licença para Tratamento de Saúde - CRITÉRIO: §1º, ARTIGO 4 - TURNO: - CH SEMANAL: 6 - CH MENSAL: 30 - VALOR HORA-AULA: R\$ 12,27675 - PERÍODO: 02/08/2018 a 24/09/2018 - VALOR MENSAL: R\$ 368,30; - OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo **alterar as cláusulas segunda e quarta da contratação de professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado - Contratos(s) Início publicado(s) no(s) D.O.E. de: 04/07/2018; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 650,66 (SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS E SESENTA E SEIS CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23051850 - MARIA DO CARMO BEZERRA EEM e os Professores constantes neste extrato. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em 17 de agosto de 2018.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

**EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS
DE PROFESSORES - CREDE 8 - BATURITE
PROCESSO Nº7039003/2018 - LOTE 1/2018
ADITIVO**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23055693 - PROFESSOR MILTON FAÇANHA ABREU EEM. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES):** NAYANNE DO NASCIMENTO BRITO - CPF: 82242020382 - MATRÍCULA: 98200170929015 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: LICENÇA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 98200174134718 - NOME SUBSTITUÍDO: MARIA SIMONE MENEZES ALEXANDRE - JUSTIFICATIVA: Licença à Gestante - CRITÉRIO: §1º, ARTIGO 4 - TURNO: M T - CH SEMANAL: 20 - CH MENSAL: 100 - VALOR HORA-AULA: R\$ 13,71020 - PERÍODO: 10/07/2018 a 29/10/2018 - VALOR MENSAL: R\$ 1371,02; - OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo **alterar as cláusulas segunda e quarta da contratação de professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado - Contratos(s) Início publicado(s) no(s) D.O.E. de: 26/07/2018; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 5.072,77 (CINCO MIL E SETENTA E DOIS REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23055693 - PROFESSOR MILTON FAÇANHA ABREU EEM e os Professores constantes neste extrato. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em 17 de agosto de 2018.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

**ORDEM DE REINICIO
Nº025/2018 - PROCESSO Nº7102309/2018**

CONTRATO 01882015 OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA EEMI GENERAL EUDORO CORREIA - C/ 12 SALAS, EM FORTALEZA - CE EMPRESA: JCM CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA. Por decisão do Diretor de Engenharia do DAE, **fica determinado a partir desta data 13.08.2018 O REINICIO da obra de código (s) SIGDAE Nº02332016SEDUC01 02332016SEDUC02, contrato nº01882015**, firmado



entre a SEDUC e a referida Empresa JCM CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA, cujo objeto é a execução da obra de CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA EEM GENERAL EUDORO CORREIA - C/ 12 SALAS, EM FORTALEZA -CE. Conforme justificativa a seguir: Atendendo a C.I. de nº 257/2018, onde a fiscalização solicita o reinício da referida obra. " A fiscalização solicita o reinício da referida obra em virtude de terem sido sanadas todas as pendências que levaram sua paralisação" . . Conforme: Engº JUSTINIANO JOSÉ CAMURÇA FILHO – Diretor de Engenharia do DAE. De Acordo: Engº ARTUR EDISIO MEIRA FAÇANHA - Superintendente Adjunto do DAE, JCM CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA - Empresa Contratada. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 03 de setembro de 2018.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº19/2018 - PROCESSO Nº16410576-0

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SEDUC, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, com sede nesta Capital, no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, Fortaleza/CE, nos termos do processo supra e Parecer Jurídico nº 2157/2018, resolve reconhecer a dívida assumida em face da empresa RV PORTELA AGUIAR FILHO, no valor de R\$ 3.267,00 (três mil, duzentos e sessenta e sete reais), referente aos serviços de instalação e fornecimento de LINK de internet banda larga via ondas de rádio com velocidade de 5 MEGA MBPS FULL DUPLEX, possibilitando assim a utilização da internet no âmbito da EEFM JOSÉ WLADEMAR DE ALCÂNTARA E SILVA. Compromete-se, portanto, o Estado do Ceará – através da Secretaria da Educação a pagar a dívida acima reconhecida, assim que se concluírem os procedimentos administrativos para a sua consecução. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 31 de agosto de 2018. Rogers Vasconcelos Mendes - SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 03 de setembro de 2018.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

SECRETARIA ESPECIAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS

PORTARIA Nº92/2018 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **CLEONEIDE VIEIRA FÉLIX**, ocupante do cargo de ORIENTADORA DE CÉLULA, matrícula nº 3000191-5, desta SECRETARIA, a **viajar** à cidade de HIDROLÂNDIA, nos dias 27 A 29 DE AGOSTO a fim de PARTICIPAR DE WORKSHOP NOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS (COMPODS), concedendo-lhe 2,5 diárias, no valor unitário de R\$ 77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R\$ 192,75 (CENTO E NOVENTA E DOIS REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS), de acordo com o artigo 3º; alínea B, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe III do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria. SECRETARIA ESPECIAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS, em Fortaleza, 27 de agosto de 2018.

Tamara Paiva de Lima

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS
Registre-se e publique-se.

SECRETARIA DO ESPORTE

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº009/2018 - SESPORTE

O ESTADO DO CEARÁ, através da Secretaria do Esporte – SESPORTE, com sede na Av. Alberto Craveiro, 2775, Castelão, Fortaleza-CE, por meio da Comissão de Avaliação, constituída por força da Portaria nº 026/2018, torna público o CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2018-SESPORTE, para seleção de organização da sociedade civil, visando a celebração de parceria para a execução da DINAMIZAÇÃO DAS VILAS DE ESPORTE E LAZER DO CEARÁ, através do presente edital, para acesso aos recursos do programa 050 – Esporte e Educacional para População, obrigando-se o mesmo à fiel observância às disposições contidas na Lei Federal nº 13.019/2014, na Lei Complementar Estadual nº 119/2012, com a nova redação pela Lei Complementar Estadual nº 178/2018, na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018, na Portaria da CGE nº 130/2015 e pelas demais disposições legais aplicáveis, assim como o disposto no presente edital. Este edital contém 05 (cinco) anexos, todos parte integrante, de conhecimento e cumprimento obrigatório aos participantes da seleção aqui regida.

1.DO OBJETO

Constitui objeto do presente Edital a seleção pública e o credenciamento de organizações da sociedade civil para fins de celebração de parceria para a execução da DINAMIZAÇÃO DAS VILAS DE ESPORTE E LAZER DO CEARÁ.

O valor estimado do Projeto é de R\$ 2.855.037,00 (dois milhões oitocentos e cinquenta e cinco mil e trinta e sete reais).

As despesas deste projeto correrão por conta da dotação orçamentária da SESPORTE nº 42100001.27.812.050.32368.03.33901800.1.10.00.0.40 nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias Nº 16.319 de 14 de agosto de 2017; Compõem este Edital os anexos:

1. Termo de referência;
2. Requerimento de inscrição;
3. Minuta do Instrumento – Termo de Colaboração;

4. Modelo de Plano de Trabalho;

5. Modelo de declaração da proponente de que não possua como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública do estado do Ceará e declaração da Entidade informando não possuir, em seu quadro permanente, dirigentes, servidores, colaboradores e terceirizados pertencentes ao quadro de servidores ativos do Governo do Estado do Ceará;

2.DA PARTICIPAÇÃO

Poderão participar do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2018 as organizações da sociedade civil, nos termos do art. 2º, inciso I, da Lei nº 13.019/2014, registradas há pelo menos 03 (três) anos, que contenham em seu estatuto social abrangência em projetos esportivos, culturais e sociais, sediadas no Estado do Ceará.

A participação dos proponentes fica condicionada ao prévio cadastramento no Sistema E-Parcerias, por meio do endereço eletrônico www.cge.ce.gov.br, além das demais exigências contidas neste edital e seus anexos.

A comprovação do prévio cadastramento no Sistema E - Parcerias se dará por meio de certidão de regularidade e adimplência expedida entre o período de apresentação das propostas.

O não atendimento do citado requisito pelo proponente ensejará a desclassificação da proposta.

3.DAS INSCRIÇÕES

As inscrições para o CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2018, serão gratuitas, implicando ao proponente aceite as condições contidas neste edital.

O presente edital será amplamente divulgado no sítio eletrônico da SESPORTE, a partir de 29 de agosto de 2018.

As inscrições deverão ser realizadas através da entrega da documentação mediante protocolo na SESPORTE, localizada na Av. Alberto Craveiro, 2775, Castelão, Fortaleza/CE, no período 27 de setembro a 11 de outubro de 2018, exclusivamente em dias úteis, no horário de 09h às 12h e de 13h as 16h.

Os interessados que chegarem ao local do protocolo até 16h do último dia poderão efetuar sua inscrição, oportunidade em que serão distribuídas senhas para atendimento, o que se dará por ordem de chegada. Em contrapartida, após 16h, não haverá distribuição de senhas de atendimento, nem, portanto, o recebimento de envelopes. O envelope com a documentação de inscrição deverá constar, no espaço do remetente e do destinatário, respectivamente, as seguintes informações:

Destinatário:

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2018 SESPORTE
COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE
Avenida Alberto Craveiro, 2775, Castelão, Fortaleza/CE

Remetente:

NOME DO PROPONENTE ENDEREÇO DO PROPONENTE

O envelope de inscrição a que se refere o item 3.3 deverá conter, obrigatoriamente, os documentos relacionados no item 3.7, em 01 (uma) via, em formato A4, não encadernado, com todas as suas páginas e todos os seus anexos rubricados pelo (a) responsável do proponente, bem como numerados seqüencialmente.

Os envelopes serão recebidos pela Comissão de Avaliação ou representante designado, mediante o preenchimento do Termo de Recebimento dos Documentos, ocasião em que será registrada a apresentação de cada documento exigido nos termos do item 3.7 deste edital, na presença do portador, solicitando-se a assinatura deste.

A apresentação de documentos não numerados e/ou não rubricados pelo (a) responsável será registrada no termo de recebimento dos documentos, o qual será assinado pelo seu portador.

A inscrição compreenderá a entrega da seguinte documentação:

- a) Requerimento de inscrição (anexo 02);
- b) Certidão de regularidade e adimplência no Sistema E-Parcerias, fornecida pela Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado – CGE, no endereço eletrônico www.cge.ce.gov.br, emitida dentro do prazo previsto no item 3.3 para a entrega da documentação;
- c) Plano de Trabalho (anexo 04);
- d) Relatório detalhado das atividades executadas pela instituição com a comprovação das atividades da instituição através de declarações, matérias, sítios eletrônicos, jornais, revistas, portfólio da entidade, contratos, convênios, termos de parceria, dentre outros;
- e) Comprovante de Inscrição e de Situação cadastral do CNPJ, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, dentro do prazo previsto no item 3.3 para a entrega da documentação, com cadastro ativo, que comprove 03 (três) anos de atividade da organização da sociedade civil.
- f) Declaração da proponente de que não possua como dirigente membro do poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública do Estado do Ceará, no qual será celebrado o termo de parceria, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até segundo grau e declaração da Entidade informando não possuir em seu quadro permanente, dirigentes, servidores, colaboradores e terceirizados pertencentes ao quadro de servidores ativos do Governo do Estado do Ceará (anexo 05);
- g) Escrituração de acordo com os princípios fundamentais de



- contabilidade e com as normas brasileiras de contabilidade;
- h) Estatuto da entidade, ata da última eleição, com qualificação profissional da diretoria;
- i) Comprovante de endereço da entidade, com respectivo documento que ateste o funcionamento no local declarado;

A Comissão de Avaliação não receberá quaisquer documentos do item 3.7 após a emissão do Termo de Recebimento dos Documentos.

Serão considerados INSCRITOS no presente chamamento públicos os proponentes que apresentarem o envelope nas condições e prazos estabelecidos neste edital;

Todos os formulários e anexos integrantes deste edital estão disponíveis no endereço eletrônico da SESPORTE: <http://www.esporte.ce.gov.br/index.php/projetos/parceria-as-entidades-esportivas>;

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

A seleção da Entidade Parceira será realizada pela Comissão de Avaliação, já designada e legitimada através da portaria nº026/2018, publicada no DOE de 23/03/2018.

Cada membro da Comissão de Avaliação é investido de autonomia e independência quanto às suas avaliações, que serão feitas em conformidade com os critérios de pontuação que consta no termo de referência.

A seleção se dará pela análise do Plano de Trabalho e documentações apresentadas, aplicando pontuação de acordo com os critérios extraídos do termo de referência no seu item 13.

A entidade que tiver maior pontuação nos critérios elencados no termo de referência será selecionada

Ocorrendo empate entre duas ou mais entidades, o desempate se dará pelos seguintes critérios:

- Maior pontuação no critério "Capacidade Técnica Operacional";
- Maior tempo de consolidação da pessoa jurídica, mediante consulta ao CNPJ;

5. DA DESCLASSIFICAÇÃO DO PROPONENTE

Serão DESCLASSIFICADOS os proponentes que:

- Não apresentarem a Certidão de Regularidade e Adimplência, emitida pela Controladoria Geral do Estado, conforme exigido no Sistema E-Parcerias;
- Não possuir no mínimo 03 (três) anos de atividade;
- Preencherem quaisquer dos impedimentos previstos na Lei Federal nº 13.019/2014;
- Apresentarem documentos ou informações falsas;
- Tenham como dirigente membro do poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública do Estado do Ceará no qual será celebrado o termo de colaboração, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até segundo grau;

Caberá a Comissão de Avaliação, diante da não comprovação de 03 (três) anos de atividade do proponente, verificar a observância do respectivo critério, mediante a emissão do comprovante de inscrição e de situação cadastral do CNPJ.

6. DO RESULTADO DA SELEÇÃO E DOS RECURSOS

Será emitido o RESULTADO PARCIAL DE CLASSIFICAÇÃO, no prazo de até 02 (dois) dias após o encerramento do prazo de inscrição, prorrogável a critério da Comissão de Avaliação, a ser divulgado no site da SESPORTE.

6.2. Poderá ser interposto recurso contra o RESULTADO PARCIAL DE CLASSIFICAÇÃO, direcionado à Comissão de Avaliação, mediante apresentação de formulário próprio, disponível no site da SESPORTE, no setor Coordenadoria de Desenvolvimento do Esporte – CODES, com sede na Avenida Alberto Craveiro, 2775, Castelão, Fortaleza/CE, contendo as seguintes informações:

RECURSO AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2018
NOME DO PROPONENTE
ENDEREÇO DO PROPONENTE

O prazo para interpor recursos é de 02 (dois) dias úteis, a contar da divulgação do RESULTADO PARCIAL DE CLASSIFICAÇÃO. Findo este prazo, será divulgado no site da SESPORTE a RELAÇÃO DE RECORRENTES.

O prazo para interpor as contrarrazões é de 02 (dois) dias, a contar da divulgação da RELAÇÃO DE RECORRENTES, na forma do item 6.3.

Só é permitida ao proponente a consulta da sua avaliação, sendo vetada a consulta a avaliação de outrem.

Será emitido o RESULTADO FINAL DE CLASSIFICAÇÃO, no prazo médio de 04(quatro) dias após a divulgação do RESULTADO PARCIAL DE CLASSIFICAÇÃO, sendo prorrogável a critério da Comissão de Avaliação.

O RESULTADO FINAL DE CLASSIFICAÇÃO será homologado pelo Secretário do Esporte e encaminhado para publicação no Diário Oficial do Estado.

6.7.1 A homologação não gera direito para a organização da sociedade civil à celebração da parceria, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014.

É facultada à Comissão de Avaliação, em qualquer fase do processo, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de qualquer documento ou informação que deveria constar originalmente na proposta.

7. DA CONVOCAÇÃO E ELABORAÇÃO DO TERMO DE PARCERIA

A entidade classificada será convocada para a celebração do termo de parceria, devendo responder a convocação no prazo de 02 (dois) dias, sob pena de substituição pela entidade sucessora na classificação.

A convocação que alude o item 7.1 será realizada por email fornecido no plano de trabalho selecionado, conforme a conveniência e oportunidade da SESPORTE, indicando as providências a serem tomadas pela proponente, imprescindíveis a formalização da parceria. A convocação será considerada atendida quando o proponente identificar a SESPORTE acerca das providências que estão sendo adotadas para a formalização da parceria.

Será entregue ao parceiro, devidamente assinado por servidor deste órgão, ofício autorizando abertura de conta bancária específica. Atendidas as providências da convocação, após a emissão de parecer jurídico, será elaborado o termo de parceria (anexo 03), condicionado à regularidade cadastral e adimplência do proponente.

O plano de trabalho é parte integrante do termo de parceria.

Após a elaboração do Termo de Parceria, o mesmo deverá ser assinado pelo parceiro no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.

A desistência do selecionado implicará a possibilidade de a Comissão de Avaliação a substituição por outro proponente classificado, obedecendo a ordem de classificação.

8. DOS RECURSOS FINANCEIROS

A liberação de recursos financeiros está condicionada ao atendimento, pelo conveniente, quando este assumir a execução do objeto, da regularidade cadastral e da situação de adimplência.

Os recursos financeiros serão disponibilizados e mantidos em conta específica do termo de parceria, devendo a movimentação dos recursos da conta específica do termo de parceria ser efetuada, exclusivamente, por meio de Ordem Bancária de Transferência Voluntária - OBTV, através do sistema informatizado próprio.

Os proponentes ficarão responsáveis por todas as despesas, inclusive tarifas bancárias relativas a manutenção da conta ou ao cancelamento da mesma. Sendo vetadas todas as hipóteses previstas na Lei Complementar nº 119, de 28 de dezembro de 2012.

A utilização dos recursos aplicados obedecerá ao plano de trabalho apresentado, condicionada à aprovação da prestação de contas, nos termos do item 10.

Os recursos financeiros divulgados no presente edital são expressos em valores brutos, estando sujeitos à tributação, conforme legislação em vigor, devendo deles serem deduzidos, por ocasião do pagamento, todos os impostos e tributos previstos na legislação vigente e pertinente a matéria.

9. DA EXECUÇÃO DA PARCERIA

A execução física do objeto pactuado deverá observar as condições estabelecidas no termo de parceria, no plano de trabalho aprovado, bem como na legislação competente.

A execução das ações previstas no plano de trabalho não se sujeita ao repasse do recurso financeiro.

A parceria será fiscalizada pelo concedente, observando o previsto no plano de trabalho.

A execução da parceria deverá ser monitorada e registrada através de Relatórios de Execução do Objeto, disponíveis no site da CGE, e inseridas pelo conveniente na aba específica do sistema E-Parcerias. A administração pública adotará as medidas legais previstas no Decreto nº 31.621/2014, nos casos de execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei Federal nº 13.019/2014.

10. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

O selecionado por esse edital fica obrigado a demonstrar a boa e regular aplicação dos valores recebidos, mediante detalhada prestação de contas e comprovação da execução do objeto, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar do fim da vigência do termo de parceria, mediante a apresentação no Sistema E-Parcerias de:

- Termo de encerramento da execução do objeto (modelo disponível no sítio www.cge.ce.gov.br);
- Extrato de movimentação bancária da conta específica do instrumento e da aplicação do recurso;
- Comprovante de recolhimento do saldo remanescente, se houver;
- Material comprobatório da divulgação do Governo do Estado do Ceará;

Em caso de descumprimento de quaisquer dos itens pactuados e/ou não os apresentar conforme as características estabelecidas, o proponente selecionado deverá devolver ao erário estadual os recursos financeiros correspondentes atualizados na forma prevista na legislação vigente e em conformidade com determinado na Lei Federal nº 13.019/2014. O descumprimento da obrigação de prestar contas ensejará a inadimplência do conveniente e a instauração de Tomada de Contas Especial.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A SESPORTE e a Comissão de Avaliação ficam isentas de responsabilidade sobre os fatos decorrentes de uso indevido ou sem autorização de imagens e/ou obras de terceiros, respondendo por isso, exclusivamente, o proponente, nos termos da legislação específica, sem prejuízo da responsabilidade civil, criminal e administrativa. O proponente compromete-se a divulgar o apoio do Governo do



Estado do Ceará e da Secretaria do Esporte, fazendo constar a Logomarca Oficial em qualquer projeto gráfico e sua divulgação. O financiamento do Governo do Estado do Ceará e da Secretaria do Esporte deverá ser verbalmente citado em todas as entrevistas e notas concedidas pelo proponente à imprensa, bem como mencionado em todas as apresentações de lançamento ou divulgação do Projeto. A SESPORTE reserva-se o direito de alterar o presente edital, por conveniência da Administração, sem prejuízos para as ações aqui previstas e sem que caiba às entidades proponentes direitos a quaisquer indenizações; Os casos omissos nesse edital serão decididos pela Comissão de Avaliação. As dúvidas relativas ao presente edital poderão ser dirimidas através do telefone (85) 3487.8343, ou pelo e-mail ioneda.ellery@esporte.ce.gov.br

12. DOS ANEXOS

- Anexo 01: Termo de Referência
 - Anexo 02: Requerimento de inscrição
 - Anexo 03: Minuta do Instrumento – Termo de Colaboração
 - Anexo 04: Modelo de Plano de Trabalho
 - Anexo 05: Modelo de Declaração
- Fortaleza, 27 de agosto de 2018

José Euler de Oliveira Barbosa
SECRETÁRIO DO ESPORTE

*** **

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 006/2018 - PRÉ-RESERVA 975154

PROCESSO Nº : 6372256 / 2018 Secretaria do Esporte OBJETO: **aquisição de 01 (uma) assinatura do jornal “Diário do Nordeste”,** junto a Editora Verdes Mares Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 07.209.299/0001-38 pelo período de 12 (doze) meses, com valor de R\$ 598,80 (quinhentos e noventa e oito reais e oitenta centavos) JUSTIFICATIVA: A assinatura do jornal Diário do Nordeste se justifica pela importância da informação diária e dinâmica, através das reportagens do dia a dia e da opinião de profissionais especializados nas diversas áreas que aborda. O jornal torna-se mais rico do que outros meios de comunicação, como a internet, porque busca por meio de um trabalho de apuração informações mais detalhadas sobre o mesmo assunto, além disso, ele é mais profundo e capaz de promover maior reflexão, com um papel fundamental como formador de opinião, pois possibilita que o leitor se torne mais crítico VALOR : R\$ 598,80 (quinhentos e noventa e oito reais e oitenta centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 42100001.27.122.500.22183.03.33903900.1.00.00.0.20-10893 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL : art. 25, I da Lei nº 8.666/93 CONTRATADA : **EDITORA VERDES MARES LTDA.** DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE : Kátia Michelle Barros Dias Ferraz - Secretária Executiva do Esporte RATIFICAÇÃO : José Euler de Oliveira Barbosa - SECRETÁRIO DO ESPORTE

Rafaela Alves Bezerra
ASSESSORIA JURÍDICA

SECRETARIA DA FAZENDA

PORTARIA Nº315/2018 - O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando o que estabelece a Lei nº14.367, de 10 de junho de 2009 e o Decreto nº29.986, de 1º de dezembro de 2009, RESOLVE conceder à **SERVIDORES** desta Secretaria, **Auxílio Financeiro** na modalidade de Indenização de Despesas relativas ao financiamento de Cursos de Pós-Graduação “lato-sensu” ou “stricto-sensu”, na forma constante do Anexo Único desta Portaria, ficando os referidos servidores obrigados a apresentar, na área de Recursos Humanos, mensalmente, até o quinto dia útil, o comprovante de quitação do pagamento das parcelas do curso e declaração de assiduidade e, trimestralmente, a comprovação de sua situação acadêmica, emitidas pela Instituição de Ensino Superior - IES, implicando a não apresentação destes, na imediata suspensão dos efeitos desta Portaria. As despesas com os auxílios financeiros, ora estabelecidos, deverão correr a conta da dotação orçamentária própria da Secretaria da Fazenda. SECRETARIA DA FAZENDA, em Fortaleza, 25 de julho de 2018.

João Marcos Maia
SECRETÁRIO DA FAZENDA

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº315/2018, DE 25 DE JULHO DE 2018

MATRÍCULA	FOLHA	NOME	CARGO/ FUNÇÃO CLASSE/ REFERÊNCIA	ÓRGÃO/ ENTIDADE DE ORIGEM	UNIDADE DE EXERCÍCIO	PÓSGRADUAÇÃO	INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR/ LOCAL	PERÍODO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALOR RS	Nº DE PARCELAS
300137-1-9	1783	Hamilton Monteiro Freire Júnior	Auditor Fiscal da Rec Estadual, 1ª Classe, Referência A	Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará	Célula de Consultoria e Normas	Mestrado Profissional em Economia do Setor Público	UFC	jan/2016 a dez/2017	19100001.04.122.500.22000.03.33909200.1.00.00.0.20	440,00	24
100603-1-1	1812	Luzineide de Andrade de Freitas	Auditor Fiscal Adjunto da Rec Estadual, 4ª Classe, Referência E	Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará	Posto Fiscal Itaitinga	Mestrado Profissional em Economia do Setor Público	UFC	jan/2016 a dez/2017	19100001.04.122.500.22000.03.33909200.1.00.00.0.20	440,00	24
497831-1-6	1791	Paulo Wirisson Melo e Silva	Auditor Fiscal da Rec Estadual, 3ª Classe, Referência B	Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará	Núcleo de Auditoria Fiscal em Sobral	Mestrado Profissional em Economia do Setor Público	UFC	jan/2016 a nov/2017	19100001.04.122.500.22000.03.33909200.1.00.00.0.20	440,00	24
497808-1-8	1809	Silvania Bezerra de Andrade	Auditor Fiscal da Rec Estadual, 4ª Classe, Referência E	Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará	Posto Fiscal Aeroporto	Mestrado Profissional em Economia do Setor Público	UFC	jan/2018 a abr/2020	19100001.04.122.500.22000.03.33901800.1.00.00.0.20	440,00	24
497715-1-7	1788	Pedro José Lima Silva	Auditor Fiscal da Rec Estadual, 4ª Classe, Referência B	Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará	Núcleo Setorial de Produtos Farmaceuticos	Mestrado Profissional em Economia do Setor Público	UFC	Jan/2016 a dez/2017	19100001.04.122.500.22000.03.33909200.1.00.00.0.20	440,00	24

*** **

ATO DECLARATÓRIO Nº15/2018

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM TIANGUÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no Art. 21, da Instrução Normativa nº 033/93; e CONSIDERANDO que o contribuinte da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM TIANGUÁ, não atendeu a convocação feita pelo Diretor do Núcleo de Execução, conforme Edital nº 08/2018 (publicado no D.O.E. de 06 de Junho de 2018). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** o contribuinte faltoso relacionado em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado.

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
01	06.458822-0	A RONY F ARAUJO ME

Publique-se. Cumpra-se. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Tianguá, 22 de agosto de 2018.

José Nogueira Carlos
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** **



ATO DECLARATÓRIO Nº16/2018

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM TIANGUÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no Art. 21, da Instrução Normativa nº 033/93; e CONSIDERANDO que o contribuinte da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM TIANGUÁ, não atendeu a convocação feita pelo Diretor do Núcleo de Execução, conforme Edital nº 09/2018 (publicado no D.O.E. de 06 de Junho de 2018). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** o contribuinte faltoso relacionado em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado.

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
01	06.536860-6	MOINHOS CRUZEIRO DO SUL S A

Publique-se. Cumpra-se. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Tianguá, 22 de agosto de 2018.

José Nogueira Carlos

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** **

ATO DECLARATÓRIO Nº17/2018

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM TIANGUÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no art. 21, da instrução normativa nº 033/93; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM TIANGUÁ, não atenderam a convocação feita pelo Orientador da Célula de Execução, conforme Edital nº 10/2018 (publicado no D.O.E. de 06 de junho de 2018). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado. CÉLULA DE EXECUÇÃO, em Tianguá, 22 de agosto de 2018.

José Nogueira Carlos

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXADO DATADO AO ATO DECLARATÓRIO Nº17/2018
 RELAÇÃO DAS EMPRESAS DE QUE TRATA(M) O(S) EDITAL(AIS) Nº(S)10/2018

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.207298-6	PAULA SORAYA DE CASTRO MS
02	06.337567-2	M ALVES FERNANDES ME
03	06.357259-1	ANTONIA REGIANE DE MESQUITA DIAS ME
04	04.386022-8	AUGUSTO SERGIO SOARES BRAGA ME
05	06.412342-1	DALIANE FROTA ALVES RIBEIRO ME
06	06.472555-3	C G F PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI
07	06.561972-2	M EDNILSA GOMES ME
08	06.577203-2	G M DO NASCIMENTO ME
09	06.665613-3	J F ARAGAO
10	06.695624-2	VANIA ARAUJO SILVA MS
11	06.732867-9	G. M. DO NASCIMENTO - ME
12	06.993078-3	FRANCISCA MARIA ARAUJO CRUZ - MICROEMPRESA

*** **

ATO DECLARATÓRIO Nº18/2018

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM TIANGUÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no Art. 21, da instrução Normativa nº 033/93; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM TIANGUÁ, não atenderam a convocação feita pelo Orientador da Célula de Execução, conforme Edital nº 11/2018 (publicado no D.O.E. de 06 de junho de 2018). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado. CÉLULA DE EXECUÇÃO, em Tianguá, 22 de agosto de 2018.

José Nogueira Carlos

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXADO DATADO AO ATO DECLARATÓRIO Nº18/2018
 RELAÇÃO DAS EMPRESAS DE QUE TRATA(M) O(S) EDITAL(AIS) Nº(S)11/2018

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.091233-2	MARIA ADELIA FERRO MACEDO -MICROEMPRESA
02	06.189021-9	FRANCISCA VALNEIDE DE MORAIS ME
03	06.191733-8	GEFESON CARDOSO MARINHO EPP
04	06.283036-8	DROGARIA AGUIAR MAGALHAES LTDA ME
05	06.304483-8	EGLANTINA PORTELA AGUIAR ME
06	06.318690-0	FRANCISCA PARENTE DE AGUIAR MICROEMPRESA
07	06.320752-4	MANOEL ATENOR DE AGUIAR MICROEMPRESA
08	06.337681-4	A L SOUSA DA SILVA ME
09	06.364613-7	C. CRISTINA SILVA SOUSA ME
10	06.476250-5	J R C PRESTADORA DE SRVICOS LTDA
11	06.627270-0	J. S. D. MUNIZ - ME

*** **

ATO DECLARATÓRIO Nº19/2018

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM TIANGUÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no Art. 21, da instrução Normativa nº 033/93; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM TIANGUÁ, não atenderam a convocação feita pelo Orientador da Célula de Execução, conforme Edital nº 12/2018 (publicado no D.O.E. de 06 de junho de 2018). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado. CÉLULA DE EXECUÇÃO, em Tianguá, 22 de agosto de 2018.

José Nogueira Carlos

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.



ANEXADO DATADO AO ATO DECLARATÓRIO Nº19/2018
 RELAÇÃO DAS EMPRESAS DE QUE TRATA(M) O(S) EDITAL(AIS) Nº(S)12/2018

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.060424-7	MESQUITA & MARTINS LTDA ME
02	06.064666-7	MARIA VIANA DE MESQUITA-MICROEMPRESA
03	06.064700-0	FRANCISCO ARAUJO DE MORAIS MS
04	06.089934-4	FRANCISCO OCIRAN XIMENES MS
05	06.267732-2	F W QUEIROZ RAMOS ME
06	06.297007-0	ANTONIA DE MARIA DE SOUSA ALVES MICROEMPRESA
07	06.332301-0	RAIMUNDA PONTES MELO ME
08	06.342989-6	GTX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA E SERVICOS EIRELI M
09	06.357429-2	ANTONIA REGIANE DOS SANTOS MICROEMPRESA
10	06.359960-0	OURO VERDE AGROFLORESTAL LTDA
11	06.364895-4	MARCOS AUGUSTO N. FREIRE - ME
12	06.388983-8	C. R. MESQUITA BEZERRA ME
13	06.482891-3	RONALDO MORAIS PEREIRA 07132490303

*** **

ATO DECLARATÓRIO Nº022/2018

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADIMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA EM CRATEÚS, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no artigo 21 da Instrução Normativa nº 033/93; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO em CRATEÚS, não atenderam a convocação feita pelo Diretor do Núcleo de Execução, conforme Edital nº 0034/2018 (publicado no D.O.E. de 08 de agosto de 2018). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** o contribuinte faltoso relacionado em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado.

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
001	06.207919-0	C H MOVEIS E ELETRO LTDA ME
002	06.404932-9	F NAZARENO TELES DA SILVA
003	06.678456-0	M NALVIMAR SILVA DOS SANTOS OLIVEIRA ME

Publique-se. Cumpra-se. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Crateús, 24 de agosto de 2018.

Vanuza Maria Rodrigues dos Santos
 ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** **

ATO DECLARATÓRIO Nº22/2018

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADM TRIBUTARIA EM CRATO, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no art. 22, instrução Normativa N.033/93; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO EM CRATO, não atenderam a convocação feita pelo Orientador da Célula de Execução, conforme Editais nº 71,73 e 74/2018 (publicado no D.O.E. de 02 DE AGOSTO DE 2018). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado. CÉLULA DE EXECUÇÃO, em Crato, 24 de agosto de 2018.

Daniel Pereira da Cunha
 ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXADO DATADO AO ATO DECLARATÓRIO Nº22/2018
 RELAÇÃO DAS EMPRESAS DE QUE TRATA(M) O(S) EDITAL(AIS) Nº(S)71,73 E 74/2018

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.397495-9	PREMIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO
02	06.457054-1	JOSE HUMBERTO DOS SANTOS ALENCAR - ME
03	06.737505-7	FV DE SOUSA CONSTRUCAO - ME
04	06.753692-1	R A DA SILVA ESPORTES - ME
05	06.946180-5	ANTONIA GONCALVES FEITOSA - ME
06	06.443376-5	ALVARO R DA SILVA EIRELI - ME
07	06.446988-3	MEYRIVAN ALVES FERREIRA - ME
08	06.604247-8	REJUNTAMIX INDUSTRI E COMERCIO DE ARGAMASAS DO CARIRI E

*** **

ATO DECLARATÓRIO Nº32/2018

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM TIANGUÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no Art. 21, da instrução Normativa nº 033/93; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM TIANGUÁ, não atenderam a convocação feita pelo Orientador da Célula de Execução, conforme Edital nº 25/2018 (publicado no D.O.E. de 25 de julho de 2018). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado. CÉLULA DE EXECUÇÃO, em Tianguá, 20 de agosto de 2018.

José Nogueira Carlos
 ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXADO DATADO AO ATO DECLARATÓRIO Nº32/2018
 RELAÇÃO DAS EMPRESAS DE QUE TRATA(M) O(S) EDITAL(AIS) Nº(S)25/2018

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.050494-3	MARIA ZENEIDA CASTOR FARIAS
02	06.090604-9	FRANCISCO AGENOR FARIAS MS
03	06.185218-0	ANGELICA SABINA RAMOS VESTUARIO MICROEMPRESA
04	06.187592-9	JOSE AZEVEDO DE FARIAS MS
05	06.194292-8	L. H. GUERRA ANDRADE CONSTRUCOES_MICROEMPRESA
06	06.194417-3	ANA PAULA HOLANDA MACEDO
07	06.300363-5	THALITA F DE SOUZA MICROEMPRESA
08	06.344937-4	A. RAFEL TEIXEIRA DA SILVA VARIEDADES MICROEMPRESA
09	06.384947-0	HOZANA ARAGAO CAVALCANTE ME
10	06.424406-7	N M DE SOUSA SOARES FEIJAO ME

*** **



ATO DECLARATÓRIO Nº33/2018

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM TIANGUÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no Art. 21, da Instrução Normativa nº 033/93; e CONSIDERANDO que o contribuinte da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM TIANGUÁ, não atendendo a convocação feita pelo Diretor do Núcleo de Execução, conforme Edital nº 26/2018 (publicado no D.O.E. de 25 de julho de 2018). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** o contribuinte faltoso relacionado em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado.

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
01	06.53259-9	EDILSON FERREIRA DE AGUIAR-MICROEMPRESA

Publique-se. Cumpra-se. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Tianguá, 20 de agosto de 2018.

José Nogueira Carlos
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** **

ATO DECLARATÓRIO Nº033/2018

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no art. 22 da Instrução Normativa Nº 033/93; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO EM JUAZEIRO DO NORTE, não atenderam a convocação feita pelo Orientador da Célula de Execução, conforme Edital nº 030/2018 (publicado no D.O.E. de 08.08.2018). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado. CÉLULA DE EXECUÇÃO, em Juazeiro do Norte, 24 de agosto de 2018.

Cícero Ferreira de Freitas
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXADO DATADO AO ATO DECLARATÓRIO Nº033/2018
RELAÇÃO DAS EMPRESAS DE QUE TRATA(M) O(S) EDITAL(AIS) Nº(S)030/2018

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06 368 670-8	D G DIAS
02	06 404 737-7	D & A COMERCIO DE BIJUTERIAS LTDA
03	06 446 078-9	ROMARIO DAVI DE AQUINO ME
04	06 513 674-8	VAILSON DOS SANTOS SOUZA ME
05	06 548 418-5	SOUZA & MARQUES LTDA ME
06	06 548 469-0	ELAYNE SABINO DANTAS ME
07	06 548 516-5	MANOEL AURELIO NETO
08	06 641 764-3	R. S. BATISTA - ME
09	06 862 543-0	JOAO BOSCO MENEZES SILVA ME

*** **

ATO DECLARATÓRIO Nº34/2018

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM TIANGUÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no Art. 21, da Instrução Normativa nº 033/93; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM TIANGUÁ, não atenderam a convocação feita pelo Orientador da Célula de Execução, conforme Edital nº 27/2018 (publicado no D.O.E. de 25 de julho de 2018). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado. CÉLULA DE EXECUÇÃO, em Tianguá, 20 de agosto de 2018.

José Nogueira Carlos
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXADO DATADO AO ATO DECLARATÓRIO Nº34/2018
RELAÇÃO DAS EMPRESAS DE QUE TRATA(M) O(S) EDITAL(AIS) Nº(S)27/2018

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.091235-9	OSVALDO RODRIGUES DA SILVA -MICROEMPRESA
02	06.209526-9	JOSE TEIXEIRA MACIEL MICROEMPRESA
03	06.212531-1	JOAO F. DA COSTA - ME
04	06.312215-4	F. VASCONCELOS SILVA ME
05	06.333597-2	FRANCISCA PATRICIA MESQUITA ME
06	06.342740-0	FRANCISCO A. BEZERRA DE SOUZA - ME
07	06.376216-1	FRANCISCO DE ASSIS ALVES GOMES VIDRACARIA MICROEMPRESA
08	06.400839-8	CICERO DE ALCANTARA JORGE ME
09	06.433651-4	PROJEMAQ - MAQUINAS EQUIPAMENTOS E MOVEIS PROJETADOS EIRELI
10	06.444952-1	M. J. SOARES COMUNICACOES MICROEMPRESA
11	06.479508-0	ZENONE LIRA PAIVA ME
12	06.539610-3	JOSELITO A FONTENELE ME

*** **

ATO DECLARATÓRIO Nº034/2018

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no art. 22 da Instrução Normativa Nº 033/93; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO EM JUAZEIRO DO NORTE, não atenderam a convocação feita pelo Orientador da Célula de Execução, conforme Edital nº 031/2018 (publicado no D.O.E. de 08.08.2018). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado. CÉLULA DE EXECUÇÃO, em Juazeiro do Norte, 24 de agosto de 2018.

Cícero Ferreira de Freitas
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXADO DATADO AO ATO DECLARATÓRIO Nº034/2018
RELAÇÃO DAS EMPRESAS DE QUE TRATA(M) O(S) EDITAL(AIS) Nº(S)031/2018

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06 423 629-3	M . S . VIEIRA ME
02	06 456 317-0	FRANCISCO EMERSON PEREIRA RIBEIRO ME
03	06 459 913-2	CICERO TELES TEIXEIRA
04	06 485 621-6	AMPLA GED EIRELI ME



Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
05	06 510 574-5	MARIA LUCIA MONTEIRO DE MENEZES LTDA - ME
06	06 516 736-8	C N DE OLIVEIRA JUNIOR ME
07	06 544 757-3	ELLEN MARTINS BIBIANO - ME
08	06 559 126-7	CONSTRUTORA CAPITÃO LTDA EPP
09	06 567 976-8	CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTOR AUTO ESCOLA CINCO ESTRELAS
10	06 571 980-8	A . R . FORTALEZA MENDES CONFECÇÕES
11	06 584 529-3	FG COSTA DA SILVA CALCADOS LTDA - ME
12	06 645 366-6	C E OLIVEIRA PEREIRA ME
13	06 720 204-7	MARLANE DUETE FREITAS
14	06 755 315-0	THIAGO ALVES ESTRELA
15	06 944 076-0	FRANCISCO FERREIRA DOS SANTOS CHURRASCARIA MICROEMPRESA

*** **

ATO DECLARATÓRIO Nº35/2018

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM TIANGUÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no Art. 21, da Instrução Normativa nº 033/93; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM TIANGUÁ, não atenderam a convocação feita pelo Orientador da Célula de Execução, conforme Edital nº 28/2018 (publicado no D.O.E. de 25 de julho de 2018). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado. CÉLULA DE EXECUÇÃO, em Tianguá, 20 de agosto de 2018.

José Nogueira Carlos

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXADO DATADO AO ATO DECLARATÓRIO Nº35/2018
 RELAÇÃO DAS EMPRESAS DE QUE TRATA(M) O(S) EDITAL(AIS) Nº(S)28/2018

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.197150-2	ANTONIO SOUSA DE FARIAS MS
02	06.456923-3	J. A. MARTINS PERFURACOES
03	06.506154-3	ALONSO AGAPITO BEZERRA - ME
04	06.521864-7	UF2 COMERCIO E SERVIÇOS DE ALIMENTOS LTDA ME
05	06.603186-9	VANDA KARINE GOMES LIMA ME
06	06.612756-4	N P DE ANDRADE CRUZ ME
07	06.616550-4	FERNANDA NEGREIROS DE AZEVEDO NUTRI SPORTS - ME
08	06.626590-8	P AURELIANO DA SILVA ME
09	06.686402-0	MARIA ZULEIDE PAZ - EPP
10	06.689937-0	EULADIA AGUIAR PONTE HOLANDA ME
11	06.698759-8	MARIA ERIVELMA MONTEIRO MARQUES ME
12	06.723063-6	A C O DE SOUSA
13	06.828705-4	G BEZERRA E CIA LTDA
14	06.984782-7	J C NUNES AUSTREGESILLO MICROEMPRESA

*** **

ATO DECLARATÓRIO Nº035/2018

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO AGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto ART. 21 INST. NORM. 33/93; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO AGUA FRIA, não atenderam a convocação feita pelo Diretor do Núcleo de Execução, conforme Editais nº 221, 222 e 223/2018 (publicado no D.O.E. de 09/08/2018). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** o contribuinte faltoso relacionado em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado.

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
01	062086618	FORTALEZA DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS ELETROELENICOS
02	063571650	FRANCISCO AIRTON LADEIRA EIRELI ME
03	064167143	C H DE SOUSA CAMURCA ME
04	067623948	EMPLAKI LTDA

Publique-se. Cumpra-se. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de agosto de 2018.

Edileuza Alves de Moura

ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** **

ATO DECLARATÓRIO Nº036/2018

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM ITAPIPOCA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto Art. 21, da Instrução Normativa nº 033/93; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO EM ITAPIPOCA, não atenderam a convocação feita pelo Orientador da Célula de Execução, conforme Edital nº 030/2018 (publicado no D.O.E. de 07 de agosto de 2018). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado. CÉLULA DE EXECUÇÃO, em Itapipoca, 24 de agosto de 2018.

Charnsclaison Zóximo Ary de Vasconcelos

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXADO DATADO AO ATO DECLARATÓRIO Nº036/2018,
 RELAÇÃO DAS EMPRESAS DE QUE TRATA(M) O(S) EDITAL(AIS) Nº(S)030/2018

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
001	06.213812-0	C A R DE MOURA - ME
002	06.292136-3	LEITE IRAUCUBA LTDA MICROEMPRESA
003	06.369366-6	J GILVAN F DE SOUSA - ME
004	06.599935-5	LISANDRA & DEJNALVA COMERCIO DE OCULOS LTDA ME
005	06.600668-6	MELC TRANSPORTES LTDA ME
006	06.624049-2	P. M. DE AZEVEDO GOMES
007	06.934478-7	AMADEU BARROSO SARAIVA MICROEMPRESA

*** **



ATO DECLARATÓRIO Nº36/2018

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM TIANGUÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no Art. 21, da instrução Normativa nº 033/93; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM TIANGUÁ, não atenderam a convocação feita pelo Orientador da Célula de Execução, conforme Edital nº 29/2018 (publicado no D.O.E. de 25 de julho de 2018). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado. CÉLULA DE EXECUÇÃO, em Tianguá, 20 de agosto de 2018.

José Nogueira Carlos

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXADO DATADO AO ATO DECLARATÓRIO Nº36/2018,
 RELAÇÃO DAS EMPRESAS DE QUE TRATA(M) O(S) EDITAL(AIS) Nº(S)29/2018

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.072265-7	F R DOS SANTOS
02	06.091210-3	OSVALDO ALVES XIMENES MS
03	06.179215-2	C M DA SILVA OLIVEIRA MICROEMPRESA
04	06.185286-4	MAIRA HELENA GOMES DA SILVA PECAS MICROEMPRESA
05	06.189109-6	KARLA KELLI L F PINHEIRO
06	06.199471-5	MARIA DO CARMO FERREIRA MARTINS MICROEMPRESA
07	06.200218-0	J D MORENO ELETROMOVEIS MICROEMPRESA
08	06.206346-4	JANAICE XIMENES BORGES MS
09	06.212039-5	DIANA PAULINO XIMENES MICROEMPRESA
10	06.213489-2	ANA CARLA ALMEIDA DE SOUSA MICROEMPRESA
11	06.215380-3	J. F. DA SILVA ARAUJO ALIMENTICIOS
12	06.286592-7	FRANCISCO F DE BRITO
13	06.352430-9	AZ CALCADOS E ACESSORIOS DE COURO LTDA ME
14	06.353565-3	JOSE BENJAMIM PINTO DE MACEDO MICROEMPRESA
15	06.377042-3	ITAMAR MARTINS ARAUJO CONSTRUOES
16	06.391792-0	MARIA REGIA M SAMPAIO ME
17	06.391885-4	CICERA KEILA RIBEIRO LOPES ME
18	06.512993-8	JOYCE VERAS MENDOCA ME
19	06.540593-5	R. A DA CONCEICAO ME
20	06.584461-0	FRANCISCO EDILSON PARENTE TIMBO
21	06.707584-3	R. CARNEIRO DA SILVA - ME

*** ** *

ATO DECLARATÓRIO Nº37/2018

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM TIANGUÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no Art. 21, da instrução Normativa nº 033/93; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM TIANGUÁ, não atenderam a convocação feita pelo Orientador da Célula de Execução, conforme Edital nº 30/2018 (publicado no D.O.E. de 25 de julho de 2018). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado. CÉLULA DE EXECUÇÃO, em Tianguá, 20 de agosto de 2018.

José Nogueira Carlos

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXADO DATADO AO ATO DECLARATÓRIO Nº37/2018,
 RELAÇÃO DAS EMPRESAS DE QUE TRATA(M) O(S) EDITAL(AIS) Nº(S)30/2018

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.016224-4	LUIZ GONZAGA MENDES-MICROEMPRESA
02	06.016264-3	VALMIR RIBEIRO DE SOUSA -MICROEMPRESA
03	06.040683-6	JOSE ONEIDE DIAS DE OLIVEIRA - MICROEMPRESA
04	06.064683-7	ANTONIO EDVAN XIMENES MICROEMPRESA
05	06.089904-2	FRANCISCO ARAGAO MARTINS MS
06	06.089914-0	GERARDO MENDES DE SOUSA MS
07	06.210907-3	DJACIR A DE OLIVEIRA ME
08	06.211172-8	COMERCIAL ANDRADE PONTES LTDA MICROEMPRESA
09	06.214249-6	MARCÝRA RODRIGUES MORORO ME
10	06.284524-1	LUSILENE ALVES MATOS MICROEMPRESA
11	06.287007-6	PAULO CAETANO DA SILVA NETO ME
12	06.304477-3	MANUEL FERNANDO MUNIZ MESQUITA MICROEMPRESA
13	06.307990-9	FRANCISCA ROSANA BARROSO MICROEMPRESA
14	06.342678-1	SUPERMERCADO MARQUES LTDA - EPP
15	06.342756-7	F. R. MARTINS DE ARAGAO - ME
16	06.383697-1	ANTONIO TELES XIMENES ME
17	06.390360-1	LEONARDO ALVES MESQUITA ME
18	06.393514-7	REGINALDO DE PAIVA FARIAS ME
19	06.579487-1	MARCOS F DE SOUSA ME
20	06.692585-1	PEDRO ANACLETO MACIEL MICROEMPRESA

*** ** *

ATO DECLARATÓRIO Nº38/2018

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM TIANGUÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no Art. 21, da instrução Normativa nº 033/93; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM TIANGUÁ, não atenderam a convocação feita pelo Orientador da Célula de Execução, conforme Edital nº 31/2018 (publicado no D.O.E. de 25 de julho de 2018). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado. CÉLULA DE EXECUÇÃO, em Tianguá, 20 de agosto de 2018.

José Nogueira Carlos

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.



ANEXADO DATADO AO ATO DECLARATÓRIO Nº38/2018,
 RELAÇÃO DAS EMPRESAS DE QUE TRATA(M) O(S) EDITAL(AIS) Nº(S)31/2018

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.040594-5	JOAO ABDIAS DO NASCIMENTO-MICROEMPRESA
02	06.040630-5	ANTONIO RODRIGUES DE PAULA-MICROEMPRESA
03	06.050499-4	JOSE FRANCISCO DE PAIVA-MICROEMPRESA
04	06.090534-4	NICOLAU PEREIRA TIMBO-MICROEMPRESA
05	06.210608-2	ROSEMARA TRAJANO DE M ABREU MICROEMPRESA
06	06.280981-4	M SIMAO DO CARMO ELETRODOMESTICOS - EPP
07	06.295635-3	MARIA LOURDESMAR CAMPOS DAMASCENO
08	06.309502-5	J A A DE OLIVEIRA
09	06.311244-2	FRANCISCO VICENTE DE OLIVEIRA - MS
10	06.333587-5	ADAIL MELO & MELO LTDA- ME
11	06.343917-4	FARMACIA IRACEMA LTDA
12	06.349349-7	F. ANDRADE ALVES DE MENEZES MICROEMPRESA
13	06.350793-5	T DO NASCIMENTO SOUSA ME
14	06.364567-0	A P R COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEL LTDA
15	06.385799-5	WASHINGTON MENDECA GOMES - ME
16	06.463608-9	P A DE OLIVEIRA ME
17	06.599736-0	F. E. PEREIRA SOUSA ME
18	06.610598-6	IMPERIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE CALCADOS LTDA ME
19	06.622341-5	JOAO SERGIO FERREIRA MORA ME
20	06.678151-5	JOAO PAULO MARTINS DE MESQUITA ME

*** **

ATO DECLARATÓRIO Nº39/2018

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM TIANGUÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no Art. 21, da Instrução Normativa nº 033/93; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM TIANGUÁ, não atenderam a convocação feita pelo Orientador da Célula de Execução, conforme Edital nº 32/2018 (publicado no D.O.E. de 25 de julho de 2018). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado. CÉLULA DE EXECUÇÃO, em Tianguá, 20 de agosto de 2018.

José Nogueira Carlos

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXADO DATADO AO ATO DECLARATÓRIO Nº39/2018,
 RELAÇÃO DAS EMPRESAS DE QUE TRATA(M) O(S) EDITAL(AIS) Nº(S)32/2018

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.091726-1	VALDECI VERAS DE SOUSA - MICROEMPRESA
02	06.201003-4	JUSCELINO SARAIVA TOMAZ METALURGICA - ME
03	06.213227-0	GENILSON ALVES DA SILVA
04	06.264474-2	FRANCISCO ERNANI MACENA - ME
05	06.308634-4	M. DAS GRACAS F. MORORO MICROEMPRESA
06	06.319028-1	ELY VASCONCELOS SOUSA
07	06.360540-6	E J SOARES DA SILVA ME
08	06.361614-9	JOSE HUMBERTO VIANA ALVES
09	06.362013-8	ELANE A DO NASCIMENTO TELECOMUNICACOES MICROEMPRESA
10	06.363308-6	I B DE SOUSA JORGE CONSTRUOES ME
11	06.364003-1	ANTONIO ROSENDO DE ARAUJO
12	06.390569-8	MARCIO JOSE ARAUJO DE SOUSA
13	06.487148-7	A E DE ARAUJO VERAS ME
14	06.500526-0	C M DA SILVA MARCENARIA ME
15	06.595326-6	J DIAS LEMOS MOVEIS ME
16	06.628541-0	A P NEPOMUCENO BRITO ME
17	06.675494-1	BENEDITO ANTONIO CARNEIRO EPP
18	06.676926-4	ROSILA CARNEIRO AGUIAR MICROEMPRESA

*** **

ATO DECLARATÓRIO Nº40/2018

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no art.21, da Instrução normativa No.033/93; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO EM CAUCAIA, não atenderam a convocação feita pelo Orientador da Célula de Execução, conforme Edital nº 32/2018 (publicado no D.O.E. de 04/06/2018). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado. CÉLULA DE EXECUÇÃO, em Caucaia, 21 de agosto de 2018.

Jose Roberto Severiano Gomes

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXADO DATADO AO ATO DECLARATÓRIO Nº40/2018,
 RELAÇÃO DAS EMPRESAS DE QUE TRATA(M) O(S) EDITAL(AIS) Nº(S)32/2018

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.196995-8	JOÃO ALFREDO GOMES DA SILVA
02	06.264336-3	JOSE RODRIGUES FILHO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO MICROEMPRESA
03	06.301835-7	JOSE ELIEZO DE OLIVEIRA MICROEMPRESA
04	06.348854-0	KALYANNE DO NASCIMENTO MENEZES ME
05	06.359994-5	EXECUT INDUSTRIA METALURGICA E CONSTRUTORA LTDA ME
06	06.366504-2	WESLEY RAFAEL SILVA SANTOS
07	06.366729-0	J K DA SILVA SALES
08	06.387838-0	RENATA AVIZ MILENDEZ
09	06.389945-0	RENATA CRISTINA ALCACIS ME
10	06.423246-8	PAULO SERGIO CORDEIRO DE HOLANDA 63076381334
11	06.489249-2	SHIN KWAN KANG ME
12	06.513279-3	SHILLA RESTAURANTE LTDA ME
13	06.523992-0	JAQUELINE ARANTES COSTA ME



Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
14	06.557007-3	EDILSON ALVES SAMPAIO ME
15	06.557697-7	ILVA KELLY DE AVILA SILVA ME
16	06.600715-1	CLAUDIA MARIA RIBEIRO DE FREITAS ME
17	06.608009-6	KENIA VANESSA LOPES DA SILVA 77600320134
18	06.613599-0	PEDRO ALYSON DA SILVA FREITAS ME
19	06.613667-9	DAYSIELLY DE ALMEIDA NASCIMENTO
20	06.671520-2	MARIA SOCORRO GOMES VASCONCELOS ME
21	06.901641-0	ANTONIA SILVANIRA BEZERRA DE FREITAS - MICROEMPRESA

*** ** *

ATO DECLARATÓRIO Nº40/2018

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM TIANGUÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no Art. 21, da Instrução Normativa nº 033/93; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM TIANGUÁ, não atenderam a convocação feita pelo Orientador da Célula de Execução, conforme Edital nº 33/2018 (publicado no D.O.E. de 25 de julho de 2018). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado. CÉLULA DE EXECUÇÃO, em Tianguá, 20 de agosto de 2018.

José Nogueira Carlos

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXADO DATADO AO ATO DECLARATÓRIO Nº40/2018,
 RELAÇÃO DAS EMPRESAS DE QUE TRATA(M) O(S) EDITAL(AIS) Nº(S)33/2018

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.030017-5	FRANCISCO DAS CHAGAS FARAIS -MICROEMPRESA
02	06.090669-3	LUIS PAIVA CHAVES -MICROEMPRESA
03	06.091741-5	GENESIO ALVES DE PAIVA - MICROEMPRESA
04	06.199339-5	FRANCISCO ANTONIO DA SILVA LOTERO MICROEMPRESA
05	06.216155-5	F. ERIVAN DA SILVA MICROEMPRESA
06	06.357217-6	ANTONIETA LIMA DA SILVA ME
07	06.357239-7	A CARMO DE OLIVEIRA & CIA LTDA
08	06.359718-7	FRANCISCA GOMES GALDINO ME
09	06.361267-4	FRANCISCO FABIO RIBEIRO CAMELO MICROEMPRESA
10	06.365896-8	DANILO OLIVEIRA BARROS JUNIOR MICROEMPRESA
11	06.372752-8	ANTONIO MUNIZ TORRES ME
12	06.396416-3	FRANCISCO GUEDES DA SILVA JUNIOR
13	06.407083-2	E. D. DE FARIAS ME
14	06.423072-4	CADMO RAMON PIRES MUNIZ ME
15	06.554315-7	LUIZ GONZAGA CAMELO ME
16	06.556614-9	GRIGORINA REGINA DE ALMEIDA NUNES VARIEDADES ME
17	06.576448-0	RAFAEL L DE OLIVEIRA MERCEARIA ME
18	06.587159-6	FRANCISCO GERLANDE BRITO CASSIMIRO ME
19	06.591894-0	DANIELA FARIAS ARAGAO - ME
20	06.605637-3	MILANY MEDEIROS COSTA

*** ** *

ATO DECLARATÓRIO Nº41/2018

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no art.21, da Instrução normativa No.033/93; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO EM CAUCAIA, não atendendo a convocação feita pelo Orientador da Célula de Execução, conforme Edital nº 33/2017 (publicado no D.O.E. de 04/06/2018). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado. CÉLULA DE EXECUÇÃO, em Caucaia, 22 de agosto de 2018.

Jose Roberto Severiano Gomes

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXADO DATADO AO ATO DECLARATÓRIO Nº41/2018,
 RELAÇÃO DAS EMPRESAS DE QUE TRATA(M) O(S) EDITAL(AIS) Nº(S)33/2018

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.064135-5	DEPOSITO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO CROATA LTDA
02	06.265592-2	FRANCISCO EDERVAL DE MIRANDA ME
03	06.301718-0	JOSE ROBERTO MOURA
04	06.360371-3	EGIDIO SANTOS NUNES
05	06.405287-7	MARIA HELENA MAGALHAES DE ABREU VESTUARIO ME
06	06.416059-9	CRISTIANE DE CARVALHO MIRANDA
07	06.416715-1	NOBRE SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA ME
08	06.430505-8	C FELICIO DO NASCIMENTO ME
09	06.479769-4	TWO CUPS COFFEE SHOP E BAKERY LANCHONETE LTDA ME
10	06.506994-3	ANTONIO EDSON CORREIA BARBOSA
11	06.510484-6	MARIA VALCIMAR ALCANTARA MOREIRA ME
12	06.526939-0	ANA LUCIA DE SOUSA SANTOS ME
13	06.538806-2	R F TEIXEIRA LINS & CIA LTDA ME
14	06.554549-4	F Z B BEZERRA ME
15	06.602315-7	F M MOREIRA COMERCIO E SERVIÇOS ME
16	06.659601-7	CARLOS DE SOUSA TEIXEIRA CONSTRUÇÕES
17	06.674497-0	FRANCISCA ADRIANA DA SILVA ROCHA FREITAS ME
18	06.679428-5	CARLOS ANTONIO ROSAS DE OLIVEIRA
19	06.719591-1	JOÃO PAULO MARTINS DANTAS ME
20	06.874021-2	BEATRIZ VERCOSA MOURA MICROEMPRESA

*** ** *



ATO DECLARATÓRIO Nº41/2018

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM TIANGUÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no Art. 21, da instrução Normativa nº 033/93; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM TIANGUÁ, não atenderam a convocação feita pelo Diretor do Núcleo de Execução, conforme Edital nº 34/2018 (publicado no D.O.E. de 25 de julho de 2018). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado.

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
01	06.266439-5	L F SA MS
02	06.352164-4	F E DE ARAUJO LIMA ME
03	06.384381-1	C J O DE SOUZA ME
04	06.480135-7	F DJALMA ARCANGELO DA SILVA TRANSPORTE ME
05	06.622582-5	M LINDALVA ROCHA RIBEIRO ME
06	06.669572-4	JOSE CAUBI M MEDEIROS ME

Publique-se. Cumpra-se. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Tianguá, 20 de agosto de 2018.

José Nogueira Carlos
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** **

ATO DECLARATÓRIO Nº42/2018

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no art.21, da Instrução normativa No.033/93; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO EM CAUCAIA, não atendendo a convocação feita pelo Orientador da Célula de Execução, conforme Edital nº 34/2018 (publicado no D.O.E. de 04/06/2018). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado. CÉLULA DE EXECUÇÃO, em Caucaia, 22 de agosto de 2018.

Jose Roberto Severiano Gomes
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXADO DATADO AO ATO DECLARATÓRIO Nº42/2018,
RELAÇÃO DAS EMPRESAS DE QUE TRATA(M) O(S) EDITAL(AIS) Nº(S)34/2018

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.295719-8	F L MARTINS DE SOUSA SUCATA ME
02	06.315596-6	ROSANGELA PINTO FERREIRA MICROEMPRESA
03	06.320595-5	MANOEL PEREIRA GOMES BEBIDAS MICROEMPRESA
04	06.356082-8	ANTONIO ALBANY BARBOSA DE SOUSA MICROEMPRESA
05	06.365978-6	LUIS MOTA DA SILVA JUNIOR ME
06	06.387794-5	LINDOMAR NASCIMENTO DE SOUSA MICROEMPRESA
07	06.395543-1	FRANCISCO CRISTIANO PINTO ALBUQUERQUE ME
08	06.404228-6	FERNANDO DA COSTA SILVA MERCADINHO ME
09	06.421887-2	PRIMUS MAGAZINE LTDA ME
10	06.447003-2	CACTUS BUFFET E SERVICOS EIRELI
11	06.507927-2	CELLY NUNES DO NASCIMENTO ME
12	06.510451-0	TANIA M MESQUITA MONTEIRO ME
13	06.531619-3	ANTONIO JOSE FERREIRA MACHADO ME
14	06.621012-7	ANA MARIA BEZERRA PINTO ME
15	06.668135-9	OSMARINA BARBOSA DE SOUSA ME
16	06.674794-5	FRANCISCO CLEITON BARBOSA DA SILVA ME
17	06.727070-0	MARIA CRISTINA FERREIRA DE SOUSA RESTAURANTES
18	06.874071-9	ITALO DA SILVA NUNES E ODALIA CONSTRUÇÕES ME
19	06.947308-0	MAURO FEJO BEZERRA MICROEMPRESA

*** **

ATO DECLARATÓRIO Nº42/2018

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM TIANGUÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no Art. 21, da instrução Normativa nº 033/93; e CONSIDERANDO que o contribuinte da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM TIANGUÁ, não atendendo a convocação feita pelo Diretor do Núcleo de Execução, conforme Edital nº 35/2018 (publicado no D.O.E. de 25 de julho de 2018). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** o contribuinte faltoso relacionado em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado.

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
01	06.036058-5	CESARIO ANTONIO DE OLIVEIRA-MICROEMPRESA

Publique-se. Cumpra-se. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Tianguá, 20 de agosto de 2018.

José Nogueira Carlos
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** **

ATO DECLARATÓRIO Nº43/2018

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM TIANGUÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no Art. 21, da instrução Normativa nº 033/93; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM TIANGUÁ, não atenderam a convocação feita pelo Orientador da Célula de Execução, conforme Edital nº 36/2018 (publicado no D.O.E. de 09 de agosto de 2018). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado. CÉLULA DE EXECUÇÃO, em Tianguá, 23 de agosto de 2018.

José Nogueira Carlos
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.



ANEXADO DATADO AO ATO DECLARATÓRIO Nº43/2018,
RELAÇÃO DAS EMPRESAS DE QUE TRATA(M) O(S) EDITAL(AIS) Nº(S)36/2018

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.003274-0	FRANCISCO DAS CHAGAS CORREIA LIMA MICROEMPRESA
02	06.027584-7	MANOEL AGUIAR FERREIRA-MICROEMPRESA
03	06.099992-6	TEREZA NILZA MESQUITA LEITAO - MS
04	06.177261-5	R. M. MARTINS SOARES MICROEMPRESA
05	06.199376-0	FJF DE SOUSA
06	06.205500-3	C L F DAMASCENO
07	06.208648-0	IZAIAS RODRIGUES NETO
08	06.216062-1	F DA GAMA SOUSA MOVEIS
09	06.314070-5	A ELIVANDO DA SILVA ME
10	06.338531-7	REINALDO FREIRE DE ALCANTARA ME
11	06.389616-8	SIMPLICIO E SILVA CONSTRUCOES LTDA - ME
12	06.415440-8	FRANCISCO CELIO CUNHA PINTO ME
13	06.419205-9	F J LOPES DA SILVA ME
14	06.519172-2	M. NASCIMENTO SOBRAL - ME
15	06.564327-5	J A BEZERRA MARQUES ALIMENTOS - ME
16	06.592848-2	NAIANE ARAUJO DE MENDONCA E SILVA ME
17	06.602165-0	MARIA AUXILIADORA FERREIRA PINTO ME
18	06.627340-4	L C F RESENDE ME
19	06.629695-1	S. M. FERREIRA CORREIA - ME
20	06.678111-6	ANASTACIO AZEVEDO PORTELA ME
21	06.680713-1	R. T. ALVES MS

*** ** *

ATO DECLARATÓRIO Nº44/2018

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no art.21, da Instrução Normativa No.033/93; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO EM CAUCAIA, não atenderam a convocação feita pelo Orientador da Célula de Execução, conforme Edital nº 36/2018 (publicado no D.O.E. de 04/06/2018). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado. CÉLULA DE EXECUÇÃO, em Caucaia, 23 de agosto de 2018.

Jose Roberto Severiano Gomes
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXADO DATADO AO ATO DECLARATÓRIO Nº44/2018,
RELAÇÃO DAS EMPRESAS DE QUE TRATA(M) O(S) EDITAL(AIS) Nº(S)36/2018

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.184887-5	JOÃO ERIBERTO PESSOA ME
02	06.205968-8	LUIZ GUSTAVO MARINHO
03	06.302379-2	JOSE RAIMUNDO GOMES MICROEMPRESA
04	06.372482-0	SIMONE DA SILVA RAVETE DE ALENCAR
05	06.375063-5	JOSE FERREIRA VIANA MERCEARIA ME
06	06.377245-0	FRANCISCO VALCILANE DA SILVA ME
07	06.377868-8	M E DOS SANTOS DE MELO
08	06.384013-8	ALDA MARIA PEREIRA DE ANDRADE ME
09	06.388166-7	COMERCIAL JAVA LTDA ME
10	06.393502-3	R JOCELIA BARBOSA COMERCIO DE RAÇÕES ME
11	06.399013-0	ALEXSANDRA ALCANTARA LESSA BANDEIRA ME
12	06.401839-3	YURI PINHEIRO GOMES ME
13	06.425074-1	IAGO XAVIER BRAGA DE ANDRADE 5743061378
14	06.486207-0	DISTRIBUIDORA DE AGUA E GELO ICE CRISTAL LTDA ME
15	06.570096-1	FRANCISCO CHAGAS OLIVEIRA FERREIRA ME
16	06.587907-4	POLO SUL INDUSTRIA E COMERCIO DE GELO LTDA ME
17	06.609016-4	MARCIA LIMA DA SILVA 83285563320
18	06.691058-7	FRANCISCO ALVES DE SOUSA AÇOUGUE ME
19	06.901674-7	RUI GOMES DOS SANTOS MICROEMPRESA
20	06.992209-8	JOSENILSON DOS SANTOS DIAS MICROEMPRESA

*** ** *

ATO DECLARATÓRIO Nº44/2018

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM TIANGUÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no Art. 21, da instrução Normativa nº 033/93; e CONSIDERANDO que o contribuinte da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM TIANGUÁ, não atendendo a convocação feita pelo Diretor do Núcleo de Execução, conforme Edital nº 37/2018 (publicado no D.O.E. de 27 de julho de 2018). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** o contribuinte faltoso relacionado em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado.

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
01	06.688748-8	QUIMICA KOS LTDA ME

Publique-se. Cumpra-se. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Tianguá, 23 de agosto de 2018.

José Nogueira Carlos
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** ** *

ATO DECLARATÓRIO Nº45/2018

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no art. 21, da Instrução Normativa No. 033/93; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO EM CAUCAIA, não atenderam a convocação feita pelo Orientador da Célula de Execução, conforme Edital nº 37/2018 (publicado no D.O.E. de 04/06/2018). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado. CÉLULA DE EXECUÇÃO, em Caucaia, 23 de agosto de 2018.

Jose Roberto Severiano Gomes
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.



ANEXADO DATADO AO ATO DECLARATÓRIO Nº45/2018,
 RELAÇÃO DAS EMPRESAS DE QUE TRATA(M) O(S) EDITAL(AIS) Nº(S)37/2018

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.098622-0	FRANCISCO JAIR CHAVES XIMENES ME
02	06.205406-6	FRANCISCA JOSELANGELA DO NASCIMENTO ME
03	06.314977-0	ERLAN DA SILVA CARNEIRO ME
04	06.359115-4	JOSE MOURA LOPES ME
05	06.378952-3	JORDANIA OLIVEIRA FREITAS ME
06	06.391714-9	L A DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA ME
07	06.469184-5	TRC TERMINAL RETROPORUARIO DE CONTEINERS & LOGISTA LTDA
08	06.563468-3	M A LIVRARIA E PAPELARIA E VARIEDADES LTDA ME
09	06.574801-8	J. P. CARVALHO BRANDÃO ME
10	06.579298-0	L A DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA ME
11	06.580917-3	FIDEL TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA EPP
12	06.676971-0	PEREIRA LIMA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME
13	06.722770-8	M A FERNANDES DO NASCIMENTO
14	06.909441-1	L N MARTINS MAGALHÃES

*** **

ATO DECLARATÓRIO Nº45/2018

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM TIANGUÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no Art. 21, da instrução Normativa nº 033/93; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM TIANGUÁ, não atenderam a convocação feita pelo Orientador da Célula de Execução, conforme Edital nº 38/2018 (publicado no D.O.E. de 09 de agosto de 2018). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado. CÉLULA DE EXECUÇÃO, em Tianguá, 23 de agosto de 2018.

José Nogueira Carlos

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXADO DATADO AO ATO DECLARATÓRIO Nº45/2018,
 RELAÇÃO DAS EMPRESAS DE QUE TRATA(M) O(S) EDITAL(AIS) Nº(S)38/2018

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.071609-6	ANTONIO VALMIR DA SILVA
02	06.091132-8	LUZELENA DE MEDEIROS DA SILVA MS
03	06.194665-6	ANA CRISTINA S SOUSA
04	06.195899-9	CARLOS E. DOS SANTOS ROCHA - ME
05	06.204672-1	F C R FARIAS MICROEMPRESA
06	06.279315-2	FRANCISCO ALOINE CUNHA HORTIGRAJEIROS
07	06.349341-1	CLEBER LOPES DE AZEVEDO MICROEMPRESA
08	06.356367-3	ANTONIO SATURNINO CAMELO DE OLIVEIRA ME
09	06.362262-9	DEPOSITO IRMAOS RIBEIRO LTDA ME
10	06.363878-9	F & R COMERCIO DE MOVEIS LTDA
11	06.364915-2	ANTONIO ALVANI FERREIRA MICROEMPRESA
12	06.374334-5	J RAIMUNDO NETO ME
13	06379753-4	MARDONIO VAZ DE AGUIAR ME
14	06.383816-8	JOSE R. FERREIRA - ME
15	06.388326-0	JOSE CICERO ARAUJO ME
16	06.415006-2	M. K. S. FELIX VERAS ME
17	06.458901-3	CLAUDIO DA HORA FIGUEIREDO ME
18	06.692710-2	A L M TERCEIRO - ME

*** **

ATO DECLARATÓRIO Nº46/2018

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM TIANGUÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no Art. 21, da instrução Normativa nº 033/93; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM TIANGUÁ, não atenderam a convocação feita pelo Orientador da Célula de Execução, conforme Edital nº 39/2018 (publicado no D.O.E. de 09 de agosto de 2018). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado. CÉLULA DE EXECUÇÃO, em Tianguá, 23 de agosto de 2018.

José Nogueira Carlos

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXADO DATADO AO ATO DECLARATÓRIO Nº46/2018,
 RELAÇÃO DAS EMPRESAS DE QUE TRATA(M) O(S) EDITAL(AIS) Nº(S)39/2018

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.016246-5	FRANCISCO FERNANDES DA SILVA-MICROEMPRESA
02	06.027565-0	MARIA DE JESUS DA SILVA GOMES-MICROEMPRESA
03	06.036068-2	FRANCISCO ASSIS DE OLIVEIRA MS
04	06.046889-0	FRANCISCO DAVI SOBRINHO MICROEMPRESA
05	06.060417-4	MANOEL FERREIRA PIRES-MICROEMPRESA
06	06.179625-5	OLIVEIRA RODRIGUES PEREIRA ME
07	06.180813-0	FRANCISCO CARNEIRO AGUIAR ME
08	06.189023-5	M O DE SOUSA CUNHA MS
09	06.193808-4	EFRAIM FARIAS VERAS INFORMATICA ME
10	06.197221-5	FRANCISCA MARIA O DE MENDONCA MICROEMPRESA
11	06.204127-4	J R FERNANDES FRIOS ME
12	06.204738-8	F A DE LIMA HORTIFRUTIGRANJEIRO
13	06.274885-8	MARIA SILONIDES DE S BESERRA MICROEMPRESA
14	06.294770-2	A MARQUES RODRIGUES MICROEMPRESA
15	06.333602-2	L PAIVA CAMPOS COMUNICACAO VISUAL ME
16	06.384885-6	GILCILANE DA SILVA COSTA RODRIGUES ME
17	06.451950-3	R. R. PEREIRA DE SOUSA CONSTRUCOES - ME
18	06.462872-8	MADEIREIRA SPLANADA LTDA
19	06.483714-9	CASTELO BRANCO ALIMENTOS LTDA ME

*** **



ATO DECLARATÓRIO Nº47/2018

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM TIANGUÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no Art. 21, da Instrução Normativa nº 033/93; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM TIANGUÁ, não atenderam a convocação feita pelo Diretor do Núcleo de Execução, conforme Edital nº 40/2018 (publicado no D.O.E. de 09 de agosto de 2018). RESOLUÇÃO: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado.

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
01	06.213112-5	R. NONATO DE FARIAS MICROEMPRESA
02	06.306782-0	SANDRA DE BARROS MICROEMPRESA
03	06.324912-0	FRANCISCO E CARVALHO ME
04	06.586056-0	A N ALCANTARA CUNHA ME
05	06.687182-4	ANA CRISTINA N. DE VASCONCELOS ME

Publique-se. Cumpra-se. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Tianguá, 23 de agosto de 2018.

José Nogueira Carlos
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº46/2018

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM MESSEJANA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 33/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Messejana, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM MESSEJANA, em Fortaleza, 17 de agosto de 2018.

Roxane Rios Nogueira
ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº46/2018, DE 07 DE MARÇO DE 2018

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.374.008-7	F G ANDRADE MOVEIS ME
02	06.374.601-8	MARIA CARLOS RAMOS
03	06.374.935-1	CONTEX LOCACOES DE CONTAINERS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP
04	06.375.036-8	CLAUDIANA BATISTA DE BRITO ME
05	06.375.387-1	S FREIRE DOS SANTOS FILHO ME
06	06.377.008-3	EDERVAN DE OLIVEIRA BARBOSA-ME
07	06.378.409-2	M L GUILHERMINO ME
08	06.378.437-8	JOAO CORDEIRO DE ALMEIDA
09	06.378.632-0	M P TRANSPORTE E TURISMO LTDA ME
10	06.379.048-3	MESSEJANA I INCORPORADORA SPE LTDA
11	06.379.714-3	BRASIL COQUETEIS SERVIÇOS DE BAR E ALIMENTAÇÃO LTDA
12	06.380.107-8	MARIA BARROSO RODRIGUES ME
13	06.380.205-8	T & L COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS E BALLET LTDA

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº47/2018

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM MESSEJANA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 33/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Messejana, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM MESSEJANA, em Fortaleza, 21 de agosto de 2018.

Roxane Rios Nogueira
ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº47/2018, DE 07 DE MARÇO DE 2018

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.380.821-8	R W LOPES DE ASSIS ME
02	06.382.521-0	ROBERIO OLIVEIRA MAIA
03	06.382.955-0	DIMELO COMERCIO DE PAPELARIA E FERRAGENS
04	06.383.618-1	MARIA VALDENIA DA SILVA MOURA ME
05	06.383.646-7	FLAVIA TAVARES DA SILVA SOARES ME
06	06.383.831-1	I.F.C.AUTOPECAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS L
07	06.383.832-0	LUIS HILARIO DA COSTA
08	06.385.200-4	ISABEL DE LARA RODRIGUES VIEIRA ME
09	06.385.207-1	DERI RANES RABELO ME
10	06.385.523-2	ANDERSON COSMO DE BARROS ME

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº48/2018

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM MESSEJANA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista na Instrução Normativa nº 33/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Messejana, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM MESSEJANA, em Fortaleza, 21 de agosto de 2018.

Roxane Rios Nogueira
ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº48/2018, DE AGOSTO DE 2018

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.386.291-3	FRANCISCO ANTONIO DE QUEIROZ COSTA
02	06.386.612-9	J P DA SILVA ME
03	06.387.185-8	CONSTRUTORA CIANO LTDA EPP
04	06.388.318-0	J A SAMPAIO DE OLIVEIRA ME
05	06.388.493-3	DROGARIA S2 LTDA ME
06	06.389.981-7	ACO NORDESTE COMERCIO E SERV



Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
07	06.390.011-4	J LOPES DA COSTA ME
08	06.390.048-3	F A SAMPAIO MERCEARIA ME
09	06.390.123-4	M A TEIXEIRA ARMARINHO - ME
10	06.390.273-7	FRANCISCO NEUDO FERREIRA PEREIRA EIRELI
11	06.390.783-6	JOSE AFONSO SANCHO NETO ME
12	06.391.466-2	MULTILOEC EQUIPAMENTOS LTDA ME

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº49/2018

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM MESSEJANA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 33/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Messejana, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM MESSEJANA, em Fortaleza, 22 de agosto de 2018.

Roxane Rios Nogueira
ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº49/2018, DE 07 DE MARÇO DE 2018

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.395.477-0	FRANCISCA APARECIDA KARYNY MOREIRA ME
02	06.397.455-0	ANTONIO NILDEGLAN RODRIGUES ME
03	06.397.499-1	DANIEL DA SILVA MORAIS - ME
04	06.398.425-3	MISAE BATISTA MENEZES 47982985300
05	06.398.576-4	M & D DISTRIBUIDORA DE CALÇADOS LTDA ME
06	06.398.995-6	CICERO SERGIO DE SOUZA LIMA
07	06.399.179-9	TEREZINHA DE JESUS FERREIRA SANTOS
08	06.399.214-0	MPM TRANSPORTE CONSTRUÇÃO E TERRAPLANAGE
09	06.399.821-1	K & V SERVICOS DE REFEICOES E INFORMACOE
10	06.400.290-0	DEBORA DE SOUSA TEIXEIRA
11	06.400.756-1	AMC FERRAGENS LTDA ME

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº50/2018

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM MESSEJANA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 33/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Messejana, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM MESSEJANA, em Fortaleza, 22 de agosto de 2018.

Roxane Rios Nogueira
ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº50/2018, DE 07 DE MARÇO DE 2018

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.401.041-4	MARLA DE OLIVEIRA SOUZA 01212153340
02	06.402.420-2	SETIMA DO BRASIL LTDA
03	06.402.579-9	F H N SILVA ME
04	06.402.580-2	ADRIANO ZEFERINO DOS SANTOS
05	06.402.877-1	VILLA GIARDINI EMPREENDIMENTO IMOBILIARI
06	06.404.384-3	O S COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CO
07	06.404.533-1	MAP CONSTRUÇÕES LTDA
08	06.405.842-5	CARLOS DA SILVA ME
09	06.406.877-3	FERNANDES NOGUEIRA DE ALMEIDA ME
10	06.407.454-4	P C F COLARES ME
11	06.409.477-4	FRANCISCO JORGE NASCIMENTO OLIVEIRA ME
12	06.409.877-0	RAIMUNDO ADAIL FIRMINO DA COSTA ME
13	06.409.895-8	ACESSO SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA
14	06.410.095-2	MARIA ELIANE DA SILVA MOTA-ME

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº51/2018

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM MESSEJANA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista na Instrução Normativa nº 33/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Messejana, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM MESSEJANA, em Fortaleza, 22 de agosto de 2018.

Roxane Rios Nogueira
ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº51/2018, DE 7 DE MARÇO DE 2018

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.410.096-0	BERGSON DA SILVA NOGUEIRA DE SOUZA
02	06.410.097-9	J F DA ROCHA MERCADINHO
03	06.410.511-3	DIAS & NOBRE ALUGUEL DE ROUPAS LTDA ME
04	06.410.991-7	EMERSON DOS SANTOS LIRA 96318457372
05	06.414.903-0	RONALDO ADRIANO OLIVEIRA
06	06.415.154-9	F. CARLOS ALVES DA SILVA ME
07	06.415.269-3	F B FREIRE COMUNICAÇÕES ME
08	06.415.301-0	EUZILANE CHAGAS DASILVA ME
09	06.415.443-2	FRANCISCO RAFAEL ARAUJO DA SILVA M
10	06.415.495-5	MARIA IDALVA LIBERATO DA SILVA
11	06.415.800-4	N V DA ROCHA ME
12	06.416.127-7	DESAFIOS CONSULTORIA LTDA ME
13	06.416.190-0	W DE OLIVEIRA MELO ME

*** **



EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº52/2018

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM MESSEJANA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 33/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Messejana, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM MESSEJANA, em Fortaleza, 23 de agosto de 2018.

Roxane Rios Nogueira
ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº52/2018, DE 23 DE AGOSTO DE 2018

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.416.530-2	MANOEL SIMPLICIO DO NASCIMENTO ME
02	06.419.231-8	FRANCISCA NAJLA CARNEIRO DA SILVA
03	06.419.397-7	JEOVANE DE CASTRO ROCHA 651791375
04	06.420.062-0	CARLA PATRYCIA ANDRADE BRITO ME
05	06.420.071-0	ANTONIO CARDOSO LOPES ME
06	06.420.120-1	W AUTOMACAO COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS E SERVICOS DE
07	06.420.562-2	INFINITY LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS LTDA ME
08	06.420.580-0	FORTAL FOODS COMERCIO E SERVICOS DE ALIMENTOS EIRELI ME
09	06.421.423-0	AUTO TECH FUNILARIA E PINTURA AUTOMOTIVA LTDA ME
10	06.421.493-1	JEAN FERREIRA DA SILVA 04297715333
11	06.421.736-1	MARIA IVANILDA ALVES DE SOUSA 26758482391
12	06.421.779-5	CARVA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA
13	06.422.515-1	MARISA VIEIRA DA SILVA ME

*** ** *

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº53/2018

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM MESSEJANA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 33/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Messejana, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM MESSEJANA, em Fortaleza, 23 de agosto de 2018.

Roxane Rios Nogueira
ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº53/2018, DE 7 DE MARÇO DE 2018

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.422.955-6	A.M.Q. TRANSPORTE LTDA ME
02	06.423.068-6	GILBER ALBUQUERQUE SAMPAIO ME
03	06.423.103-8	MARIA MAURA MAIA SABOIA BEBIDAS ME
04	06.423.458-4	FERNANDO HENRIQUE MONTEIRO E SILVA ME
05	06.423.625-0	R.S. DA SILVA MARMITARIA ME
06	06.423.805-9	FORT LOCAÇÃO DE ANDAIMES FORMAS E ESCORAMENTOS PARA CONSTRUC
07	06.425.109-8	DANIEL EMPREENDIMENTOS E TERRAPLENAGEM EIRELI ME
08	06.425.579-4	FRANCISCO VIANA DE FREITAS FILHO ME
09	06.429.748-9	PIZZARIA FOME DE PIZZA LTDA ME
10	06.430.361-6	JOSE ARIMATEIA BRAGA JUNIOR ME
11	06.430.420-5	G M LIMA DISTRIBUIDORA DE CARNES E FRIOS ME
12	06.431.105-8	LETICIA ARAUJO DE QUEIROZ-ME
13	06.431.127-9	G V L LIMA ME

*** ** *

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº54/2018

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM MESSEJANA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 33/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Messejana, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM MESSEJANA, em Fortaleza, 23 de agosto de 2018.

Roxane Rios Nogueira
ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº54/2018, DE 7 DE MARÇO DE 2018

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.431.625-4	T B CARDOZO ME
02	06.432.574-1	A C MORENO FILHO ME
03	06.433.509-7	FRANCISCO CARLOS DA SILVA ME
04	06.433.551-8	SUZANA AUGUSTA DA COSTA ME
05	06.434.587-4	HANDERSON CARLOS BRAUNA MACIEL 600639703
06	06.434.593-9	KERCIA ERINEIDE DA PENHA TELES ME
07	06.434.601-3	SIKALAMA COMERCIO DE CONFECCOES LTDA EPP
08	06.434.693-5	CENTRO EDUCACIONAL RAFAEL ANDRADE LTDA M
09	06.434.847-4	JOSE ZILTON DE SOUSA SIEBRA ME
10	06.435.264-1	IRLAN FERNANDES DE CARVALHO 04625325340
11	06.437.099-2	GABRIEL LIMA FERREIRA TRANSPORTES ME
12	06.437.933-7	J SERGIO FREIRE ME

*** ** *

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº76/2018

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADM TRIBUTARIA EM CRATO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 21, instrução Normativa N. 033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Crato, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM CRATO, em Crato, 26 de julho de 2018.

Daniel Pereira da Cunha
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº76/2018, DE 26 DE JULHO DE 2018

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.285673-1	ADENILTO RAIMUNDO DA SILVA ME
02	06.505355-9	COUTO MONTAGENS INSTALACOES COMERCIO E REPRESENTACOES LT
03	06.725435-7	PETRONIO MOREIRA DA SILVA ME

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº82/2018

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADM TRIBUTARIA EM CRATO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 21, instrução Normativa N. 033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Crato, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM CRATO, em Crato, 23 de agosto de 2018.

Daniel Pereira da Cunha
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº82/2018, DE 23 DE AGOSTO DE 2018

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.187251-2	ANTONIO JOSE MOREIRA P DE BRITO ME
02	06.448171-9	EXPEDITO ALVES TEIXEIRA 04413547420
03	06.513219-0	MARIA SAFIRA DA CUNHA FREITAS ME
04	06.667285-6	J T DE ARAUJO FREITAS - ME
05	06.667428-0	EDNA MARIA DOS REIS BARBOSA - EPP

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº85/2018

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA NA BARRA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na legislação vigente, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em BARRA DO CEARÁ, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Barra do Ceará, 28 de agosto de 2018.

André Marcos Hartel Pereira - 06304915
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº85/2018, DE 28 DE AGOSTO DE 2018

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.634791-2	F M C CONFECÇÕES EIRELI

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº86/2018

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA NA BARRA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na legislação vigente, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em BARRA DO CEARÁ, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Barra do Ceará, 22 de agosto de 2018.

André Marcos Hartel Pereira - 06304915
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº86/2018, DE 22 DE AGOSTO DE 2018

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.510366-1	MACIEL COMERCIO E SERVICOS OPTICOS LTDA ME

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº147/2018

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM MESSEJANA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 33/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Messejana, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM MESSEJANA, em Fortaleza, 17 de agosto de 2018.

Roxane Rios Nogueira
ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº147/2018, DE 12 DE JULHO DE 2018

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.464.613-0	ANDRE MOREIRA LIMA - ME
02	06.465.670-5	C. J. L. DA SILVA - ME
03	06.466.641-7	F E M BATISTA SELANTES
04	06.467.447-9	DMR CONSTRUCAO E INSPECOES LTD
05	06.467.476-2	CONSTRUTORA PARIS LTDA EPP
06	06.468.268-4	IRANDI ARLINDO CAVALCANTE ME
07	06.468.386-9	VALDIMAYRE NUNES BRAGA - ME
08	06.473.200-2	JOSE JODERLI MAIA 01068236396
09	06.473.486-2	MARCELO ALVES DE SOUSA ALIMENTICIOS ME
10	06.474.345-4	MERCADINHO HELIANE E MARCIA LTDA
11	06.479.820-8	T P VICTOR ME
12	06.480.184-5	IMOBILIARIA ABERLADO ROCHA LTDA
13	06.480.571-9	ELIAS PAULINO CORREIA

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº148/2018

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM MESSEJANA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 33/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Messejana, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM MESSEJANA, em Fortaleza, 21 de agosto de 2018.

Roxane Rios Nogueira
ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº148/2018, DE 12 DE JULHO DE 2018

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.481.249-9	A.M.D. BATISTA INDUSTRIA E COMERCIO - EP
02	06.481.250-2	A.M.D. BATISTA INDUSTRIA E COMERCIO - EP
03	06.482.259-1	A.M.D. BATISTA INDUSTRIA E COMERCIO - EP
04	06.483.499-9	ACTION NANO TECH INDUSTRIA LTDA EPP
05	06.483.928-1	AMANDA HOLANDA LIMA ME
06	06.484.704-7	ENTRE LINHAS EIRELI - ME
07	06.484.716-0	ANGEL INDUSTRIA E COMERCIO DE BEBIDAS EI
08	06.484.718-7	JP SOLUCOES TEXTTEIS LTDA ME
09	06.484.769-1	ESAM LOJA DE CONVENIENCIAS LTDA ME
10	06.485.593-7	SALES & LIMA COMERCIO E PRESTACAO DE SER
11	06.486.219-4	A MARTINS ANDRADE ME
12	06.487.177-0	ESMALTERIA STUDIO PRIME LTDA ME
13	06.488.251-9	TEMPERO GRILL EXPRESS LTDA ME

*** ** *

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº151/2018

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM MESSEJANA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 33/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Messejana, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM MESSEJANA, em Fortaleza, 22 de agosto de 2018.

Roxane Rios Nogueira
ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº151/2018, DE 22 DE AGOSTO DE 2018

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.510.565-6	C & M COMERIO DE COLCHOES LTDA ME
02	06.513.044-8	MATEL CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI ME
03	06.513.839-2	ANTONIO PEREIRA DE OLIVEIRA 50592718387
04	06.514.215-2	ENUS JUVENCIO DA SILVA ME
05	06.520.098-5	KIT CAR SOM E ACESSORIOS E SERVICOS LTDA
06	06.520.191-4	FRANCISCO AUDISIO ALVES DE BRITO ME
07	06.522.438-8	CONSTRUTORA OTERRAB LTDA ME
08	06.522.674-7	FRANCIANA VERAS ROCHA 61450022391
09	06.524.193-2	BEZERRA DE MENEZES MANIIP.E COM.PRODS FA

*** ** *

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº153/2018

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM MESSEJANA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 33/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em m., com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM MESSEJANA, em Fortaleza, 22 de agosto de 2018.

Roxane Rios Nogueira
ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº153/2018, DE 13 DE JULHO DE 2018

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.531.509-0	JULIA DARC FIAMINI 04979456308
02	06.532.512-5	AGUA BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA
03	06.532.611-3	REDYLINE SERVICOS DE TELECOMUNICACOES EI
04	06.536.966-1	H & E ENGENHARIA LTDA
05	06.537.770-2	EXPRESSO CONSULTORIA PLANEJAMENTO E EVEN
06	06.537.975-6	FRANCISCO WANDERGLAYSON SOUSA BENTO 8040
07	06.541.401-2	BEST SERVICOS E CONSTRUcoes LTDA - ME
08	06.544.822-7	F DAS CHAGAS SOUZA ME

*** ** *

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº154/2018

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM MESSEJANA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista na Instrução Normativa nº 33/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Messejana, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM MESSEJANA, em Fortaleza, 22 de agosto de 2018.

Roxane Rios Nogueira
ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº154/2018, DE 13 DE JULHO DE 2018

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.545.083-3	RAIMUNDO GILSON LIMA DE ARAUJO ME
02	06.545.397-2	NOVA ESTETICA LTDA
03	06.546.819-8	COMERCIAL PAJUÇARA LTDA
04	06.546.849-0	J B ALMEIDA TRANSPORTE ME
05	06.547.063-0	JOSE ALESSANDRO MAZZA BERNARDO 070717493
06	06.547.767-7	INVICTA TELECON LL LTDA ME
07	06.582.459-8	RICCO VILLAGIO CONSTRUcoes LTDA
08	06.583.569-7	ROSIMEYRE DA SILVA ME
09	06.585.125-0	MYRELA MAGALHAES SILVA ME
10	06.585.169-2	R F PEREIRA FILHO & CIA LTDA
11	06.587.918-0	PANIFICADORA PINHEIRO SANTOS LTDA
12	06.588.860-0	ALMIR LEITE NETO ME
13	06.589.435-9	EDMEA DOS SANTOS GOUVEIA 66869110387
14	06.589.813-3	PHOENIX COMUNICACAO VISUAL E EVENTOS LTD

*** ** *



EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº155/2018

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM MESSEJANA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 33/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Messejana, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM MESSEJANA, em Fortaleza, 22 de agosto de 2018.

Roxane Rios Nogueira
ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº155/20, DE 13 DE JULHO DE 2018

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.550.124-1	MGM - MARMORES E GRANITOS MARTINS LTDA M
02	06.550.566-2	JOSIAS BARROS DO NASCIMENTO 03359394305
03	06.552.160-9	HELIA KHARISIA PAIVA LEITE ME
04	06.590.854-6	F C A DE FREITAS PAIVA ARTIGOS ESPORTIVO
05	06.592.759-1	VICENTE DE PAULO COSTA 22027599304
06	06.593.629-9	J TORRES DE OLIVEIRA ME
07	06.593.645-0	MANDARIM EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA
08	06.594.569-7	FILIFE DA SILVA FRANKLIN LIMA 0250602636

*** ** *

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº259/2018

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO AGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista ART. 21 INST. NORM. 33/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em CEXAT AGUA FRIA, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO AGUA FRIA, em Fortaleza, 16 de agosto de 2018.

Edileuza Alves de Moura
ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº259/2018, DE 16 DE AGOSTO DE 2018

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	064118320	CAO GENTIL TREINAMENTO DE CAES E OUTROS ANIMAIS LTDA

*** ** *

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº260/2018

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO AGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista ART. 21 INST. NORM. 33/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em CEXAT AGUA FRIA, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO AGUA FRIA, em Fortaleza, 20 de agosto de 2018.

Edileuza Alves de Moura
ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº260/2018, DE 20 DE AGOSTO DE 2018

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	063407060	THALES ANTONIO MELO GOMES ME

*** ** *

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº261/2018

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO AGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista ART. 21 INST. NORM. 33/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em CEXAT AGUA FRIA, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO AGUA FRIA, em Fortaleza, 17 de agosto de 2018.

Edileuza Alves de Moura
ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº261/2018, DE 17 DE AGOSTO DE 2018

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	064450910	THE LUCCA COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI ME
02	065612930	J A COMERCIO DE MATERIAL DE LIMPEZA LTDA ME

*** ** *

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº262/2018

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO AGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista ART. 21 INST. NORM. 33/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em CEXAT AGUA FRIA, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO AGUA FRIA, em Fortaleza, 20 de agosto de 2018.

Edileuza Alves de Moura
ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº262/2018, DE 20 DE AGOSTO DE 2018

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	065492455	OPS BURGER BAR LTDA

*** ** *



EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº263/2018

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO AGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista ART. 21 INST. NORM. 33/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em CEXAT AGUA FRIA, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO AGUA FRIA, em Fortaleza, 24 de agosto de 2018.

Edileuza Alves de Moura

ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº263/2018, DE 24 DE AGOSTO DE 2018

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	063386372	ANDERSON LUID DOS SANTOS SEVERO ME

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº264/2018

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO AGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista ART. 21 INST. NORM. 33/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em CEXAT AGUA FRIA, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO AGUA FRIA, em Fortaleza, 24 de agosto de 2018.

Edileuza Alves de Moura

ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº264/2018, DE 24 DE AGOSTO DE 2018

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	063818280	DIVEPEL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS PEIXOTO LTDA

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº265/2018

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO AGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista ART. 21 INST. NORM. 33/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em CEXAT AGUA FRIA, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO AGUA FRIA, em Fortaleza, 20 de agosto de 2018.

Edileuza Alves de Moura

ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº265/2018, DE 20 DE AGOSTO DE 2018

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	066562058	PIRULITOS BABY E KIDS LTDA ME

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº266/2018

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO AGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista ART. 21 INST. NORM. 33/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em CEXAT AGUA FRIA, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO AGUA FRIA, em Fortaleza, 21 de agosto de 2018.

Edileuza Alves de Moura

ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº266/2018, DE 21 DE AGOSTO DE 2018

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	067288758	GERMANO FURTADO DE ALENCAR ME

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº267/2018

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO AGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista ART. 21 INST. NORM. 33/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em CEXAT AGUA FRIA, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO AGUA FRIA, em Fortaleza, 22 de agosto de 2018.

Edileuza Alves de Moura

ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº267/2018, DE 22 DE AGOSTO DE 2018

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	062050958	BEZERRA DE MENEZES MANIPULACAO E COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº268/2018

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO AGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista ART. 21 INST. NORM. 33/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em CEXAT AGUA FRIA, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO AGUA FRIA, em Fortaleza, 24 de agosto de 2018.

Edileuza Alves de Moura

ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº268/2018, DE 24 DE AGOSTO DE 2018

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	064812740	ISAAC DO AMARAL VIEIRA ROSA ME

*** **



EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº269/2018

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO AGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista ART. 21 INST. NORM. 33/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em CEXAT AGUA FRIA, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO AGUA FRIA, em Fortaleza, 24 de agosto de 2018.

Edileuza Alves de Moura

ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº269/2018, DE 24 DE AGOSTO DE 2018

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	062158830	PROSERV PROJETOS E SERVICOS LTDA ME

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº270/2018

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO AGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista ART. 21 INST. NORM. 33/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em CEXAT AGUA FRIA, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO AGUA FRIA, em Fortaleza, 24 de agosto de 2018.

Edileuza Alves de Moura

ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº270/2018, DE 24 DE AGOSTO DE 2018

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	063814200	LA DANCE COMERCIO DE CONFECCOES LTDA
02	064790517	R L XAVIER VESTUARIO ME
03	065361229	CESATA CONSTRUCOES E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA EPP
04	066272734	CONSVAT ENGENHARIA LTDA
05	066966442	L. HERBESTER NETO MARMITARIA ME
06	067247628	MOULAGE COSTURA FEMININA LTDA ME
07	068820798	N K CONSTRUCOES E ENGENHARIA LTDA EPP
08	068822766	CONSTRUTORA CHASTINET LTDA

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº271/2018

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO AGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista ART. 21 INST. NORM. 33/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em CEXAT AGUA FRIA, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO AGUA FRIA, em Fortaleza, 24 de agosto de 2018.

Edileuza Alves de Moura

ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº271/2018, DE 24 DE AGOSTO DE 2018

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	065564146	ANTONIO EDILEUDO DA SILVA

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº03/2018

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM TIANGUÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na legislação vigente, FAZ SABER que fica **INTIMADO** o **CONTRIBUINTE** relacionado no Anexo Único deste Edital para, através de seu dirigente ou responsável, junto à(o) CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM TIANGUÁ, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir de 15 (quinze) dias após a publicação ou afixação deste Edital, impugnar os respectivos AUTOS DE INFRAÇÃO ou recolher o lançado e correspondente Crédito Tributário. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Tianguá, 22 de agosto de 2018.

José Nogueira Carlos

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº03/2018, DE 22 DE AGOSTO DE 2018

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	AUTO DE INFRAÇÃO
01	06.694746-4	ANTONIA MEDEIROS RODRIGUES CONFEC ME	201812915-3
02	06.694746-4	ANTONIA MEDEIROS RODRIGUES CONFEC ME	201812941-4

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº30/2018

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que dispõe o art. 79, § 1º, inc. IV da Lei nº 15.614, de 29 de maio de 2014, FAZ SABER que o contribuinte de CGF 06.376531-4 **MARISSA COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS**, fica **INTIMADO** do Termo de Intimação nº 2018.09473, para junto à Célula de Execução da Administração Tributária em Juazeiro do Norte, por meio de seu dirigente ou responsável, no prazo de 10(dez) dias, contados a partir de 15(quinze) dias após a data da publicação do presente Edital, conforme o art. 80, inc. IV da Lei nº 15.614/2014, TRANSMITIR os arquivos magnéticos das DIFÉ'S(Declarações de Informações Econômico-Fiscais) referentes ao período de 01/10/2016 A 31/12/2016, assim como, as EFDS(Escriturações Fiscais Digitais), de 01/01/2017 a 31/08/2017, sujeitando-se, em consequência do não atendimento, às penalidades previstas na legislação em vigor. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Juazeiro do Norte, 20 de agosto de 2018.

Cícero Ferreira de Freitas

ORIENTADOR DA CÉLULA

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº31/2018

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que dispõe o art. 79, § 1º, inc. IV da Lei nº 15.614, de 29 de maio de 2014, FAZ SABER que o contribuinte de CGF 06.381184-7 **P.R RODRIGUES BULHÕES ME**, fica **INTIMADO** do Termo de Intimação nº 2018.09473, para junto à Célula de Execução da Administração Tributária em Juazeiro do Norte, por meio de seu dirigente ou responsável, no prazo de 10(dez) dias, contados a partir de 15(quinze) dias após a data da publicação do presente Edital, conforme o art. 80, inc. IV da Lei nº 15.614/2014, TRANSMITIR os arquivos magnéticos das DIFÉ'S(Declarações de Informações Econômico-Fiscais) referentes ao período de 01/01/2016 a 31/12/2016, assim como, as EFDS(Escriturações Fiscais Digitais) do período de 01/01/2017 a 31/08/2017, sujeitando-se, em consequência do não atendimento, às penalidades previstas na legislação em vigor. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Juazeiro do Norte, 20 de agosto de 2018.

Cícero Ferreira de Freitas

ORIENTADOR DA CÉLULA

*** **



EDITAL DE INTIMAÇÃO 80/2018
TERMO DE INTIMAÇÃO 2018.09640
MANDADO DE AÇÃO FISCAL 2018.08341

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM IGUATU, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe os Artigos 815 e 825 do Decreto 24.569 de 31 de julho de 1997, FAZ SABER que fica **INTIMADO** de acordo com o Termo de Intimação nº 2018.09640, o contribuinte: **SABASTIÃO ROGERIO PEREIRA DE SOUSA MICROEMPRESA**, CGF 06.304523-0, para através de seu(s) dirigente(s) ou responsável(s), junto à CÉLULA DE EXECUÇÃO EM IGUATU, A APRESENTAR O COMPROVANTE DO ENVIO DO ARQUIVO ELETRÔNICO-ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL-EFD, REF. AO PERÍODO 01/11/2018 A 30/04/2018, no prazo de 10(DEZ) dias, contados a partir de 15(QUINZE) dias após a publicação deste EDITAL, sob pena de se sujeitar além das penalidades previstas na legislação do ICMS, a inclusão no regime especial de fiscalização e controle, conf. Art. 3, VII, da IN 32/2005. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRINUTARIA, em Iguatu, 20 de agosto de 2018.

Antonio Eugenio de Morais Lima
 ORIENTADOR DA CEXAT EM IGUATU

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº81/2018

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM IGUATU, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no inciso IV, § 1º, Art. 79 da Lei 15614/2014, FAZ SABER que fica **INTIMADO** o **CONTRIBUINTE** relacionado no Anexo Único deste Edital para, através de seu dirigente ou responsável, junto à(o) CÉLULA DE EXECUÇÃO EM IGUATU, dentro do prazo de 30 (TRINTA) dias, contados a partir de 15 (quinze) dias após a publicação ou afixação deste Edital, impugnar o respectivo AUTO DE INFRAÇÃO ou recolher o lançado e correspondente Crédito Tributário. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Iguatu, 20 de agosto de 2018.

Antonio Eugenio de Morais Lima
 ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº81/2018, DE 20 DE AGOSTO DE 2018

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	AUTO DE INFRAÇÃO
01	06.370849-3	E H DE LIMA - ME	201811835-0 201811836-2 201811837-4

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO 82/2018
TERMO DE INÍCIO DE FISCALIZAÇÃO 2018.10286
MANDADO DE AÇÃO FISCAL 2018.09126

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM IGUATU, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe os Artigos 815 e 825 do Decreto 24.569 de 31 de julho de 1997, FAZ SABER que fica **INTIMADO**, o contribuinte: **RESTAURANTE POMODORI LTDA ME**, CGF 06.557680-2, para através de seu(s) dirigente(s) ou responsável(s), no prazo legal de 10 dias, contados a partir de 15 (quinze) dias após a publicação deste Edital (Art. 79, Inciso IV e Art. 80, Inciso IV, da Lei nº 15.614/2014), apresentar documentos fiscais e contábeis relacionados abaixo, do período 28/04/2011 a 05/06/2014, solicitados através do Termo de Início de Fiscalização 2018.10286, necessários a realização da auditoria fiscal designada pelo mandado de Ação Fiscal de nº 2018.09126. Os documentos devem ser apresentados à Célula de Execução da Administração Tributária em Iguatu, sito à Rua Dr. João Pessoa, SN, Centro, Iguatu, Ceará: Notas FISCAIS DE ENTRADAS/SAIDAS, EXCETO NOTA FISCAL ELETRONICA (NFE); REGISTRO DE UTILIZAÇÃO DE DOCUMENTOS FISCAIS E TERMOS DE OCORRENCIA (RUDFTO); ARQUIVO ELETRONICO (DIEF OU EFD), CASO ITENS DAS NOTAS FISCAIS E DOS INVENTARIOS DO PERIODO, NÃO TENHAM SIDO TRANSMITIDOS A SEFAZ; LIVRO REGISTRO DE INVENTARIO; LIVRO REGISTRO DE ENTRADAS; LIVRO CAIXA, REFERENTE AO PERIODO DE 2011, 2012, 2013 E 2014; RELAÇÃO DE RECEITAS E DESPESAS DE 2011, 2012, 2013 E 2014; DAES PAGOS. Fica o contribuinte sob ação fiscal no período de 180 (cento e oitenta) dias a partir de 15(QUINZE) dias após a publicação oficial, e para constar, lavramos o presente Termo, suspendendo seu direito a espontaneidade prevista no parágrafo único do Art. 138 (CTN) e a consulta prevista no Art. 884 do Dec. 24.569/1997. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA, em Iguatu, 20 de agosto de 2018.

Antonio Eugenio de Morais Lima
 ORIENTADOR DA CEXAT EM IGUATU

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO 83/2018
TERMO DE INÍCIO DE FISCALIZAÇÃO 2018.10285
MANDADO DE AÇÃO FISCAL 2018.09127

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM IGUATU, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe os Artigos 815 e 825 do Decreto 24.569 de 31 de julho de 1997, FAZ SABER que fica **INTIMADO**, o contribuinte: **RESTAURANTE POMODORI LTDA ME**, CGF 06.611126-9, para através de seu(s) dirigente(s) ou responsável(s), no prazo legal de 10 dias, contados a partir de 15 (quinze) dias após a publicação deste Edital (Art. 79, Inciso IV e Art. 80, Inciso IV, da Lei nº 15.614/2014), apresentar documentos fiscais e contábeis relacionados abaixo, do período 07/08/2012 a 30/06/2014, solicitados através do Termo de Início de Fiscalização 2018.10285, necessários a realização da auditoria fiscal designada pelo mandado de Ação Fiscal de nº 2018.09127. Os documentos devem ser apresentados à Célula de Execução da Administração Tributária em Iguatu, sito à Rua Dr. João Pessoa, SN, Centro, Iguatu, Ceará: Notas FISCAIS DE ENTRADAS/SAIDAS, EXCETO NOTA FISCAL ELETRONICA (NFE); REGISTRO DE UTILIZAÇÃO DE DOCUMENTOS FISCAIS E TERMOS DE OCORRENCIA (RUDFTO); ARQUIVO ELETRONICO (DIEF OU EFD), CASO ITENS DAS NOTAS FISCAIS E DOS INVENTARIOS DO PERIODO, NÃO TENHAM SIDO TRANSMITIDOS A SEFAZ; LIVRO REGISTRO DE INVENTARIO; LIVRO REGISTRO DE ENTRADAS; LIVRO CAIXA, REFERENTE AO PERIODO DE 2011, 2012, 2013 E 2014; RELAÇÃO DE RECEITAS E DESPESAS DE 2012, 2013 E 2014; DAES PAGOS. Fica o contribuinte sob ação fiscal no período de 180 (cento e oitenta) dias a partir de 15(QUINZE) dias após a publicação oficial, e para constar, lavramos o presente Termo, suspendendo seu direito a espontaneidade prevista no parágrafo único do Art. 138 (CTN) e a consulta prevista no Art. 884 do Dec. 24.569/1997. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA, em Iguatu, 20 de agosto de 2018.

Antonio Eugenio de Morais Lima
 ORIENTADOR DA CEXAT EM IGUATU

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO 84/2018
TERMO DE INTIMAÇÃO 2018.10311
MANDADO DE AÇÃO FISCAL 2018.09125

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM IGUATU, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe os Artigos 815 e 825 do Decreto 24.569 de 31 de julho de 1997, FAZ SABER que fica **INTIMADO** de acordo com o Termo de Intimação nº 2018.10311, o contribuinte: **M MACHADO DA SILVA ME**, CGF 06.519175-7, para através de seu(s) dirigente(s) ou responsável(s), junto à CÉLULA DE EXECUÇÃO EM IGUATU, A APRESENTAR O COMPROVANTE DE ENVIO DO ARQUIVO ELETRÔNICO-DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAL-DIEF, REF. AO PERÍODO 01/08/2015 A 31/12/2016, no prazo de 10(DEZ) dias, contados a partir de 15(QUINZE) dias após a publicação deste EDITAL, sob pena de se sujeitar além das penalidades previstas na legislação do ICMS, a inclusão no regime especial de fiscalização e controle, conf. Art. 3, VII, da IN 32/2005. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA, em Iguatu, 22 de agosto de 2018.

Antonio Eugenio de Morais Lima
 ORIENTADOR DA CEXAT EM IGUATU

*** **



EDITAL DE INTIMAÇÃO 85/2018
TERMO DE INTIMAÇÃO 2018.10316
MANDADO DE AÇÃO FISCAL 2018.08451

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM IGUATU, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe os Artigos 815 e 825 do Decreto 24.569 de 31 de julho de 1997, FAZ SABER que fica **INTIMADO** de acordo com o Termo de Intimação nº 2018.10316, o contribuinte: **M MACHADO DA SILVA ME**, CGF 06.519175-7, para através de seu(s) dirigente(s) ou responsável(s), junto à CÉLULA DE EXECUÇÃO EM IGUATU, A APRESENTAR O COMPROVANTE DO ENVIO DO ARQUIVO ELETRÔNICO-ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL-EFD, REF. AO PERÍODO 01/01/2017 A 31/10/2017, no prazo de 10(DEZ) dias, contados a partir de 15(QUINZE) dias após a publicação deste EDITAL, sob pena de se sujeitar além das penalidades previstas na legislação do ICMS, a inclusão no regime especial de fiscalização e controle, conf. Art. 3, VII, da IN 32/2005. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Iguatu, 22 de agosto de 2018.

Antonio Eugenio de Moraes Lima
 ORIENTADOR DA CEXAT EM IGUATU

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº345/2018

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM BARRA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na legislação vigente, FAZ SABER que ficam **INTIMADOS** os **CONTRIBUINTES** relacionados no Anexo Único deste Edital para, através de seu dirigente ou responsável, junto à(o) CÉLULA DE EXECUÇÃO BARRA DO CEARÁ, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir de 15 (quinze) dias após a publicação ou afixação deste Edital, impugnam os respectivos AUTOS DE INFRAÇÃO ou recolherem o lançamento correspondente Crédito Tributário. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Barra do Ceará, 23 de agosto de 2018.

André Marcos Hartel Pereira - 06304915
 ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº345/2018, DE 23 DE AGOSTO DE 2018

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	AUTO DE INFRAÇÃO
01	06 1778710	JOSE TALVANES SOARES MAGALHAES EPP	201811340
02	06 2026038	RICARDO EUGENIO GUERRA PIMENTEL ME	201811561
03	06 5881931	MAGNO DOS SANTOS DIAS ME	201811518

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº346/2018

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA NA BARRA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na legislação vigente, FAZ SABER que pelo presente EDITAL, fica **INTIMADO**, de acordo com o Mandado de Monitoramento Fiscal nº. 201827409, o contribuinte **F M C CONFECÇÕES EIRELI**, CGF 06.634791-2, no prazo de 10 (dez) dias contado a partir de 05 (cinco) dias após a publicação no D.O.E. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Barra do Ceará, 28 de agosto de 2018.

André Marcos Hartel Pereira - 06304915
 ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** **

TERMO DE EXCLUSÃO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº027/2018

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM ITAPIPOCA, no uso de suas atribuições legais e considerando Artigos 77, 78 e 79, § 1º, Inciso IV e § 4º da Lei 15.614/2014, FAZ SABER que o contribuinte **NICODEMOS RABELO FILHO** 39318753349, CGF: 06.743206-9, fica **INTIMADO** do Termo de Exclusão nº 2018.10666, para através de seu dirigente ou responsável, dirigir-se à Célula de Execução da Administração Tributária em Itapipoca, no sentido de cumprir as respectivas obrigações tributárias, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir de 15 (quinze) dias após a publicação deste Edital, sob pena de se sujeitar às penalidades previstas na legislação. CÉLULA EM EXECUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Itapipoca, 23 de agosto de 2018.

Charnsclaison Zózimo Ary de Vasconcelos
 ORIENTADOR DA CEXAT EM ITAPIPOCA

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS

PORTARIA Nº358/2018 - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS-DER, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 7030219/2018 do VIPROC, RESOLVE NOTIFICAR O **FALECIMENTO** de **LUIZ COELHO DE MENEZES**, matrícula nº 002006-1-1, na Função de Operador de Máquinas Pesadas, ocorrido em 19 de Julho de 2018, conforme Certidão de Óbito expedida pelo Cartório Mombaça Cartório do 1º Ofício, em 03 de Agosto de 2018, com fundamento no art. 64, inciso II da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974 e incisos I e II do art. 4º do Decreto nº 20.768, de 11 de junho de 1990. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS-DER, em Fortaleza, 28 de agosto de 2018.

José Sérgio Fontenele de Azevedo
 SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº359/2018 - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS-DER, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 7027544/2018 do VIPROC, RESOLVE NOTIFICAR O **FALECIMENTO** de **RAIMUNDO CEZAR VIANA**, matrícula nº 009972-1-8, na Função de Agente de Administração, ocorrido em 30 de Julho de 2018, conforme Certidão de Óbito expedida pelo Cartório Norões Milfont, em 30 de Julho de 2018, com fundamento no art. 64, inciso II da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974 e incisos I e II do art. 4º do Decreto nº 20.768, de 11 de junho de 1990. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS-DER, em Fortaleza, 28 de agosto de 2018.

José Sérgio Fontenele de Azevedo
 SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº038/2017

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2017; II - CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS – DER; III - ENDEREÇO: Avenida Godofredo Maciel, 3.000, Maraponga - CEP: 60710-001; IV - CONTRATADA: **EMPRESA AL TEIXEIRA PINHEIRO**; V - ENDEREÇO: Rod. Humberto Teixeira, S/N - Ce 060 km 367 / Barreira - Iguatu; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Autorização do Conselho Deliberativo do DER, através da Resolução nº 275/2018, data de 21 de agosto de 2018 com fundamento no que dispõe o art. 65, inciso I, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e suas alterações; VII- FORO: Comarca de Fortaleza; VIII - OBJETO: **Acréscimo de Serviços, com Reflexo Financeiro**, haja vista que foi acrescido o valor de R\$ 1.406.098,21 (um milhão, quatrocentos e seis mil, noventa e oito reais e vinte e um centavos), correspondente ao percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato; IX - VALOR GLOBAL: ; X - DA VIGÊNCIA: Sem Alteração; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original; XII - DATA: 27.08.2018; XIII - SIGNATÁRIOS: Eng.º JOSÉ SÉRGIO FONTENELE DE AZEVEDO e o Sr. ANTÔNIO LUIZ TEIXEIRA.

Lucia Maria Cruz Sousa
 PROCURADORA JURÍDICA

*** **



EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº038/2017

I - ESPÉCIE: SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2017; II - CONTRATANTE: DER - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS; III - ENDEREÇO: Avenida Godofredo Maciel, nº 3.000, bairro Maraponga – CEP 60.710-001; IV - CONTRATADA: **TEIXEIRA CONSTRUÇÕES – A. L. TEIXEIRA PINHEIRO**; V - ENDEREÇO: Rod. Humberto Teixeira, S/N - Ce 060 km 367 / Barreira - Iguatu; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Autorização do Conselho Deliberativo do DER, através da Resolução nº 271/2018, data de 21/08/2018, com fundamento no que dispõe o art. 57, §1º, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações; VII- FORO: COMARCA DE FORTALEZA; VIII - OBJETO: **Prorrogações dos prazos** de Execução e Vigência por mais 180 (cento e oitenta) dias corridos do Contrato, ficando seus termos previstos para os dias 20/03/2019 e 31/08/2019, respectivamente; IX - VALOR GLOBAL: ; X - DA VIGÊNCIA: PREVISTO PARA 31.08.2019; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato origina; XII - DATA: 27.08.2018; XIII - SIGNATÁRIOS: Eng.º JOSÉ SÉRGIO FONTENELE DE AZEVEDO e o Sr. ANTÔNIO LUIZ TEIXEIRA PINHEIRO.

Lucia Maria Cruz Sousa
PROCURADORA JURÍDICA

DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA

PORTARIA:1064/2018 SUPAD - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA - DAE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **compor comissão** de fiscalização, conforme quadro discriminativo abaixo, para acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo da obra, com vigência a partir de: 12/07/2018.

CONTRATO Nº:00032018

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO		MATRÍCULA	CREA/CAU
Fiscal	Engº NARAH RAKEL DIOGENES HOLANDA	30011716	211274105-5
Suplente	Engº FRANCISCO TALES GOMES PEREIRA	30011813	133649-5

Obra

SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM PRÉDIOS PÚBLICOS - DAE - MANUTENÇÕES NO BATALHÃO DO RAO EM EUSÉBIO-CE. Conforme contrato celebrado com a empresa DATERRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME. DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, em 12 de julho de 2018.

Artur Edísio Meira Façanha
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** ** *

PORTARIA:1065/2018 SUPAD - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA - DAE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **compor comissão** de fiscalização, conforme quadro discriminativo abaixo, para acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo da obra, com vigência a partir de: 12/07/2018.

CONTRATO Nº:00032018

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO		MATRÍCULA	CREA/CAU
Fiscal	Engº NARAH RAKEL DIOGENES HOLANDA	30011716	211274105-5
Suplente	Engº FRANCISCO TALES GOMES PEREIRA	30011813	133649-5

Obra

SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM PRÉDIOS PÚBLICOS - DAE - MANUTENÇÕES NO BATALHÃO DO RAO EM PACAJUS-CE. Conforme contrato celebrado com a empresa DATERRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME. DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, em 12 de julho de 2018.

Artur Edísio Meira Façanha
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** ** *

PORTARIA:1076/2018 SUPAD - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA - DAE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **compor comissão** de fiscalização, conforme quadro discriminativo abaixo, para acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo da obra, com vigência a partir de: 25/05/2018.

CONTRATO Nº:00132018

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO		MATRÍCULA	CREA/CAU
Fiscal	Engº NARAH RAKEL DIOGENES HOLANDA	30011716	211274105-5
Suplente	Engº FRANCISCO TALES GOMES PEREIRA	30011813	133649-5

Obra

SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM PRÉDIOS PÚBLICOS - DAE - MANUTENÇÃO DO BP RAO DE ITAPAJÉ - CE. Conforme contrato celebrado com a empresa SM CONSTRUÇÕES LTDA. DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, em 25 de maio de 2018.

Artur Edísio Meira Façanha
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** ** *

PORTARIA:1098/2018 SUPAD - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA - DAE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **compor comissão** de fiscalização, conforme quadro discriminativo abaixo, para acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo da obra, com vigência a partir de: 18/05/2018.

CONTRATO Nº:00302018

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO		MATRÍCULA	CREA/CAU
Fiscal	Engº NARAH RAKEL DIOGENES HOLANDA	30011716	211274105-5
Suplente	Engº FRANCISCO TALES GOMES PEREIRA	30011813	133649-5

Obra

SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM PRÉDIOS PÚBLICOS - DAE - URBANIZAÇÃO RAO FORTALEZA. Conforme contrato celebrado com a empresa ATHOS CONSTRUÇÕES LTDA - EPP. DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, em 18 de maio de 2018.

Artur Edísio Meira Façanha
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** ** *

PORTARIA:1099/2018 SUPAD - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA - DAE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **compor comissão** de fiscalização, conforme quadro discriminativo abaixo, para acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo da obra, com vigência a partir de: 18/05/2018.



CONTRATO Nº:00302018

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO		MATRÍCULA	CREA/CAU
Fiscal	Engº NARAH RAKEL DIOGENES HOLANDA	30011716	211274105-5
Suplente	Engº FRANCISCO TALES GOMES PEREIRA	30011813	133649-5

Obra

SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM PRÉDIOS PÚBLICOS - DAE - MANUTENÇÕES 2º CIA RAO FORTALEZA. Conforme contrato celebrado com a empresa ATHOS CONSTRUÇÕES LTDA - EPP. DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, em 18 de maio de 2018.

Artur Edísio Meira Façanha
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** **

PORTARIA:1145/2018 SUPAD - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA - DAE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **compor comissão** de fiscalização, conforme quadro discriminativo abaixo, para acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo da obra, com vigência a partir de: 19/06/2018.

CONTRATO Nº:00132018

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO		MATRÍCULA	CREA/CAU
Fiscal	Engº NARAH RAKEL DIOGENES HOLANDA	30011716	211274105-5
Suplente	Engº FRANCISCO TALES GOMES PEREIRA	30011813	133649-5

Obra

SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM PRÉDIOS PÚBLICOS - DAE - MANUTENÇÃO DO BP RAO DE TAUÁ - CE. Conforme contrato celebrado com a empresa SM CONSTRUÇÕES LTDA. DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, em 19 de junho de 2018.

Artur Edísio Meira Façanha
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** **

PORTARIA:1223/2018 SUPAD - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA - DAE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **compor comissão** de fiscalização, conforme quadro discriminativo abaixo, para acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo da obra, com vigência a partir de: 01/08/2018.

CONTRATO Nº:00132018

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO		MATRÍCULA	CREA/CAU
Fiscal	Engº NARAH RAKEL DIOGENES HOLANDA	30011716	211274105-5
Suplente	Engº FRANCISCO TALES GOMES PEREIRA	30011813	133649-5

Obra

SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM PRÉDIOS PÚBLICOS - DAE - MANUTENÇÃO DO BP RAO DE RUSSAS - CE. Conforme contrato celebrado com a empresa SM CONSTRUÇÕES LTDA. DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, em 01 de agosto de 2018.

Artur Edísio Meira Façanha
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** **

PORTARIA:1224/2018 SUPAD - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA - DAE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **compor comissão** de fiscalização, conforme quadro discriminativo abaixo, para acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo da obra, com vigência a partir de: 07/08/2018.

CONTRATO Nº:00132018

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO		MATRÍCULA	CREA/CAU
Fiscal	Engº NARAH RAKEL DIOGENES HOLANDA	30011716	211274105-5
Suplente	Engº FRANCISCO TALES GOMES PEREIRA	30011813	133649-5

Obra

SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM PRÉDIOS PÚBLICOS - DAE - MANUTENÇÃO DO BP RAO DE QUIXADÁ - CE. Conforme contrato celebrado com a empresa SM CONSTRUÇÕES LTDA. DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, em 07 de agosto de 2018.

Artur Edísio Meira Façanha
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** **

PORTARIA:1225/2018 SUPAD - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA - DAE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **compor comissão** de fiscalização, conforme quadro discriminativo abaixo, para acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo da obra, com vigência a partir de: 01/08/2018.

CONTRATO Nº:00132018

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO		MATRÍCULA	CREA/CAU
Fiscal	Engº NARAH RAKEL DIOGENES HOLANDA	30011716	211274105-5
Suplente	Engº FRANCISCO TALES GOMES PEREIRA	30011813	133649-5

Obra

SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM PRÉDIOS PÚBLICOS - DAE - MANUTENÇÕES NAS INSTALAÇÕES DOS BOMBEIROS DE LIMOEIRO DO NORTE - CE. Conforme contrato celebrado com a empresa SM CONSTRUÇÕES LTDA. DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, em 01 de agosto de 2018.

Artur Edísio Meira Façanha
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** **

PORTARIA:1226/2018 SUPAD - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA - DAE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **compor comissão** de fiscalização, conforme quadro discriminativo abaixo, para acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo da obra, com vigência a partir de: 01/08/2018.



CONTRATO Nº:00262018

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO		MATRÍCULA	CREA/CAU
Fiscal	Engº NARAH RAKEL DIOGENES HOLANDA	30011716	211274105-5
Suplente	Engº FRANCISCO TALES GOMES PEREIRA	30011813	133649-5

Obra

SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM PRÉDIOS PÚBLICOS - DAE - MANUTENÇÕES CASA DA MULHER BRASILEIRA FORTALEZA. Conforme contrato celebrado com a empresa KG CONSTRUÇÕES LTDA - EPP. DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, em 01 de agosto de 2018.

Artur Edísio Meira Façanha
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** **

PORTARIA:1227/2018 SUPAD - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA - DAE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **compor comissão** de fiscalização, conforme quadro discriminativo abaixo, para acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo da obra, com vigência a partir de: 19/06/2018.

CONTRATO Nº:00312018

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO		MATRÍCULA	CREA/CAU
Fiscal	Engº NARAH RAKEL DIOGENES HOLANDA	30011716	211274105-5
Suplente	Engº FRANCISCO TALES GOMES PEREIRA	30011813	133649-5

Obra

SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM PRÉDIOS PÚBLICOS - DAE - MANUTENÇÕES NO QUARTEL DO COMANDO GERAL - PM. Conforme contrato celebrado com a empresa DATERRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME. DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, em 19 de junho de 2018.

Artur Edísio Meira Façanha
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** **

PORTARIA:1245/2018 SUPAD - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA - DAE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **compor comissão** de fiscalização, conforme quadro discriminativo abaixo, para acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo da obra, com vigência a partir de: 08/08/2018.

CONTRATO Nº:00132018

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO		MATRÍCULA	CREA/CAU
Fiscal	Engº NARAH RAKEL DIOGENES HOLANDA	30011716	211274105-5
Suplente	Engº FRANCISCO TALES GOMES PEREIRA	30011813	133649-5

Obra

SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM PRÉDIOS PÚBLICOS - DAE - MANUTENÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS DE QUIXERAMOBIM - CE. Conforme contrato celebrado com a empresa SM CONSTRUÇÕES LTDA. DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, em 08 de agosto de 2018.

Artur Edísio Meira Façanha
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** **

PORTARIA:1252/2018 SUPAD - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA - DAE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **compor comissão** de fiscalização, conforme quadro discriminativo abaixo, para acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo da obra, com vigência a partir de: 09/08/2018.

CONTRATO Nº:00032018

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO		MATRÍCULA	CREA/CAU
Fiscal	Engº NARAH RAKEL DIOGENES HOLANDA	30011716	211274105-5
Suplente	Engº FRANCISCO TALES GOMES PEREIRA	30011813	133649-5

Obra

SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM PRÉDIOS PÚBLICOS - DAE - MANUTENÇÃO DO CANIL DA PM (NO BAIRRO DE FÁTIMA) E DENARC. Conforme contrato celebrado com a empresa DATERRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME. DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, em 09 de agosto de 2018.

Artur Edísio Meira Façanha
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** **

PORTARIA:1253/2018 SUPAD - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA - DAE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **compor comissão** de fiscalização, conforme quadro discriminativo abaixo, para acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo da obra, com vigência a partir de: 03/07/2018.

CONTRATO Nº:00302018

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO		MATRÍCULA	CREA/CAU
Fiscal	Engº NARAH RAKEL DIOGENES HOLANDA	30011716	211274105-5
Suplente	Engº FRANCISCO TALES GOMES PEREIRA	30011813	133649-5

Obra

SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM PRÉDIOS PÚBLICOS - DAE - CÉLULA DO CENTRO ODONTOLÓGICO DA POLÍCIA MILITAR / CENTRO BIOPSISSOCIAL. Conforme contrato celebrado com a empresa ATHOS CONSTRUÇÕES LTDA - EPP. DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, em 03 de julho de 2018.

Artur Edísio Meira Façanha
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** **

PORTARIA:1258/2018 SUPAD - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA - DAE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **compor comissão** de fiscalização, conforme quadro discriminativo abaixo, para acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo da obra, com vigência a partir de: 10/08/2018.



CONTRATO Nº:00312018

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO		MATRÍCULA	CREA/CAU
Fiscal	Engº NARAH RAKEL DIOGENES HOLANDA	30011716	211274105-5
Suplente	Engº FRANCISCO TALES GOMES PEREIRA	30011813	133649-5

Obra

SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM PRÉDIOS PÚBLICOS - DAE - MANUTENÇÕES NO CODE DA POLICIA CIVIL. Conforme contrato celebrado com a empresa DATERRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME. DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, em 10 de agosto de 2018.

Artur Edísio Meira Façanha
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** **

PORTARIA:1292/2018 SUPAD - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA - DAE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **compôr comissão** de fiscalização, conforme quadro discriminativo abaixo, para acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo da obra, com vigência a partir de: 16/08/2018.

CONTRATO Nº:00312018

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO		MATRÍCULA	CREA/CAU
Fiscal	Engº NARAH RAKEL DIOGENES HOLANDA	30011716	211274105-5
Suplente	Engº FRANCISCO TALES GOMES PEREIRA	30011813	133649-5

Obra

SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM PRÉDIOS PÚBLICOS - DAE - MANUTENÇÕES NA CAVALARIA DA POLICIA MILITAR. Conforme contrato celebrado com a empresa DATERRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME. DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, em 16 de agosto de 2018.

Artur Edísio Meira Façanha
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** **

PORTARIA:1293/2018 SUPAD - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA - DAE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **compôr comissão** de fiscalização, conforme quadro discriminativo abaixo, para acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo da obra, com vigência a partir de: 17/08/2018.

CONTRATO Nº:00972018

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO		MATRÍCULA	CREA/CAU
Fiscal	Engº ANTONIO IRISVALDO DE FIGUEIREDO	01699415	6960-D
Suplente	Engº ROBERTO BRINGEL DE OLIVEIRA CORREIA	30017323	

Obra

SERVIÇOS DE MONTAGEM DE SISTEMA DE FECHAMENTO PARA ESPAÇOS ABERTOS DO TIPO GRADIL NA MODALIDADE BRINQUE-DOPRAÇA COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, NO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO - CE. Conforme contrato celebrado com a empresa CONSTRUTORA EVOLUTIA LTDA - EPP. DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, em 17 de agosto de 2018

Artur Edísio Meira Façanha
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** **

PORTARIA:1316/2018 SUPAD - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA - DAE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **compôr comissão** de fiscalização, conforme quadro discriminativo abaixo, para acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo da obra, com vigência a partir de: 27/08/2018.

CONTRATO Nº:01072018

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO		MATRÍCULA	CREA/CAU
Fiscal	Engº JONH HERBERT FERREIRA SINDEUAX	30017358	CREA - CEARÁ
Suplente	Engº JUVENAL ALVES BARRETO	01401718	6317-D-CE

Obra

CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ESPORTES PARA FUTEBOL - ARENINHA NO MUNICÍPIO DE BARBALHA - CE. Conforme contrato celebrado com a empresa ATHOS CONSTRUÇÕES LTDA - EPP. DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, em 27 de agosto de 2018.

Artur Edísio Meira Façanha
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** **

PORTARIA ALIMENTAÇÃO Nº1330/2018 - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art. 1º da Lei nº 16.521, de 15/03/2018, CONCEDER **AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de OUTUBRO/2018. DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, em Fortaleza, 30 de agosto de 2018.

Artur Edísio Meira Façanha
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1330/2018, 30 DE AGOSTO DE 2018

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	VALOR DO TICKET	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
ALICE HELENA DA SILVA PINTO MENEZES	Gerente Financeira - DNS 3	300163-1-9	R\$ 15,00	22	R\$330,00
ALEXANDRE CAVALCANTE DO CARMO	Articulador - DNS 3	300096-1-4	R\$ 15,00	22	R\$330,00
ELINE DO AMORIM SANTOS CORREA	Gerência de Análise de Impacto Ambiental	300174-1-2	R\$ 15,00	22	R\$330,00
FRANCISCO EDMILSON VITOR	Articulador - DNS 3	300109-1-4	R\$ 15,00	22	R\$330,00
FRANCISCO ARAUJO DE OLIVEIRA	Assessor Especial	300175-1-X	R\$ 15,00	22	R\$330,00
FRANCISCO CELIO FIRMINO DA COSTA	DESENHISTA	014032-1-4	R\$ 15,00	22	R\$330,00



NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	VALOR DO TICKET	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
JOÃO DINIZ BARBOSA	Gerência Avaliação de Imóveis	300094-1-X	RS 15,00	22	RS330,00
LUCIANO COSTASOUZA GURGEL	Gerente de suporte logística	300092-1-5	RS 15,00	22	RS330,00
MANOEL CARLOS FERREIRA DA CUNHA	Articulador - DNS 3	000033-1-X	RS 15,00	22	RS330,00
SERGIO RICARDO MARTINS EVANGELISTA	ASSESSOR TÉCNICO	300158-1-9	RS 15,00	22	RS330,00
SABRINA LEMOS MOURA MOREIRA	Articulador - DNS 3	300176-1-7	RS 15,00	22	RS330,00
JOSÉ REINALDO CARVALHO DOS SANTOS	Gerência de Elaboração de Editais	300170-1-3	RS 15,00	22	RS330,00

*** ** *

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº014/2017

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 014/2017; II - CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA - DAE; III - ENDEREÇO: Av. Alberto Craveiro, nº 2775, Bairro Castelão, CEP: 60.860-901; IV - CONTRATADA: **TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A.**; V - ENDEREÇO: Rua: Machado de Assis, 50, Edifício 2, Santa Lúcia, Campo Bom/RS, CEP 93.700-000; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, tudo de acordo com processo nº. 5768229/2018, parte integrante do Termo; VII - FORO: FORTALEZA - CEARÁ; VIII - OBJETO: O presente ADITIVO tem por objeto **prorrogar por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência do Contrato em alusão,** com repercussão financeira de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), conforme estimativa apresentada no processo; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 450.000,00 (Quatrocentos e cinquenta mil reais), pagos em Moeda Corrente Nacional; X - DA VIGÊNCIA: 19/09/2019; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do CONTRATO original, do qual passa a fazer parte integrante o presente TERMO, independente da transcrição; XII - DATA: 23/08/2018; XIII - SIGNATÁRIOS: SILVIO GENTIL CAMPOS JÚNIOR - SUPERINTENDENTE DO DAE; LUCIANO RODRIGO WEIAND E DIEGO VITÓRIA DE MORAIS - PROCURADORES DA EMPRESA TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A.

Silvio Gentil Campos Júnior
SUPERINTENDENTE

*** ** *

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº018/2018

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 018/2018; II - CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA - DAE; III - ENDEREÇO: Av. Alberto Craveiro, nº 2775, Bairro Castelão, CEP: 60.860-901; IV - CONTRATADA: **PIO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA.**; V - ENDEREÇO: Rua: Almeida Prado, nº 154, sala 06, Papicu, Fortaleza/CE, CEP: 60.176-085; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, § 1º, inciso II, §2º da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Contrato em sua Cláusula Quarta, tudo de acordo com processo nº 6302550/2018, parte integrante do presente Termo; VII - FORO: FORTALEZA - CEARÁ; VIII - OBJETO: Constitui objeto deste termo, **prorrogar o prazo de execução do Contrato Nº 18/2018-DAE** por mais 90 (noventa) dias, a contar de 16 de agosto de 2018 e o prazo de vigência por mais 90 (noventa) dias, a contar de 18 de janeiro de 2019, mediante as cláusulas a seguir expressas; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 1.652.728,06 (Hum milhão, seiscentos e cinquenta e dois mil, setecentos e vinte e oito reais e seis centavos); X - DA VIGÊNCIA: 17/04/2019; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, que não colidirem com os ajustes do presente termo, que as partes reciprocamente aceitam; XII - DATA: 28/08/2018; XIII - SIGNATÁRIOS: ARTUR EDÍSIO MEIRA FAÇANHA - SUPERINTENDENTE DO DAE (RESPONDENDO) e CARLOS HENRIQUE DUMMAR ANTERO - SÓCIO/ADMINISTRADOR DA EMPRESA PIO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA.

Silvio Gentil Campos Júnior
SUPERINTENDENTE

*** ** *

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº020/2018

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 020/2018; II - CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA - DAE; III - ENDEREÇO: Av. Alberto Craveiro, nº 2775, Bairro Castelão, CEP: 60.860-901; IV - CONTRATADA: **PIO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA.**; V - ENDEREÇO: Rua: Almeida Prado, nº 154, sala 06, Papicu, Fortaleza/CE, CEP: 60.176-085; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, § 1º, inciso II, §2º da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Contrato em sua Cláusula Quarta, tudo de acordo com processo nº 6302215/2018, parte integrante do Termo; VII - FORO: FORTALEZA - CEARÁ; VIII - OBJETO: Constitui objeto deste termo, **prorrogar o prazo de execução do Contrato Nº 020/2018-DAE** por mais 90 (noventa) dias, a contar de 18 de agosto de 2018 e o prazo de vigência por mais 90 (noventa) dias, a contar de 02 de fevereiro de 2019, mediante as cláusulas a seguir expressas; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 2.306.741,44 (Dois milhões, trezentos e seis mil, setecentos e quarenta e um reais e quarenta e quatro centavos), pagos em Moeda Corrente Nacional; X - DA VIGÊNCIA: 02/05/2019; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, que não colidirem com os ajustes do presente termo, que as partes reciprocamente aceitam; XII - DATA: 28/08/2018; XIII - SIGNATÁRIOS: ARTUR EDÍSIO MEIRA FAÇANHA - SUPERINTENDENTE DO DAE (RESPONDENDO) e CARLOS HENRIQUE DUMMAR ANTERO - SÓCIO/ADMINISTRADOR DA EMPRESA PIO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA.

Silvio Gentil Campos Júnior
SUPERINTENDENTE

*** ** *

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº024/2018

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 024/2018; II - CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA - DAE; III - ENDEREÇO: Av. Alberto Craveiro, nº 2775, Bairro Castelão, CEP: 60.860-901; IV - CONTRATADA: **MPI CONSTRUÇÕES LTDA.**; V - ENDEREÇO: Rua: Doutora Socorro Azevedo, nº 540, Cocó, Fortaleza/Ce, CEP: 60.810-400; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, § 1º, inciso II, §2º da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Contrato em sua Cláusula Quarta, tudo de acordo com processo nº 6346565/2018, parte integrante do Termo; VII - FORO: FORTALEZA - CEARÁ; VIII - OBJETO: Constitui objeto deste termo, **prorrogar o prazo de execução do Contrato nº 024/2018**, que tem por escopo executar a obra de construção de 13 Campinhos Padrões na Região do Maciço do Baturité, por mais 90 (noventa) dias, a contar de 02 de setembro de 2018 e o prazo de vigência por mais 90 (noventa) dias, a contar de 11 de fevereiro de 2019; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 2.230.757,10 (Dois milhões, duzentos e trinta mil, setecentos e cinquenta e sete reais e dez centavos), pagos em Moeda Corrente Nacional; X - DA VIGÊNCIA: 11/05/2019; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, que não colidirem com os ajustes do presente termo, que as partes reciprocamente aceitam; XII - DATA: 24/08/2018; XIII - SIGNATÁRIOS: SILVIO GENTIL CAMPOS JÚNIOR - Superintendente do DAE e RONIELE DE MORAIS - Procurador da Empresa MPI CONSTRUÇÕES LTDA.

Silvio Gentil Campos Júnior
SUPERINTENDENTE

*** ** *

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA – DAE, SILVIO GENTIL CAMPOS JÚNIOR, no uso de suas atribuições legais, em sintonia com o Decreto nº 31.000, de 14 de setembro de 2012, que aprovou o regulamento da referida Autarquia Estadual, e considerando haver a Central de Licitação, por intermédio da Comissão Especial de Licitação 03, ter cumprido todas as exigências do Procedimento de Licitação do Tipo Menor Preço, em Regime de Empreitada por Preço Unitário, na Modalidade TOMADA DE PREÇOS nº20180003 – DAE, cujo objeto é a contratação

de empresa para EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA COBERTA DE 20MX30M, NO QUARTEL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR, EM LIMOEIRO DO NORTE-CE, devidamente especificado no ANEXO C do edital, afigura-se de que a licitação encontra-se regularmente constituída para que produza os efeitos legais e jurídicos. Assim, nos termos da legislação vigente, art. 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, fica o presente certame **HOMOLOGADO** e **ADJUDICADO**, em favor da empresa **VENEZA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-EPP**, inscrita no CNPJ nº 13.999.491/0001-78, com sede à Rua: José Leal, 60, Centro, Boa Viagem/CE, CEP nº 63.870-000, pelo valor de R\$ 388.093,63 (Trezentos e oitenta e oito mil, noventa e três reais e sessenta e três centavos). DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA - DAE, em Fortaleza/Ce, 30 de agosto de 2018.

Silvio Gentil Campos Júnior
SUPERINTENDENTE

COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ

PORTARIA Nº040/2018 - O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ - CEGÁS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 19º, inciso X do Estatuto Social, **RESOLVE NOMEAR**, o(a) servidor(a) **DAVID CANDIDO BARBOSA NETTO**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de GERENTE, lotado(a) no(a) GERÊNCIA DE ENGENHARIA, integrante da estrutura organizacional do(a) COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ, a partir de 02 de Julho de 2018. COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ, em Fortaleza, 25 de 07 de 2018.

Hugo Santana de Figueirêdo Junior
DIRETOR PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº041/2018 O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ - CEGÁS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 19º, inciso X do Estatuto Social, **RESOLVE NOMEAR**, o(a) servidor(a) **THAIS DE MELO CUNHA**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de GERENTE, lotado(a) no(a) GERÊNCIA COMERCIAL, integrante da estrutura organizacional do(a) COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ, a partir de 02 de Julho de 2018. COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ, em Fortaleza, 25 de 07 de 2018.

Hugo Santana de Figueirêdo Junior
DIRETOR PRESIDENTE

COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 04/METROFOR/ 2018

PROCESSO Nº : 5947174 / 2018 Companhia Cearense de Transportes Metropolitanos – METROFOR OBJETO: **Aquisição de 4 (quatro) licenças de uso de software ZWCAD Full 2018** JUSTIFICATIVA: necessidade de desenvolvimento constante de projetos de melhorias das estações atualmente existentes do Metrô de Fortaleza VALOR GLOBAL : R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Funcionais programáticas registradas sob o nº 08100004.26.783.059.00655.03.449065.00.00.0 e sob o nº 08100004.26.783.019.23008.03.336045.00.00.0 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL : Inciso I, do Art. 30, da Lei Federal nº 13.303/16 CONTRATADA : **TOTALCAD COMÉRCIO E SERVIÇOS EM INFORMÁTICA LTDA** DISPENSA : Pelo Diretor de Desenvolvimento e Tecnologia, Sr. Francisco Edilson Ponte Aragão RATIFICAÇÃO : Pelo Diretor-Presidente, Sr. Eduardo Fontes Hotz

Bruno César Braga Araripe
ASSESSORIA JURÍDICA

SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA

O(A) SECRETÁRIO(A) DA JUSTIÇA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso I da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, **RESOLVE EXONERAR**, A PEDIDO, o(a) servidor(a) **DOUGLAS NUNES CIPRIANO**, matrícula 125832-14, lotado(a) no(a) COORDENADORIA ESPECIAL DO SISTEMA PRISIONAL, do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de Assessor Técnico, símbolo DAS-1 integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA a partir de 01 de Agosto de 2018. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 07 de agosto de 2018.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
SECRETÁRIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº006/2018

CONVENIENTES: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, doravante denominada simplesmente CONVENIENTE, inscrita no CNPJ/MF nº. 07.954.530/0001-18, com Sede na Rua Tenente Benévolo, nº. 1055, bairro Meireles, nesta Capital, neste ato representada por sua Secretária, Sra. MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA (CE)**, doravante denominada simplesmente CONVENIADA, inscrita no CNPJ/MF Nº. 07.663.941/0001-54, com endereço na Praça Nossa Senhora de Fátima, nº. 48, Centro, CEP: 62.590-000, Itarema - CE, neste ato representado pela Prefeito Municipal, Sr. ELIZEU CHARLES MONTEIRO.. OBJETO: O presente CONVÊNIO tem como objeto a **manutenção da Cadeia Pública** da Comarca de Itarema (CE), com o fornecimento, pelas partes, do material descrito no Anexo Único, que passa a fazer parte integrante do presente instrumento, necessário e suficiente para a manutenção dos presos ali custodiados. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nos termos e normas de direito público, especialmente a Lei Federal nº. 8.666/93. FORO: Fortaleza, Ce. VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo de comum acordo entre as partes ser prorrogado por iguais e sucessíveis períodos, mediante celebração de Termo Aditivo. VALOR GLOBAL: R\$ SEM VALOR VALOR: SEM VALOR. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SEM DOTAÇÃO. DATA DA ASSINATURA: 01 de agosto de 2018. SIGNATÁRIOS : MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA; ELIZEU CHARLES MONTEIRO, PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA (CE) E SARA FARIAS BARBOSA, GESTORA DO CONVÊNIO.

Erick Luiz Rastelli
COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 019 / 2018

PROCESSO Nº : 3160460 / 2018 OBJETO: **EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO NA CADEIA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM - CE**, através do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BOA VIAGEM. JUSTIFICATIVA: Serviço de extrema necessidade para as atividades diárias da população carcerária, bem como dos servidores, sendo imperiosa a contratação desta serventia. VALOR : R\$ 877,96 (oitocentos e setenta e sete reais e noventa e seis centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18100002.14.122.004.23011.10.339039.1 0000.0. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL : art. 25, caput, da Lei nº. 8.666/93. CONTRATADA : **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BOA VIAGEM**, inscrito no CNPJ nº. 07.639.503/0001-50. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE : PEDRO ALVES DE BRITO, SECRETÁRIO EXECUTIVO DA JUSTIÇA E CIDADANIA. RATIFICAÇÃO : MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, SECRETÁRIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA.

Erick Luiz Rastelli
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 021/2018

PROCESSO Nº : 6779801/2018 e nº 7004595 / 2018 OBJETO: **inscrição de 05 (cinco) servidores** (Eligênio Marques de Oliveira, matrícula nº 105610-1-9; Sérgio Venâncio de Oliveira, matrícula nº 134426-1-4; Robertson Hítalo Lopes Gomes, matrícula nº 306.580-1-9; Cinara Cecília Mendonça Lopes, matrícula nº 472828-1-0 e Juliana Alves Rego, matrícula nº 473152-1-2) da Secretaria da Justiça e Cidadania no **Simpósio Internacional de Combate à Corrupção**, que acontecerá no Teatro Riomar, na cidade de Fortaleza, nos dias 05 e 06 de setembro de 2018. JUSTIFICATIVA: Trazer diversas ferramentas de melhoria da qualidade e eficácia da investigação criminal, especialmente no enfrentamento à corrupção, com a devida observância dos direitos fundamentais, ressaltando a importância da autonomia das instituições que participam da persecução penal, desde a fase da investigação criminal até a aplicação da lei penal. VALOR : R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 181.00002.14.122.004.23010.03.33903 9.10000.0. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL : Art. 25, inc. II, da Lei Federal nº. 8666/93. CONTRATADA : **ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS DELEGADOS POLÍCIA FEDERAL**, CNPJ nº. 00.435.602/0001-71. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE : SANDRO CAMILO CARVALHO, SECRETÁRIO ADJUNTO DA JUSTIÇA E CIDADANIA. RATIFICAÇÃO : MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, SECRETÁRIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA.

Erick Luiz Rastelli
ASSESSORIA JURÍDICA

